



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, sexta-feira  
26 de outubro de 2018

ANO CXXVIII DA IOE  
128ª DA REPÚBLICA  
Nº 33.728

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

96 Páginas



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

**Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.**

Informações:  
(91) 4009-7828  
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

## Conselho elege representantes de entidades para próximo biênio

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Cedpd) promove eleições para escolher representantes das entidades da sociedade civil e dos conselhos municipais, para o biênio 2018/2020. Podem concorrer no processo

eleitoral organizações das áreas de deficiência física, mental, visual, auditiva e deficiências múltiplas.

O pedido de habilitação para participar do pleito pode ser feito de forma presencial, na sede do Conselho Estadual (Avenida Almirante Barroso,

nº 1.765, bairro Marco), ou pelo e-mail [conselhopedpara@yahoo.com.br](mailto:conselhopedpara@yahoo.com.br).

As eleições estão marcadas para o dia 10 de dezembro, no horário das 8h às 12h, no Centro Integrado de Inclusão e Cidadania (CIIC), em Belém.

PÁGINA 59

## Sistema carcerário

O aperfeiçoamento do sistema carcerário em Marabá é objeto de parceria firmada entre Tribunal de Justiça do Estado, Superintendência do Sistema Penitenciário (Susipe), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

O Acordo de Cooperação Técnica estabelece vigência de 2 anos ao programa Movimento de Revisão Carcerária.

PÁGINA 81

## Seleção de estagiários

O Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) contrata empresa para organizar o processo de seleção de estagiários de Nível Superior, na modalidade de estágio não obrigatório.

A licitação (Pregão Eletrônico) abre no dia 13 de novembro, às 10h, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Interessados podem acessar o edital completo no mesmo endereço.

PÁGINA 87

## Mestrado em saúde

A Universidade do Estado do Pará (Uepa) prorroga até 14 de novembro as inscrições ao mestrado profissional Ensino em Saúde na Amazônia. Podem se inscrever profissionais vinculados à docência em saúde.

A primeira etapa da seleção é a prova específica, marcada para 30/11. As aulas começam em março de 2019. Mais informações no site <https://paginas.uepa.br/mestradoesa/>.

PÁGINA 58

## Serviço radiológico

Com a finalidade de equipar a rede municipal de saúde com Sistema de Digitalização de Imagens Radiológicas para emissão de laudos, a Prefeitura de Anapu anuncia licitação.

A abertura do Pregão Presencial é no dia 8 de novembro, às 9h, na Sala da Comissão de Licitação (Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro), onde podem ser obtidas mais informações.

PÁGINA 90

## Convocação de aprovados

O Banco do Estado do Pará (Banpará) convoca 28 candidatos aprovados em Concurso Público para assumir os cargos de técnico bancário, técnico em informática e contador, nas cidades de Belém, Castanhal e Abaetetuba.

Os candidatos convocados devem levar os documentos necessários. O não comparecimento no prazo de 48 horas é considerado como desistência.

PÁGINA 9

## Aquisição de alimentos

A Prefeitura de Santarém promove licitação para adquirir gêneros alimentícios destinados a órgãos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde (Semsu).

O edital, na íntegra, pode ser obtido no endereço [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br). A abertura está marcada para o dia 08/11, à 9h, na Semsu (Avenida Rui Barbosa, nº 337, bairro Prainha).

PÁGINA 90

# Agenda Cultural

Programme-se!



## CINEMA

### Uma Noite de 12 Anos

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

**Dias 26, 27, 30 e 31/10, às 20h**

Sinopse: Durante a ditadura militar no Uruguai, José Mujica, que viria a se tornar um dos mais admirados presidentes sul-americanos de todos os tempos, (Antonio de la Torre), Mauricio Rosencof (Chino Darin) e Eleuterio Fernández Huidobro (Alfonso Tort) são presos e juntos enfrentaram uma verdadeira jornada de sobrevivência. Confinados e torturados por mais de 12 anos, sobreviveram às condições mais adversas em nome de suas ideologias.



## CINEMA

### Entre-Laços

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

**Dias 26, 27, 30 e 31/10, às 18h**

Sinopse: Tomo, de apenas 11 anos, passou por uma situação traumática: foi abandonada pela mãe, Hiromi, que decidiu sair de casa. Agora, ela passou a viver com seu tio, Makio, e sua namorada, Rinko. Inicialmente ela se vê envolta por pensamentos confusos, após descobrir que Rinko é uma mulher transexual. Tomo, no entanto, vai acabar descobrindo o verdadeiro sentido de família.

Vencedor do Prêmio Teddy do Júri, no Festival de Berlim 2017.



Siga-nos:



### ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

### VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

### ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

### ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

### ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810  
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810  
4009-7817





Simão Robison Oliveira Jatene  
**GOVERNADOR**

José da Cruz Marinho  
**VICE-GOVERNADOR**

Márcio Desidério Teixeira Miranda  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Ricardo Ferreira Nunes  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Jeniffer de Barros Rodrigues  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Gilberto Valente Martins  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, 2271  
Marco • CEP: 66.093-410  
Belém - Pará  
PABX: 4009-7800  
FAX: 4009-7819  
www.ioepa.com.br

Luis Cláudio Rocha Lima  
PRESIDENTE

Edson Ferreira Farias  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Augusto Henrique da Silva Neto  
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves  
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

## NESTA EDIÇÃO | Sexta-feira, 26 de Outubro de 2018

### EXECUTIVO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....	- PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 5
AUDITORIA GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 6

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	- PÁG. 6
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 6
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 6
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 7

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DA FAZENDA</b> .....	- PÁG. 7
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. ....	- PÁG. 9

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE PLANEJAMENTO</b> .....	- PÁG. 10
------------------------------	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE SAÚDE PÚBLICA</b> .....	- PÁG. 11
HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....	- PÁG. 21
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ...	- PÁG. 22
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ .....	- PÁG. 23
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA .....	- PÁG. 23

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE TRANSPORTES</b> .....	- PÁG. 24
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 26
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	- PÁG. 26

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA</b> .....	- PÁG. 26
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ .....	- PÁG. 27
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL .....	- PÁG. 27
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 28
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 29

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b> .....	- PÁG. 31
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 31

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b> .....	- PÁG. 33
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 33
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 36
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 37
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ...	- PÁG. 40
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ...	- PÁG. 42
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 42

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE CULTURA</b> .....	- PÁG. 47
-------------------------	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE COMUNICAÇÃO</b> .....	- PÁG. 47
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO .....	- PÁG. 48

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE EDUCAÇÃO</b> .....	- PÁG. 48
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 57

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b> .....	- PÁG. 59
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ .....	- PÁG. 61

### SECRETARIA DE

<b>ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b> .....	- PÁG. 61
---	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA</b> .....	- PÁG. 61
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ .....	- PÁG. 61
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ ...	- PÁG. 76
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 76

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS</b> .....	- PÁG. 76
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ .....	- PÁG. 77
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ...	- PÁG. 77
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO .....	- PÁG. 77

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> .....	- PÁG. 78
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS .....	- PÁG. 78
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 78

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE TURISMO</b> .....	- PÁG. 79
-------------------------	-----------

### DEFENSORIA PÚBLICA

<b>DO ESTADO</b> .....	- PÁG. 79
------------------------	-----------

### JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 81
---	-----------

### TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 84
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 84

### MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ...	- PÁG. 85
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 86

<b>MUNICÍPIOS</b> .....	- PÁG. 90
<b>EMPRESARIAL</b> .....	- PÁG. 93

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: José da Cruz Marinho  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Adenauer Marinho de Oliveira Góes  
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

Diretora Geral: Daniele Salim Khayat  
Tel.:

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. PM César Mauricio de Abreu Mello  
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ophir Filgueiras Cavalcante Junior  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### FUNDAÇÃO PROPAZ

Presidente: Monica Altman Ferreira Lima  
Tel.: (91) 3201-3724

### CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Tel.:

### CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Olavo Rogério Bastos das Neves  
Tel.:

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS

Secretária: Izabela Jatene de Souza

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEEIPS

Secretário:

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Secretário: Gen. Jeannot Jansen da Silva Filho

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEEGEST

Secretária: Noêmia de Sousa Jacob

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO PARA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS

Secretário: Arilton Moura Correia

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro  
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Iris Ayres de Azevedo Gama  
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira  
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - FUNPRES/PA

Diretor Presidente:  
Tel.:

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Marcelo Danilo Silva Alho Corrêa  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretário: José Alberto da Silva Colares  
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Vítor Manuel Jesus Mateus  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL

Diretor Geral: Luiz Cláudio Lopes Chaves  
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Rosângela Brandão Monteiro  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Ana Suely Leite Saraiva  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

### FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Kleber Ferreira de Menezes  
Tel.: (91) 4009-3800 / 4009-3801

### COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Haroldo Costa Bezerra  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Bruno Henrique Reis Guedes  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Max André Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Valdo Luiz dos Santos Gaspar  
Tel.: (91) 98895-6120

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ

Diretor Geral: Luiz Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Daniel Nunes Lopes  
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro  
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Thales Samuel Matos Belo  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Luiz Fernandes Rocha  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

### POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM Hilton Celson Benigno de Souza  
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: Cel. QOBM Zanelli Antonio Melo Nascimento  
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA

Delegado Geral: Cláudio Galeno de Miranda Soares Filho  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

### CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: José Edmilson Lobato Júnior  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Andréa Yared de Oliveira Hass  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Michell Mendes Durans da Silva  
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Dina Maria César de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

### FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - FCG

Superintendente: Paulo José Campos de Melo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: José Nélio Silva Palheta  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

### FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Ana Cláudia Serruya Hage  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos  
Tel.: (91) 3254-1373

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Simão Pedro Martins Bastos  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Alexandre César Santos Gomes  
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes  
Tel.: (91) 3110-2550

### COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudio Luciano da Rocha Conde  
Tel.: (91) 3224-2663

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Fábio Lúcio de Souza Costa  
Tel.: (91) 3236-2884

### INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Felipe Augusto Hanemann Coimbra  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES – NEPMV

Diretor Geral: Maria Gertrudes Alves de Oliveira  
Tel.:

### NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Jorge Otávio Bahia de Rezende  
Tel.: (91) 3201-9555

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo  
Tel.: (91) 3183-0002

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Cláudio Luciano da Rocha Conde  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Lucilene Bastos Farinha  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Presidente: César Meira  
Tel.: (91) 3110-8450

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

### FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Helder de Paula Mello  
Tel.: (91) 3223-2560

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretária: Cláudia Maria Magalhães Moura  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Ciro Souza Goes  
Tel.: (91) 3110-5003

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****DIÁRIA****PORTARIA Nº 563/2018 – SCCG**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2018/ 476042 de 23 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho. RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para os municípios de REDENÇÃO, OURILÂNDIA DO NORTE, FLORESTA DO ARAGUAIA SANTA MARIA DAS BARREIRAS E SÃO FELIX DO XINGU, período de 24 a 25/10/2018.

Servidor	Objetivo
KÉLIA LIMA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula funcional nº 55590111/5, cargo Assessor de Comunicação, lotada no Centro Regional de Governo no Sudeste.	Cumprir agenda institucional e acompanhar o Secretário, nos referidos municípios, a fim de realizar visita técnica com equipe da SETRAN.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1. ½ (um e meia) diárias a servidora acima, que se deslocar conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de outubro de 2018;

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 376980**

**PORTARIA Nº 555/2018 – SCCG**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os processos nº 2018/468039 de 18 de outubro de 2018 e 2018/470986 19 de outubro de 2018; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho. RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os municípios abaixo discriminados;

Servidor	Localidade	Período	Qtd. Diárias	Objetivo
LUCIANA MONTEIRO DINIZ, matrícula funcional nº 57234991/ 2, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Baião	18 a 20/10/18	2. ½	Realizar pré-cursão da programação oficial do Governo do Estado nos referidos municípios.
JORGE MURILLO PANTOJA GONÇALVES, matrícula funcional nº 5903996/ 1, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Barcarena	18 a 19/10/18	1. ½	
CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA, matrícula funcional nº 7002815/ 7, ocupante do cargo de Coordenador de Eventos, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Igarapé-Miri	18 a 20/10/18	2. ½	

PAULO ATAÍDE GOMES DE LIMA, matrícula funcional nº 36676/ 1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte.	Baião	18 a 20/10/18	2. ½	Dar apoio logístico aos servidores da Diretoria de Cerimonial.
NEWTON ARAGAO DE MENEZES JUNIOR, matrícula funcional nº 54183744/ 3, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Coordenadoria de Transporte.	Barcarena	18 a 19/10/18	1. ½	
CARLOS ALBERTO SILVA MORAES, matrícula funcional nº 5795427/ 3, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Coordenadoria de Transporte.	Igarapé-Miri	18 a 20/10/18	2. ½	

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de outubro de 2018;

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 33.726, em 24/10/2018.

**Protocolo: 376991**

**PORTARIA Nº 1.559/2018-CCG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/470629, R E S O L V E:

I. exonerar LUIZ FERNANDO CAJANGO PEREIRA do cargo em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 19 de outubro de 2018.

II. nomear RILMAR FIRMINO DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 19 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO 25 DE OUTUBRO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.560/2018-CCG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/474204, R E S O L V E:

exonerar ANNA CECÍLIA MARQUES DE MEDEIROS do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 19 de outubro de 2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 1.561/2018-CCG, DE 25 DE OUTUBRO 2018**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, de Moisés de Oliveira Wanghon;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/471751, R E S O L V E:

nomear DÉBORA JAMILLI MEDEIROS LEITÃO para o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Jurídico, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 18 de outubro de 2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.562 / 2018-CCG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO a exoneração de Ana Angela Fialho Felix, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 180/2018-GAB-NGPM R E S O L V E:

nomear DHENYSON GIBSON AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDICIDADÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 377050**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 648/2018 – PGE. G. - Belém (PA), 24 de outubro de 2018.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor Cleyton Isamu Muto, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, Matrícula 5889929-1, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 032/2018 – SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA;

II – As atribuições de fiscalização estão inseridas no item 10.1, Cláusula Décima Primeira, do Contrato;

III – Atuará como Fiscal Substituto o servidor Thiago Rockmann dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Informática, Matrícula nº 57188269-1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Procurador-Geral do Estado.

**Protocolo: 376592**

**PORTARIA Nº 646/2018 – PGE. G. - Belém (PA), 24 de outubro de 2018.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor Rogério Rodrigues Cordeiro, ocupante do cargo de Assistente de Procuradoria, Matrícula nº 57191394-1, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 030/2018 – BRASUMIX EIRELI - ME;

II – As atribuições de fiscalização estão inseridas no item 10.1, Cláusula Décima Primeira, do Contrato;

III – Atuará como Fiscal Substituto o servidor Cleyton Isamu Muto, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, Matrícula nº 5889929-1..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Procurador-Geral do Estado.

**Protocolo: 376567**

**PORTARIA Nº 647/2018 – PGE. G. Belém (PA), 24 de outubro de 2018.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor Erivelton Souza Cunha, ocupante do cargo de Analista de Suporte, Matrícula: 8080781/1, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 033/2018 – CMK AUTOMOÇÃO COMERCIAL EIRELI;

II – As atribuições de fiscalização estão inseridas no item 10.1, Cláusula Décima Primeira, do Contrato;

III – Atuará como Fiscal Substituto o servidor Cezar de Souza Casseb, ocupante do cargo de Assistente de Procuradoria, Matrícula nº 57214677-2.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Procurador-Geral do Estado.

**Protocolo: 376559**

**CONTRATO**

**Publicação do Extrato de Contrato: 033/2018-PGE.**

Exercício: 2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2018 – PGE.

Data da Assinatura: 24/10/2018 - Vigência: 24/10/2018 a 24/10/2019.

Valor Global: R\$ 3.007,05 (três mil, sete reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.092.1424.6806, Elementos de Despesa: 449052 E 339030, Fonte: 0101.

Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, Leitor, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.

Contratada: CMK AUTOMOÇÃO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 22.416.068/0001-99.

Endereço: Rua Américo Brasiliense, nº 1827, 1º andar, Sala 02, Chácara Santo Antônio, Cep: 04715-005, São Paulo – SP.

Ordenador: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR – Procurador-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 376557**

**Publicação do Extrato de Contrato: 032/2018-PGE.**

Exercício: 2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2018 – PGE.

Data da Assinatura: 24/10/2018 - Vigência: 24/10/2018 a 24/10/2019.

Valor Global: R\$ 5.576,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.092.1424.6806, Elementos de Despesa: 449052 E 339030, Fonte: 0101.

Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, Cabos de Rede, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.

Contratada: SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 11.099.588/0001-07.

Endereço: Avenida Sagitário, nº 138, conjunto 307, Torre 2 B, Alphaville Conde II, Cep: 06473-073, Barueri – SP.

Ordenador: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR – Procurador-Geral do Estado do Pará.

**Protocolo: 376548**

**Publicação do Extrato de Contrato: 030/2018-PGE**

Exercício: 2018  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2018 - PGE  
 Data da Assinatura: 24/10/2018 - Vigência: 24/10/2018 a 24/10/2019  
 Valor Global: R\$ 21.129,45 (vinte mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).  
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.092.1424.6806, Elementos de Despesa: 449052 E 339030, Fonte: 0101.  
 Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, (Nobreak), para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.  
 Contratada: BRASUMIX EIRELI-ME.  
 CNPJ: 28.314.084/0001-57.  
 Endereço: Rua 93, nº 295, Quadra F14, Lote 32, Sala 01, Setor Sul, Cep: 74.083-120, Goiânia/GO.  
 Ordenador: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR - Procurador-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 376569****DIÁRIA****PORTARIA Nº 649/2018 – PGE.G., 25 de outubro de 2018.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 1/2 diária ao servidor Israel da Silva Paixão, Assessor, Id. Funcional 5905704/1, para realização de protocolo de petição inicial (processo nº 201800017523), no dia 05.11.2018.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: São Geraldo do Araguaia/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAROLINA ORMANES MASSOUD

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício

**Protocolo: 376754****EDITAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO SUPERIOR E DE UM TITULAR DA CLASSE ESPECIAL – BIÊNIO 2018/2020**

Por meio deste edital, a Comissão Eleitoral torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha de membros suplentes das Classes Intermediária e Especial e de um membro titular da Classe Especial para compor o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, para o biênio 2018/2020, de acordo com os termos da Lei Complementar nº 41/2002, da Lei Complementar 099/2015, do Decreto nº 5.788/2002 e, ainda, da Resolução nº 158/2014 - CS.

1. OBJETIVO: Eleição de 01 (um) Procurador da Classe Especial, para a vaga de titular e 02 (dois) suplentes; eleição de 02 (dois) Procuradores da Classe Intermediária para as vagas de suplente.  
 2. ELEGÍVEIS: São elegíveis os Procuradores estáveis, integrantes das respectivas classes, que se inscreverem ao pleito, nos prazos e formas deste edital.

3. São INELEGÍVEIS, na data da inscrição:

3.1. Os Procuradores não estáveis;

3.2. Os Procuradores que exerçam suas atribuições na Procuradoria Setorial de Brasília e nas Regionais e os que exerçam suas atribuições fora da sede ou que, na data da abertura do processo eleitoral estejam cedidos a outros órgãos, em qualquer esfera da administração e em qualquer Poder;

3.3. Os Procuradores que sejam membros do Conselho Superior, eleitos no período imediatamente anterior e aqueles que os substituíram, que tenham exercido mandato pelo período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos ou não, para a mesma classe na qual exerceram o respectivo mandato.

3.4. Os Procuradores que na data da abertura do processo eleitoral tenham sido autorizados ou já estejam afastados para estudo ou missão de qualquer natureza ou em gozo de licença não remunerada ou para atividade política ou desempenho de mandato eletivo.

**4. DO PROCESSO ELEITORAL:**

4.1. Os candidatos formularão pedido escrito à Comissão Eleitoral entre os dias 29 de outubro e 30 de outubro de 2018, no horário de 8h00 às 16h00, na Secretaria do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado (Gabinete), ou poderão apresentar ficha de inscrição por via zimbra-mail do presidente da comissão (marcelene.veloso@pge.pa.gov.br) na mesma data e hora.

4.2. É vedada a composição de chapas ao pleito, devendo a votação ser nominal nos candidatos, em escrutínio secreto.

4.3. A Comissão publicará no dia 01 de novembro de 2018 a relação dos candidatos inscritos, cujas eventuais impugnações serão recebidas no prazo de 48 horas (dias úteis) e julgadas nas 48 horas seguintes (dias úteis).

4.4. A relação definitiva dos candidatos inscritos será publicada no dia 08 de novembro de 2018, bem como a data e local da eleição.

4.5. A eleição ocorrerá no dia 14 de novembro de 2018, no horário de 8h00 às 16h00, podendo votar todos os Procuradores do Estado, não sendo admitida nem a antecipação nem a prorrogação do horário aqui estabelecido.

**CALENDÁRIO RESUMIDO**

EVENTO	DATA
Período de Inscrição	29 a 30/10/2018
Publicação da lista preliminar de inscritos	01/11/2018
Prazo para impugnação	05 e 06/11/2018
Publicação da lista definitiva de inscritos	8/11/2018
Votação e apuração	14/11/2018

4.6. Para os Procuradores lotados em Belém somente será admitida a votação presencial.

Parágrafo único. Os Procuradores lotados no NUCAD poderão votar por correio eletrônico, no dia e horário indicados no item 4.5., devendo solicitar a cédula de votação ao Presidente da Comissão Eleitoral (marcelene.veloso@pge.pa.gov.br).

4.7. Os Procuradores lotados na Setorial de Brasília e nas Regionais, aqueles que comprovadamente se encontrem em gozo de férias, licenças remuneradas ou em viagem a serviço e que, no dia da eleição, se encontrar em localidade diversa da sede da Procuradoria-Geral do Estado poderão encaminhar as cédulas eleitorais com os respectivos votos em envelope lacrado e assinado pelo Procurador, endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral, devendo esses votos chegar ao destino até antes do encerramento da apuração, sob pena de não serem computados.

Parágrafo único. É facultado ao Procurador encaminhar seu voto via zimbra-mail, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral (marcelene.veloso@pge.pa.gov.br).

4.8. Cada eleitor poderá votar em até 02 (dois) candidatos por classe, admitindo-se votos em branco.

4.9. Será declarado nulo o voto do eleitor que assinalar mais de dois nomes por classe, bem como que apresente rasura.

4.10. Se inválido ou em banco o voto para uma determinada classe, tal voto não invalidará os votos atribuídos às demais classes;

4.11. A cédula de votação conterá o nome dos candidatos que concorrerem às vagas, agrupados nas respectivas classes.

5. Após o término da votação, em sessão pública, a apuração dos votos será iniciada, na sede da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Da ata da apuração constarão os nomes mais votados, em ordem decrescente e por classe, sendo proclamados eleitos os mais votados.

6. Somente será admitida impugnação fundamentada dirigida à Comissão Eleitoral, interposta durante a sessão pública de apuração, reputando-se inadmissíveis as que não vierem a alterar o resultado da eleição.

Parágrafo único. Das decisões da Comissão Eleitoral cabe recurso ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, devidamente fundamentado, no prazo de 48 horas, contados do término da sessão de apuração.

7. O resultado da eleição será publicado após a conclusão do processo eleitoral.

8. Entende-se por publicação, para os fins deste edital e da eleição, a divulgação dos atos concomitantemente por zimbra-mail, no quadro de informações situado no prédio principal e o encaminhamento aos Coordenadores de todas as Procuradorias.

Belém, 25 de outubro de 2018.

A Comissão Eleitoral:

Presidente:

Conselheira MARCELENE DIAS DA PAZ VELOSO

Membro:

Conselheira ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL PERACCHI

Membro:

Conselheira MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO

**ANEXO I**

Eu \_\_\_\_\_, na forma do edital publicado e de acordo com os termos da Lei Complementar nº 41/2002, da Lei Complementar 099/2015, do Decreto nº 5.788/2002 e da Resolução nº 158/2014 - CS VENHO APRESENTAR minha inscrição para concorrer a composição do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, para o biênio 2018/2020, concorrendo a vaga destinada a classe \_\_\_\_\_

Belém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**Protocolo: 376729****AUDITORIA GERAL DO ESTADO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****Portaria AGE Nº 062/2018-GAB, de 16 de outubro de 2018.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os autos do Processo Nº 2018/428489.

**RESOLVE:**

PRORROGAR de acordo com o Capítulo V - Das Licenças Seção I - Das Disposições Gerais - Art. 77, Seção II, Art. 81 c/c Art. 83, todos da Lei Nº 5.810, de 24/01/94, Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Acinildo Sérgio Miranda de Campos, Matrícula Nº 5824885/2, ocupante do Cargo de Motorista, no período de 17/08/2018 a 14/12/2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor-Geral do Estado

**Protocolo: 376433****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 418 de 25 de outubro de 2018**

EXONERAR o servidor RÔMULO HUDSON CAVALCANTE DA CUNHA, matrícula nº 5889054/1, do cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-011.3 do IASEP/Breves/PA. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.  
 IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA  
 Presidente

**Protocolo: 376698****PORTARIA Nº 414 de 24 de outubro de 2018**

EXONERAR a pedido, o servidor MARCO ANTONIO ALMEIDA SACRAMENTO, matrícula nº 57233282/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na DAS/Gerência de Assistência Domiciliar.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2018.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Presidente

**PORTARIA Nº 415 de 24 de outubro de 2018**

EXONERAR a pedido, a servidora MARIA GORETTI DA SILVA SARAIVA, matrícula nº 57232763/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na DAS/Gerência de Assistência Domiciliar.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2018.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Presidente

**Protocolo: 376591****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 411 de 19 de outubro de 2018**

CONCEDER, a servidora ALESSANDRA LEÃO BRAZÃO DOS SANTOS, matrícula Nº 5902886/1, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, lotada na Procuradoria Jurídica, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 1º triênio, período compreendido entre 27/09/2012 a 26/09/2015, para usufruto no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, devendo retornar ao serviço no dia 05/12/2018.

A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de novembro de 2018.

José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 376599****PORTARIA Nº 419 de 25 de outubro de 2018**

NOMEAR, ALINE DOS SANTOS LEÃO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.3, com atuação na Gerência Regional do IASEP/Breves/PA. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.  
 IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA  
 Presidente

**Protocolo: 376699****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 321 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 197, 199 e 204 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2018/183927;

CONSIDERANDO o Memorando nº 18/2018, de 22/10/2018.

**RESOLVE:**

I - RECONDUZIR, de forma parcial, a Comissão instaurada através da PORTARIA Nº 205/2018, de 18/07/2018, publicada no DOE 33.662, de 23/07/2018, sendo composta pelos servidores Alexandre Ferreira Azevedo, Id. Funcional nº 54193921/1, Alexandre de Almeida Leal, Id. Funcional nº 54193916/1 e David Willian Calandrine Mendes, matrícula nº 57216888/1, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos apuratórios, objetivando a conclusão do PAD em referência, conforme

preceitua o Art. 208, da Lei nº. 5.810/94, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado por igual período em caso de comprovada necessidade.

II – DELIBERAR à Comissão Processante dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 25 de outubro de 2018.

Eudézia Cristina do Lago Martins  
Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 376580**

#### PORTARIA Nº 320 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2018/15171, de 11/01/2018, que dispõe sobre a Comissão de Inventário 2018-Bens Permanente.

RESOLVE:

I – Designar a servidora Kelly Negrão Lima, Id. Funcional nº. 57214698/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como presidente da Comissão de Trabalho que tem o objetivo de realizar a contagem física de bens móveis permanentes existentes neste instituto, referente ao Processo nº. 2018/15171, constituída por meio da PORTARIA Nº 286/2018, de 25/09/2018, publicada no DOE nº 33.708, de 26/09/2018, em substituição ao Samuel Romulo Aguiar Ferreira Id. Funcional nº. 5894145/2, ocupante do cargo de Gerente.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05/11/2018, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 24 de outubro de 2018.

Eudézia Cristina do Lago Martins  
Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 376501**

#### PORTARIA Nº 319 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 01/2017-SEAD/SEFA/SEPLAN/AGE, de 16/03/2017, publicada no DOE nº 33.347, de 04/04/2017;

CONSIDERANDO o Despacho da DAFIN, de 19/10/2018, nos autos do Processo nº 2018/457054 - PAE, de 09/10/2018.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR, no âmbito deste Instituto, Comissão de Reavaliação/Avaliação dos Bens móveis do IGPREV.

II – DESIGNAR os servidores Paulo Roberto Paiva de Oliveira, Id. Funcional: 5484235/2, Técnico de Administração e Finanças/Coordenador de Orçamento e Finanças, Carlos Moacir Couto Lima Filho, Id. Funcional 5937704/1, Técnico Previdenciário A; Ernan Felipe Pereira Neves, Id. Funcional: 57220158/3, Assistente Administrativo; Leonardo do Nascimento Lima, Id. Funcional: 5894233/5, Técnico Previdenciário A; Igor Almeida Costa, Id. Funcional: 5916713/2, Técnico de Administração e Finanças, para compor a Comissão sob a Presidência da primeira.

III – Na ausência legal dos membros ora designados, ficam seus substitutos legais designados a compor a Comissão.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 24 de outubro de 2018.

Eudézia Cristina do Lago Martins  
Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 376888**

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 323 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2018/253737-PAE, de 06/06/2018, que dispõe sobre a Designação de Servidor.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará; e,

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Luiz Guilherme Assis de Moraes, Id. funcional nº 5891805/2, ocupante da função temporária de Técnico de Administração e Finanças, lotado na Coordenadoria de Administração e Serviços, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 027/2018, firmado com a empresa Mais Gás Indústria de Gases Ltda, CNPJ nº 25.089.951/0001-00, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio de acordo com as Normas da ABNT 12962/1998 (NBR12962/1998).

II – DESIGNAR o servidor José Mauricio Vieira Barata Junior, Id. funcional nº 5888375/4, ocupante da função temporária Técnico de Administração e Finanças, como suplente;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 25 de outubro de 2018.

Eudézia Cristina do Lago Martins  
Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 376988**

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 310 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2018/453556, de 08/10/2018;

RESOLVE:

I – Autorizar à servidora Rejane Maria de Siqueira Dias, matrícula funcional nº. 5835704/3, ocupante da função de Técnico Previdenciário B, lotada no Serviço Social, a viajar ao município de Abaetetuba/PA, no período de 23 a 25/10/2018, com o objetivo de realizar diligências relativas aos processos 2017/173408, 2018/208240 e 2018/351125.

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2½ (duas e meia) diárias à servidora acima, que se deslocará conforme item I.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 17 de outubro de 2018.

Eudézia Cristina do Lago Martins

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 376981**

#### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 322 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alysson Pereira Cardoso	5922277/2	Coordenadoria de Cadastro e Habilitação	13/11/2017 a 12/11/2018	01/12/2018 a 30/12/2018
Ana Paula Pereira de Oliveira	5935779/1	Núcleo de Registro de Certidões	04/09/2017 a 03/09/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
Barbara Brito de Oliveira	5937703/1	Coordenadoria de Cadastro e Habilitação	13/11/2017 a 12/11/2018	31/12/2018 a 29/01/2019
Francidelia Cruz Ramos	5937706/1	Coordenadoria de Cadastro e Habilitação	13/11/2017 a 12/11/2018	01/12/2018 a 30/12/2018
Luciangela das Graças Almeida Mendes	55589241/7	Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização	04/09/2017 a 03/08/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
Raimundo Marcio Almeida de Souza	57211948/2	Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização	04/09/2017 a 03/09/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
Rosilene das Neves Rabelo Chelala	5706297/5	Coordenadoria de Concessão de Benefícios	09/01/2017 a 08/01/2018	12/12/2018 a 10/01/2019

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 25 de outubro de 2018.

Eudézia Cristina do Lago Martins

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 376573**

#### PORTARIA RET RE Nº 3387 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Proc. Nº 2018/444989

Assunto:

I – Retificar a Portaria RE nº 3380/2018, de 25/10/2018, publicada do D.O.E. nº 33.727, de 25/10/2018, que reformou "Ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do TCE/PA; art. 110, alínea "a" da Lei nº 5.251/85; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4439/86.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/05/2017, data de início dos efeitos da Portaria RE nº 449/2017, cujo registro fora indeferido por meio do Acórdão nº 57.930/2018.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/11/2018, data de início dos efeitos da nova concessão.

Beneficiário (a): SANDRA LÚCIA LIMA GONÇALVES

Matricula: 5390710/1

Cargo: CABO PM

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Valor dos Proventos: R\$ 2.730,42

Presidente: Allan Gomes Moreira

**Protocolo: 376937**

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 258 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;

RESOLVE:

I - REVOGAR a contar de 25/10/2018, a PORTARIA nº. 017/2018 de 19/02/2018, publicada no DOE nº. 33565 de 26/02/2018,

que designou o servidor JOSE MARIA MACÊDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 57203911, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder como substituto eventual pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COF desta EGPA., durante a ausência e impedimento da titular até ulterior deliberação.

II – DESIGNAR, a contar de 25/10/2018, o servidor JOSÉ AUGUSTO PRADO RIBEIRO, matrícula nº 6309329, ocupante do cargo de Assessor, para responder como substituto eventual pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COF desta EGPA., durante a ausência e impedimento da titular até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO DANILO SILVA ALHO CORREA

Diretor Geral

**Protocolo: 376793**

#### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº. 255 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares no mês de DEZEMBRO/2018 aos servidores deste Órgão, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
5898402	Alex Pinheiro de Andrade	2018	03/12/2018 a 01/01/2019
54197036	Helena Moreira de Paula	2018	12/12/2018 a 10/01/2019
751871	Márcia Cristina Franco de Andrade	2018	12/12/2018 a 10/01/2019
5902669	Márcia Cristina Santos Silva	2018	03/12/2018 a 01/01/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

MARCELO DANILO SILVA ALHO CORREA

Diretor Geral

**Protocolo: 376714**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### PORTARIA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 232 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe é conferida por Lei, e

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos nº 2.538 e 2.608/94, e os termos do processo nº 012018730007227-3/SIAT e/ou 2018/407961/E-Protocolo.

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Identificação Funcional nº 715700/1, ocupante do cargo/função de Técnico em Gestão Pública, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento).

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 234 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe é conferida por Lei, e Considerando os termos do Manifestação nº 290/2018 - CONJUR/SEFA de 05/10/2018, constante no Processo nº 002018730015169-2.

R E S O L V E:

RECONHECER à MARIA DE NAZARE MOURAO PALHETA, viúva do Despachante Estadual RAIMUNDO DA LUZ PALHETA, o direito à Pensão Especial, a ser paga na base de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o Artigo 3º da Lei nº 4.809, de 11/12/1978, publicada no DOE de 14/12/1978, com a redação dada pela Lei nº 4.875/1979, com efeitos financeiros a contar da data do óbito em 29/05/2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

**ERRATA****PORTARIA Nº 235 de 18/10/2018, publicada no DOE nº 33.727 de 25/10/2018.**

servidora CARMEN ELIZABETE SANTOS DA SILVA

Onde se lê: Identificação Funcional nº 3251527/1

Leia-se: Identificação Funcional nº 2007622/2.

**Protocolo: 376861**

**CONTRATO****CONTRATO Nº 060/2018/SEFA****Tomada de Preços nº 002/2018/SEFA**

Objeto: Reforma Geral da UECOMT PRATINHA, localizada na ROD. ARTUR BERNARDES, de acordo com o Projeto Básico, Especificações Técnicas Elétrica, Termo de Referência (Instalação de Rede Lógica), Proposta Comercial e demais anexos integrantes do Texto Editalício.

Valor Total: R\$75.008,56

Data da Assinatura: 26/10/2018.

Vigência: 26/10/2018 a 30/04/2019.

Orçamento: 17101. 04.451.1424.7552.

Natureza da Despesa: 44.90.39 Fonte de Recurso: 0176

Contratada: AD EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 34.618.462/0001-99, IE nº 15.146.263-1, estabelecida na Rua Ferreira Pena nº 367 - Térreo, Bairro Umarizal, CEP. 66.050-140.

Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA / Subsecretária de Administração Tributária e RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA / Diretora de Administração

**Protocolo: 376743**

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018/SEFA**

A Secretaria de Estado da Fazenda/SEFA, através da Comissão Especial de Licitação/CEL, CONVOCA as licitantes: A3 ENGENHARIA LTDA EPP, ESTILLO ENGENHARIA LTDA e JMJ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, HABILITADAS na 1ª fase da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018/SEFA, cujo objeto contratação de empresa comprovadamente especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma geral em alojamento pertencente à CERAT MARABÁ, que o certame licitatório terá seu prosseguimento na data de 30/10/2018, as 09:00h, Sala de Reunião da Diretoria de Administração/DAD/SEFA, sito na Avenida Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP. 66.053-000 - Belém/PA. Belém/PA, 25 de outubro de 2018

JOÃO OCÉLIO RODRIGUES BRANDÃO

Presidente da CEL/DAD/SEFA

**Protocolo: 377001**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO DE  
TRÂNSITO  
CEEAT – GRANDES CONTRIBUÍNTES**

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária – CEEAT - Grandes Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, originário do TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO para o contribuinte NORTE ENERGIA S/A, conforme abaixo descrito:

AINF Nº	TAD Nº	INSC. EST. Nº
812018510000865-8	812018390000137	15.331.570-9

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser

feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Trav.14 de Abril, nº 2010, entre as ruas dos Mundurucus e Pariquis – no Bairro do Guamá, no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO

Coordenador CEEAT -Grandes Contribuintes

**Protocolo: 376620****Editais - CERAT Paragominas - Termo de Início**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Paragominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 08.2018.82.000.0059-2 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas – PA .

DOCUMENTOS

01 – Recibo de Entrega do Arquivo da EFD

02 – Comprovante de Entrega - DIEF

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Scala Madeiras

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.259.325-0

PERÍODO : 01 / 2017 a 06 / 2017

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Paragominas

**Protocolo: 376536****Editais - CERAT Paragominas - Termo de Início**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Paragominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 08.2018.82.000.0130-0 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas – PA .

DOCUMENTOS

01 – Recibo de Entrega do Arquivo da EFD

02 – Comprovante de Entrega - DIEF

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Empresa de Logística do Oeste do Pará Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.524.718-2

PERÍODO : 01 / 2017 a 06 / 2017

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Paragominas

**Protocolo: 376537****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO – CERAT  
CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada , nos termos do Artigo 11 da Lei nº6.182/98 e dos Artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89. combinado com os Artigos. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período de 01/2018 a 19/2018, referente ao Termo de Início de Fiscalização nº 022018820000137-6, no prazo de 30 (tinta) dias, contados da data da publicação deste edital, considere-se notificado o contribuinte na forma dos Artigos. 78, inciso IX, alínea “c” da Lei 5.530/

RAZÃO SOCIAL: D B SÃO CAETANO PEIXE E PESCADOS

NOME FANTASIA: SÃO CAETANO PESCADOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.586.609-5

AUDITORES FISCAIS SOLICITANTES: DANIEL DE CASTRO

SCHUCKAR

DOCUMENTOS SOLICITADOS

LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 - Centro - Castanhal-PA. Telefone 91 3721 1448

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei nº6.715/05 , ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

GERDEN FERREIRA VIDA

Coordenador -CERAT Castanhal

**Protocolo: 376552****Editais - CERAT Paragominas - Termo de Início**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Paragominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 08.2018.82.000.0048-7 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas – PA .

DOCUMENTOS

01 – Recibo de Entrega do Arquivo da EFD

02 – Comprovante de Entrega - DIEF

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Plant Bem Insumos Agrícolas Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.547.279-8

PERÍODO : 01 / 2017 a 06 / 2017

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Paragominas

**Protocolo: 376534****EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO – CEEAT – GRANDES  
CONTRIBUÍNTES**

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária - CEEAT - Grandes Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda, PA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADA a empresa NORTE ENERGIA S/A, nos termos do art. 14, caput e inciso III c/c § 3º, III da Lei 6.182/98 e alterações posteriores, das decisões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 25/06/2018, que negou provimento aos RECURSOS, conforme abaixo:

AINF 182016510000551-0- REC.VOLUNTÁRIO(14543)- REC.DE OFÍCIO(14541).

AINF 182016510000552-9- REC.VOLUNTÁRIO(14539).

Fica a empresa informada que é facultada a interposição de RECURSO DE REVISÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 15º dia da data de publicação deste edital, na sede da Coordenação, localizada na Trav.14 de Abril, nº 2010, Bairro do Guamá, Belém, Pará, no horário de 08 às 14hs, findo o qual sujeitar-se-á à inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos dos artigos 52 e seguintes da Lei nº 6.182/98.

Os RELATÓRIOS DE JULGAMENTOS estarão à disposição dos titulares ou representantes legais do contribuinte, no prazo e local supracitado.

Carlos Alberto Carvalho Cardoso

Coordenador CEEAT - Grandes Contribuintes

**Protocolo: 376951****Termo Ajuste de Contas: 010/2018/SEFA**

Objeto do Termo: Quitação de contas entre as partes, em decorrência da prestação de serviços de manutenção predial, de caráter preventivo e corretivo, para suprir as demandas das Unidades Fazendárias, objeto do Contrato nº 059/2012/SEFA, a título de repactuação de preços, referente ao exercício de 2016, conforme consta nos autos do Processo nº 002016730025715-1/ SIAT/SEFA.

Valor do Termo: R\$81.833,90

Data de Assinatura: 24/10/2018

Dotação Orçamentária: 17101. 04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.92 – Fonte de Recursos: 0101

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e COPBESSA LTDA, CNPJ/MF nº 01.427.148/0001-70, IE nº 15.200196-4, Conjunto Cidade Nova VI, Travessa WE 75 No 742, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA.

Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA e RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA.

**Protocolo: 376894****PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS CAT/DTR****Portaria n.º201801001121 de 25/10/2018 - Proc n.º  
002018730016751/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Francisco Rodrigues Vieira Filho – CPF: 515.149.073-72

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ MT ECONOFLEX Tipo: Pas/ Automóvel

**Portaria n.º201801001123 de 25/10/2018 - Proc n.º  
002018730020679/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonio Charlilton da Costa Silva – CPF: 753.783.292-72

Marca: TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX AT Tipo: Pas/Automóvel  
**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA CAT/DTR**

**Portaria n.º201804006746, de 25/10/2018 - Proc n.º 42018730009610/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Rodrigues Evangelista – CPF: 311.179.962-04

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75Z0FB176115

**Portaria n.º201804006748, de 25/10/2018 - Proc n.º 122018730002376/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Josenias Queiroz Medeiros – CPF: 254.683.592-00

Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/COBALT 18M LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6920HB155345

**Portaria n.º201804006750, de 25/10/2018 - Proc n.º 2018730021142/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cynthia Rafaelly Pinto Chaves – CPF: 015.391.332-06

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/MOBI LIKE/Pas/Automovel/9BD341A5XJY518764

**Portaria n.º201804006752, de 25/10/2018 - Proc n.º 2018730020548/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Leila Soares Costa Borges – CPF: 410.934.962-15

Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/ETIOS HB X/Pas/Automovel/9BRK19BT9G2062960

**Portaria n.º201804006754, de 25/10/2018 - Proc n.º 2018730021350/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Carlos de Oliveira Palheta – CPF: 108.537.152-20

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0HG163643

**Portaria n.º201804006756, de 25/10/2018 - Proc n.º 2018730021351/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcos Henrique Santos Melo – CPF: 649.417.952-53

Marca/Tipo/Chassi  
VW/VOYAGE 1.0/Pas/Automovel/9BWDA05U0AT155633

**Portaria n.º201804006758, de 25/10/2018 - Proc n.º 2018730021066/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Fernandes Chaves – CPF: 147.782.384-00

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD374121F5072115

**Portaria n.º201804006760, de 25/10/2018 - Proc n.º 2018730020928/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Livanildo de Arruda Gomes – CPF: 833.411.454-00

Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69V0HB211040

**Portaria n.º201804006762, de 25/10/2018 - Proc n.º 42018730009478/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Silva – CPF: 205.795.002-68

Marca/Tipo/Chassi  
FORD/FIESTA SEDAN FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54A9D8408810

**Portaria n.º201804006745, de 25/10/2018 - Proc n.º 0020187300213469/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2017 a 31/12/2017

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de mudança de categoria e transferência de propriedade veículo placa qdh-7865, exercício 2017.

Interessado: Lelia Maria da Silva – CPF: 054.614.303-25

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/SPIN 1.8L AT ACT/Pas/Automovel/9BGJE75E0GB110315

**Protocolo: 376715**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF**

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

**PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Em 31/10/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13139, AINF n.º 172015510000221-9, contribuinte IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A., Insc. Estadual n.º. 15000397-8, advogado:

ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA, OAB/PA-7369, Em 31/10/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13189, AINF n.º 012015510005870-8, contribuinte PAULO FERNANDO MARTINS FERNANDES TURIEL, CPF n.º. 044.301.820-00, advogado:

EUSTORGIO LUIZ ALVES GUIMARÃES, OAB/PA-18283.

**ACÓRDÃO**

**PRIMEIRA CÂMARA**

ACÓRDÃO N.5995- 1ª. CPJ. RECURSO N. 12033 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092014510003441-0). CONSELHEIRO RELATOR: SIDNEI RODRIGUES. CONSELHEIRO DESIGNADO: ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA JUNIOR. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Improcede a autuação, quando restar caracterizado que o sujeito passivo não estava obrigado a

escreitar notas de entrada em livro de saída. (utilização de nota fiscal de entrada como se fora de saída). 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO VENCIDO: Conselheiro Sidnei Rodrigues, pelo provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/09/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 01/10/2018.

ACÓRDÃO N. 5993 - 1ª CPJ. RECURSO N. 15999 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 092017510000722-8). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. PENALIDADE INCOMPATÍVEL. 1. Deve ser decretada a nulidade do lançamento tributário, quando constatado que a penalidade levada a efeito não corresponde à situação fática comprovada nos autos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS.

VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Hélder Botelho Francês, pelo não conhecimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/09/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 28/09/2018.

ACÓRDÃO N.5992- 1ª. CPJ. RECURSO N. 13083 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012014510011873-8). CONSELHEIRO RELATOR: FÁBIO ROBERTO DA SILVA VIEIRA. EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO. DEIXAR DE APRESENTAR LIVRO FISCAL SOLICITADO POR MEIO DE TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO. 1. Não cabe apreciação de inconstitucionalidade da legislação tributária, em sede de julgamento de instância administrativa, por força do art. 26, inciso III, da Lei Estadual n. 6.182/1998. 2. Cerceamento de defesa somente se caracterizar quando ficar comprovado que o contribuinte foi prejudicado no seu direito de defesa. 3. Embarçar a ação fiscalizadora por qualquer meio ou forma, na atividade de auditoria fiscal-contábil, constitui-se em infração tributária e sujeita o infrator à imposição de multa e juros. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/09/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 28/09/2018.

ACÓRDÃO N.5991- 1ª. CPJ. RECURSO N. 16081 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 812016510000509-3).

ACÓRDÃO N.5990- 1ª. CPJ. RECURSO N. 16079 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 8120160001115-8).

ACÓRDÃO N.5989- 1ª. CPJ. RECURSO N. 16077 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 262016510000083-2).

ACÓRDÃO N.5988- 1ª. CPJ. RECURSO N. 16075 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 262016510000099-9).

ACÓRDÃO N.5987- 1ª. CPJ. RECURSO N. 16071 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 262016510000655-5).

ACÓRDÃO N.5986- 1ª. CPJ. RECURSO N. 16067 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 262017510000016-3).

ACÓRDÃO N.5985- 1ª. CPJ. RECURSO N. 15987 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 262016510000120-0). CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. O julgador singular tem limitada sua atuação ao exame e deliberação dos pontos essenciais ao deslinde da matéria posta em discussão, sendo prescindível tratar de questões legalmente vedadas ou que não influem na solução do litígio. 2. A lavratura do Termo de Apreensão não é procedimento de exigência do crédito tributário, constituindo-se certificação do meio de prova

da ocorrência de irregularidade. 3. O enquadramento como ativo não regular impõe prazo especial para recolhimento do ICMS na entrada em território do Estado, sendo regular sua fixação quando determinada na forma da legislação tributária estadual.

4. O recolhimento do diferencial de alíquota deve observar o procedimento descrito em regulamento, não sendo admitidos recolhimentos globais com o fim de demonstrar cumprimento de obrigação específica, consoante art. 108, § 3º do RICMS.

5. Deixar de recolher o ICMS diferencial de alíquota em operação interestadual com destino ao uso/consumo do estabelecimento constitui infração sujeita à penalidade, sem prejuízo do imposto devido. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/09/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 26/09/2018.

ACÓRDÃO N.5984- 1ª. CPJ. RECURSO N. 14535 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001020-1). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. INCOMPATIBILIDADE DA DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA E DA PENALIDADE APLICADA COM A SITUAÇÃO FÁTICA. 1. Deve ser decretada a improcedência do lançamento tributário, quando a penalidade aplicada e a ocorrência fiscal descrita no AINF não corresponderem à situação fática comprovada nos autos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/09/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 26/09/2018.

ACÓRDÃO N.5983- 1ª. CPJ. RECURSO N. 13143 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510007727-3). CONSELHEIRO RELATOR: FÁBIO ROBERTO DA SILVA VIEIRA. EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIAS ADQUIRIDAS PARA COMERCIALIZAÇÃO SUBMETIDAS AO REGIME DE ANTECIPAÇÃO ESPECIAL DO IMPOSTO. 1. Não cabe apreciação de inconstitucionalidade da legislação tributária, em sede de julgamento de instância administrativa, por força do art. 26, inciso III, da Lei Estadual n. 6.182/1998. 2. Deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, referente a mercadorias sujeitas ao regime da antecipação especial, constitui-se em infração tributária e sujeita o infrator à imposição de multa e juros, sem prejuízo do recolhimento do imposto, quando devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/09/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 26/09/2018.

**Protocolo: 376658**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

**Concurso Público 2018**

**Edital de Convocação nº 007/2018**

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, para comparecerem ao BANPARÁ, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para os cargos especificados abaixo:

**CARGO: Técnico Bancário nível Médio**

**POLO I**

**Nome**

**Colocação**

**Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)**

FERNANDA CORDEIRO RAIA DE SOUZA 44º Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA

IGOR FERREIRA 45º Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA

CARGO: Contador

**Nome**

**Colocação**

**Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)**

JOSE AUGUSTO PAIXAO MORAES 1º Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA

CARGO: Técnico em Informática Nível Superior

Área: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

**Nome**

**Colocação**

**Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)**

CARLOS ROBERTO BARAUNA LISBOA 1º Av. Maximino Porpino, nº 680 - Centro - Castanhal/PA

MULLER GABRIEL DA SILVA MIRANDA 2º Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA

RAPHAEL RODRIGUES COELHO 3º Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA

NAGILA NATALIA DE JESUS TORRES 4º Av. Maximino Porpino, nº 680 - Centro - Castanhal/PA

DIEMISOM CARLOS ROMANO DE MELO 5º Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA

ALLAN REGIS SANTOS DOS SANTOS 6º Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA

JOCENETE SANTOS CARVALHO	7º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
DIEGO NOURA DE BRITO	8º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
EWERTOM MOZART MORAES DE MIRANDA	9º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
PEDRO VICTOR PONTES PINHEIRO	10º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
VINCENT WILLIAN ARAUJO TADAIESKY	11º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
JAIRO DA COSTA MAGAVE JUNIOR	12º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
JEFFERSON DE OLIVEIRA MELO	13º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
SERGE COELHO ASSIS RIBEIRO	14º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
WENDEL MILER SILVA DA SILVA	15º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
EWELTON YOSHIO CHIBA YOSHIDOME	16º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
CARLOS TAKESHI KUDO YASOJIMA	17º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
KLEOSON BRUNO CORREA DOS SANTOS	18º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA

## Área: SUPORTE

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
MANOEL PANTOJA ALVES JUNIOR	1º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
JONATA NORONHA CUNHA	2º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
MADSON BRUNO SILVA COELHO	3º	Av. Maximino Porpino, nº 680 - Centro - Castanhal/PA
THIAGO ANDRADE MARUM JORGE	4º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
TIAGO LIMA NEGRAO	5º	Av. Dom Pedro II, nº 1406 - Santa Rosa - Abaetetuba/PA
WILSON LIMA MENDES NETO	6º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA

## Área: BANCO DE DADOS

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
VINICIUS ROSARIO DE FREITAS	1º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA

Obs.: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.  
Belém, 26 de outubro de 2018.

**Protocolo: 376735**

**Nota de Empenho da Despesa: Nº 119/2018**

Valor: R\$-12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Data: 24.10.2018

Vigência: 24.10.18 a 23.11.18

Objeto: Aquisição de 1.000 (um mil) unidades de Capa Plástica p/ Modelo 09.021

Pregão Eletrônico Nº: 022/2018

Contratado: JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. EPP

Endereço: Av. Lucilio de Held, nº 463 - Bairro: Jardim Coliseu

CEP: 86076-110 Londrina/PR

Telefone: (43) 3158 3611

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

**Protocolo: 376811**

**Nota de Empenho da Despesa: Nº 120/2018**

Valor: R\$-5.385,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Data: 24.10.2018

Vigência: 24.10.18 a 23.11.18

Objeto: Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) unidades de Pasta Pendular Lateral

Pregão Eletrônico Nº: 022/2018

Contratado: Multidatas Indústria Comércio de Materiais de Escritório Ltda.

Endereço: Rua Alfredo Lourenço Nascimento, nº 120 - Bairro: Jardim Nova Extrema

CEP: 37640-000 Extrema/MG

Telefone: (11) 4598 2288

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

**Protocolo: 376814**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 189, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 - DIOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nºs 1956 e 1957, de 15 de janeiro de 2018, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2018.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 825.626,10 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**  
Secretário de Estado de Planejamento

**ANEXO A PORTARIA Nº 189, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2018				TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
<b>POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL</b>						
SEEL						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	745.626,10	745.626,10
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	0,00	0,00	0,00	745.626,10	745.626,10
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
<b>PROGRAMA/ÓRGÃO</b>						
	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2018				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	825.626,10	825.626,10
SEEL	0301	0,00	0,00	0,00	825.626,10	825.626,10
<b>1º QUADRIMESTRE - 2018</b>						
	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0301 - Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00	825.626,10	825.626,10
TOTAL		0,00	0,00	0,00	825.626,10	825.626,10

**PORTARIA Nº 190, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 - DIOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 2067, de 10 de maio de 2018, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2018.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 4.789.814,01 (Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Um Centavo), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**  
Secretário de Estado de Planejamento

**ANEXO A PORTARIA Nº 190, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2018				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO</b>						
ADEPARÁ						
Investimentos		0,00	0,00	311.920,00	0,00	311.920,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	0,00	0,00	311.920,00	0,00	311.920,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.223.434,00	0,00	1.223.434,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	1.223.434,00	0,00	1.223.434,00
EMATER						
Investimentos		0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00
NGPR						
Investimentos		0,00	0,00	12.426,00	0,00	12.426,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	0,00	0,00	12.426,00	0,00	12.426,00
SEDAP						
Investimentos		0,00	0,00	80.019,98	0,00	80.019,98
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	0,00	0,00	80.019,98	0,00	80.019,98
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETUR						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesas Ordinárias						

POLÍTICA SOCIAL SEJUDH	0301	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Outras Despesas Correntes		330.787,68	0,00	553.292,32	0,00	884.080,00
Despesas Ordinárias						
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL FCG	0301	330.787,68	0,00	553.292,32	0,00	884.080,00
Outras Despesas Correntes		0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Despesas Ordinárias						
FCP	0301	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Outras Despesas Correntes		318.842,83	0,00	0,00	0,00	318.842,83
Despesas Ordinárias						
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO Fundação PROPAZ	0301	318.842,83	0,00	0,00	0,00	318.842,83
Outras Despesas Correntes		0,00	182.927,33	472.163,87	0,00	655.091,20
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	182.927,33	472.163,87	0,00	655.091,20

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2018				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
AGRICULTURA FAMILIAR EMATER		0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
	0301	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
AGROPECUÁRIA E PESCA ADEPARÁ		0,00	0,00	1.715.373,98	0,00	1.715.373,98
	0301	0,00	0,00	1.535.354,00	0,00	1.535.354,00
SEDAP		0,00	0,00	180.019,98	0,00	180.019,98
	0301	330.787,68	182.927,33	1.025.456,19	0,00	1.539.171,20
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Fundação PROPAZ		0,00	182.927,33	472.163,87	0,00	655.091,20
	0301	330.787,68	0,00	553.292,32	0,00	884.080,00
SEJUDH		318.842,83	0,00	0,00	0,00	318.842,83
	0301	318.842,83	0,00	0,00	0,00	318.842,83
CULTURA FCP		0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
	0301	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA FCG		0,00	0,00	12.426,00	0,00	12.426,00
	0301	0,00	0,00	12.426,00	0,00	12.426,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO NGPR		0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	0301	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TURISMO SETUR		0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	0301	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2018				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0301 - Recursos Ordinários	649.630,51	1.136.927,33	3.003.256,17	0,00	4.789.814,01
TOTAL	649.630,51	1.136.927,33	3.003.256,17	0,00	4.789.814,01

**PORTARIA Nº 191, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 - DIOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 2174, de 11 de setembro de 2018, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2018.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**  
Secretário de Estado de Planejamento

**ANEXO A PORTARIA Nº 191, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2018				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL SEJUDH		690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
Outras Despesas Correntes		690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS SEJUDH		690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
	0301	690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
FONTE		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0301 - Recursos Ordinários		690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
TOTAL		690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00

Protocolo: 377051

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0977 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, E CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2018/340218.

R E S O L V E:

CESSAR os efeitos na PORTARIA Nº 503 de 01/06/2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06/06/2016, que autorizou a servidora MARIA LEILIANE ALVES MORAES, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57215401/3, lotada no 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**PORTARIA Nº 0978 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do processo de nº 2018/395149.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o afastamento da servidora REGINA GLORIA FERREIRA DE SOUZA (cedida do Ministério da Saúde), matrícula nº 563595, cargo MÉDICO, lotada na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - PRESIDENTE VARGAS, para participar do "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 31/10/2018 a 03/11/2018, com ônus para o Ministério da Saúde.

**PORTARIA Nº 0979 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2018/469130.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora ODINEA MARIA DA SILVA, matrícula nº 5096405/1, lotada na DIVISÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS/ DAS-3, no período de 10.12.2018 a 08.01.2019, em substituição a titular LUCIA HELENA MARTINS TAVARES MONTEIRO, matrícula nº 57174892/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 23.10.2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 376560

**PORTARIA Nº 1028 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e, CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/457500.

RESOLVE:

REMOVER, para fins de regularização funcional, a servidora MARIA DE NAZARE FALCAO DA SILVA, cargo ENFERMEIRO, matrícula nº 94331/1, do DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL, com atuação no NAGAM.

**PORTARIA Nº 1029 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e, CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/340218.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora MARIA LEILIANE ALVES MORAES, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57215401/3, do 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE para o 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

**PORTARIA Nº 1030 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2018/458190.

RESOLVE:

LOTAR, para fins de regularização funcional, a servidora MARY GLAUCY BRITO CHIANCA NEVES, cedida da SEASTER, matrícula nº 5295009/2, cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL, no 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 23.10.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo: 376563

## LICENÇA MATERNIDADE

**PORTARIA Nº 1192 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº. 4295;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora CINTHIA TAIS DO SOCORRO BAIA TRAJANO, Id. Funcional nº 57225607/1, ocupante do cargo de, MEDICO, lotada no CS - Nova Marambaia/Atenção Psicossocial - SESP, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 05 de Setembro de 2018 a 03 de Março de 2019. II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22.10.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde

**Protocolo: 376929**

## ERRATA

**ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/SESPA/2018**

No D.O.E. 33.727 de 25/10/2018, que publicou a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/SESPA/2017. Publicação nº 376340.

**ONDE SE LÊ:**

R\$ 10.755,67 (Dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

**LEIA-SE:**

R\$ 10.755,00 (Dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Em, 22 de outubro de 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo: 376897**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/SESPA/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo: OBJETO: Aquisição de material permanente hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Afuá.

DATA DA REABERTURA: 08/11/2018.

HORÁRIO: 09H00. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908289

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE: 0349003282

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350/4006-4362 ou através do e-mail cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA), 25 de outubro de 2018.

EDILZA FARIAS AZEVEDO

PREGOEIRA/SESPA

**Protocolo: 376664****AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/SESPA/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade, Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de software de aplicação, para atender a Coordenação de Tecnologia e Informática em Saúde, com o objetivo de manter em pleno funcionamento todo o ambiente virtual de missão crítica em TI, que abrange as áreas administrativas, Centros Regionais de Saúde, Hospitais, Unidades de Referência, Laboratório Central, Serviços Web, tais como home page do Portal SESP e sistemas como Teste do Pezinho e Gerenciamento de Ambiente Laboratorial.

DATA DA ABERTURA: 08/11/2018.

HORÁRIO: 09: H00. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908338

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

FONTE: 0103

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA), 25 de Outubro 2018.

JULIANA SILVA PAIVA

PREGOEIRA/SESPA

**Protocolo: 376860**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 2400 de 23 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: TUCURUÍ

PERÍODO: DE 23/07/2018 A 27/07/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

5910560 / ELZA ROBERTA BRITO DA SILVA / 946.907.152-20

OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS E SIFILIS NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2401 de 23 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: TUCURUÍ

PERÍODO: DE 23/07/2018 A 27/07/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ MARIA DAS GRAÇAS BELFOR DOS SANTOS / 038.783.332-34

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA MOBILIZAÇÃO PREVENTIVA EM IST/AIDS, SIFILIS REALIZANDO CADASTRAMENTO NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS E SIFILIS NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2402 de 23 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: TUCURUÍ

PERÍODO: DE 23/07/2018 A 27/07/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

541887303 / JORGE RICARDO MIRANDA ARAUJO / 570.537.312-00

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR TESTAGEM ACONSELHAMENTO, DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS PARA O HIV/AIDS NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS E SIFILIS NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2403 de 16 de Maio de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE

PERÍODO: DE 16/05/2018 A 16/05/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

51105561 / ALDO JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO / 067.826.392-20

OBJETIVO: CONDUZIR O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, DR. VITOR MANUEL JESUS MATEUS PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA AS OBRAS DOS HOSPITAIS DOS MUNICÍPIOS DE CASTANHAL, CAPANEMA E GARRAFÃO DO NORTE

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2404 de 30 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARABÁ

PERÍODO: DE 31/07/2018 A 04/08/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

59250501 / GUILHERME NEVES DE MESQUITA / 003.184.482-03

OBJETIVO: MUDANÇA DO LOCAL DA REGULAÇÃO, TREINAMENTO DOS MÉDICOS REGULADORES, ANÁLISE DOS INDICADORES, AVALIAÇÃO DA URGÊNCIA, TREINAMENTO DO NIR DO HOSPITAL REGIONAL, MAPEAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL, MUNICÍPIO DE MARABÁ

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2405 de 02 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARABÁ

PERÍODO: DE 02/07/2018 A 06/07/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

084824-011 / GESSE COSTA DOS SANTOS / 042.379.192-34

OBJETIVO: IRÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS NA REDE DE FRIO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - 11º CRS. A SER CONDUZIDO PELO MOTORISTA DO DEPI IVAN SANTOS DA SILVA.

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2406 de 02 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARABÁ

PERÍODO: DE 02/07/2018 A 06/07/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

555891542 / IVAN SANTOS DA SILVA / 184.088.502-53

OBJETIVO: CONDUZIR O TÉCNICO DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÕES GESSE COSTA DOS SANTOS QUE IRÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS NA REDE DE FRIO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - 11º CRS. A SER CONDUZIDO PELO MOTORISTA DO DEPI IVAN SANTOS DA SILVA.

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2407 de 23 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ALTAMIRA

PERÍODO: DE 23/07/2018 A 27/07/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

5082498/1 / MARCELINO GUILHERME CORDEIRO DINIZ / 298.827.292-15

OBJETIVO: REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS, AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA -10º CRS

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2408 de 23 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ALTAMIRA

PERÍODO: DE 23/07/2018 A 27/07/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

571732831 / EDVAN LAURINHO BARBOSA / 301.957.642-34

OBJETIVO: CONDUZIR O TÉCNICO DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÕES MARCELINO GUILHERME C. DINIZ A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS, AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA -10º CRS

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2409 de 16 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PERÍODO: DE 16/07/2018 A 20/07/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

084824-011 / GESSE COSTA DOS SANTOS / 042.379.192-34

OBJETIVO: IRÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS NA REDE DE FRIO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - 12º CRS. A SER CONDUZIDO PELO MOTORISTA DO DEPI IVAN SANTOS DA SILVA.

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2410 de 16 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PERÍODO: DE 16/07/2018 A 20/07/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

555891542 / IVAN SANTOS DA SILVA / 184.088.502-53

OBJETIVO: CONDUZIR O TÉCNICO DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÕES GESSE COSTA DOS SANTOS QUE IRÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS NA REDE DE FRIO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - 12º CRS.

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2411 de 02 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAMETÁ

PERÍODO: DE 02/07/2018 A 06/07/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

5898235 / LARISSA MARIONOR SANTANA DE OLIVEIRA MENDES / 680.348.812-87

OBJETIVO: REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - 13º CRS

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2412 de 02 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAMETÁ

PERÍODO: DE 02/07/2018 A 06/07/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

571732831 / EDVAN LAURINHO BARBOSA / 301.957.642-34

OBJETIVO: CONDUZIR O TÉCNICO DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÕES LARISSA MARIONOR S. DE OLIVEIRA A FIM DE

REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS, AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - 13 º CRS  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2413 de 11 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PERÍODO: DE 11/07/2018 A 12/07/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
571732831 / EDVAN LAURINHO BARBOSA / 301.957.642-34  
OBJETIVO: CONDUZIR O TÉCNICO DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÕES REINALDO GOMES DO SACRAMENTO A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS, AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO DOS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA - 4 º CRS E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- 5º CRS  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2414 de 11 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PERÍODO: DE 11/07/2018 A 12/07/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
571943161 / REINALDO GOMES DO SACRAMENTO / 740.167.332-00  
OBJETIVO: REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NA REDE DE FRIO DOS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA - 4º CRS. E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - 5º CRS  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2415 de 02 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA  
PERÍODO: DE 02/07/2018 A 06/07/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
571732771 / DORIVAL AVELAR DOS SANTOS / 227.316.282-00  
OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, AMPLIANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS HEPATITES VIRÁIS E AUMENTANDO O DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE TESTAGEM RÁPIDA PARA A HEPATITES B E C EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2416 de 02 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA  
PERÍODO: DE 02/07/2018 A 06/07/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
119113 / ROSE MARY MENDES THEREZO / 109.027.752-00  
OBJETIVO: DAR APOIO NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, AMPLIANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS HEPATITES VIRÁIS E AUMENTANDO O DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE TESTAGEM RÁPIDA PARA A HEPATITES B E C EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2417 de 02 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA  
PERÍODO: DE 02/07/2018 A 06/07/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
571937241 / CLAUDIA PATRICIA GOMES DA SILVA / 432.311.442-72  
59217121 / FERNANDO DERYCK MARTIM GALVÃO / 021.695.142-95  
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, AMPLIANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS HEPATITES VIRÁIS E AUMENTANDO O DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE TESTAGEM RÁPIDA PARA A HEPATITES B E C EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2418 de 30 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRASIL NOVO  
PERÍODO: DE 13/08/2018 A 17/08/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
555902851 / PAULO SÉRGIO PINHEIRO LAROQUE / 581.806.802-15  
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DA EAP/DPAIS/SESPA QUE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO E REGIÃO DE SAÚDE, BUSCA ATIVA DE FAMILIARES DO PACIENTE JOSÉ TOMÉ DO SANTOS, O QUAL ENCONTRA-SE DESINTERNADO DO HOSPITAL GERAL PENITENCIÁRIO.  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2419 de 23 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PEIXE-BOI  
PERÍODO: DE 23/07/2018 A 27/07/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
541905371 / MAURÍCIO DE JESUS BENTES NASCIMENTO / 410.454.592-91  
OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, AMPLIANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS HEPATITES VIRÁIS E AUMENTANDO O DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE TESTAGEM RÁPIDA PARA A HEPATITES B E C EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE PEIXE BOI  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2420 de 23 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PEIXE-BOI  
PERÍODO: DE 23/07/2018 A 27/07/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
571937241 / CLAUDIA PATRICIA GOMES DA SILVA / 432.311.442-72  
518556493 / EDILMA AZULAI LIMA / 132.203.732-91  
1151691 / ENOLINA CARDOSO BARATA / 136.462.902-00  
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, AMPLIANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS HEPATITES VIRÁIS E AUMENTANDO O DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE TESTAGEM RÁPIDA PARA A HEPATITES B E C EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE PEIXE BOI  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2421 de 23 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PEIXE-BOI  
PERÍODO: DE 23/07/2018 A 27/07/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
119113 / ROSE MARY MENDES THEREZO / 109.027.752-00  
OBJETIVO: DAR APOIO PARA A EQUIPE QUE INTENSIFICARÁ AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, AMPLIANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS HEPATITES VIRÁIS E AUMENTANDO O DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE TESTAGEM RÁPIDA PARA A HEPATITES B E C EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE PEIXE BOI  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2422 de 30 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: DE 01/08/2018 A 01/08/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
084824-011 / GESSE COSTA DOS SANTOS / 042.379.192-34  
OBJETIVO: IRÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS NA REDE DE FRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - 2 º CRS. A SER CONDUZIDO PELO MOTORISTA DO DEPI IVAN SANTOS DA SILVA.  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2423 de 02 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: IGARAPÉ MIRI  
PERÍODO: DE 30/07/2018 A 03/08/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
54190621-1 / ELADIO FERREIRA DA SILVA FILHO / 223.610.652-15  
OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, AMPLIANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS HEPATITES VIRÁIS E AUMENTANDO O DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE TESTAGEM RÁPIDA PARA A HEPATITES B E C EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRÍ  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2424 de 02 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: IGARAPÉ MIRI  
PERÍODO: DE 30/07/2018 A 03/08/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
119113 / ROSE MARY MENDES THEREZO / 109.027.752-00  
OBJETIVO: DAR APOIO PARA A EQUIPE QUE INTENSIFICARÁ AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, AMPLIANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS HEPATITES VIRÁIS E AUMENTANDO O DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE TESTAGEM RÁPIDA PARA A HEPATITES B E C EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRÍ  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2425 de 30 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: DE 01/08/2018 A 01/08/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
555891542 / IVAN SANTOS DA SILVA / 184.088.502-53  
OBJETIVO: CONDUZIR O TÉCNICO DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO GESSE DOS SANTOS QUE IRÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS NA REDE DE FRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - 2 º CRS.  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2426 de 02 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: IGARAPÉ MIRI  
PERÍODO: DE 30/07/2018 A 03/08/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
571937241 / CLAUDIA PATRICIA GOMES DA SILVA / 432.311.442-72  
518556493 / EDILMA AZULAI LIMA / 132.203.732-91  
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, AMPLIANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS HEPATITES VIRÁIS E AUMENTANDO O DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE TESTAGEM RÁPIDA PARA A HEPATITES B E C EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRÍ  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2427 de 31 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: TUCURUI  
PERÍODO: DE 31/07/2018 A 04/08/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
5529310-1 / MARIA IRACY TUPINAMBÁ DUARTE / 148.381.762-87  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO CIDADANIA PARA AVALIAÇÃO E ENTREGA DOS PASSES LIVRES AOS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MOTORA, VISUAL E AUDITIVA, NO MUNICÍPIO DE TUCURUI, COMO REPRESENTANTE DA SESP/JUNTAMENTE COM A ARCON, PRODEPA E 11º CRS.  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2428 de 31 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 meias diárias VALOR: R\$ 95,00  
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: DE 13/08/2018 A 14/08/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
5214440 / MARIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA / 076.427.842-87  
OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS DO CEREST/PA, QUE IRÃO REALIZAR VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR/VISAT E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CIRCULAÇÃO DA FIXA DO SINAN-NET DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL AUTOPROVOCADA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL-PA.  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2429 de 31 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 meias diárias VALOR: R\$ 95,00  
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: DE 13/08/2018 A 14/08/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
7238001 / DILZA MARIA TAVARES MARINHO / 096.718.462-20  
52908301 / EDGARD FERNANDO DE MIRANDA PEREIRA NETO / 327.804.192-53  
555873171 / NELCELI SILVA MELO / 387.854.392-15  
OBJETIVO: REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR/VISAT E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CIRCULAÇÃO DA FIXA DO SINAN-NET DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL AUTOPROVOCADA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL-PA.  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2430 de 09 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA  
PERÍODO: DE 09/07/2018 A 13/07/2018  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
320293333 / IVONE MARIA GOMES NOGUEIRA / 102.412.562-91  
5177340-1 / JANE HERCÍLIA NERES DURANS / 316.243.591-91  
541874804 / LUZENIRA PEREIRA DOS SANTOS / 210.827.742-00  
OBJETIVO: INTENSIFICAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, AMPLIANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS HEPATITES VIRÁIS E AUMENTANDO DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE TESTAGEM RÁPIDA PARA HEPATITES B E C, EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA AS HEPATITES VIRÁIS, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2431 de 09 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA





**PORTARIA Nº 2469 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SOURE  
 PERÍODO: DE 27/08/2018 A 31/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 5808910-2 / DOLORES SOUZA DE VILHENA / 259.477.702-10  
 866141 / MANOEL PEDRO OERAS DINIZ / 064.264.502-78  
 555873171 / NELCELI SILVA MELO / 387.854.392-15  
 OBJETIVO: REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA/VISAT E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CIRCULAÇÃO DA FICHA DO SINAN-NET DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL AUTOPROVOCADA NO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2470 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SOURE  
 PERÍODO: DE 27/08/2018 A 31/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 541941601 / MURILO PEREIRA SILVA / 596.839.702-06  
 OBJETIVO: PARTICIPAR COMO APOIO LOGÍSTICO AOS TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA/VISAT E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CIRCULAÇÃO DA FICHA DO SINAN-NET DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL AUTOPROVOCADA NO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2471 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: GOIANESIA  
 PERÍODO: DE 20/08/2018 A 24/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 54190537/1 / MAURÍCIO DE JESUS BENTES NASCIMENTO / 410.454.592-91  
 OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO E/ OU MONITORAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM POPULAÇÕES TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2472 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARABÁ  
 PERÍODO: DE 19/08/2018 A 23/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 729850/1 / LUIZ GUILHERME NASCIMENTO MARTINS / 122.162.592-68  
 OBJETIVO: COORDENAR A OFICINA DO 7º MÓDULO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES E DE APOIADORES INSTITUCIONAIS PARA A HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO E GESTÃO DO SUS -PARÁ JUNTAMENTE COM FORMADOR DA POLÍTICA DE HUMANIZAÇÃO NO PÓLO LOCALREGIONAL DE MARABÁ  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2473 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: NOVA TIMBOTEUA  
 PERÍODO: DE 19/08/2018 A 24/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 0 / ARLENE SOARES DA ROCHA / 064.189.532-15  
 52746481 / VINGREN DE FARIAS FERREIRA / 166.287.052-34  
 OBJETIVO: MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE NOS MUNICÍPIOS DE PEIXE BOI E NOVA TIMBOTEUA, EM CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA HANSENÍASE  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2474 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: NOVA TIMBOTEUA  
 PERÍODO: DE 19/08/2018 A 24/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 57174830/1 / FABIO JUNIOR SILVA / 703.222.442-34  
 OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DESTA COORDENAÇÃO DURANTE AS ATIDADES DE MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE NOS MUNICÍPIOS DE PEIXE BOI E NOVA TIMBOTEUA, EM CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA HANSENÍASE  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2475 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: GOIANESIA  
 PERÍODO: DE 20/08/2018 A 24/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 102806-1 / CLÉA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE AZEVEDO / 093.634.752-04  
 51217791 / JANE MARIA FREITAS GARCIA / 263.900.352-68  
 OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO E/ OU MONITORAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM POPULAÇÕES TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2476 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: GOIANESIA  
 PERÍODO: DE 20/08/2018 A 24/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 57194988 / BRENDA LIOMAR DE FARIAS CUELLAR / 754.481.812-87  
 OBJETIVO: REALIZAR APOIO ADMINISTRATIVO NAS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E/ OU MONITORAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM POPULAÇÕES TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2477 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOJUI DOS CAMPOS  
 PERÍODO: DE 26/08/2018 A 01/09/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 54188878-1 / CARLICEIA SILVA DE SOUZA / 439.873.702-20  
 541923161 / VITORIA NAZARE COSTA SEIXAS / 663.027.732-53  
 OBJETIVO: REALIZAR APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA ÁREA DE ALIMENTOS PARA OS MUNICÍPIOS DE BELTERRA E MOJUI DOS CAMPOS  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2478 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ALTAMIRA  
 PERÍODO: DE 26/08/2018 A 31/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 5459834-1 / JOVINA JOSEFA DA SILVA MALCHER / 030.988.002-59  
 OBJETIVO: CAPACITAÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE DE HANSENÍASE- PREVENÇÃO DE INCAPACIDADE PARA VINTE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2479 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ALTAMIRA  
 PERÍODO: DE 26/08/2018 A 31/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 562350 / CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ / 043.880.112-15  
 OBJETIVO: TREINAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DE HANSENÍASE- PREVENÇÃO DE INCAPACIDADE PARA VINTE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2480 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA  
 PERÍODO: DE 21/08/2018 A 24/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 5089352 / NORMALINA DO SOCORRO NABIÇA CRUZ / 283.453.042-49  
 54182308 / VALERIA SEBASTIANA ALFAIA DE MENEZES / 592.265.012-20  
 58396292 / VANEUZA MARQUES DE MIRANDA / 253.699.702-20  
 OBJETIVO: ORIENTAR E INFORMAR A COMUNIDADE DO ARAPARI EM BARCARENA SOBRE OS IMPACTOS DO TRABALHO INFANTIL NA VIDA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ASSIM COMO FORNECER SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TESTAGEM RÁPIDA PARA HEPATITES B E C, ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL, PSICOLÓGICA E SOCIAL, EM PARCERIA COM A SMS, SEMED, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CEREST, GAT/ SESPA E HEPATITES VIRAIS/ SESPA  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2481 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA  
 PERÍODO: DE 21/08/2018 A 24/08/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF  
 57195842 / MARIA SIMONE BRAGA DE SOUZA / 634.220.262-15  
 OBJETIVO: DAR APOIO PARA OS TÉCNICOS QUE VÃO ORIENTAR E INFORMAR A COMUNIDADE DO ARAPARI EM BARCARENA SOBRE OS IMPACTOS DO TRABALHO INFANTIL NA VIDA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ASSIM COMO FORNECER SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TESTAGEM RÁPIDA PARA HEPATITES B E C, ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL, PSICOLÓGICA E SOCIAL, EM PARCERIA COM A SMS, SEMED, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CEREST, GAT/ SESPA E HEPATITES VIRAIS/ SESPA  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2482 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA  
 PERÍODO: DE 21/08/2018 A 24/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 59008611 / ITALO BAIÁ DA SILVA / 368.884.782-20  
 OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS QUE VÃO ORIENTAR E INFORMAR A COMUNIDADE DO ARAPARI EM BARCARENA SOBRE OS IMPACTOS DO TRABALHO INFANTIL NA VIDA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ASSIM COMO FORNECER SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TESTAGEM RÁPIDA PARA HEPATITES B E C, ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL, PSICOLÓGICA E SOCIAL, EM PARCERIA COM A SMS, SEMED, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CEREST, GAT/ SESPA E HEPATITES VIRAIS/ SESPA  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2483 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 1.008,00  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: DISTRITO FEDERAL  
 PERÍODO: DE 20/08/2018 A 23/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 866141 / MANOEL PEDRO OERAS DINIZ / 064.264.502-78  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO 9º ENCONTRO NACIONAL DAS COMISSÕES INTERSETORIAIS DE SAÚDE DO/A TRABALHADOR/A, A REALIZAR- SE EM BRASÍLIA-DF  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2484 de 16 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA  
 PERÍODO: DE 27/08/2018 A 31/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 0086657-010 / ANGELA MARIA ANDRADE ZEFERINO DE LIMA / 081.355.172-20  
 5108799 / MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS CRUZ / 044.246.622-68  
 6211010 / OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR / 134.229.792-04  
 OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SRVIÇO DE TERAÍIA RENAL SUBSTITUTIVA DO HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA NO MUNICÍPIO DE BRAGANCA.  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2486 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SAO JOAO DA PONTA  
 PERÍODO: DE 07/08/2018 A 10/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 51513501 / MARIA CISALPINA CANTAO DA SILVA / 232.835.052-68  
 OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE SAÚDE DO PROJETO JULHO AMARELO COM ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E TESTAGEM RÁPIDA PARA AS HEPATITES B E C, NOS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA.  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2487 de 01 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SAO JOAO DA PONTA  
 PERÍODO: DE 07/08/2018 A 10/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 0000000 / CARMEM DO SOCORRO CARDOSO MONTEIRO / 257.530.022-34  
 86746/1 / FRANCISCO REGINALDO MORAES / 122.427.482-20  
 54184514 / LUCIANA BARROS DA SILVA / 693.044.242-91  
 115525/1 / MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA / 137.632.102-53  
 OBJETIVO: DAR APOIO NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE DO PROJETO JULHO AMARELO COM ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E TESTAGEM RÁPIDA PARA AS HEPATITES B E C, NOS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA.  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2488 de 12 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50  
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MOSQUEIRO, DESTINO: ANAPÚ  
 PERÍODO: DE 01/08/2018 A 04/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 54247631 / MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA / 428.735.092-87  
 OBJETIVO: REALIZAR VISITA INLOCO AOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO XINGU/PA(ALTAMIRA/PA, BRASIL NOVO/PA, PACAJÁ/PA, ANAPÚ/PA, DE ACORDO COM DOCUMENTOS EM ANEXO.  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2489 de 02 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: GARRAFAO DO NORTE  
 PERÍODO: DE 13/08/2018 A 17/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 1044181 / REGINALDO RUBENS MESQUITA DE PAULA / 072.387.542-15

5446791 / RUY ANTONIO MACEDO NERI / 121.892.192-72  
 OBJETIVO: REALIZAR INSPECAO TECNICA COM AS VISAS DO 5º CRS E MUNICIPAL EM EMPRESAS, CONFORME DEMANDA DA DCDM.  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2490 de 03 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: GARRAFAO DO NORTE  
 PERÍODO: DE 13/08/2018 A 17/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF

5596823 / AFONSO NAZARENO ARAUJO DA CRUZ / 319.719.542-68  
 OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRAO REALIZAR INSPECAO TECNICA COM AS VISAS DO 5º CRS E MUNICIPAL EM EMPRESAS, CONFORME DEMANDA DA DCDM.  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2491 de 22 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária VALOR: R\$ 135,00  
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARABÁ  
 PERÍODO: DE 22/07/2018 A 22/07/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 5529310-1 / MARIA IRACY TUPINAMBÁ DUARTE / 148.381.762-87  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO CIDADANIA PARA AVALIAÇÃO E ENTREGA DOS PASSES LIVRES AOS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MOTORA, VISUAL E AUDITIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, COMO REPRESENTANTE DA SESP, JUNTAMENTE COM A ARCON, PRODEPA E 11º CRS.( COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA REFERENTE AO PROCESSO 296903/2018)  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2492 de 22 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária VALOR: R\$ 135,00  
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARABÁ  
 PERÍODO: DE 27/07/2018 A 27/07/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 5529310-1 / MARIA IRACY TUPINAMBÁ DUARTE / 148.381.762-87  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO CIDADANIA PARA AVALIAÇÃO E ENTREGA DOS PASSES LIVRES AOS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MOTORA, VISUAL E AUDITIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, COMO REPRESENTANTE DA SESP, JUNTAMENTE COM A ARCON, PRODEPA E 11º CRS.( COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA REFERENTE AO PROCESSO 296903/2018)  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2493 de 31 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: TUCURUI  
 PERÍODO: DE 31/07/2018 A 04/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 0729345-1 / FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI / 145.807.722-53  
 OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA MARIA IRACY TUPINAMBÁ QUE IRÁ PARTICIPAR DA OPERAÇÃO CIDADANIA PARA AVALIAÇÃO E ENTREGA DOS PASSES LIVRES AOS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MOTORA, VISUAL E AUDITIVA, NO MUNICÍPIO DE TUCURUI, COMO REPRESENTANTE DA SESP JUNTAMENTE COM A ARCON E PRODEPA  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2494 de 03 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS  
 PERÍODO: DE 03/07/2018 A 04/07/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 502529-1 / IZAIAS ALVES SANTANA / 062.059.842-53

OBJETIVO: CONDUZIR O DIRETOR DA CER/DDASS/SESPA E O MÉDICO REGULADOR DR.ANTÔNIO GUILHERME AO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA PARA VISITA TÉCNICA.  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2495 de 09 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ  
 PERÍODO: DE 09/07/2018 A 09/07/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 5147271/1 / EDVALDO CORREA DA COSTA / 271.295.002-04  
 OBJETIVO: IRÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARA 2º CRS.  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2496 de 09 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ  
 PERÍODO: DE 09/07/2018 A 09/07/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 571732831 / EDVAN LAURINHO BARBOSA / 301.957.642-34  
 OBJETIVO: CONDUZIR O TÉCNICO EDVALDO CORREA DA COSTA QUE IRÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARA 2º CRS.  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2497 de 09 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA  
 PERÍODO: DE 09/07/2018 A 13/07/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 59234651 / JHULIANA MARIA COSTA DE SOUZA / 008.711.962-55  
 52753182 / MARCIA CRISTINA MACHADO MARGALHO / 380.833.702-82  
 51710676 / MARIA DE FÁTIMA BENTES DOS SANTOS / 128.183.802-00  
 OBJETIVO: DAR APOIO NO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO E MEIO AMBIENTE, NOS ESTABELECIMENTOS COM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DAS PRAIAS COM MAIOR FLUXO DE VERANISTAS, EM PARCERIA COM LACEN E SEMAS NO MUNICÍPIO DE BRAGANCA.  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2498 de 09 de Julho de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA  
 PERÍODO: DE 09/07/2018 A 13/07/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 572064941 / GIVANILDO BORGES DE OLIVEIRA / 624.631.952-15  
 OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR AS SERVIDORAS QUE IRÃO MONITORAR QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO E MEIO AMBIENTE, NOS ESTABELECIMENTOS COM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DAS PRAIAS COM MAIOR FLUXO DE VERANISTAS, EM PARCERIA COM LACEN E SEMAS NO MUNICÍPIO DE BRAGANCA.  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 2499 de 03 de Agosto de 2018**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA  
 PERÍODO: DE 03/08/2018 A 06/08/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 5167418 / ANA LUCIA DO CARMO RODRIGUES / 251.136.402-63  
 07842811 / ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA / 246.769.422-49  
 115240 / RAIMUNDO ANTONIO XAVIER DA SILVA / 189.300.342-68  
 / RITA DA FONSECA PONTES DO NASCIMENTO / 259.270.002-15  
 OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA CONTRA AS HEPATITES VIRAIS E CONTRA OS ACIDENTES DE MOTOR COM ESCALPELAMENTO NO MUNICÍPIO DE BRAGANCA.  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**Protocolo: 374005****FÉRIAS****PORTARIA Nº 1199 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,  
 RESOLVE:  
 CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor EDUARDO GIL TEIXEIRA DE SOUZA, Identidade Funcional nº

57191087/1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado na Divisão de Controle de Salários, no período de 05 de Novembro de 2018 a 04 de Dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 05 de Novembro de 2017 a 04 de Novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.10.2018.

**Protocolo: 376875****TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 1201 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,  
 R E S O L V E:  
 TORNAR SEM EFEITO as férias do servidor ANDERSON FERREIRA LIMA, Identidade Funcional nº 57231718/1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Regional - Abelardo Santos, no período de 17 de Setembro de 2018 a 16 de Outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 02 de Agosto de 2017 a 01 de Agosto de 2018, concedidas através da Portaria Coletiva nº736/02.08.2018, publicada no DOE Nº. 33.672/03.08.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24.10.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO  
 Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde  
**PORTARIA Nº 1202 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**  
 O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,  
 R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO as férias da servidora ERICA RIBEIRO DE SOUZA, Identidade Funcional nº 57190731/1, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 05 de Novembro de 2018 a 04 de Dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2017 a 31 de Março de 2018, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1053/ 28.09.2018, publicada no DOE Nº. 33.711/01.10.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24.10.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO  
 Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde  
**Protocolo: 376905**

**PORTARIA Nº 1198 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº1792 de 18 de junho de 2018;

RESOLVE:  
 CONCEDER, o afastamento por INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O TRABALHO a servidora MARIA JOSE AGUIAR, matrícula nº 94250/1, ocupante do cargo de Mecanógrafo, a contar de 16.03.2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.10.2018.  
 DAVID SOUZA FIGUEIREDO  
 Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 376893****PORTARIA Nº 1191 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2018/423895.

RESOLVE:  
 Autorizar o afastamento da servidora HELENA DO SOCORRO NOGUEIRA VERISSIMO DANTAS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Id. Funcional nº 5592496/2, lotada na Unid. de Ref. Especializada - Materno Infantil, a contar de 23/08/2018, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22.10.2018.  
 DAVID SOUZA FIGUEIREDO  
 Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 1193 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, considerando o casamento do servidor JOSE HUMBERTO VIANA MESQUITA FILHO, que se deu na data de 28 de Junho de 2018 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, o servidor JOSE HUMBERTO VIANA MESQUITA FILHO, Id. Funcional nº 5913731/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Hospital Regional - Tucuruí, a contar de 28 de Junho de 2018 a 05 de Julho de 2018 conforme certidão de casamento Matrícula nº 068551 01 55 2018 2 00034 040 0007040 06.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de Junho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22.10.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 1194 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, considerando o casamento da servidora LENIRA DE ARAUJO GOMES, que se deu na data de 27 de Abril de 2018 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, a servidora LENIRA DE ARAUJO GOMES, Id. Funcional nº 5139430/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no Hospital Regional - Conceição do Araguaia, a contar de 27 de Abril de 2018 a 04 de Maio de 2018 conforme certidão de casamento Matrícula nº 067314 01 55 2018 3 00002 033 0001267 34.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de Abril de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22.10.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde

**Protocolo: 376922**

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 22/2018 com A QUEIROZ & CIA LTDA (HOSPITAL REDENTOR) originado do processo nº 2017/220850, sob o protocolo 284976, no DOE nº 33569 de 02 de março de 2018.

Tornar sem efeito a errata da publicação do Contrato nº 22/2018, sob o protocolo nº 302778, no DOE nº 33600 de 18 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

**Protocolo: 376227**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/SESPA/2018**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 105/SESPA/2018, Processo nº 116547/2018, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 18/10/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.724 de 22/10/2018.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Seringas Descartável com agulhas 25x7, para a campanha de vacinação Antirrábica de cães e gatos 2018.

VIGÊNCIA: 26/10/2018 a 26/10/2019.

Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.949.905/0001-63, com sede na Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316 - KM 8 - BAIRRO - Águas Brancas - CEP: 67033-030 - Ananindeua-PA-TEL(91)3202-1344, neste ato representada pela Sr.ª. WALDA BRITTO CARDOSO, portadora do RG nº 4077885 e do CPF/MF nº 004.382.782-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO
01	Seringa descartável de 3 ml com agulha acoplada 25X7.	Unidade	1.500.000	R\$ 0,18

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 376739**

## LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 322 de 25/10/2018**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor: HENRIQUE MAGNO SANTOS PINHEIRO

Cargo do Servidor: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

Matricula: 57206418-1

Recurso (s):

Programa de Trabalho: 10.305.1427-8302

Fonte do Recurso:0149001878

Natureza da Despesa: 339036 / Valor: R\$ 500,00

Observação: COBRIR DESPESAS EVENTUAIS DESTE LACEN.

Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

**Protocolo: 376613**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

**ERRATA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
LICENÇA PRÊMIO  
ERRATA**

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº633 de 21.08.18, publicada no D.O. E Nº 33.684, do dia 22.08.18,** que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) JOSE MARIA SILVA DA COSTA nº do processo 2018/291671, lotada na (o) URES REDUTO.

**ONDE SE PERIDO:** 01.10.18 A 30.10.18

**LEIA-SE PERIODO:** 10.12.18 A 08.01.19

**Protocolo: 376584**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
LICENÇA PRÊMIO  
ERRATA**

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº503 de 11.07.18, publicada no D.O. E Nº 33.415, do dia 13.07.18,** que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) MARILIA BENTES PAES PACHECO nº do processo 2017/206532, lotada na (o) URES PRESIDENTE VARGAS.

**ONDE SE TRIENIO:** 11.10.11 A 10.10.14

**LEIA-SE TRIENIO:** 26.02.11 A 25.02.14

**Protocolo: 376637**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
LICENÇA PRÊMIO  
ERRATA**

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº672 de 10.09.18, publicada no D.O. E Nº 33.699, do dia 13.09.18,** que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) IRENILDA DA SILVA GUEDES nº do processo 2018/294454, lotada na (o) UBS PEDREIRA.

**ONDE SE PERIODO:** 12.11.18 A 11.01.19

**LEIA-SE PERIODO:** 12.11.18 A 10.01.19

**ERRATA**

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº673 de 10.09.18, publicada no D.O. E Nº 33.699, do dia 13.09.18,** que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) IRENILDA DA SILVA GUEDES nº do processo 2018/294454, lotada na (o) UBS PEDREIRA.

**ONDE SE PERIODO:** 12.01.19 A 13.03.19

**LEIA-SE PERIODO:** 11.01.19 A 11.03.19

**Protocolo: 376631**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
LICENÇA PRÊMIO  
ERRATA**

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº662 de 10.09.18, publicada no D.O. E Nº 33.699, do dia 13.09.18,** que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) MARIA CLAUDIA MARIGLIANI nº do processo 2018/349899, lotada na (o) CS MARCO

**ONDE SE TRIENIO:** 19.05.14 A 18.05.17

**LEIA-SE TRIENIO:** 12.04.14 A 11.04.17

**Protocolo: 376619**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
LICENÇA PRÊMIO  
ERRATA**

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº614 de 14.08.18, publicada no D.O. E Nº 33.680, do dia 16.08.18,** que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) AMANDA MONTEIRO MAGRINI nº do processo 2018/222354, lotada na (o) URES PRESIDENTE VARGAS.

**ONDE SE PERIDO:** 02.10.18 A 31.10.18

**LEIA-SE PERIODO:** 05.12.18 A 03.01.19

**Protocolo: 376586**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
LICENÇA PRÊMIO  
ERRATA**

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº680 de 10.09.18, publicada no D.O. E Nº 33.699, do dia 13.09.18,** que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) SUELY MARIA MACHADO PEREIRA nº do processo 2018/202805, lotada na (o) URE DEMETRIO MEDRADO.

**ONDE SE TRIENIO:** 17.06.92 A 16.06.95

**LEIA-SE TRIENIO:** 17.06.98 A 16.06.01

**Protocolo: 376594**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
LICENÇA PRÊMIO  
ERRATA**

**Errata da Portaria de Licença Prêmio nº656 de 10.09.18, publicada no D.O. E Nº 33.699, do dia 13.09.18,** que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) TELMA MARIA BEZERRA DE SOUZA nº do processo 2018/227459, lotada na (o) URE DIPE.

**ONDE SE TRIENIO:** 23.07.14 A 22.07.17

**LEIA-SE TRIENIO:** 23.10.14 A 22.10.17

**Protocolo: 376622**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Homologação**

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde no uso de suas atribuições legais Resolve:

1-Com base no, Artigo 9º inciso V do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de Fevereiro de 2006:

1.1) Homologar o Pregão Eletrônico nº 15/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVES VERTICAIS E HORIZONTAIS, durante 12 meses, visando atender as necessidades das unidades de saúde e setores pertencentes ao 1ºCRS/SESPA.

1.2) Empresas Vencedoras:

- TECNOBEL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 63.848.469/0001-03

Valor: R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS).

Valor Total do Pregão: R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS)

Belém, 25 de Outubro de 2018.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

DIRETORA DO 1º CRS/SESPA

**Protocolo: 376742**

**Homologação**

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde no uso de suas atribuições legais Resolve:

1-Com base no, Artigo 9º inciso V do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de Fevereiro de 2006:

1.1) Homologar o Pregão Eletrônico nº 20/2018 – AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE (AUTOCLAVE) para os Centros de especialidades Odontológicas (CEO'S), (PRESIDENTE VARGAS, UREMIA E PEDREIRA), e URE'S REDUTO, URE DEMETRIO MEDRADO, durante 12 meses, visando atender as necessidades das unidades de saúde e setores pertencentes ao 1ºCRS/SESPA.

1.2) Empresa Vencedora:

- HYPER DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 31.467.030/0001-36

Valor: R\$ 38.399,00 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Valor Total do Pregão: R\$ 38.399,00 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Belém, 25 de Outubro de 2018.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

DIRETORA DO 1º CRS/SESPA

**Protocolo: 376747**



Destino (s): Brasil Novo  
 Servidor: 5419670-3 / EDSON CORREIA CARVALHO (Enfermeiro) / 2,5 diárias (completa) de 12/11/2018 a 14/11/2018  
 Servidor: 57855002/2 / SONIA ELISIA RODRIGUES PENHA (ASSISTENTE DE DIREÇÃO) / 2,5 diárias (completa) de 12/11/2018 a 14/11/2018  
 Ordenador de Despesa:  
 EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO  
 Diretor do 10º CRS/ SESPA  
 522.133.402-00

**Protocolo: 376663****PORTARIA Nº 0858/2018, de 22/10/2018 14:07:24**

Portaria Coletiva  
**Objetivo:** Monitoramento da Cobertura Vacinal, preconizado pelo MS.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Senador José Porfírio  
 Servidor: 92550-1 / SUELY PENHA BARBOSA (Enfermeira) / 3,5 diárias (completa) de 05/11/2018 a 08/11/2018  
 Servidor: 57224794/1 / FRANCISCA ROSALIA FARIAS FERREIRA (TEC. DE ENFERMAGEM) / 3,5 diárias (completa) de 05/11/2018 a 08/11/2018  
 Ordenador de Despesa:  
 EDVAR TEXEIRA DE LIMA FILHO  
 Diretor do 10º CRS/ SESPA

**Protocolo: 376845****PORTARIA Nº 0941/2018, de 25/10/2018**

Portaria Coletiva

**Objetivo:** Reunião com a equipe técnica de planejamento Municipal para implementação e monitoramento dos instrumentos de planejamento e gestão, relacionados aos PMS e PMEPS.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Anapú e Pacajá  
 Servidor: 5426421 / GELCIDES SOARES MODESTO (Técnica Pat. Clínica) / 4,5 diárias (completa) de 19/11/2018 a 23/11/2018.  
 Servidor: 57855002/2 / SONIA ELISIA RODRIGUES PENHA (ASSISTENTE DE DIREÇÃO) / 4,5 diárias (completa) de 19/11/2018 a 23/11/2018  
 Ordenador de Despesa:  
 EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO  
 Diretor do 10º CRS/ SESPA  
 522.133.402-00

**Protocolo: 376657****PORTARIA Nº 0859/2018, de 22/10/2018 14:13:36**

Portaria Individual

**Objetivo:** Monitoramento juntamente com a equipe técnica da coord. Estadual de tabagismo.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Brasil novo / Vitoria do Xingú  
 Servidor: 5936785/1/ ELISANGELA SOUZA NOGUEIRA (Enfermeiro) / 4,5 diárias (completa) de 05/11/2018 a 09/11/2018  
 Ordenador de Despesa:  
 EDVAR TEXEIRA DE LIMA FILHO  
 Diretor do 10º CRS/ SESPA

**Protocolo: 376864****PORTARIA Nº 0898/2018, de 24/10/2018**

Portaria Individual

**Objetivo:** Apoio a campanha de prevenção de doenças, junto a Feira de cidadania realizada pelo SESI.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Medicilândia  
 Servidor: 57224794/1/ FRANCISCA ROSALIA FARIAS FERREIRA (TEC. DE ENFERMAGEM) / 1,5 diárias (completa) de 26/10/2018 a 27/10/2018.  
 Ordenador de Despesa:  
 EDVAR TEXEIRA DE LIMA FILHO  
 Diretor do 10º CRS/ SESPA

**Protocolo: 376884****PORTARIA Nº 0896/2018, de 24/10/2018 11:05:38**

Portaria Coletiva

**Objetivo:** Realizar monitoramento das ações de saúde na rede básica local, relacionado a Atenção Básica e Saúde do Homem.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Vitoria do Xingú  
 Servidor: / TERCIO GUSTAVO AFFONSO TAPIAS SCHWAMBACK STORCH BRITO DE OLIVEIRA (Diretor de Divisão Técnica) / 3,5 diárias (completa) de 03/12/2018 a 06/12/2018  
 Servidor: 5936762/1 / MILENA LEONARDE KLOSS FONTES (Fisioterapeuta) / 3,5 diárias (completa) de 03/12/2018 a 06/12/2018  
 Ordenador de Despesa:  
 EDVAR TEXEIRA DE LIMA FILHO  
 Diretor do 10º CRS/ SESPA

**Protocolo: 376848**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 01/2018/PROCESSO Nº 457587/2018**

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Outubro de 2018 às 10:00 horas, no o Auditório Azul do Sub Distrito do 12º CRS/SESPA, no End: Rua Dom Sebastião Thomas S/Nº, Conceição do Araguaia. O Sr. Armando Vieira do Nascimento Presidente da CPL e Equipe deste 12º CRS/SESPA, designado pela Portaria de nº 40 de 10 de Outubro de 2018, e publicação no DOE - Diário Oficial do Estado nº 33.719 do dia 11 de Outubro de 2018.

**Objetivo:** Constitui o objeto da presente licitação na Modalidade Carta Convite nº 01/2018 referente à Prestação de Serviços de Manutenção Predial no Prédio do Sub-Distrito que fazem controle das Endemias de jurisdição deste 12º Centro Regional de Saúde/SESPA, por um período de 02 (dois) meses conforme as condições estabelecidas no Edital 01/2018 e seus Anexos, declara vencedora a Empresa W.A.CONSTRUTORA – ME  
 CNPJ: 27.320.220/0001-59  
 VALOR GLOBAL R\$: 69.700,00 (Sessenta e Nove Mil e Setecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 PTRES 908338c / 908302c  
 FONTE 01030000000 / 0149001435  
 ELEMENTO DE DESPESA 339039  
 Responsável pelo Certame Armando Vieira do Nascimento / Portaria 40/2018  
 Herbeti Donizete Clemente  
 Diretor Regional  
 12ºCRS/SESPA  
 Portaria nº497/2017

**Protocolo: 376833****DIÁRIA****PORTARIA Nº 564 de 25 de Outubro de 2018.**

Nome: Olívia Cristina Dias Ferreira.  
 Cargo: Enfermeira.  
 Matrícula/Siape: 57205107-2.  
 CPF: 702.928.332-53.  
 Período: 04 a 08.11.2018.  
 Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).  
 Origem: Conceição do Araguaia-Pa.  
 Destino: Belém.  
**Objetivo:** Participar da atualização das equipes de saúde para o cuidado integral PVHIV, com base nas novas recomendações da região centro-oeste, qualificando as equipes.  
 Ordenador de Despesas: Herbeti Donizete Clemente.

**Protocolo: 376704****PORTARIA Nº 563 de 25 Outubro de 2018**

Nome: José Raimundo França Nunes  
 Cargo: Guarda de Endemias  
 Matrícula/Siape: 505596  
 CPF: 187.335.142-91  
 Nome: Rosimar Sousa da Silva.  
 Cargo: Agente de Saúde Pública.  
 Matrícula/Siape: 504535.  
 CPF: 234.781.602-00.  
 Período: 29.10 a 02.11.2018  
 Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)  
 Origem: Conceição do Araguaia-Pa  
 Destino: Redenção, Rio Maria, bannach, Floresta, Cumarú, Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras  
**Objetivo:** Realizar entrega de vacina e seringas  
 Ordenador de Despesas: Herbeti Donizete Clemente

**Protocolo: 376640**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

**PORTARIA Nº 388 de 02 de Outubro de 2018**

**Objetivo:** Supervisionar o Programa Estadual de Controle da Dengue-PECD, e realizar supervisão direta e indireta das ações de Controle e Vigilância da Dengue desenvolvidas pela SMS Local.

Origem: CAMETÁ – PA / Destino(s): OEIRAS DO PARÁ – PA

Servidor(es):  
 57206619-1 / PAULO DOS PRAZERES RODRIGUES (Agente de Controle de Endemias)  
 / 4,5 diárias (Completa) / de 08/10/2018 a 12/10/2018.  
 JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS - Ordenador de Despesa - Diretor do 13º CRS.

**Protocolo: 376662****PORTARIA Nº 386 de 02 de Outubro de 2018**

**Objetivo:** Avaliar e supervisionar as ações de Controle e Vigilância da Leishmaniose.

Origem: CAMETÁ – PA / Destino(s): OEIRAS DO PARÁ – PA

Servidor(es):  
 57206125-1 / BENEDITO JAILSON DORNELAS DA VEIGA (Marinheiro Fluvial de Máquinas)  
 / 3,5 diárias (Completa) / de 08/10/2018 a 11/10/2018.  
 JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS - Ordenador de Despesa - Diretor do 13º CRS.

**Protocolo: 376650****PORTARIA Nº 377 de 26 de Setembro de 2018**

**Objetivo:** Realizar monitoramento supervisão do programa de Vigilância da qualidade da água para consumo Humano/VIGIAGUA, forma de atuação da VISAMB/GAL, orientação de planilhas e cadastro dos locais de coleta de água e atualização e inserção de dados cadastrais no sistema SISAGUA.

Origem: CAMETÁ – PA / Destino(s): LIMOEIRO DO AJURU – PA  
 Servidor(es):  
 0505204 / JOÃO BATISTA PINHEIRO (Agente de Saúde Pública)  
 57190531-1 / ANTONIA DENIZE CARDOSO DAMASCENO (Agente Administrativo)  
 / 2,5 diárias (Completa) / de 08/10/2018 a 10/10/2018.  
 JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS - Ordenador de Despesa - Diretor do 13º CRS.

**Protocolo: 376646****PORTARIA Nº 381 de 27 de Setembro de 2018**

**Objetivo:** Realizar monitoramento e avaliação dos indicadores do Cancer de Mama e Colo do Útero 1º e 2º quadrimestre de 2018 e implementação das ações para Campanha Outubro Rosa.

Origem: CAMETÁ – PA / Destino(s): LIMOEIRO DO AJURU – PA  
 Servidor(es):  
 5108420-1/ FRANCISCA SOLANGE ALENCAR DOS SANTOS (Agente Administrativo)  
 5850940-3 / DENILTON DE CASTRO TAVARES (Farmacêutico)  
 5108411-2 / JOSÉ MARIA PITEIRA DE CARVALHO (Motorista)  
 / 2,5 diárias (Completa) / de 08/10/2018 a 10/10/2018.  
 JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS - Ordenador de Despesa - Diretor do 13º CRS.

**Protocolo: 376532****PORTARIA Nº 375 de 26 de Setembro de 2018**

**Objetivo:** Reunir com a equipe local, a fim de verificar assuntos relacionados a GDI dos servidores municipais lotados no HPP, sem ônus para a SESPA.

Origem: CAMETÁ – PA / Destino(s): OEIRAS DO PARÁ – PA  
 Servidor(es):  
 5913119-1 / ALAN CRISTHE MARQUES VULCÃO (Agente Administrativo)  
 / 3,5 diárias (Completa) / de 09/10/2018 a 12/10/2018.  
 JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS - Ordenador de Despesa - Diretor do 13º CRS.

**Protocolo: 376996****PORTARIA Nº 374 de 25 de Setembro de 2018**

**Objetivo:** Reunir junto ao Controle Interno Nível Central em busca de orientações e treinamento sobre conformidades no SICOMP, entre outros assuntos referentes ao bom andamento do órgão.

Origem: CAMETÁ – PA / Destino(s): BELÉM – PA  
 Servidor(es):  
 5913113-1 / JORGE FREITAS FILHO (Agente de Portaria)  
 5089166-2 / JOÃO LÚCIO CORRÊA DA SILVA (Agente Administrativo)  
 / 3,5 diárias (Completa) / de 09/10/2018 a 12/10/2018.  
 JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS - Ordenador de Despesa - Diretor do 13º CRS.

**Protocolo: 377016****PORTARIA Nº 380 de 27 de Setembro de 2018**

**Objetivo:** Assessoramento e apoio técnico do serviço de Ouvidoria do SUS nos municípios (orientações sobre a regulamentação da lei 13.460 e levantamento de manifestações recebidas visando o Relatório Gerencial 2018).

Origem: CAMETÁ – PA / Destino(s): BAIÃO – PA  
 Servidor(es):  
 57233230-1 / VICENTE FILHO ASSUNÇÃO DA CRUZ (Agente de Portaria)  
 / 2,5 diárias (Completa) / de 08/10/2018 a 10/10/2018.  
 JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS - Ordenador de Despesa - Diretor do 13º CRS.

**Protocolo: 376513****PORTARIA Nº 385 de 02 de Outubro de 2018**

**Objetivo:** Supervisão e avaliação das ações de Controle e Vigilância da Malária, realizadas em UDT's instaladas em localidades ribeirinhas.

Origem: CAMETÁ – PA / Destino(s): OEIRAS DO PARÁ – PA  
 Servidor(es):  
 5933260-1 / ANDREIA RIBEIRO NUNES (Chefe da Divisão de Endemias)  
 57206623-1 / JONAS DO CARMO PEREIRA JUNIOR (Agente de Controle de Endemias)  
 / 7,5 diárias (Completa) / de 07/10/2018 a 14/10/2018.  
 JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS - Ordenador de Despesa - Diretor do 13º CRS.

**Protocolo: 376496**

**PORTARIA Nº 369 de 20 de Setembro de 2018**

Objetivo: Realizar monitoramento quanto ao uso das ferramentas e alimentação do SISLOGLAB, e verificar o fluxo de testes rápidos.

Origem: CAMETÁ – PA / Destino(s): BAIÃO – PA

Servidor(es):

5913132-1 / ILANA MONIQUE DO SOCORRO DE MORAES CARVALHO (Agente Administrativo)  
 / 2,5 diárias (Completa) / de 08/10/2018 a 10/10/2018.  
 JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS - Ordenador de Despesa - Diretor do 13º CRS.

**Protocolo: 376500**

**PORTARIA Nº 387 de 02 de Outubro de 2018**

Objetivo: Supervisão e avaliação das ações de controle e avaliação da Doença de Chagas.

Origem: CAMETÁ – PA / Destino(s): OEIRAS DO PARÁ – PA

Servidor(es):

5875528-2 / CRISTIANA DOS SANTOS DA SILVA (Assistente Social)  
 / 4,5 diárias (Completa) / de 08/10/2018 a 12/10/2018.  
 JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS - Ordenador de Despesa - Diretor do 13º CRS.

**Protocolo: 376989**

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 826/2018 – GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015 publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015 e;  
 Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2018/415506;  
 RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento da servidora SONIA FRANCA DA SILVA, ocupante do cargo Assistente Social, matrícula nº 5635659/2, lotada no Nucleo de Qualidade, a contar de 05/09/2018, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de GERSON JOSE FRANÇA DA SILVA(Irmão), sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/09/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Hospital Ophir Loyola,

Belém, 17 de outubro de 2018

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 376656**

**PORTARIA Nº 827/2018 – GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015 publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015 e;  
 Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2018/444691;  
 RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor WALDISON MONTEIRO SOUSA, ocupante da função Auxiliar Operacional, matrícula nº 5942700/1, lotado no Departamento de Ambulatorio, a contar de 24/09/2018, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de WAGNER MONTEIRO SOUSA (Irmão), sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/09/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Hospital Ophir Loyola,

Belém, 17 de outubro de 2018

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 376654**

**PORTARIA Nº 809/2018 – GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e delegadas considerando Decreto de 23/04/2015 publicado no DOE nº. 32.873 de 27/04/2015; e

CONSIDERANDO, o que dispõe o Parágrafo Único do art. 91 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação dos Registros Civil de Nascimento nº 139303 01 55 2018 1 00001 085 0000085 26.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANDERSON NASCIMENTO DE CARVALHO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 5904922/1, lotado na Divisão de Esterilização, 10(dez) dias de licença paternidade, no período de 01/10/2018 a 10/10/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 18 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 376660**

**PORTARIA Nº 833/2018 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2018/439177 de 28/09/2018, que a refere a apuração de responsabilidade devido a ocorrência de multa/juros (INSS) incidente sobre a nota fiscal nº 9404/2018.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituídos pelos servidores JAIME SILVA DELGADO (presidente), Sociólogo, matrícula nº 57197946/1 e CARMENSI DANTAS MUNHOZ (membro), Agente Administrativo, matrícula nº 3258424/1, para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 17 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 376444**

**PORTARIA Nº 831/2018 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2018/136353 de 27/03/2018 que refere a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor PÉRICLES FERREIRA TEIXEIRA JUNIOR para apuração dos fatos narrado nos autos, implicando, em tese, a incidência dos arts.177, inciso VI e 178, inciso XI, do RJU.

CONSIDERANDO o que diz o art. 190, inciso III – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituído pelos servidores LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO (Presidente), Administrador, matrícula nº 721964/1, SUELY DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS (membro), Agente Administrativo, matrícula nº 3260119/1 e NILSON VELOSO BEZERRA (membro), Biomédico, matrícula nº 5088526/5; para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 18 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 376449**

**PORTARIA Nº 829/2018 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2017/62139 de 10/02/2017 e ainda o parecer da Procuradoria Jurídica – PROJUR que se manifestou pela não regularidade jurídica formal do Processo Administrativo Disciplinar e a deliberação do Diretor

Geral deste Hospital para designar nova comissão processante para apurar ausência do servidor ANTONIO JOSÉ MARTINS COSTA referente aos últimos 12 meses.

CONSIDERANDO o que diz o art. 190, inciso III – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituído pelos servidores NILCE MARIA PAMPLONA CORREA (Presidente), Biomédico, matrícula nº 57203067/2, IVONILDO SEABRA LEDO (membro), Agente Administrativo, matrícula nº 57194317/1 e LILIANE DA MODA SANTOS (membro), Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 57203062/2; para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 18 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 376474**

**PORTARIA Nº 830/2018- GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2018/433953 de 25/09/2018.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 698/2018 - GAB/DG/HOL do processo nº 2018/136353 de 27/03/2018, publicado no DOE: nº 33.699 de 13/09/2018 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pelos servidores NILSON VELOSO BEZERRA (Presidente) Biomédico, matrícula nº 5088526/5, SUELY DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS (membro), Agente Administrativo, matrícula nº 3260119/1 e LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO (membro) Administrador, matrícula nº 721964/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 18 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 376447**

**PORTARIA Nº 828/2018- GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2018/371740 de 17/08/2018.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 597/2018 - GAB/DG/HOL do processo nº 2017/62139 de 10/02/2017, publicado no DOE: nº 33.668 de 30/07/2018 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pelos servidores ANTONIO JOSE CARMONA GUIMARAES JUNIOR (presidente), Farmacêutico, matrícula nº 5893516/1, IVONILDO SEABRA LEDO (membro), Agente Administrativo, matrícula nº 5890798/1 e LILIANE DA MODA SANTOS (membro), Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 57203062/2.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 18 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 376464**

**PORTARIA Nº 832/2018 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2018/243188 de 30/05/2018.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico PS 069/2018 nas folhas 20-21 (frente e verso) e a autorização do Diretor Geral deste Hospital nas folhas 22, que se manifestou pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD, em face dos servidores José Maurício Gonçalves Gonçalves e Samuel Jacob Azancot Neto.

## RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativo Disciplinar – SAD com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituído pelos servidores NEYLLA CAROLINE MARTINS SANTOS (presidente), Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 57202220/2, MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO MORAES (membro), Assistente Social, matrícula nº 5433495/2, ALEXANDRE LOBO PINHEIRO (membro), Técnico em Administração e Finanças (Biblioteconomia), matrícula nº 57194572/2 para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 18 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 376481**

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 592/2018-GABP/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os procedimentos adotados no Processo nº 2018/165358, não observaram o disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e observando os termos constantes na Instrução Normativa nº 01/2013 – AGE acerca das rotinas e padronização para a contratação de despesas por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação ;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 216/2018 – PROF/FSCMPA concluiu que o processo administrativo em questão não atendeu aos requisitos das normas supracitadas; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder de anular os atos eivados de nulidade conforme súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

## RESOLVE:

ANULAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018/FSCMPA, assim como, o ATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018/FSCMPA, ambos publicados no Diário Oficial do Estado em 25 de Julho de 2018, e por consequência todo o processo administrativo nº 2018/165358.

Dê-se ciência, publique-se, e cumpra-se.

Belém, 17 de outubro de 2018.

ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 376412**

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### Extrato de Termo de Distrato

Servidor (A): MANOEL JAIME CASTRO PAVAO JUNIOR  
ID.FUNCIONAL:5925187/2

Ato: Termo de Distrato

Término de Vínculo: 01/10/2018

Tipo de Vínculo: Contrato Temporário

Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

Órgão: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Cargo: MÉDICO

Ordenador: ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Belém, 08 de OUTUBRO de 2018

**Protocolo: 376994**

### LICENÇA MATERNIDADE

#### PORTARIA Nº 602/2018-GAPE/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 22/03/2017, publicado no DOE nº 33.338.

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 9788-Pa.

## RESOLVE

CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora ANNA PAULA SANTOS PINHEIRO, Id. Funcional nº 5941125/1, Servidora em Regime de Contrato Temporário, Médico, lotada na Gerência de Pediatria, no período de 05/10/2018 a 02/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 19 de outubro de 2018.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 376842**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Dispensa: 81/2018

Data: 24/10/2018

Valor: R\$ 4.095,00

Objeto: compra de sondas endotraqueais.

Fundamento com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Parecer nº 282/2018 – PROF.

Data de Ratificação: 25/10/2018

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fonte de Recursos: 0103, 0269, 0149001885 e 0349001885; Elemento de Despesa: 339030

Contratado: F. CARDOSO & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º:04.949.905/0001-63

ITENS – 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09.

VALOR: R\$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Endereço: Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316, Km 8,

Ananindeua-PA, CEP: 67.033-030

Telefone: (91) 3202-1344

Contratado: E. R. TRINDADE (TRIMED)

CNPJ/MF n.º: 04.252.742/0001-65

ITENS – 01 e 08.

VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).

Endereço: Av. da República, nº 1525, Bairro Centro, Santa Isabel do Pará-PA, CEP: 68.790-000

Telefone: (91) 3263-4563

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 376440**

#### Dispensa: 80/2018

Data: 24/10/2018

Valor: R\$ 13.137,84

Objeto: compra de fio 1, poliglactina, 70 cm, ag. cilíndrica de 4,0 (468 envelopes), fio 6,0, polidioxanona violeta, ag. cil. 1,3 cm (96 envelopes); fio 4, polipropileno, agulha 1,5 cm, 1/2 circular cilíndrica (72 envelopes) e lâmina para tricotomizador 9671 3m, descartável (140 unidades).

Fundamento com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Parecer nº 276/2018 – PROF.

Data de Ratificação: 24/10/2018

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fonte de Recursos: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0669, 0269006842, 0149006653 e 0349006653; Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: ALFAMED COMERCIAL LTDA - EPP.

CNPJ/MF n.º: 02.275.673/0001-80

ITENS – 01..

VALOR: R\$ 3.173,04 (três mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos).

Endereço: Avenida Marquez de Herval, nº 2106, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-320

Telefone: (91) 3277-2744

Contratado: E. R. TRINDADE (TRIMED)

CNPJ/MF n.º: 04.252.742/0001-65

ITENS – 02, 03 e 04.

VALOR: R\$ 9.964,80 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Endereço: Av. da República, nº 1525, Bairro Centro, Santa Isabel do Pará-PA, CEP: 68.790-000

Telefone: (91) 3263-4563

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 376420**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Ratificação da Dispensa de Licitação

Ato: 80

Numero da Dispensa: 80/2018

Data: 24/10/2018

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 376421**

#### Ratificação da Dispensa de Licitação

Ato: 81

Numero da Dispensa: 81/2018

Data: 25/10/2018

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 376441**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do

Pará - FSCMP, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº59/2018-FSCMP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Compra de Mobiliário Administrativo e Hospitalar para Atendimento nas Áreas reformadas da FSCMP, conforme as especificações contidas no anexo I do presente edital, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedora dos itens:08,13 a empresa R.C - MOVEIS LTDA CNPJ n.º02.377.937/0001-06. sendo vencedora dos itens:17,19 a empresa M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ n.º05.109.384/0001-07. sendo vencedora dos itens: 11 a empresa FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ n.º05.118.766/0001-99 sendo vencedora dos itens:03,04 a empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ n.º 09.251.627/0001-90 sendo vencedora do item:26 a empresa ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ n.º10.596.399/0001-79,sendo vencedora dos itens:2,31,34,35,36,38 e 44 a empresa SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ n.º10.713.114/0001-32, sendo vencedora do item:06 a empresa USINOX SERVICE LTDA CNPJ n.º10.765.308/0001-81,sendo vencedora dos itens:20,30 a empresa EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ n.º13.169.056/0001-16,sendo vencedora do item::56 a empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ n.º14.190.355/0001-03,sendo vencedora dos itens:32,33,37 e 48 a empresa EDER JUNIOR G. LOPES CNPJ n.º15.579.052/0001-31,sendo vencedora dos itens:16,22,27,28,29,45,46,47,51 e 58 a empresa ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS CNPJ n.º20.274.219/0001-96 ,sendo vencedora do item:21 a empresa M.F. DA SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CNPJ n.º23.150.825/0001-98,sendo vencedora do item::50 a empresa LUIZ FERNANDO BORGES CNPJ n.º27.210.985/0001-36,sendo vencedora dos itens:10,15 a empresa JSF COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ n.º27.363.204/0001-43,sendo vencedora dos itens:09,12 a empresa BRAHVA COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI CNPJ n.º27.926.646/0001-50,sendo vencedora do item:14 a empresa KOLPLAST C I S.A.CNPJ n.º59.231.530/0001-93. Fracassados os itens :1,5,7,23,24,25,39,40,41,42,43,49,52,53 ,54,55, e 57 conforme anexo I do Edital.

Belém/PA,25 de Outubro de 2018.

Rosangela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 376645**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 606/2018 – GAPE/GP/FSCMP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 27/02/2015, publicado no DOE nº 32.836,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2018/451130, de 05 de outubro de 2018;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora abaixo listada, a viajar a Recife/PE, no período de 25/11/2018 a 28/11/2018, a fim de participar do Encontro Nacional dos Programas Profissionais de Pós-Graduação (FOPROF): Avaliação, sustentabilidade e representatividade.

II - CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes três diárias e meia ao servidor abaixo listado, que se deslocará conforme item I.

PILAR MARIA DE OLIVEIRA MORAES

CPF: 263.001.412-68

CARGO: NUTRICIONISTA / DIRETORA

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 22 de outubro de 2018.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 376858**

#### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº603 /2018 – GAPE/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836 de 27/02/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares a (o) servidor (a) TOBIAS DO ROSARIO SERRAO, Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula Nº 5889528/1, no período de 31/10/2018 a 29/11/2018, referente ao exercício 2017, no período aquisitivo de 24/05/2017 a 23/05/2018 para fins de Regularização Funcional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 22 de outubro de 2018.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

PORTARIA Nº604 /2018 – GAPE/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836 de 27/02/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares a (o) servidor (a) CARMEN LUCIA PACHECO DE CARVALHO, Cargo de Enfermeiro, Matrícula Nº 57196544/1, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, referente ao exercício 2017, no período aquisitivo de 23/04/2017 a 22/04/2018 para fins de Regularização Funcional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 22 de outubro de 2018.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 376837**

FUNDAÇÃO CENTRO DE  
HEMOTERAPIA E  
HEMATOLOGIA DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017 (REF. PROCESSO Nº 2018/317093)

#### DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.601.107/0001-84, com sede na Rua Roque Gonzáles, nº128, Bairro: Jardim Branca Flor, Cidade de Itapebera da Serra, Estado de São Paulo, CEP: 06855-690, neste ato representada por Maria Aparecida Gomes, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº. 22.250.846-2 SSP/SP, com CPF/MF nº 134.596.108-19.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 169/2017, nos termos da lei federal nº 8666/93 quanto a prorrogação de seu prazo, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 17/10/2018 até 16/04/2019.

**DOS RECURSOS:** As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

Programa de Trabalho: 10302142782930000

Natureza da despesa: 339030

Fonte de recurso: 0103000000 / 0269001022 / 0261000000

Unidade Orçamentária: 62201 e 90101

**DO VALOR:** R\$ 3.898.420,56 (três milhões oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), com estimativa mensal de R\$ 649.736,76 (seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

**DO FORO:** Belém – Pará

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de outubro de 2018.

**ASSINATURAS:**

ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA

Maria Aparecida Gomes-FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA-Contratada

Lucidéia Lira de Oliveira-GESTORA DO CONTRATO

Nelma Chaves-FISCAL DO CONTRATO

**ORDENADOR DE DESPESA** – ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA

CPF Nº 151.711.912-04.

**Protocolo: 376670**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018 - HEMOPA

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo de material de limpeza e conservação e manejo de resíduos para a Fundação HEMOPA.

Edital disponível em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 09/11/2018

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Hora: 10:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302142782930000

Fonte de Recurso: 0269001022/0261000000/0103000000

Natureza de Despesa: 339030 e 449052

Ordenador da despesa: Ana Suely Leite Saraiva

**Protocolo: 376708**

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL  
HOSPITAL DE CLÍNICAS  
GASPAR VIANNA

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 366, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE PARÁ nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012,

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor, Circlayton José Borges Carneiro (Matrícula nº 5150060/4) para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato: CONTRATO Nº 166/2018 – BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** O comodato de 01 (UMA) MÁQUINA DE PERFUSÃO PARA CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (CEC), conforme previsto no Termo de referência – Anexo I, a serem utilizadas pela COMODATÁRIA por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Início em 18/10/2018 e término em 17/10/2019.

PROCESSO Nº: 166621/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 65/2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DRª. ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Diretora-Presidente-FPEHCGV

**Protocolo: 376769**

#### PORTARIA Nº 376, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE PARÁ nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012,

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora, Cláudia Dzimidas Haber (Matrícula nº 54187974/2) para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato: CONTRATO Nº 174/2018 – CARDIOVASC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de Cateteres Diagnósticos, cancelados nos Pregões Eletrônicos nº 37/2017 e 46/2018 (processos nºs 39886/2017 e 407733/2018, respectivamente) para atender a necessidade de 06 (seis) meses no Serviço de Hemodinâmica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

VIGÊNCIA: Início em 19/10/2018 e término em 18/04/2019.

PROCESSO Nº: 418244/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 21/2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DRª. ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Diretora-Presidente-FPEHCGV

**Protocolo: 376773**

#### CONTRATO

#### Contrato de Comodato: Nº 166/2018.

Exercício: 2018.

Classificação do Objeto: Outros.

Objeto: comodato de 01 (UMA) MÁQUINA DE PERFUSÃO PARA CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (CEC), conforme previsto no Termo de referência – Anexo I, a ser utilizada pela COMODATÁRIA por um período de 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 18/10/2018

Vigência: início em 18/10/2018 e término em 17/10/2019

Pregão Eletrônico SRP: 65/2018.

Orçamento: 2018.

Contratado: BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA SANTA CRUZ Nº 1040-VILA MARIANA

SÃO PAULO – SP – CEP 04.122-000

e-mail: [licitacao@biocath.com.br](mailto:licitacao@biocath.com.br)

Ordenadora: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA.

**Protocolo: 376770**

#### Contrato Nº : 174 / 2018

Exercício: 2018

Classificação do Objeto: Outros.

Objeto: A aquisição de Cateteres Diagnósticos, cancelados nos Pregões Eletrônicos nº 37/2017 e 46/2018 (processos nºs 39886/2017 e 407733/2018, respectivamente) para atender a necessidade de 06 (seis) meses no Serviço de Hemodinâmica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

Valor: R\$ R\$ 19.520,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Data de Assinatura: 19/ 10/ 2018

Vigência: início em 19/10/2019 e término em 18 /04 / 2019

Dispensa Nº : 21/2018

Orçamento: 2018

Programa de Trabalho: 64.8288 e/ou 90.8288

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte do Recurso: 0269 e/ou 0103

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: CARDIOVASC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço:AV. SENADOR LEMOS 435 – EDIFÍCIO VILLAGE

BOULEVARD SALA 601 – UMARIZAL

Belem - Pará - CEP:66.050-000

E-mail: [comercial@cardiovasc.net](mailto:comercial@cardiovasc.net)

Ordenador: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

**Protocolo: 376776**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 01/2018****INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 44/2018, torna público que, após análise das propostas financeiras apresentadas na Concorrência nº 01/2018 cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para execução de serviços para Revitalização de Ambientes Assistenciais de Saúde situados no imóvel sede da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), com utilização de mão de obra qualificada, fornecimento e aplicação de insumos materiais, apresenta o resultado da análise que segue:

**EMPRESAS LICITANTES QUE TIVERAM SUA PROPOSTA FINANCEIRA CLASSIFICADA:**

1. Considerar CLASSIFICADA a proposta financeira da empresa **B&M CONSTRUTORA LTDA;**
2. Considerar CLASSIFICADA a proposta financeira da empresa **F&P CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO;**
3. Considerar CLASSIFICADA a proposta financeira da empresa **TOPAZIO CONSTRUÇÕES;**
4. Considerar CLASSIFICADA a proposta financeira da empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS;**
5. Considerar CLASSIFICADA a proposta financeira da empresa **CONSTRUTORA MAGUEN LTDA.**

**EMPRESAS LICITANTES QUE TIVERAM SUA PROPOSTA FINANCEIRA DESCLASSIFICADA:**

1. Considerar DESCLASSIFICADA a proposta financeira da empresa **CONSTRUTORA FIGUEIRA DA FOZ;**
2. Considerar DESCLASSIFICADA a proposta financeira da empresa **LUIS MANOEL SARAIVA NETO - EPP (MINERVA ENGENHARIA);**
3. Considerar DESCLASSIFICADA a proposta financeira da empresa **R&A CONSTRUÇÕES LTDA;**
4. Considerar DESCLASSIFICADA a proposta financeira da empresa **MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;**
5. Considerar DESCLASSIFICADA a proposta financeira da empresa **SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO;**
6. Considerar DESCLASSIFICADA a proposta financeira da empresa **ENGEFIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA.**

Os licitantes poderão retirar o relatório de julgamento, na íntegra, na sala da Comissão Permanente de Licitação na FPEHCGV na Tv. Alferes Costa, n. 2.000, Pedreira, no horário de 08h às 12h e das 14h às 16h ou através do e-mail [cplfhcgv@gmail.com](mailto:cplfhcgv@gmail.com).

A Comissão Permanente de Licitação abre prazo recursal conforme art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

Belém/PA, 25 de outubro de 2018.

Alexandre Araújo Maués

Presidente da CPL/FPEHCGV

Visto:

Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça

Ordenadora Responsável

**Protocolo: 376973**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018/FHCGV**

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/FHCGV/2018, Processo Nº 166621/2018 homologado pela Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 03/10/2018.

OBJETO: Aquisição eventual de Órteses, Próteses e Materiais Especializados (OPMEs), com Máquinas de Perfusão para Circulação Extracorpórea (CEC) em comodato, para realização de procedimentos de Cirurgia Cardíaca na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV) nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 65/2018 vinculada ao Processo nº 166621/2018 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VIGÊNCIA: início em 18/10/2018 e término em 17/10/2019.

EMPRESA: BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.964.709/0001-20, Inscrição Estadual nº 116.732.521.116, com sede na Rua Santa Cruz nº 1040- Vila Mariana na Cidade de São Paulo - SP, CEP nº 04.122-000, Telefone (11) 5070-3670,

ITEM	SIMAS	ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIALIZADOS	NECESSIDADE PARA 12 MESES	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	EMPRESA VENCEDORA
1	182404-0	<b>CONJUNTO DE CEC PEDIÁTRICO, COMPLETO</b> 01 (uma) Máquina de Perfusão para Circulação Extracorpórea com seus respectivos acessórios (blender, suporte, módulo e suporte de cardioplegia), em comodato. Modelo: Conjunto de CEC Pediátrico REF.: 47551, 608525, 124690, 220260, 136826, 102313 PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 10159030040/ 10159030078/ 10159030079/10159030085/ 10159030086/10159030089	50	BRAILE BIOMÉDICA IND E REP	BRAILE BIOMÉDICA IND E REP	R\$ 1.682,90	R\$ 84.145,00	BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	142261-8	<b>CONJUNTO DE CEC INFANTIL, COMPLETO</b> 01 (uma) Máquina de Perfusão para Circulação Extracorpórea com seus respectivos acessórios (blender, suporte, módulo e suporte de cardioplegia), em comodato. Modelo: Conjunto de CEC Infantil REF.: 50438, 133988, 209427, 220260, 3803 PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS:10159030040/10159030078/10159030085/10159030086/10159030089.	90	BRAILE BIOMÉDICA IND E REP.	BRAILE BIOMÉDICA IND E REP.	R\$ 1687,00	R\$ 151.830,00	
3	142260-0	<b>CONJUNTO DE CEC NEONATAL, COMPLETO</b> 01 (uma) Máquina de Perfusão para Circulação Extracorpórea com seus respectivos acessórios (blender, suporte, módulo e suporte de cardioplegia), em comodato. Modelo: Conjunto de CEC Neonatal REF.: 209232, 227234, 209180, 22060, 184199. PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS:10159030040/10159030078/10159030085/10159030086/10159030089	120	BRAILE BIOMÉDICA IND E REP.	BRAILE BIOMÉDICA IND E REP.	R\$ 1.879,00	R\$ 225.480,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 461.455,00	

O valor global estimado desta Ata é de R\$ 461.455,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DRA. ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA  
ORDENADORA RESPONSÁVEL.

**Protocolo: 376765**

**HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 131/2018 - GAB/HRC**

LICENÇA PRÊMIO - CONCEDER

NOME: ALBERTO RETTELBUSCH DE BASTOS

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO

MATRÍCULA: 54182632-2

PERÍODO: 03/12/2018 À 01/01/2019 (30 dias)

TRÍENIO: 11/07/2012 À 10/07/2015

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

MÁRCIO VEIGA COSTA

DIRETOR DO HRC

**Protocolo: 376454**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº DO CONTRATO: 90/2018 PROCESSO Nº: 2018/265872  
VALOR TOTAL: R\$ 597.703,92 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e três reais e noventa e dois centavos).

OBJETO: a execução de serviço de construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, localizada na Rodovia PA-112, trecho: BR-308- Bragança / BR-316 - Santa Luzia do Pará, no Município de Bragança, sobre o Rio Caiarara, km 39,52 (20,00m x 8,60m x 3,50m) sob jurisdição do 2º Núcleo Regional, conforme especificações contidas nos anexos do Edital.  
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2018 INÍC. DE VIG.: 23/10/2018  
T. VIG.: 22/03/2019

FORO: Comarca de Belém PRAZO: 150 dias  
DECRETO DE QUALIFICAÇÃO: s/n DATA: 30/04/2015 DATA DA PUBL: 04/05/2015

Nº. / EXERCÍCIO: 019/2018 MODALIDADE: Tomada de Preços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1435.7430; Natureza da Despesa 449051; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte do Recurso: 0125000000.

CONTRATADA:  
NOME: CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA  
PERSONALIDADE: Jurídica CNPJ: 29.198.671/0001-90

LOGRADOURO: Distrito Industrial de Ananindeua LOTES: 16  
QUADRA: E SETOR: T  
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 67035-350  
CIDADE: Ananindeua UF: PA  
ORDENADOR: KLEBER FERREIRA DE MENEZES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 376716**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº DO CONTRATO: 83/2018 PROCESSO Nº: 2018/353468  
VALOR TOTAL: R\$ 6.840,00 ( Seis mil, oitocentos e quarenta reais).

OBJETO: Fornecimento de serviços de atualizações do software, fornecimento de bobinas e troca de peças em caso de mau uso ou descarga de energia de dois (2) relógios de ponto biométrico por um período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2018 INÍC. DE VIG.: 02/10/2018  
T. VIG.: 02/10/2019

FORO: Comarca de Belém PRAZO: 12 Meses  
DECRETO DE QUALIFICAÇÃO: s/n DATA: 30/04/2015 DATA DA PUBL: 04/05/2015

Nº. / EXERCÍCIO: 06/2018 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.122.1297.8338; Projeto Atividade: 298338;

Fonte: 0101000000; Natureza da Despesa: 339039; PI: 420008238C..

CONTRATADA:  
NOME: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
PERSONALIDADE: Jurídica CNPJ: 28.345014/0001-66

LOGRADOURO: Av. Governador José Malcher Nº: 168, Sala 114  
BAIRRO: Nazaré CEP: 66820-000

CIDADE: Belém UF: PA  
ORDENADOR: KLEBER FERREIRA DE MENEZES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 376892**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Nº DO CONTRATO: 19/2018 PROC.: 2017/464320  
(ANEXO: 2018/432264)

Nº. DO TERMO: 1º DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Empreitada AJUR nº. 19/2018 é decorrente da solicitação feita pelo Gerente de Obras desta Secretaria através do Memorando nº 001/2018 - ADITIVO - 10º NR (fls. 694 do Processo 2018/432264, anexo do principal), motivado pelo interesse na continuação da prestação dos serviços, devidamente acolhida e autorizada pela Autoridade Superior, para elaboração do presente Termo.

INIC. DE VIG.: 05/11/2018 T. VIG.: 04/01/2019

PRAZO: 60 (sessenta) dias.  
CONTRATADA:  
NOME: VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA  
PERSONALIDADE: Jurídica CNPJ: 02.995.881/0001-53  
LOGRADOURO: Rodovia BR-316, km 2 Nº: 92  
BAIRRO: Guanabara CEP: 67013-000  
CIDADE: Belém UF: PA  
ORDENADOR: HÉLIO NUNES CARDOSO – Secretário Adjunto de Transportes

**Protocolo: 376775**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
Nº do Contrato: 060/2013 Proc.: 2013/232078  
Nº. do termo: 1º Data de Assinatura: 18/10/2018  
Justificativa: A prorrogação do presente contrato é decorrente da solicitação feita pela CONTRATADA, ratificada pela DIRTEC, com fundamento no art. 57 §1º, II da Lei nº 8.66/93.  
Inic. de Vig.: 18/10/2018 T. Vig.: 18/10/2019

Prazo: 12 (doze) meses.  
DADOS DA CONTRATADA:  
Pers: Jurídica CNPJ: 19.104.990/0001-36  
Nome: Consórcio Balanças Pará  
CEP: 04547-005 Logradouro: Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 18º andar.  
Bairro: Vila Olímpia Cidade: São Paulo UF: SP  
ORDENADOR: HÉLIO NUNES CARDOSO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 376901**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº. DO CONTRATO: 031/2017 Nº. DO TERMO: 1º  
PROCESSO: 2017/200414  
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2018  
JUSTIFICATIVA: acréscimo de serviços, com reflexo financeiro ao contrato A.JUR Nº 031/2017, devido à necessidade de adequação do projeto para atingir com êxito os fins contratuais, fundamentado na lei nº. 8.666/93, art. 65, i, "a" e §1º.  
VALOR DO TERMO: R\$ 1.074.822,62 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade orçamentária: 29101, programa de trabalho: 26.782.1435.7429, natureza da despesa: 449051, origem do recurso: estadual, fonte do recurso: 013000000, fonte do recurso: 012500000.  
CONTRATADA:

NOME: CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
PERSONALIDADE: Jurídica CNPJ: 22.929.707/0001-10  
LOGRADOURO: Rua Antônio Barreto nº 130, Salas 1201/1202  
BAIRRO: Umarizal CEP: 66055-050 CIDADE: Belém UF: PA  
ORDENADOR: HÉLIO NUNES CARDOSO - Secretário Adjunto de Transportes

**Protocolo: 376711**

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO**  
Nº.do Convênio: 040/2018 Processo nº 2018/292694  
Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 25/10/2018  
Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 040/2018 é decorrente da solicitação feita através do Ofício nº 051/2018-APROJ assinado pela Prefeita Municipal de Mãe do Rio (proc. 2018/292694), em virtude de demora na execução de certame licitatório. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do termo de convênio, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.:31/10/2018 T. Vig.:27/02/2019  
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, CNPJ nº 05.363.023/0001-84  
CEP: 68.675-000 Logradouro: Complexo Administrativo, Nº998  
Bairro: Santo Antônio Cidade: Mãe do Rio UF: PA  
ORDENADOR: HÉLIO NUNES CARDOSO– SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 376974**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO**  
Nº.do Convênio: 036/2018 Processo nº2018/284822  
Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 25/10/2018  
Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 036/2018 é decorrente da solicitação feita através do Ofício nº 171/2018-GAB assinado pela Prefeita Municipal de Santa Izabel do Pará (proc. 2018/284822), em virtude de a empresa contratada para a execução dos serviços objeto do convênio epígrafe estar com dificuldades na contratação de mão de obra para operar as máquinas. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do termo de convênio, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.:31/10/2018 T. Vig.:27/02/2019

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, CNPJ nº 05.171.699/0001-76  
CEP: 68.790-000 Logradouro: Avenida Barão do Rio Branco, Nº 1060 Bairro: Centro Cidade: Santa Izabel do Pará UF: PA  
ORDENADOR: HÉLIO NUNES CARDOSO– SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 376983**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO**  
Nº.do Convênio: 041/2018 Processo nº 2018/1245  
Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 24/10/2018  
Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 041/2018 é decorrente da solicitação feita através do Ofício nº 750/2018-Gabinete assinado pela Prefeita Municipal de São Félix do Xingú (proc. 2018/1245), em virtude de demora na execução de certame licitatório. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do termo de convênio, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.  
Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.:31/10/2018 T. Vig.:28/01/2019

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ, CNPJ nº 05.421.300/0001-68  
CEP: 68.675-000 Logradouro: Av. Vinte e Dois de Março, nº 195 Bairro: Centro Cidade: São Félix do Xingú UF: PA  
ORDENADOR: HÉLIO NUNES CARDOSO– SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 376987**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DE CONVÊNIO

Nº.doConvênio: 004/2017 Processo nº2017/396855  
Nº. do Termo: 2º Data de Assinatura: 18/10/2018  
Justificativa:O presente Termo Aditivo de supressão de valor ao Convênio nº 004/2017 é decorrente da solicitação feita através do Ofício nº 0165/2018 emitido pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio (fls. 375, proc. 2017/396855), para supressão de serviços necessários à execução do plano de trabalho. O aditamento encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante do instrumento de convênio.  
Finalidade: Supressão de 3,85 % (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor global e retificação do valor global que havia sido apurado com equivoco, passando este para R\$ 7.057.849,29 (sete milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), já com a supressão de valor realizada.  
Partes:SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, CNPJ nº 05.421.110/0001-40  
CEP:68.360-000 Logradouro:Rua das Flores, S/ N Bairro:CentroCidade:Senador José Porfírio UF: PA  
ORDENADOR: HÉLIO NUNES CARDOSO– SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 376966**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO**  
Nº.do Convênio: 040/2018 Processo nº 2018/292694  
Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 25/10/2018  
Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 040/2018 é decorrente da solicitação feita através do Ofício nº 051/2018-APROJ assinado pela Prefeita Municipal de Mãe do Rio (proc. 2018/292694), em virtude de demora na execução de certame licitatório. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do termo de convênio, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.:31/10/2018 T. Vig.:27/02/2019  
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, CNPJ nº 05.363.023/0001-84  
CEP: 68.675-000 Logradouro: Complexo Administrativo, Nº998  
Bairro: Santo Antônio Cidade: Mãe do Rio UF: PA  
ORDENADOR: HÉLIO NUNES CARDOSO– SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 376974**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO**  
Nº.do Convênio: 036/2018 Processo nº2018/284822  
Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 25/10/2018  
Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 036/2018 é decorrente da solicitação feita através do Ofício nº 171/2018-GAB assinado pela Prefeita Municipal de Santa Izabel do Pará (proc. 2018/284822), em virtude de a empresa contratada para a execução dos serviços objeto do convênio epígrafe estar com dificuldades na contratação de mão de obra para operar as máquinas. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do termo de convênio, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.:31/10/2018 T. Vig.:27/02/2019

Vigencia: 18/10/2018 à 12/09/2019  
Data: 18/10/2018  
Ordenador: Hélio Nunes Cardoso

**Protocolo: 376722**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**  
Ordem de Serviço nº: 079/2018-DTT  
Processo: 2018/144754

Partes:  
SETRAN-Secretaria de Estado de Transportes CNPJ - 04.953.717/0001-09  
JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ - 24.946.352/0001-00  
Objeto: Conservação da PA-406, trecho: Rodovia BR-316 / Perímetro Urbano de Benevides, na Região de Integração do Guamã, sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional.  
Modalidade de Licitação: CP-021/2018-001  
Contrato: 077/018  
Valor Contratual: R\$ 1.815.673,31  
Prazo de Execução: 120 (Cento e Vinte ) Dias  
Vigencia: 10/10/2018 à 06/02/2019  
Data: 10/10/2018  
Ordenador: Kleber Ferreira de Menezes

**Protocolo: 376759**

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº DO TERMO: 26/2018 – PROC. 2018/409533

Objeto: autorização especial de uso das faixas de domínio para implantação de da linha de distribuição 138 KV Belterra – Derivação da LD 138KV Rurópolis/Mapajós, onde o traçado da linha de distribuição cruzará sobre a Rodovia Estadual PA-443.  
Data de Assinatura: 09/10/2018 Prazo de Vigência: Indeterminado

Foro: Comarca de Belém/PA  
Decreto de Qualificação: s/n Data: 14/04/2015  
Data de Publicação: 15/04/2015

DADOS DA AUTORIZADA:  
Pers.: Jurídica CNPJ: 04.895.728/0001-80  
Nome: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A  
Logradouro: Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 S/Nº  
CEP: 66823-010 Cidade: Belém UF:PA  
ORDENADOR: KLEBER FERREIRA DE MENEZES – Secretário de Estado de Transportes.

**Protocolo: 376808**

#### EXTRATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, C.G.C 04.935.717/0001-09, torna público que RECEBEU junto a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, a Licença de Instalação LI Nº.:2879/2018 para a Construção da ponte sobre o Rio Meruú, com 596,50 m, que contempla rampas de acesso com dimensões de 12,00m x 25,00m, desvios para acessos às rampas, com faixa de rolamento de 4,30m, extensão de 390,00m na margem direita e 436,00m na margem esquerda, terceira faixa de rolamento, com aproximadamente 5,00m de largura e 60,00m de comprimento, exclusivamente a ser utilizada para carga/descarga, sob o protocolo nº 2016/16635.  
Em, 25/10/2018  
ORDENADOR: HÉLIO NUNES CARDOSO – Secretário Adjunto de Transportes.

**Protocolo: 376819**

#### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 081/2018-DTT  
Processo: 2018/276147  
Partes:  
SETRAN-Secretaria de Estado de Transportes CNPJ - 04.953.717/0001-09  
CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJOS LTDA. CNPJ - 01.717.048/0001-88  
Objeto: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trecho: Malha Estradal, na Região de Integração do Baixo Amazonas, sob a jurisdição do 3º Núcleo Regional.  
Modalidade de Licitação: CP-043/2018-001  
Contrato: 084/018  
Valor Contratual: R\$ 14.507.301,72  
Prazo de Execução: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco ) Dias  
Vigencia: 08/10/2018 à 07/10/2019  
Data: 08/10/2018  
Ordenador: Kleber Ferreira de Menezes

**Protocolo: 376674**

#### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 083/2018-DTT  
Processo: 2018/215929  
Partes:  
SETRAN-Secretaria de Estado de Transportes CNPJ - 04.953.717/0001-09

PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ - 22.911.135/0001-41

Objeto: Construção de 05 (cinco) pontes em concreto armado e 01 (uma) em estrutura mista nas vicinais: Bela Vista; Igarapé da Ema (30,00m x 8,60m x 7,50m) e Igarapé Gameleira (20,00mx 8,60m x 5,50m); Grotão; Rio Salobro (70,00m x 4,30m x 8,00m) estrutura mista e Vazão do Salobro (30,00mx 4,30m x 8,00m); Juassama; Córrego Lageado (25,00m x 4,30m x 6,00m) e; Vicinal da Escola; Vicinal da Escola (20,00m x 4,30m x 5,00m), todas no trecho Floresta do Araguaia / Conceição do Araguaia, na Região de Integração do Araguaia, sob a Jurisdição do 6º Núcleo Regional.  
Modalidade de Licitação: CP-036/2018-001  
Contrato: 071/018  
Valor Contratual: R\$ 4.980.038,65  
Prazo de Execução: 180 (Cento e Oitenta) Dias  
Vigência: 23/10/2018 à 20/04/2019  
Data: 23/10/2018  
Ordenador: Hélio Nunes Cardoso

Protocolo: 376682

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

Na publicação nº 373046, PORTARIA 268/2018-GP, publicado no DOE nº 33.721 de 17/10/2018, onde se lê: GOZO 01/11/2018 a 30/11/2018, leia-se: GOZO 02/11/2018 a 01/12/2018.

Protocolo: 376423

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº. 271/2018-GP DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**  
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 16 de Abril de 2018 no Diário Oficial do Estado nº 33.598;  
R E S O L V E:  
AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor que viajará de Belém para o município de Acará no dia 25/10/2018, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Youssef Hassan Moussa	Supervisor II	5941041	626.622.603-00	1/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 24 de outubro de 2018.

FLÁVIO TOBIAS ACATAUASSÚ NUNES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 376424

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ERRATA

**PORTARIA Nº 783/2018 – ARCON-PA, DE 16 DE OUTUBRO 2018.** publicada no DOE Nº 33.721 DE 17/10/2018, sobre o protocolo nº protocolo 373009.

MATRÍCULA	NOME	ONDE SE LÊ: período de gozo das férias:	LEIA SE: período de gozo das férias:
5934325/1	Aline Da Silva Almeida	01/12/18 a 30/12/2018	03/12/18 a 01/01/2019
5924206/1	Carime Miranda Abdon	01/12/18 a 30/12/2018	03/12/18 a 01/01/2019
54180433/ 4	Giselle Marília Bandeira Da Silva	01/12/18 a 30/12/2018	03/12/18 a 01/01/2019
5890772/2	José Fernando Brandão Meireles Junior	15/12/18 a 13/01/2019	17/12/18 a 15/01/2019
5934330/1	Jade Cristina De Menezes Meireles	02/12/18 a 31/12/2018	03/12/18 a 01/01/2019
51855738/ 1	Luiz Frederico Coelho Borges	01/12/18 a 30/12/2018	03/12/18 a 01/01/2019
8002801/2	Nelly Haida Barbosa Vasconcelos	01/12/18 a 30/12/2018	02/01/19 a 31/01/2019
5862809/ 3	Roberto Carlos Zaidan Coelho	02/12/18 a 31/12/2018	03/12/18 a 01/01/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES - Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 376809

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 404 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 33.602 de 20 de abril de 2018,  
CONSIDERANDO o memo nº 072/2018;  
R E S O L V E:  
DESIGNAR o servidor, JURANDIR FERREIRA DE AZARA, matrícula nº 18783/1, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, para responder pelo cargo de Assistente Regional Técnico Administrativo, no período de 01/11/2018 à 30/11/2018, em virtude de Férias do titular LINDEMBERGUES DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 5933880/1.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 376551

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 410 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,  
CONSIDERANDO, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2018/463422;  
R E S O L V E:  
CONCEDER licença Prêmio a servidora JAMYLLER FILOMENA SALOMÃO DE CARVALHO, matrícula 10.253/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019(2º Período) correspondente ao triênio 2001/2004.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Luiz Cláudio Braga Cavalcante  
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 376533

#### PORTARIA Nº 409 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,  
CONSIDERANDO, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2018/439909;  
R E S O L V E:  
CONCEDER licença Prêmio a servidora NAZARÉ DE FÁTIMA MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 24.520/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019 correspondente ao triênio 2015/2018.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Luiz Cláudio Braga Cavalcante  
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 376530

#### PORTARIA Nº 407 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,  
CONSIDERANDO, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2018/448426;  
R E S O L V E:  
CONCEDER licença Prêmio a servidora JANE MARTINS DA SILVA MORAES, matrícula 57211780/2, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, no período de 08/11/2018 a 07/12/2018 correspondente ao triênio 2015/2018.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Luiz Cláudio Braga Cavalcante  
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 376524

#### PORTARIA Nº 408 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,  
CONSIDERANDO, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2018/437351;  
R E S O L V E:  
CONCEDER licença Prêmio ao servidor FÁBIO JOSÉ GONÇALVES, matrícula 23.272/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019 correspondente ao triênio 2004/2007, período de 02/05/2019 a 30/06/2019, correspondente ao triênio 2007/2010, período de 06/08/2019 a 04/10/2019, correspondente ao triênio 2010/2013.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Luiz Cláudio Braga Cavalcante  
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 376528

### ERRATA

No Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, Publicado no DOE Nº 33.711 de 01.10.2018.

ONDE SE LÊ: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e Marlene Figueiredo Nascimento  
LEIA-SE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e Marlene Nascimento Figueiredo

Protocolo: 376579

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 586/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.  
OBJETIVO: Receber sementes melhoradas de açaí na Base Experimental da EMBRAPA. DESTINO: Tomé Açu/PA PERÍODO: 26/10/2018 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: Paulo Joaquim Pina Queiroz (Motorista) MATRÍCULA: 224031 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Luiz Claudio Braga Cavalcante

#### PORTARIA Nº 585/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.  
OBJETIVO: Realizar manutenção na área da Estação de Aquicultura Marinha "Fernando Flambot Cruz"; DESTINO: Curuçá/PA PERÍODO: 29/10 a 02/11/2018 Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) BENEFICIÁRIO: Mário Favacho Cordovil (Braçal) MATRÍCULA: 16039 ORIGEM: Castanhal/PA ORDENDOR: Luiz Claudio Braga Cavalcante

Protocolo: 376638

#### RESOLUÇÃO Nº01 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Comitê de Credenciamento de Entidades Executoras de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER).

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/PA, no uso de suas competências conferidas pelo Decreto nº 2.405, de 8 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 12/07/2010, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 4.571, de 03 de abril de 2001, torna público que o Plenário do CEDRS, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2017: Considerando Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, em seu Art. 1º, § 2º, IV, o Decreto nº 8252 de 26 de maio de 2016 em seu Art. 2º, IV e a Resolução do Conselho de Administração nº004/2017, da ANATER; Considerando Adesão do CEDRS, para proceder a habilitação de instituições, que executam atividades de assistência técnica e extensão rural - ATER permitindo assim sua participação no editais de Chamadas públicas da ANATER.

RESOLVE:  
Art. 1º Criar o Comitê de Credenciamento de Entidades Executoras de ATER da ANATER, com a seguinte composição:  
I - Secretária de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP;

II - Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário, no Estado do Pará - DFDA/SEAD;

III - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA SR01;

IV - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará - FETAGRI/PA

V - Banco da Amazônia S/A;

VI - Banco do Brasil S/A.

§ 1º A Secretária Executiva do CEDRS, através do seu Secretário(a) Executivo(a), Coordenará o Comitê.

§ 2º Os órgãos e as entidades membros do Comitê de Credenciamento de ATER da ANATER indicarão à Secretaria Executiva do CEDRS, os nomes dos titulares e suplentes, não necessariamente aqueles Conselheiros do CEDRS podendo ser técnicos do quadro, desde qualificados na temática específica.

Art. 2º - Compete ao Comitê de Análise e Credenciamento de ATER da ANATER:

I - Analisar mensalmente os pedidos de credenciamentos formulados pelo Sistema de Gestão de ATER da ANATER - SG ANATER, da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD;

II - Elaborar ata de reunião das análises técnicas dos pedidos de credenciamento;

III - Realizar vistoria in loco das entidades solicitantes do credenciamento ou renovação, quando necessário;

IV - Monitorar as entidades que foram credenciadas;

V - Propor e encaminhar soluções no âmbito de sua atuação;

VI - Relatar ao CEDRS, por meio de relatórios apresentados nas reuniões ordinárias, as atividades realizadas;

VII - Cumprir e fazer cumprir a presente Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário da SEDAP

Presidente do CEDRS/PA

Protocolo: 376666

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

## PORTARIA

**EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº: 1015/2018****NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NEO1160**

CONTRATO: 30/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - CNPJ: 05.089.495/0001-90.

CONTRATADO: A.V. DE JESUS BURITI CNPJ/MF N.º 17.230.719/0001-11

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS AR-CONDICIONADO

FISCAL: RAIMUNDO JOSÉ PACHECO DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: 3161595/3 LOTAÇÃO: GLT

SUPLENTE: KARLA RENATA CARDOSO BARACHO - MATRÍCULA: 5942268/1

- LOTAÇÃO: GLT

DATA ASSINATURA: 24/10/2018 - MAX ANDRÉ BRANDÃO DA COSTA - PRESIDENTE DO ITERPA

**Protocolo: 376748**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 1013/2018 - Processo nº 2018/477324, datado de 24/10/2018**

Prazo de Aplicação: 07 a 09/11/18 (2,5) dias

Prazo de Prestação de Contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

Servidor:

5719.04+93-1 - Bruno Yhoeiji Kono Ramos - Procurador Autárquico

Natureza da Despesa / Valor:

339033 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Municípios: Juruti/Pa

Ordenador: Max André Brandão da Costa-Presidente

**Protocolo: 376520****PORTARIA Nº 1011/2018 de 25/10/2018**

Objetivo: atender a Ação de Regularização Fundiária no município de Barcarena(Pa).

Período :05 a 21/11/18 (16,5) Diárias

Servidores:

316.9693-1 - Ronaldo Pereira Jardim - Técnico Agrícola

555.2435-2 - Raimundo Socorro Costa Almeida - Assist. Técnico DEAF

328.1078-1 - José da Conceição Trindade - Motorista

Ordenador: Max André Brandão da Costa - Presidente

**PORTARIA Nº 1012/2018 de 25/10/2018**

Objetivo: participar de Audiência no Fórum da Comarca de Juruti(Pa).

Período : 07 a 09/11/18 (2,5) Diárias

Servidor:

5719.0493-1 - Bruno Yoheiji Kono Ramos - Procurador Autárquico

Ordenador: Max André Brandão da Costa - Presidente

**Protocolo: 376515****PORTARIA Nº 1014/2018 de 25/10/2018**

Objetivo: realizar o georreferenciamento das áreas do Título de Domínio Colertivo da Associação de Moradores e Produtores de Abacatal - Aurá, no município de Ananindeua(Pa).

Período : 05 a 10/11/18 (2,5) Diárias

Servidores:

316.9006-1 - Paulo Edson da Silva Alves - Agrimensor

317.0578-1 - José Luis de Moraes Pantoja - Agrimensor

8084.5081-1 - William da Silva Almeida - Assist. Téc. DEAF

315.6729-1 - Rui Jorge Nascimento Alves - Motorista

Ordenador: Max André Brandão da Costa - Presidente

**Protocolo: 376746****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2017/41655	João da Conceição	Sítio Sarateua	35ha25a41ca	Bujaru	1017/2018
2017/177957	José Correa Dias	Sítio Santa Rosa	11ha06a21ca	Bujaru	1018/2018
2017/42178	Augusto Piedade da Cruz	Sítio Abraão	17ha95a53ca	Bujaru	1020/2018

2017/513481	Paulo Valderiz Gomes de Araújo	Sítio Deus Proverá	66ha39a53ca	Breu Branco	1021/2018
2016/418849	Adinaldo Lira de Oliveira	Sítio Lírio dos Vales	87ha57a74ca	Moju	1022/2018

Belém(PA), 25.10.2018

Max André Brandão da Costa - Presidente

**Protocolo: 376993****PORTARIA Nº 1016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extermar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Bárbara do Pará, abrangendo uma área de 36,1837ha; CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa 002/2009 do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2011/161289.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 36,1837 (trinta e seis hectares, dezoito ares e trinta e sete centiares), inserta no Município de Santa Bárbara do Pará denominada Gleba "Granja Conceição", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EBDM-2437, de coordenadas N 9.860.552,63m e E 803.535,18m; situado na divisa de Petterson André Macedo Andrade; deste, segue confrontando com Petterson André Macedo Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias: 119º19'31" e 499,34 m até o vértice EBDM-2438, de coordenadas N 9.860.308,07m e E 803.970,53m; situado no limite da faixa de domínio do Ramal do Paricatuba; deste, segue confrontando com Ramal do Paricatuba, com os seguintes azimutes e distâncias: 205º55'20" e 619,42 m até o vértice EBDM-2443, de coordenadas N 9.859.750,97m e E 803.699,75m; situado na margem direita do Rio Paricatuba; deste, segue confrontando com Rio Paricatuba, com os seguintes azimutes e distâncias: 294º44'45" e 237,25 m até o vértice EBDP-6500, de coordenadas N 9.859.850,28m e E 803.484,29m; 284º06'12" e 372,76 m até o vértice EBDM-2442, de coordenadas N 9.859.941,11m e E 803.122,77m; situado no limite da faixa de domínio do Ramal Intinerário; deste, segue confrontando com Ramal Intinerário, com os seguintes azimutes e distâncias: 33º59'45" e 737,59 m até o vértice EBDM-2437, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Benevides.

Max André Brandão da Costa

Presidente

**Protocolo: 376911**

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013**

CONTRATO Nº 052/2013

VALOR TOTAL: 244.591,32

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018.

OBJETO: Prorrogação de vigência de 30/10/2018 à 29/10/2019 CONTRATADA: Elite Serviços Ltda. CNPJ/MF nº 00.865.761/0001-06.

Endereço: Avenida Alcindo Cancela, nº 2439, Cremação - Cep: 66.040-020.

Ordenador Responsável: Valdo Luiz dos Santos Gaspar.

**Protocolo: 376623**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº. 326/2018-NGPR - 25/10/2018.**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2018/475554.

RESOLVE: CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias, aos servidores Rodrigo Oliveira Aguiar, Cargo Apoio Técnico, matrícula 5933061/1, para custear as despesas com a viagem ao município de Oeiras/PA no período 29/10/2018 à 02/11/2018, com o objetivo de monitoramento e finalização do PIP. Conforme Lei Estadual 5810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valdo Luiz dos Santos Gaspar

Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

**Protocolo: 376879****PORTARIA Nº. 324/2018-NGPR - 25/10/2018.**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2018/475512.

RESOLVE: CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias, ao servidor Francisco Fabrício Glins de Araújo, matrícula 57231674/2, para custear as despesas com a viagem aos municípios de Marapanim, Igarapé Açu, São Francisco do Pará, Magalhas Barata, São Joao de Pirabas/PA no período 29/10/2018 à 01/11/2018, com o objetivo de conduzir a servidora Jurema Freire, para realizar o monitoramento e finalização dos PIP's. Conforme Lei Estadual 5810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valdo Luiz dos Santos Gaspar

Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

**Protocolo: 376870****PORTARIA Nº. 325/2018-NGPR - 25/10/2018.**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2018/472252.

RESOLVE: CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias, a servidora Jurema Elizabeth da Silva, Cargo de Apoio Técnico, matrícula 5935496/1, para custear as despesas com a viagem aos municípios de Marapanim, Igarapé Açu, São Francisco, Magalhas Barata e São Joao de Pirabas/PA, no período 29/10/2018 a 01/11/2018, com o objetivo de monitoramento e finalização dos PIP's APACOM, KM-92, AFLOMAZON, SÃO BENTO, VILA UNIAO e AMIGA. Conforme Lei Estadual 5810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valdo Luiz dos Santos Gaspar

Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

**Protocolo: 376874****PORTARIA Nº. 323/2018 - NGPR - 25/10/2018.**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2018/472910.

RESOLVE: CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias, ao servidor Yuri Yasunori da Silva Yoshikawa, Cargo de Apoio Técnico - Transporte e Logística, matrícula 5905794/5, para custear as despesas com a viagem aos municípios de Dom Eliseu, Acará, Barcarena e Nova Esperança do Piria/PA, no período 29/10/2018 a 01/11/2018, com objetivo de conduzir a servidora Raissa Silva, para realizar o monitoramento e finalização dos PIP's e vistoria patrimonial em Nova Esperança do Piria. Conforme Lei Estadual 5810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valdo Luiz dos Santos Gaspar

Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

**Protocolo: 376868****PORTARIA Nº. 322/2018-NGPR - 25/10/2018.**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2018/472190.

RESOLVE: CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias, a servidora Raissa Sabrina Antunes Silva, Cargo de Apoio Técnico, matrícula 5935531/1, para custear as despesas com a viagem aos municípios de Dom Eliseu, Acará, Barcarena, Nova Esperança do Piria/PA, no período 29/10/2018 a 01/11/2018, com o objetivo de monitoramento e finalização dos PIP's. Conforme Lei Estadual 5810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valdo Luiz dos Santos Gaspar

Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

**Protocolo: 376865**

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 3592/2018 – ADEPARÁ, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação antirrábica para herbívoros nos municípios que especifica e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual n.º 6.482, de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5, de 1º de março de 2002, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Portaria Estadual n.º 005/2004, de 11 de junho de 2004, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, que disciplina a execução do Programa de Controle da Raiva dos Herbívoros e outras encefalopatias no âmbito federal e estadual, respectivamente.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Estadual n.º 6.712, de 14 de janeiro de 2005, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará e o Decreto Estadual Regulamentador, n.º 2118, de 27 de março de 2006, que estabelece as medidas estratégicas necessárias para a manutenção de saúde animal e preservação dos interesses da economia estadual e da saúde pública;

CONSIDERANDO áreas de incidência para a raiva dos herbívoros, a avaliação epidemiológica dos municípios envolvidos e levando-se em consideração a caracterização de área de risco quanto à vulnerabilidade e receptividade para a ocorrência da raiva dos herbívoros;

CONSIDERANDO que a raiva é uma enfermidade zoonótica de importância em Saúde Pública, não só por sua evolução drástica e letal, como também por seu elevado custo social e econômico. RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a obrigatoriedade de vacinação contra a raiva dos herbívoros, a partir de 3 meses de idade para bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e equídeos, nos municípios citados no anexo I, podendo ser incluído outros municípios, conforme critério da ADEPARÁ, até que haja redução satisfatória do número de focos da doença nos referidos municípios.

Art. 2º Estabelecer o mesmo calendário oficial da febre aftosa (etapas maio e novembro) para realizar a vacinação obrigatória contra a raiva dos herbívoros nos municípios do anexo I, bem como a comprovação da vacinação junto à ADEPARÁ.

§1º A obrigatoriedade da vacinação antirrábica dos herbívoros nos municípios do anexo I desta Portaria terá prazo de 20 meses, a contar de 01 de novembro de 2018.

§2º Animais primovacinados deverão ser revacinados 30 (trinta) dias após a administração da primeira dose, devendo ser comprovado a revacinação junto a ADEPARÁ.

§3º A duração da imunidade das vacinas para uso em herbívoros, para efeito de revacinação, será de no máximo 12 (doze) meses. Art. 3º A aquisição da vacina antirrábica bem como a vacinação é de responsabilidade dos proprietários dos animais, podendo a ADEPARÁ, mediante a disponibilidade orçamentária, custear e apoiar a vacinação de rebanhos pertencentes a produtores de baixa renda, determinados segundo critérios indicados pela Agência de Defesa.

Art. 4º Para a comprovação da vacinação junto a ADEPARÁ, o proprietário dos animais deverá apresentar os seguintes documentos e informações:

I - Nota fiscal de aquisição da vacina, devendo constar o nome do laboratório, número da partida, data da compra da vacina e data da validade.

II – Informações sobre número de animais vacinados por espécie e faixa etária

Parágrafo Único: Considera-se como proprietário aquele que seja possuidor, depositário ou a qualquer título que mantenha em seu poder de animais suscetíveis à raiva.

Art. 5º As atividades de vacinação dos herbívoros domésticos contra a raiva, deverão considerar o disposto nos Capítulos III e IV, das Normas Técnicas para o Controle da Raiva dos Herbívoros Domésticos, implantadas pela Instrução Normativa n.º 5, do MAPA, ficando definidos os seguintes procedimentos no âmbito estadual:

Art. 6º A emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA fica condicionada após comprovação da vacinação antirrábica que se refere o art. 1º, estando os proprietários ou os responsáveis pelos animais sujeitos às penalidades previstas na Lei 6.712 de 14 de janeiro de 2005.

Art. 7º O proprietário deverá notificar de imediato, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, a ocorrência ou a suspeita de casos de raiva em sua propriedade, assim como a presença de animais atacados por morcegos hematófagos ou a existência de abrigos desta espécie.

Art. 8º Quando da ocorrência de casos confirmados da doença, conforme prevê o Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros – PNCRH, as vacinações focais e perifocais ocorrerão de acordo com os princípios técnicos da legislação federal vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral – ADEPARÁ

#### ANEXO I

MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO DA REGIONAL CAPANEMA COM OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA PARA HERBÍVOROS

1. AUGUSTO CORRÊA
2. VISEU
3. BONITO
4. BRAGANÇA
5. CACHOEIRA DO PIRIÁ
6. CAPANEMA
7. NOVA TIMBOTEUA
8. QUATIPURU
9. PEIXE BOI
10. PRIMAVERA
11. SALINÓPOLIS
12. SANTA LUZIA DO PARÁ
13. SANTARÉM NOVO
14. SÃO JOÃO DE PIRABAS
15. TRACUATEUA

MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO DA REGIONAL SÃO GERALDO COM OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA PARA HERBÍVOROS

1. SÃO GERALDO
2. SÃO DOMINGOS
3. PIÇARRA

MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO DA REGIONAL DE PARAGOMINAS COM OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA PARA HERBÍVOROS

1. ULIANÓPOLIS
2. PARAGOMINAS
3. IPIXUNA DO PARÁ
4. AURORA DO PARÁ

5. MÃE DO RIO

MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO DA REGIONAL DE TUCURUÍ COM OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA PARA HERBÍVOROS

1. TUCURUÍ
2. GOIANÉSIA
3. BREU BRANCO
4. NOVO REPARTIMENTO

**Protocolo: 376604**

#### LICENÇA PRÊMIO

#### **PORTARIA Nº 3628/2018 – ADEPARÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2018**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER o(a) servidor(a) PAULO VITOR NOGUEIRA, matrícula nº5897577/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2012/2015, no período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANDREIA GONCALVES DE CARVALHO  
Gerente de Área de Gestão de Pessoa, em exercício  
SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 376803**

#### **PORTARIA Nº 3673/2018 – ADEPARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2018**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER o(a) servidor(a) ADALBERTO GOMES TAVARES, matrícula nº5877989/2, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2005/2008, no período de 14/11/2018 a 12/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANDREIA GONCALVES DE CARVALHO  
Gerente de Área de Gestão de Pessoa, em exercício  
SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 376899**

#### **PORTARIA Nº3670/2018 – ADEPARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2018**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER o(a) servidor(a) CESAR AUGUSTO DOS SANTOS SOUSA FILHO, matrícula nº 57188547/2, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2010/2013, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANDREIA GONCALVES DE CARVALHO

Gerente de Área de Gestão de Pessoa, em exercício

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 376821**

#### **PORTARIA Nº 3669/2018 – ADEPARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2018**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER o(a) servidor(a) ANA PATRICIA MARINHO, matrícula nº51855510/4, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2015/2018, no período de 15/11/2018 a 14/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANDREIA GONCALVES DE CARVALHO

Gerente de Área de Gestão de Pessoa, em exercício

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 376812**

#### **PORTARIA Nº 3672/2018 – ADEPARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2018**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER o(a) servidor(a) WILSON SANTANA, matrícula nº 57222893/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2009/2012, no período de 01/11/2018 a 30/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANDREIA GONCALVES DE CARVALHO

Gerente de Área de Gestão de Pessoa, em exercício

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 376886**

#### **PORTARIA Nº3671/2018 – ADEPARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2018**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER o(a) servidor(a) ANDERSON PAIXÃO DE LIMA, matrícula nº54185786/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2007/2010, no período de 20/11/2018 a 19/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANDREIA GONCALVES DE CARVALHO

Gerente de Área de Gestão de Pessoa, em exercício

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 376871**

#### FÉRIAS

#### **PORTARIA Nº 3626 /2018 – ADEPARÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2018**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.



As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

Programa: 20.122.1297.420008338-c - Operacionalização das ações Administrativas

Fonte: 0101 - Tesouro

Elemento de Despesa: 3390-39 - STPJ

Contratada: EMPRESA MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Travessa dos apinagés, nº 1340-B, Condor CEP: 66.045-110 - Belém - Pará

Ordenador: DANIEL NUNES LOPES

**Protocolo: 376745**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Nº do Processo: 2018/361886.

VALOR: R\$ 60.528,36 (Sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DO ESCRITÓRIO DE IRITUIA - EMATER/PA DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.1449.1030007610E

PROJETO ATIVIDADE: 103000RELIR

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51

FONTE: 0101

PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ 05.402.797/0001-77 X M. G.

CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 27.293.132/0001-05.

ORDENADOR: DANIEL NUNES LOPES

PRESIDENTE DA EMATER/PA.

**Protocolo: 376962**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

**Suprimento de Fundos nº 007/2018;** Beneficiário: Raimundo Jorge Sousa Lima; Matrícula: 3178340; Função: Extensionista Rural II; Município: Curionópolis; Objetivo: Suprimento de Fundos para atender atividade de ATER e manutenção básica do Esloc; Programa: 1449; Projeto Atividade: 8502C; Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 3390-30=R\$490,00; 3390-39=R\$210,00; Prazo para Aplicação: 60 dias; Prazo de Comprovação: 15 DIAS; Ordenador de Despesas: Francisco da Silva Ferreira.

**Protocolo: 376933**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 003 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): CEZAR AUGUSTO BARROS CARNEIRO/MATRÍCULA: 5843510 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: ÁGUA AZUL DO NORTE - L / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 376941**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 003 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): SANDRO SILVA DE LIMA / MATRÍCULA: 57210957 / CARGO OU FUNÇÃO: EXT. RURAL II / MUNICÍPIO: ANAPU - LOCAL / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$ 490,00; 3390-39 = R\$ 210,00 / VALOR TOTAL = R\$ 700,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO.

**Protocolo: 376949**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 005 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): MARCIO APARECIDO DE ASSIS OLIVEIRA / MATRÍCULA: 5656923 / CARGO OU FUNÇÃO: EXT. RURAL II / MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA - L / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$ 490,00; 3390-39 = R\$ 210,00 / VALOR TOTAL = R\$ 700,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO.

**Protocolo: 376958**

#### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº100/2018;

BENEFICIÁRIO: RICARDO BARATA PEREIRA; MATRÍCULA: 5558954; FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I; PROGRAMA: 1449; PROJETO ATIVIDADE: 8502; FONTE: 0101; OBJETIVO: MANUTENÇÃO E DESP OPERACIONAIS ESLOC; MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO ARARI - L; ELEMENTO DE DESPESA: 33903096 = R\$500,00. PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS APÓS EMISSÃO DA OB; COMPROVAÇÃO: 15 DIAS APÓS APLICAÇÃO; ORDENADOR DE DESPESAS: MARIA JOSEFA NASCIMENTO MAGALHÃES.

**Protocolo: 376913**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 017 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): ARISTIDES LUIZ DE PAIVA LIMA/ MATRÍCULA: 54196331 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: XINGUARA/ OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ.

ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 376984**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 012 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): FRANCISCO LUCIO DOS SANTOS/ MATRÍCULA: 57224316 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: SANTA MARIA DAS BARREIRAS / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 376971**

#### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº099/2018;

BENEFICIÁRIO: ORLANDO SAUMA LAMEIRA; MATRÍCULA: 57227770; FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RUAL I; PROGRAMA: 1449; PROJETO ATIVIDADE: 8502; FONTE: 0101; OBJETIVO: MANUTENÇÃO E DESP OPERACIONAIS DO ESCRITÓRIO LOCAL; MUNICÍPIO: CHAVES - L; ELEMENTO DE DESPESA: 33903096 = R\$500,00. PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS APÓS EMISSÃO DA OB; COMPROVAÇÃO: 15 DIAS APÓS APLICAÇÃO; ORDENADOR DE DESPESAS: MARIA JOSEFA NASCIMENTO MAGALHÃES.

**Protocolo: 376850**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 005 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): ALFREDO DA LUZ DA SILVA/ MATRÍCULA: 57201156 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - L / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 376946**

**Suprimento de Fundos nº 012/2018;** Beneficiário: Edelson Oliveira Storck; Matrícula: 54196649; Função: Extensionista Rural II; Município: Novo Repartimento; Objetivo: Suprimento de Fundos para atender atividade de ATER e manutenção básica do Esloc; Programa: 1449; Projeto Atividade: 8502C; Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 3390-30=R\$490,00; 3390-39=R\$210,00; Prazo para Aplicação: 60 dias; Prazo de Comprovação: 15 DIAS; Ordenador de Despesas: Francisco da Silva Ferreira.

**Protocolo: 376950**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 009 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): LEOMAR BARROS LIMA/ MATRÍCULA: 5869498 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: PAU D'ARCO / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 376959**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 006 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): SAULO ONÓRIO TAVARES / MATRÍCULA: 54196712/ CARGO OU FUNÇÃO: EXT. RURAL II / MUNICÍPIO: PACAJÁ - L / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$ 490,00; 3390-39 = R\$ 210,00 / VALOR TOTAL = R\$ 700,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO.

**Protocolo: 376963**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 011 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): PAULO HENRIQUE R DOS SANTOS/ MATRÍCULA: 57214559 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: RIO MARIA / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 377013**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 010 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA PIMENTEL/ MATRÍCULA: 3176908 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: REDEÇÃO / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 376967**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 010 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA NETO / MATRÍCULA: 57210226 / CARGO OU FUNÇÃO: EXT. RURAL II / MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU - L / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$ 490,00; 3390-39 = R\$ 210,00 / VALOR TOTAL = R\$ 700,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO.

**Protocolo: 376972**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 013 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): ISAC PONCE RAYA/ MATRÍCULA: 57175465 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA/ OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 376976**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 007 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): JACKSON DA SILVA LIMA / MATRÍCULA: 5693071/ CARGO OU FUNÇÃO: EXT. RURAL II / MUNICÍPIO: PORTO DE MOZ - L / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$ 490,00; 3390-39 = R\$ 210,00 / VALOR TOTAL = R\$ 700,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO.

**Protocolo: 376965**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 004 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): ELUEUDE ALVES DA CRUZ/ MATRÍCULA: 57210224 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: BANNACH - L / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 376944**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 006 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): LEANDRO GOMES DOS SANTOS/ MATRÍCULA: 57214940 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: CUMARU DO NORTE / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 376948**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 007 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): JOSÉ RICHARD ARAUJO CASTRO/ MATRÍCULA: 57223732 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: FLORESTA DO ARAGUAIA / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 376952**

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 008 / 2018

BENEFICIÁRIO (A): FLÁVIO LIMA ELOI/ MATRÍCULA: 54187335 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: OURILÂNDIA DO NORTE / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 376957**

#### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº098/2018;

BENEFICIÁRIO: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA LIMA; MATRÍCULA: 57175762; FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I; PROGRAMA: 1449; PROJETO ATIVIDADE: 8502; FONTE: 0101; OBJETIVO: MANUTENÇÃO E DESP OPERACIONAIS ESLOC; MUNICÍPIO: BENEVIDES - L; ELEMENTO DE DESPESA: 33903096 = R\$500,00. PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS APÓS EMISSÃO DA OB; COMPROVAÇÃO: 15 DIAS APÓS APLICAÇÃO; ORDENADOR DE DESPESAS: MARIA JOSEFA NASCIMENTO MAGALHÃES.

**Protocolo: 376778**

#### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº097/2018;

BENEFICIÁRIO: DIVIÑA LUCIANA CÂNDIDO DE JESUS PARREIRA LEAL; MATRÍCULA: 54197601; FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVA; PROGRAMA: 1449; PROJETO ATIVIDADE: 8502; FONTE: 0101; OBJETIVO: MANUTENÇÃO E DESP OPERACIONAIS ESLOC; MUNICÍPIO: SALVATERA - L; ELEMENTO DE DESPESA: 33903096 = R\$500,00. PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS APÓS EMISSÃO DA OB; COMPROVAÇÃO: 15 DIAS APÓS APLICAÇÃO; ORDENADOR DE DESPESAS: MARIA JOSEFA NASCIMENTO MAGALHÃES.

**Protocolo: 376725**

**Suprimento de Fundos nº 005/2018;** Beneficiário: Mateus Soares Sousa; Matrícula: 57175848; Função: Extensionista Rural I; Município: Canaã dos Carajás; Objetivo: Suprimento de Fundos para atender atividade de ATER e manutenção básica do Escritório Local de Canaã dos Carajás; Programa: 1449; Projeto Atividade: 8502C; Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 3390-30=R\$490,00; 3390-39=R\$210,00; Prazo para Aplicação: 60 dias; Prazo de Comprovação: 15 DIAS; Ordenador de Despesas: Francisco da Silva Ferreira.

**Protocolo: 376927**

**Suprimento de Fundos nº 006/2018;** Beneficiário: João Carlos Gomes Braga; Matrícula: 3179710; Função: Extensionista Rural I; Município: Breu Branco; Objetivo: Suprimento de Fundos para atender atividade de ATER e manutenção básica do Escritório Local de Breu Branco; Programa: 1449; Projeto Atividade: 8502C; Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 3390-30=R\$490,00; 3390-39=R\$210,00; Prazo para Aplicação: 60 dias; Prazo de Comprovação: 15 DIAS; Ordenador de Despesas: Francisco da Silva Ferreira.

**Protocolo: 376932**

**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 009 / 2018**

BENEFICIÁRIO (A): EDIJANE SOUZA DE OLIVEIRA / MATRÍCULA: 5869110 / CARGO OU FUNÇÃO: EXT. RURAL I / MUNICÍPIO: URUARÁ - L / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$ 490,00; 3390-39 = R\$ 210,00 / VALOR TOTAL = R\$ 700,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO.

**Protocolo: 376970**

**Suprimento de Fundos nº 013/2018;** Beneficiário: Edelson Genival Reis dos Santos; Matrícula: 5639107; Função: Extensionista Rural II; Município: Nova Ipixuna; Objetivo: Suprimento de Fundos para atender atividade de ATER e manutenção básica do Esloc; Programa: 1449; Projeto Atividade: 8502C; Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 3390-30=R\$490,00; 3390-39=R\$210,00; Prazo para Aplicação: 60 dias; Prazo de Comprovação: 15 DIAS; Ordenador de Despesas: Francisco da Silva Ferreira.

**Protocolo: 377025**

**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 015 / 2018**

BENEFICIÁRIO (A): CLEUDE MORAES SILVA/ MATRÍCULA: 5870437 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: SAPUCAIA/ OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 376979**

**Suprimento de Fundos nº 003/2018;** Beneficiário: Fernando Augusto Figueiredo Araújo; Matrícula: 57175810; Função: Extensionista Rural I; Município: Bom Jesus do Tocantins; Objetivo: Suprimento de Fundos para atender atividade de ATER e manutenção básica do Escritório Regional de Marabá; Programa: 1449; Projeto Atividade: 8502C; Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 3390-30=R\$490,00; 3390-39=R\$210,00; Prazo para Aplicação: 60 dias; Prazo de Comprovação: 15 DIAS; Ordenador de Despesas: Francisco da Silva Ferreira.

**Protocolo: 376849**

**Suprimento de Fundos nº 002/2018;** Beneficiário: Luziano Pinto da Silva Filho; Matrícula: 10553/2; Função: Chefe do Escritório Local de Eldorado do Carajás; Município: Eldorado do Carajás; Objetivo: Suprimento de Fundos para atender atividade de ATER e manutenção básica do Escritório Regional de Marabá; Programa: 1449; Projeto Atividade: 8502C; Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 3390-30=R\$490,00; 3390-39=R\$210,00; Prazo para Aplicação: 60 dias; Prazo de Comprovação: 15 DIAS; Ordenador de Despesas: Francisco da Silva Ferreira.

**Protocolo: 376872**

**Suprimento de Fundos nº 008/2018;** Beneficiário: Walter William de Miranda Ferreira; Matrícula: 5066026; Função: Extensionista Rural I; Município: Itupiranga; Objetivo: Suprimento de Fundos para atender atividade de ATER e manutenção básica do Esloc; Programa: 1449; Projeto Atividade: 8502C; Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 3390-30=R\$490,00; 3390-39=R\$210,00; Prazo para Aplicação: 60 dias; Prazo de Comprovação: 15 DIAS; Ordenador de Despesas: Francisco da Silva Ferreira.

**Protocolo: 376935**

**Suprimento de Fundos nº 009/2018;** Beneficiário: José Luiz do Carmo Lopes; Matrícula: 3178323; Função: Extensionista Rural II; Município: Goianésia do Pará; Objetivo: Suprimento de Fundos para atender atividade de ATER e manutenção básica do Esloc; Programa: 1449; Projeto Atividade: 8502C; Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 3390-30=R\$490,00; 3390-39=R\$210,00; Prazo para Aplicação: 60 dias; Prazo de Comprovação: 15 DIAS; Ordenador de Despesas: Francisco da Silva Ferreira.

**Protocolo: 376939**

**Suprimento de Fundos nº 010/2018;** Beneficiário: Wilter de Jesus Lemos Miranda; Matrícula: 5558656; Função: Extensionista Rural II; Município: Jacundá; Objetivo: Suprimento de Fundos para atender atividade de ATER e manutenção básica do Esloc; Programa: 1449; Projeto Atividade: 8502C; Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 3390-30=R\$490,00; 3390-39=R\$210,00; Prazo para Aplicação: 60 dias; Prazo de Comprovação: 15 DIAS; Ordenador de Despesas: Francisco da Silva Ferreira.

**Protocolo: 376943**

**Suprimento de Fundos nº 011/2018;** Beneficiário: William de Lemos Guimarães; Matrícula: 555856371; Função: Extensionista Rural II; Município: Marabá; Objetivo: Suprimento de Fundos para atender atividade de ATER e manutenção básica do Esloc; Programa: 1449; Projeto Atividade: 8502C; Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 3390-30=R\$490,00; 3390-39=R\$210,00; Prazo para Aplicação: 60 dias; Prazo de Comprovação: 15 DIAS; Ordenador de Despesas: Francisco da Silva Ferreira.

**Protocolo: 376947**

**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 004 / 2018**

BENEFICIÁRIO (A): NEUBER DE OLIVEIRA BRANDÃO / MATRÍCULA: 55585950 / CARGO OU FUNÇÃO: EXT. RURAL I / MUNICÍPIO: BRASIL NOVO - L / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$ 490,00; 3390-39 = R\$ 210,00 / VALOR TOTAL = R\$ 700,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO.

**Protocolo: 376956**

**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 008 / 2018**

BENEFICIÁRIO (A): ARINO NASSER DE CASTRO TABOSA / MATRÍCULA: 3178463/ CARGO OU FUNÇÃO: EXT. RURAL II / MUNICÍPIO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - L / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$ 490,00; 3390-39 = R\$ 210,00 / VALOR TOTAL = R\$ 700,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO.

**Protocolo: 376968**

**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 014 / 2018**

BENEFICIÁRIO (A): MARIO GOMES DA SILVA/ MATRÍCULA: 57175624 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU/ OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 376977**

**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 016 / 2018**

BENEFICIÁRIO (A): QUESEDE TEIXEIRA TELES/ MATRÍCULA: 5870950 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: TUCUMÃ/ OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO / PROGRAMA: 1449 / PROJ. ATIV.: 8502 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 376982**

**Suprimento de Fundos nº 004/2018;** Beneficiário: Claudeniz Rodrigues Mota; Matrícula: 54196660; Função: Extensionista Rural II; Município: Abel Figueiredo; Objetivo: Suprimento de Fundos para atender atividade de ATER e manutenção básica do Escritório Local de Abel Figueiredo; Programa: 1449; Projeto Atividade: 8502C; Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 3390-30=R\$490,00; 3390-39=R\$210,00; Prazo para Aplicação: 60 dias; Prazo de Comprovação: 15 DIAS; Ordenador de Despesas: Francisco da Silva Ferreira.

**Protocolo: 376880**

**Suprimento de Fundos nº 001 / 2018;** Beneficiário: Lélia Barbosa Jorge; Matrícula: 55585940;

Cargo ou Função; Extensionista Rural I; Município: Escritório Regional de Marabá; Objetivo: Suprimento de Fundos para atender atividade de ATER e manutenção básica do Escritório Regional de Marabá; Programa: 1449; Projeto Atividade: 8502C; Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 3390-30 = R\$1.750,00; 3390-39=R\$750,00; Prazo para Aplicação: 60 dias; Prazo de Comprovação: 15 DIAS; Ordenador de Despesas: Francisco da Silva Ferreira.

**Protocolo: 376915**

**DIÁRIA**

**Portaria de Diária Nº245/2018;** Beneficiária: Rafaela Rios Alves Leite; Matrícula: 5938154; Função: Advogado; Objetivo: participar como Assessora Jurídica na comissão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD de PORTARIA Nº 0389/2018 de 14.09.2018, que apura responsabilidades de servidor da Emater de Cachoeira do Arari em acidente de trânsito: Período: 30.10.18 a 01.11.2018; NºDiárias: 2,5; Destino: Cachoeira do Arari; Ordenador De Despesa: Daniel Nunes Lopes.

**Protocolo: 376737**

**Portaria de Diária Nº246/2018;** Beneficiária: Juliana Rossi Força Mangabeira; Matrícula: 57216894; Função: Advogada; Objetivo: participar como Secretária na comissão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD de PORTARIA Nº 0389/2018 de 14.09.2018, que apura responsabilidades de servidor da Emater de Cachoeira do Arari em acidente de trânsito: Período: 30.10.18 a 01.11.2018; NºDiárias: 2,5; Destino: Cachoeira do Arari; Ordenador De Despesa: Daniel Nunes Lopes.

**Protocolo: 376750**

**Portaria de Diária Nº247/2018;** Beneficiário: Antonio Andrey Silva Matos; Matrícula: 51855508; Função: Extensionista Rural I; Objetivo: participar como vogal na comissão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD de PORTARIA Nº 0389/2018 de 14.09.2018, que apura responsabilidades de servidor da Emater de Cachoeira do Arari em acidente de trânsito: Período: 30.10.18 a 01.11.2018; NºDiárias: 2,5; Destino: Cachoeira do Arari; Ordenador De Despesa: Daniel Nunes Lopes.

**Protocolo: 376758**

**Portaria de Diária Nº244/2018;** Beneficiário: Maria de Nazaré Figueira Brasil Salgado; Matrícula: 3179354/1; Função: Extensionista Social II; Objetivo: participar como vogal na comissão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD de PORTARIA Nº 0389/2018 de 14.09.2018, que apura responsabilidades de servidor da Emater de Cachoeira do Arari em acidente de trânsito: Período: 30.10.18 a 01.11.2018; NºDiárias: 2,5; Destino: Cachoeira do Arari; Ordenador De Despesa: Daniel Nunes Lopes.

**Protocolo: 376726**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2091/2018-GAB/SEC BELÉM/PA, 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 1686/2018-GAB/SEC de 30/08/2018, publicada no DOE nº. 33691 de 31/08/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº. 004/2018-CPAD-1686/2018, de 18/10/2018, onde a presidente do Colegiado expõe a necessidade do prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO por fim, que embora a Comissão tenha empreendido todos os esforços, não foi possível até a presente data concluir as atividades, vez que se faz necessário a realização de procedimentos indispensáveis para o deslinde do caso.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, com suporte no art. 208, "caput" da Lei Estadual nº 5.810/94, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria acima referenciada, a contar da data subsequente ao termo final do prazo concedido;

II - **DETERMINAR** que a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias/SAGAT, adote todas as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THALES SAMUEL MATOS BELO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Protocolo: 375777**

**ERRATA**

**ERRATA DE APOSTILAMENTO**

Nº DO APOSTILAMENTO: 023/2018

Nº DA PUBLICAÇÃO: 376323

Data de Publicação: 25/10/2018

**Onde se lê:** "APOSENTADORIA"

**Leia-se:** "APOSTILAMENTO"

**Protocolo: 376805**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA IDEFLOR-Bio nº. 1163 de 25 de outubro de 2018**

Considerando o instituto da compensação Ambiental, fixado no art. 36 da Lei Federal nº. 9.985/2000, cuja aplicação refere-se stricto sensu, às Unidades de Conservação da Natureza (UCs) em território nacional;

Considerando que os processos de criação, implementação e gestão de Unidades de Conservação estão, em nível estadual, sob o rol de competências privativas do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará – IDEFLOR-Bio;

Considerando as deliberações da Câmara de Compensação Ambiental Federal (CCAF/IBAMA), que em sua Ata da 45ª Reunião Ordinária, destinou recursos de Compensação Ambiental a UCs estaduais do Pará, em favor de ações específicas de implementação destas Áreas Protegidas;

Considerando que, em razão das deliberações do órgão colegiado federal, o IDEFLOR-Bio e o empreendedor VALE S/A, desenvolveram conjuntamente instrumento jurídico que materializa o mútuo interesse de cumprimento do deliberado, quais sejam os documentos "Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) e Plano de Trabalho de Compensação Ambiental (PTCA)", que estabelecem rol de ações e comprometimentos em favor da execução do citado recurso financeiro;

Considerando que o modelo de execução privada de Compensação Ambiental demanda acompanhamento do Órgão Gestor de UCs diretamente beneficiado com a destinação, de modo a garantir a finalidade, a eficiência e a transparência da aplicação;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 005/2017, que regula os procedimentos administrativos para a plena aplicação da Compensação Ambiental na modalidade "execução direta pelo empreendedor",

o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Estaduais n.ºs. 6.933/2007, 8.096/2015, art. 67, e 8.633/2018.

resolve:

Art. 1º: Estabelecer a Comissão Mista de Acompanhamento (CMA) para o monitoramento da execução do recurso de Compensação Ambiental do empreendimento "Vale Mina N5 Sul", assim denominada "CMA-N5S", cujo escopo de atuação deve observar as atribuições centrais, a partir de sua criação:

I - Realizar o atento acompanhamento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), sobretudo os itens e detalhamentos expressos no Plano de Trabalho de Compensação Ambiental (PTCA) a ele vinculado;

II - Assegurar-se da boa execução físico-financeira das destinações aprovadas nos termos da Ata da 45ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal do IBAMA (CCAF/IBAMA), instância deliberativa da CA em âmbito federal, incluindo quaisquer outras documentações oficiais complementares que a esta deliberação se correlacione;

III - Recepcionar e organizar, de modo sistemático, documentos relativos à execução de ações e à prestação de contas das atividades contempladas, avaliando e manifestando informações e posicionamentos de ordem técnica em âmbito interno no Instituto, ao Órgão Colegiado deliberativo dos recursos, a Conselhos Gestores da(s) UC(s) beneficiária(s) e, quando for o caso, a órgãos de controle e ao próprio empreendedor, nos termos do TCCA correlato.

Art. 2º: A composição da CMA-N5S apresenta a seguinte formação:

Nº.	Nome Completo	Instituição	Matrícula Funcional	Contato eletrônico
1	Wendell Andrade de Oliveira	DGMUC/IDEFLOR-Bio	57176357/2	wendell.andrade1@gmail.com
2	Evandra Priscila de S. da Silva Vilacoert	DGMUC/IDEFLOR-Bio	57213744/2	vilacoert@hotmail.com
3	Flavia do Carmo Garcia Batista	DGMUC/IDEFLOR-Bio	57215218/1	flavia.batista@ideflorbio.pa.gov.br
4	José Augusto Pereira Barbosa	VALE S/A (Titular)	--	jaugusto@chromaeng.com.br
5	Gustavo Govetri de Moraes	VALE S/A (Suplente)	--	gustavo.moraes@vale.com

§ 1º: A composição da CMA-N5S poderá ser alterada por provocação formal e fundamentada de quaisquer de suas partes, e terá eficácia quando da publicação de novo normativo, que a este retifique composição;

Art. 3: O período de funcionamento da CMA-N5S coincide com o período estipulado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) e no Plano de Trabalho de Compensação Ambiental (PTCA) vinculado ao empreendimento, e firmados entre o IDEFLOR-Bio e o empreendedor.

Art. 4º: Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-Bio

#### PORTARIA IDEFLOR-Bio nº. 1.164 de 25 de outubro de 2018

Considerando o instituto da Compensação Ambiental, fixado no art. 36 da Lei Federal nº. 9.985/2000, cuja aplicação refere-se stricto sensu, às Unidades de Conservação da Natureza (UCs) em território nacional;

Considerando que os processos de criação, implementação e gestão de Unidades de Conservação estão, em nível estadual, sob o rol de competências privativas do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará - IDEFLOR-Bio;

Considerando as deliberações da Câmara de Compensação Ambiental Federal (CCAF/IBAMA), que em sua Ata da 45ª Reunião Ordinária, destinou recursos de Compensação Ambiental a UCs estaduais do Pará, em favor de ações específicas de implementação destas Áreas Protegidas;

Considerando que, em razão das deliberações do órgão colegiado federal, o IDEFLOR-Bio e o empreendedor VALE S/A, desenvolveram conjuntamente instrumento jurídico que materializa o mútuo interesse de cumprimento do deliberado, quais sejam os documentos "Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) e Plano de Trabalho de Compensação Ambiental (PTCA)", que estabelecem rol de ações e comprometimentos em favor da execução do citado recurso financeiro;

Considerando que o modelo de execução privada de Compensação Ambiental demanda acompanhamento do Órgão Gestor de UCs diretamente beneficiado com a destinação, de modo a garantir a finalidade, a eficiência e a transparência da aplicação;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 005/2017, que regula os procedimentos administrativos para a plena aplicação da Compensação Ambiental na modalidade "execução direta pelo empreendedor",

o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Estaduais n.ºs. 6.933/2007, 8.096/2015, art. 67, e 8.633/2018.

resolve:

Art. 1º: Estabelecer a Comissão Mista de Acompanhamento (CMA) para o monitoramento da execução do recurso de Compensação Ambiental do empreendimento "Vale Ramal Ferroviário Sudeste do Pará", assim denominada "CMA-Ramal", cujo escopo de atuação deve observar as atribuições centrais, a partir de sua criação:

I - Realizar o atento acompanhamento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), sobretudo os itens e detalhamentos expressos no Plano de Trabalho de Compensação Ambiental (PTCA) a ele vinculado;

II - Assegurar-se da boa execução físico-financeira das destinações aprovadas nos termos da Ata da 45ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal do IBAMA (CCAF/IBAMA), instância deliberativa da CA em âmbito federal, incluindo quaisquer outras documentações oficiais complementares que a esta deliberação se correlacione;

III - Recepcionar e organizar, de modo sistemático, documentos relativos à execução de ações e à prestação de contas das atividades contempladas, avaliando e manifestando informações e posicionamentos de ordem técnica em âmbito interno no Instituto, ao Órgão Colegiado deliberativo dos recursos, a Conselhos Gestores da(s) UC(s) beneficiária(s) e, quando for o caso, a órgãos de controle e ao próprio empreendedor, nos termos do TCCA correlato.

Art. 2º: A composição da CMA-Ramal apresenta a seguinte formação:

Nº.	Nome Completo	Instituição	Matrícula Funcional	Contato eletrônico
1	Wendell Andrade de Oliveira	DGMUC/IDEFLOR-Bio	57176357/2	wendell.andrade1@gmail.com
2	Evandra Priscila de S. da Silva Vilacoert	DGMUC/IDEFLOR-Bio	57213744/2	vilacoert@hotmail.com
3	Danielle Cristina Gonzaga Correa	DGMUC/IDEFLOR-Bio	57202238/1	danielle.correa1@gmail.com
4	José Augusto Pereira Barbosa	VALE S/A (Titular)	--	jaugusto@chromaeng.com.br
5	Gustavo Govetri de Moraes	VALE S/A (Suplente)	--	gustavo.moraes@vale.com

§ 1º: A composição da CMA-Ramal poderá ser alterada por provocação formal e fundamentada de quaisquer de suas partes, e terá eficácia quando da publicação de novo normativo, que a este retifique composição;

Art. 3: O período de funcionamento da CMA-Ramal coincide com o período estipulado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) e no Plano de Trabalho de Compensação Ambiental (PTCA) vinculado ao empreendimento, e firmados entre o IDEFLOR-Bio e o empreendedor.

Art. 4º: Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 376804**

#### DIÁRIA

#### Portaria nº. 1093 de 05 de outubro de 2018

Objetivo: Realizar atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência do Mosaico Lago de Tucuruí

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/393998 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Marabá - Pa

Destino: Novo Repartimento/Jacundá/Tucuruí/Goianésia do Pará/Breu Branco/Nova Ipixuna/Itupiranga - Pa

Período: 14 a 25/10/2018 - 11,5 (onze e seis e meia) diárias

Servidor:

5905131 - Mariana Bogéa de Souza - Gerente de Unidade de Conservação

ORDENADOR: ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício

**Protocolo: 375559**

#### Portaria nº. 1159 de 25 de outubro de 2018

Objetivo: Instalação de viveiros; curso de produção de mudas, cadastro de produtores para implantação de Sistemas Agroflorestais, visita técnica e tratos culturais.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/471963 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Altamira - Pa

Destino: Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Anapu - Pa

Período: 30/10 a 09/11/2018 - 10,5 (dez e meia) diárias

Servidor:

57207773 - Israel Alves de Oliveira - Gerente de Escritório Regional - 97571409- Taís da Conceição Silva de Oliveira

- Assistente Administrativo - 5934148 - Ketiane dos Santos Alves - Técnico em Gestão Ambiental - 5923512 - Andressa Júlia Santos Vasconcelos - Técnico em Gestão Ambiental

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 376555**

#### Portaria nº. 1159 de 25 de outubro de 2018

Objetivo: Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/471998 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Altamira - Pa

Destino: Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Anapu - Pa

Período: 30/10 a 09/11/2018 - 10,5 (dez e meia) diárias

Servidor:

5934066 - Jeferson Guimarães Becker - Motorista

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 376562**

#### Portaria nº. 1092 de 05 de outubro de 2018

Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios da Região Administrativa do Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/407927 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino:Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento/Marabá - Pa

Período: 15 a 25/10/2018 -10,5 (dez e meia) diárias

Servidor:

2º Ten, PM, Kelvin Ruan Oliveira de Araújo - 4220574 - SGT, PM, Osvaldo Ferreira Filho - 52028091

ORDENADOR: ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE, EM EXECÍCIO

**Protocolo: 375554**

#### Portaria nº. 1095 de 05 de outubro de 2018

Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/407858 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento/Marabá - Pa

Período: 15 a 25/10/2018 - 10,5 (dez e meia) diárias

Servidor:

CB, PM, Antenor Pompeu Lima - 57569952, CB, PM, Gileno Kurks Mota Lyra - 58687002, CB, PM, José Maria dos Santos Costa

- 55779501, CB, PM, Lia Martins Lima - 57232146, CB, PM,

Max Well Rodrigues de Souza - 57231889, e CB, PM, Rannyeri

Zaranza Dias de Oliveira - 57232742

ORDENADOR: ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício

**Protocolo: 375573**

#### PORTARIA Nº 1096 de 05 de outubro de 2018

Objetivo: Realizar atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da região administrativa do Mosaico Lago de Tucuruí

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/422910 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Tucuruí/Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento/Marabá - Pa

Período: 15 a 25/10/2018 - 10,5 (dez e meia) diárias

Servidor:

57191997 - David Oliveira Luz - Agente de Fiscalização / Engenheiro de Pesca - SEMASO

ORDENADOR: ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício

**Protocolo: 375569**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL****FÉRIAS****PORTARIA Nº973/2018-SAGA BELÉM,  
24 DE OUTUBRO DE 2018**

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:** O art. 74 cc o inciso I do art. 75 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

**RESOLVE: I-** Tornar sem efeito a Portaria nº 915/2018-SAGA, de 08.10.2018, publicada no DOE nº 33.717, de 09.10.2018, que cancelou o gozo das férias da servidora **ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, MF nº 54186058/4, Gerente, período aquisitivo 2017/2018, do período de 03.10 a 01.11.2018.

**II-** Retificar o período de férias de 03.10 a 01.11.2018, da servidora **ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, MF nº 54186058/4, Gerente, período aquisitivo 2017/2018 concedida pela Portaria nº811/2018, de 23.08.2018, publicada no DOE nº33687, de 27.08.2018, para 25.10 a 23.11.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSÓRIO**  
Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 376479**

**PORTARIA Nº974/2018-SAGA  
BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 2018**

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:** Portaria nº 812/2018-SAGA, de 24.08.2018, publicada no DOE nº 33.687, de 27.08.2018, que designou à servidora **GILVANA REIS DA CRUZ**, MF nº 5107580/1, Agente de Portaria, para responder pelo cargo de Gerente, no período de 03.10 a 01.11.2018.

**CONSIDERANDO:** Portaria nº 973/2018, que retifica o período de férias de 03.10 a 01.11.2018, da servidora **ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, MF nº 54186058/4, Gerente, período aquisitivo 2017/2018 concedida pela Portaria nº811/2018, de 23.08.2018, publicada no DOE nº33687, de 27.08.2018, para 25.10 a 23.11.2018.

**RESOLVE: I-** Retificar o período de designação da servidora **GILVANA REIS DA CRUZ**, MF nº 5107580/1, Agente de Portaria, para responder pelo cargo de Gerente, no período de 03.10 a 01.11.2018, para 25.10 a 23.11.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSÓRIO**  
Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 376484**

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 003/2018 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
DAL/3:**

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando a delegação de competência administrativa prevista na Portaria nº 006/2014-GAB. CMDO, publicada no BG nº 030 -12 FEV 2014;

Considerando que vários coletes Balísticos tiveram seu prazo de validade expirados nos anos 2017 e 2018, e a necessidade da Corporação em substituir os referidos Coletes por se encontrem inservíveis para os fins ao qual se destinam.

Considerando a necessidade desta Polícia Militar avaliar através de Comissão de Avaliação de bens as condições de servibilidade para a efetivação da baixa por inservibilidade no Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado (SISPAT), dos Coletes Balísticos com prazo de validade vencidos, conforme prevê o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o MAJ QOPM RG 27274 OSMAR DE MELO SANTOS, CAP QOAPM RG 9236 **MAURO** LIMA AMARAL e o 2º

TEN QOAPM RG 10989 JOSÉ MARIA SOARES **MENDONÇA**, todos lotados na Seção de Obras e Patrimônio/ DAL 3, para, sob a presidência do primeiro, elaborarem Laudos de Avaliação de Bens Móveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 24 de outubro de 2018 com validade até o dia 30 de dezembro de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 24 de outubro de 2018.

SÉRGIO RICARDO **FIALHO** ANDRADE – CEL QOPM

Diretor de Apoio Logístico da PMPA

**Protocolo: 376499**

**CONTRATO****CONTRATO ADM. nº.904 /2018-DAL/PMPA**

**EXERCÍCIO:** 2018

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.

**VALOR TOTAL:**R\$ 6.300,00.(seis mil e trezentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.

**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.

**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

**CONTRATADO:**SUE ANN TEIXEIRA DE FREITAS , CPF:219.297.262-87 .

**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

**Protocolo: 376696**

**CONTRATO ADM. nº.903 /2018-DAL/PMPA**

**EXERCÍCIO:** 2018

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.

**VALOR TOTAL:**R\$ 3.600,00.(três mil e seiscentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:**25/10/2018.

**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.

**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

**CONTRATADO:**ALEX YOUSSEF LOBATO ESTUMANO , CPF:954.603.732-04 .

**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

**Protocolo: 376672**

**CONTRATO ADM. nº.915 /2018-DAL/PMPA**

**EXERCÍCIO:** 2018

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.

**VALOR TOTAL:**R\$ 2.400,00.(dois mil e quatrocentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.

**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.

**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

**CONTRATADO:**ANTÔNIO HAILTON RIBEIRO GOMES , CPF:891.543.552-49 .

**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

**Protocolo: 376676**

**CONTRATO ADM. nº.910 /2018-DAL/PMPA**

**EXERCÍCIO:** 2018

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.

**VALOR TOTAL:**R\$ 1.500,00.(mil e quinhentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.

**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.

**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

**CONTRATADO:**JEFFERSON LUIZ LEITE , CPF:746.161.612-91 .

**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

**Protocolo: 376680**

**CONTRATO ADM. nº.929 /2018-DAL/PMPA**

**EXERCÍCIO:** 2018

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Oficiais da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de CFO.

**VALOR TOTAL:**R\$ 5.340,00.(cinco mil e trezentos e quarenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.

**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.

**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.:

2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

**CONTRATADO:**ENÉAS DIAS DE ASSUNÇÃO NETO , CPF:908.932.522-20 .

**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

**Protocolo: 376779**

**CONTRATO ADM. nº.926 /2018-DAL/PMPA**

**EXERCÍCIO:** 2018

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Oficiais da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de CFO.

**VALOR TOTAL:**R\$ 5.340,00.(cinco mil e trezentos e quarenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.

**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.

**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

**CONTRATADO:**PEDRO YOSHIOKA DA SILVA , CPF:941.370.302-78 .

**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

**Protocolo: 376796**

**CONTRATO ADM. nº.909 /2018-DAL/PMPA**

**EXERCÍCIO:** 2018

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.

**VALOR TOTAL:**R\$ 3.150,00.(três mil e cento e cinquenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.

**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.

**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

**CONTRATADO:**SUÉLLEN CHRYSTIAN FARIAS CORRÊA NERES , CPF:844.994.352-34 .

**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

**Protocolo: 376697**

**CONTRATO ADM. nº.918 /2018-DAL/PMPA**

**EXERCÍCIO:** 2018

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.

**VALOR TOTAL:**R\$ 1.800,00.(mil e oitocentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.

**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.

**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

**CONTRATADO:**AMANDA PRISCILA NOGUEIRA MELO , CPF:932.338.762-20 .

**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

**Protocolo: 376673**

**CONTRATO ADM. nº.899 /2018-DAL/PMPA**

**EXERCÍCIO:** 2018

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.

**VALOR TOTAL:**R\$ 4.200,00.(quatro mil e duzentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.

**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.

**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

**CONTRATADO:**DEUZILENE DOS SANTOS PACHECO , CPF:148.295.092-87 .

**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

**Protocolo: 376677**

**CONTRATO ADM. nº.913 /2018-DAL/PMPA**

**EXERCÍCIO:** 2018

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.

**VALOR TOTAL:**R\$ 3.600,00.(três mil e seiscentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:**25/10/2018.

**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.

**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

**CONTRATADO:**JHERITH DIAS GOMES , CPF:009.158.472-80 .

**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

**Protocolo: 376681**

**CONTRATO ADM. nº.914 /2018-DAL/PMPA**

**EXERCÍCIO:** 2018

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.

**VALOR TOTAL:**R\$ 2.400,00.(dois mil e quatrocentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**LUCAS ROCHA GARCIA , CPF:012.892.372-55 .  
**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376685**

**CONTRATO ADM. nº.911 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 1.500,00.(mil e quinhentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**MARCIO ANTONIO GONÇALVES MEIRELLES , CPF:425.743.582-87 .  
**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376689**

**CONTRATO ADM. nº.920 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Oficiais da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de CFO.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 12.600,00.(doze mil e seiscentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**ADENILSO FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR , CPF:572.406.392-15 .  
**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376768**

**CONTRATO ADM. nº.922 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Oficiais da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de CFO.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 7.200,00.(sete mil e duzentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**JANETE PALMIRA MONTEIRO SERRÃO , CPF:681.846.542-00 .  
**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376784**

**CONTRATO ADM. nº.923 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Oficiais da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de CFO.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 6.230,00.(seis mil e duzentos e trinta reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**ROSA DE FÁTIMA LIMA RODRIGUES , CPF:751.493.032-91 .  
**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376802**

**CONTRATO ADM. nº.906 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 3.600,00.(três mil e seiscentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**GEORGE VICTOR DOS SANTOS ANGELIM , CPF:373.096.502-63 .  
**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376678**

**CONTRATO ADM. nº.916 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 1.800,00.(mil e oitocentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**MARCIO JOSÉ ALVES DA SILVA , CPF:834.485.192-00 .  
**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376690**

**CONTRATO ADM. nº.912 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 1.500,00.(mil e quinhentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**PAULO MARCELO CARDOSO PERDIGÃO , CPF:426.186.812-15 .  
**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376694**

**CONTRATO ADM. nº.921 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Oficiais da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de CFO.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 7.000,00.(sete mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**MARCELO AMARO DA GAMA , CPF:632.689.812-91 .  
**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376794**

**CONTRATO ADM. nº.919 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Oficiais da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de CFO.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 4.800,00.(quatro mil e oitocentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**CINTIA WALKER BELTÃO GOMES , CPF:629.487.762-82 .  
**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376777**

**CONTRATO ADM. nº.927 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Oficiais da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de CFO.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 1.740,00.(mil e setecentos e quarenta reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**HUGO BERNARD LEITE DA SILVA , CPF:738.163.882-72 .  
**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376781**

**CONTRATO ADM. nº.917 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 3.150,00.(três mil e cento e cinquenta reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.

**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS , CPF:607.238.582-68 .

**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376691**

**CONTRATO ADM. nº.900 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 3.200,00.(três mil e duzentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**ROSEANE MAGALHÃES LIMA , CPF:254.175.842-15 .

**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376695**

**CONTRATO ADM. nº.908 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 2.100,00.(dois mil e cem reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**ADRIANO RAIOL DA SILVA BARBOSA , CPF:75.015.602-25 .  
**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376671**

**CONTRATO ADM. nº.901 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 1.400,00.(mil e quatrocentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**ANDREZA MICHELLE BRITO DA SILVA , CPF:703.792.202-10 .  
**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376675**

**CONTRATO ADM. nº.905 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 4.200,00.(quatro mil e duzentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**JEANDERSON DA SILVA SARAIVA , CPF:704.470.712-20 .  
**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376679**

**CONTRATO ADM. nº.902 /2018-DAL/PMMA  
EXERCÍCIO: 2018**

**OBJETO:** Contratação de professor e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de FORMAÇÃO de Praças da PMPA, 2º Modulo no POLO de Formação de BELÉM.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 4.200,00.(quatro mil e duzentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:**25/10/2018.  
**VIGÊNCIA:**25/10/2018 a 24/10/2019.  
**DESPESA:** Prog.: 1425 – Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 – Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36 – Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 – Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.: 2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).  
**CONTRATADO:**JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS , CPF:377.472.402-44 .  
**ORDENADOR:** HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 376683**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE ACORDO COM O RESULTADO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 20/2018, RESOLVO:**

HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico 20/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE SAÚDE DO CBMPA**, a empresa **ALMEIDA E RAMOS LTDA** vencedora do G2, CNPJ: 15.580.052/0001-51, no valor de R\$ 11.412,90 (onze mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos).

Belém – PA, 26 de Outubro de 2018.  
ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA.

**Protocolo: 376783**

**DIÁRIA**

**Resumo de Portaria Nº 626 de 28 de Agosto de 2018.**

Conceder aos militares: SUBTEN BM SILVIO PAULINO TORRES LEITE, SUBTEN BM ABILIO ABREU CRUZ, SGT BM IVAN NOGUEIRA SARAIVA, SGT BM MARIVALDO DE OLIVEIRA COSTA, SGT BM ALCINDO SEABRA DA SILVA, SGT BM JOSEILSON CRUZ DO ROSÁRIO, SGT BM GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO, SD BM MATHEUS AUGUSTO DOS REIS E SD BM ANTONIO TADEU PINHEIRO DAS CHAGAS, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada. **Origem:** Castanhal. **Destino:** Marapanim – PA **Período:** 31 de Maio a 03 de Junho de 2018. **Objetivo:** prevenção de Guarda Vidas.

**Resumo de Portaria Nº 638 de 11 de Setembro de 2018.**

Conceder aos militares: SGT BM LUIZ NAZARENO BATISTA DA SILVA, SGT BM GUTTEMBERG MAGNO SOUZA, CB BM PAULO ROBERTO DA COSTA DAMASCENO E CB BM TONY DALENO BARROS RIBEIRO, 04 (QUATRO) diárias de alimentação para cada. **Origem:** Salvaterra. **Destino:** Soure – PA. **Período:** 31 de Maio a 03 de Junho de 2018. **Objetivo:** prevenção de Guarda Vidas.

**Resumo de Portaria Nº 639 de 11 de Setembro de 2018.**

Conceder aos militares: SGT BM LUIZ NAZARENO BATISTA DA SILVA, CB BM PAULO ROBERTO DA COSTA DAMASCENO, CB BM LUCIVAL BRUNO ANDRADE DE MELO E SD BM MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS, 04 (QUATRO) diárias de alimentação para cada. **Origem:** Salvaterra. **Destino:** Soure – PA. **Período:** 17 a 18 de Fevereiro e 24 a 25 de Fevereiro de 2018. **Objetivo:** prevenção de Guarda Vidas.

**Resumo de Portaria Nº 643 de 11 de Setembro de 2018.**

Conceder aos militares: SUBTEN BM ELIAS MOURA LOBATO JUNIOR, SGT BM MANOEL ALVES DUARTE, SGT BM GUTTEMBERG MAGNO SOUZA, CB BM LUCIVAL BRUNO ANDRADE DE MELO, CB BM JOSE ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS, CB BM JUNIOR GOMES FARIAS, SD BM IASMIN NAZARETH SILVA MATNI E SD BM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE, 01 (UMA) diária de alimentação para cada **Origem:** Salvaterra. **Destino:** Soure – PA. **Período:** 07 de Abril de 2018. **Objetivo:** prevenção de Guarda Vidas.

**Zanelli Antonio Melo Nascimento – Cel QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

**Protocolo: 377008**

**Resumo de Portaria nº 760 de 25 de Outubro de 2018.**

Conceder aos militares relacionados abaixo, diárias conforme discriminados em planilha. **Origem:** Belém. **Destino:** Conforme planilha. **Período:** Conforme planilha. **Objetivo:** A serviço da Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Nº DE ORDEM	POSTO / GRAD	NOME	LOCAL	DATA		Nº DE DIÁRIAS	
				SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
1	TEN QOBM	LUCIO MAURO DOS SANTOS COSTA	Mosqueiro - PA	03/09/2018	04/09/2018	1	0
			Santa Izabel - PA	05/09/2018	06/09/2018	1	0
			Vigia - PA	10/09/2018	11/09/2018	1	0
			Castanhal - PA	12/09/2018	13/09/2018	1	0
			Barcarena - PA	14/09/2018	15/09/2018	1	0
			Abaetetuba - PA	17/09/2018	19/09/2018	1	1
			Moju - PA	20/09/2018	22/09/2018	2	2
			Tailândia - PA	24/09/2018	25/09/2018	1	1
			Tucuruí - PA	26/09/2018	28/09/2018	2	2
			Redenção - PA	29/09/2018	01/10/2018	2	2
			Canaã dos Carajas - PA	02/10/2018	03/10/2018	1	1
			Parauapebas - PA	04/10/2018	06/10/2018	2	2
			Marabá - PA	07/10/2018	10/10/2018	3	3
			Salinópolis - PA	11/10/2018	12/10/2018	1	0
			Capanema - PA	14/10/2018	16/10/2018	1	1
			Bragança - PA	17/10/2018	19/10/2018	1	1
			Mosqueiro - PA	03/09/2018	04/09/2018	1	0
			Santa Izabel - PA	05/09/2018	06/09/2018	1	0
			Vigia - PA	10/09/2018	11/09/2018	1	0
Castanhal - PA	12/09/2018	13/09/2018	1	0			
Barcarena - PA	14/09/2018	15/09/2018	1	0			
Abaetetuba - PA	17/09/2018	19/09/2018	1	1			
Moju - PA	20/09/2018	22/09/2018	2	2			
Tailândia - PA	24/09/2018	25/09/2018	1	1			
Tucuruí - PA	26/09/2018	28/09/2018	2	2			
Redenção - PA	29/09/2018	01/10/2018	2	2			
Canaã dos Carajas - PA	02/10/2018	03/10/2018	1	1			
Parauapebas - PA	04/10/2018	06/10/2018	2	2			
Marabá - PA	07/10/2018	10/10/2018	3	3			
Cameté - PA	11/10/2018	13/10/2018	2	2			
Mosqueiro - PA	03/09/2018	04/09/2018	1	0			
Santa Izabel - PA	05/09/2018	06/09/2018	1	0			
Vigia - PA	10/09/2018	11/09/2018	1	0			
Castanhal - PA	12/09/2018	13/09/2018	1	0			
Barcarena - PA	14/09/2018	15/09/2018	1	0			
Abaetetuba - PA	17/09/2018	19/09/2018	1	1			
Moju - PA	20/09/2018	22/09/2018	2	2			
Tailândia - PA	24/09/2018	25/09/2018	1	1			
Tucuruí - PA	26/09/2018	28/09/2018	2	2			
Redenção - PA	29/09/2018	01/10/2018	2	2			
Canaã dos Carajas - PA	02/10/2018	03/10/2018	1	1			
Parauapebas - PA	04/10/2018	06/10/2018	2	2			
Marabá - PA	07/10/2018	10/10/2018	3	3			
Cameté - PA	11/10/2018	13/10/2018	2	2			
São Miguel - PA	15/10/2018	16/10/2018	1	1			
Paragominas - PA	17/10/2018	19/10/2018	2	2			
Salinópolis - PA	22/10/2018	23/10/2018	1	0			
Capanema - PA	24/10/2018	26/10/2018	1	1			
Bragança - PA	29/10/2018	31/10/2018	1	1			
Tailândia - PA	24/09/2018	25/09/2018	1	1			
Tucuruí - PA	26/09/2018	28/09/2018	2	2			
Redenção - PA	29/09/2018	01/10/2018	2	2			
Canaã dos Carajas - PA	02/10/2018	03/10/2018	1	1			
Parauapebas - PA	04/10/2018	06/10/2018	2	2			
Marabá - PA	07/10/2018	10/10/2018	3	3			
São Miguel - PA	15/10/2018	16/10/2018	1	1			
Paragominas - PA	17/10/2018	19/10/2018	2	2			
Salinópolis - PA	22/10/2018	23/10/2018	1	0			
Capanema - PA	24/10/2018	26/10/2018	1	1			
Bragança - PA	29/10/2018	31/10/2018	1	1			
São Miguel - PA	15/10/2018	16/10/2018	1	1			
Paragominas - PA	17/10/2018	19/10/2018	2	2			
Cameté - PA	11/10/2018	13/10/2018	2	2			
Barcarena - PA	14/09/2018	15/09/2018	1	0			
Abaetetuba - PA	17/09/2018	19/09/2018	1	1			
Moju - PA	20/09/2018	22/09/2018	2	2			
Cameté - PA	11/10/2018	13/10/2018	2	2			
São Miguel - PA	15/10/2018	16/10/2018	1	1			
Paragominas - PA	17/10/2018	19/10/2018	2	2			
Tailândia - PA	24/09/2018	25/09/2018	1	1			
Tucuruí - PA	26/09/2018	28/09/2018	2	2			
Marabá - PA	07/10/2018	10/10/2018	3	3			
Redenção - PA	29/09/2018	01/10/2018	2	2			
Canaã dos Carajas - PA	02/10/2018	03/10/2018	1	1			
Parauapebas - PA	04/10/2018	06/10/2018	2	2			
Mosqueiro - PA	03/09/2018	04/09/2018	1	0			
Santa Izabel - PA	05/09/2018	06/09/2018	1	0			
Vigia - PA	10/09/2018	11/09/2018	1	0			
Castanhal - PA	12/09/2018	13/09/2018	1	0			
Salinópolis - PA	22/10/2018	23/10/2018	1	0			
Capanema - PA	24/10/2018	26/10/2018	1	1			
Bragança - PA	29/10/2018	31/10/2018	1	1			

**Zanelli Antônio Melo Nascimento - Cel QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.**

**Protocolo: 376906**



4 . EPC - FELIPE MIRANDA DE FREITAS - MAT:57233534  
 5 . IPC - JOSE RICARDO OLIVEIRA MORAIS - MAT:57233659  
 6 . DPC - CARLOS EDUARDO CARVALHO DE MATTOS VIEIRA - MAT:57233540  
 7 . DPC - RAFAELLA DE FATIMA LOPES CABRAL - MAT:57214714  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 05(cinco ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais ),perfazendo um total de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais ), para atenderdespesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2352/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2018463526, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de TOMÉ-AÇU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 18 a 19/10/18. ;  
 1 . IPC - DONIVALDO DE JESUS PALHA - MAT:5412226  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01(uma ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 135,00 (trinta e cinco reais ), para atender despesasadicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2353/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/459628, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 18 a 20/10/18;  
 1 . DPC - RAMON CEZAR NUNES SOUTO - MAT:5914087  
 2 . DPC - YAN ROBERTO ALMEIDA DA SILVA - MAT:5906538  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02(duas ) diária(s) do grupo B . , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais ), perfazendo umtotal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais ), para atenderdespesas adicionais decorrentesda diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2354/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2018459655, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 16 a 18/10/18;  
 1 . IPC - JOAO FERREIRA NETO - MAT:54189353  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02(duas ) diária(s) do grupo .B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais ), para atenderdespesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2355/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2018459748, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de MUANA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 19 a 22/10/18;  
 1 . IPC - RAIMUNDO DA SILVA SIDONIO - MAT:5410061  
 2 . IPC - ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUZA - MAT:5692920  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03(três ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais ), perfazendo umtotal de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para atender despesas adicionais decorrentes dadiligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2356/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2018461643, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de CAPANEMA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DEDILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 19 a 20/10/18. ;  
 1 . IPC - MARCO ANTONIO SENA CHAGAS - MAT:5411017  
 2 . IPC - MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FAGUNDES - MAT:5410690  
 3 . IPC - THIAGO SEPEDA LIMA - MAT:57233544  
 4 . IPC - THIAGO DE MIRANDA OLIVEIRA - MAT:54196014  
 5 . IPC - VICTOR FERNANDES BRICIO - MAT:5913932  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1,5(uma e meia) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinqüentacentavos ), perfazendo um total de R\$ 1.012,50 (Um mil, doze reais e cinquenta centavos. ), paraatender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2357/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 000012018, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 19 a 20/10/18. ;  
 1 . IPC - JOAO CLAUDIO PEREIRA PAES - MAT:5940323  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1,5(uma e meia ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinqüentacentavos. ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2358/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 000012018, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de NOVO PROGRESSO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 19 a 21/10/18;  
 1 . DPC - THIAGO MENDES DE SOUZA - MAT:5914039  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02(duas ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais ), para atenderdespesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2359/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 000012018, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de PACAJÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 19 a 26/10/18;  
 1 . DPC - SANDRO RIVELINO DA SILVA CASTRO - MAT:5599776  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 7,5(sete e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 1.012,50 (Um mil, doze reais e cinqüentacentavos ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2360/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2018424878, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de TOMÉ-AÇU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 19 a 23/10/18;  
 1 . EPC - GLAUBER PINTO FREITAS - MAT:54184099  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04(quatro) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para atenderdespesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2361/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2018452549, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de CONCORDIA DO PARA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 19 a 27/10/18;  
 1 . DPC - YURI NASCIMENTO VILANOVA - MAT:57190222  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 08(oito ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais ), para atenderdespesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2362/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2018461680, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de OURÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 20 a 22/10/18. ;  
 1 . IPC - ROGERIO MANOEL MARTINS PORFIRIO - MAT:5411807  
 2 . IPC - ANTONIO FERNANDO LIMA JUNIOR - MAT:5332214

3 . IPC - CARLOS MARTINS DA SILVA - MAT:5234336  
 4 . IPC - SHIRLENE DA SILVA MACHADO - MAT:5692946  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2,5(duas e meia ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais ecinquenta cntavos), perfazendo um total de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais ),para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2363/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/447710, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, a fim de realizar APOIO DETRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21 a 24/10/18;  
 1 . ADM - ANDRE LUIS DANTAS RAMOS - MAT:57215  
 2 . DAS - CLICIANY PAES DA COSTA - MAT:5900992  
 3 . - ADRIANA VILHENA NOBREGA - MAT:57188292  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3,5(três e meia ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais ecinquenta centavos ), perfazendo um total de R\$ 1.417,50 (Um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2364/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/461490, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de SANTA MARIA DO PARA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DEDILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 21 a 23/10/18  
 1 . IPC - ERIC MARCOS NUNES CAVALCANTE - MAT:5332630  
 2 . IPC - REINALDO MENDONCA GOMES JUNIOR - MAT:5856817  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2,5(duas e meia ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais ecinquenta centavos ), perfazendo um total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), paraatender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2365/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2018430416, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de MÃE DO RIO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DEAPURAÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS, no período de 22 a 23/10/18. ;  
 1 . DPC - RENATO LOPES TARALLO - MAT:57192645  
 2 . EPC - WALTER ALVES SANZ - MAT:57233568  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1,5(uma e meia ) diária(s) do grupo B . , no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinqüentacentavos ), perfazendo um total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais ), para atenderdespesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2366/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2018445598, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de TERRA SANTA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DEDILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 22 a 25/10/18. ;  
 1 . EPC - ANTONIO FERNANDO TEIXEIRA JUNIOR - MAT:54183806  
 2 . DPC - ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - MAT:57192684  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03(três ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 405,00 ( quatrocentos e cinco reais ), perfazendo umtotal de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais ), para atender despesas adicionais decorrentes dadiligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**PORTARIA Nº2367/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**  
 CONSIDERANDO o teor do PROT 2018466729, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao

município de BREVES, a fim de realizar INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES, no período de 22 a 26/10/18;  
1. ADM - LUIZ ROOLSEVERT MACIEL FERREIRA - MAT:73423  
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 4,5(quatro e meia ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinqüentacentavos ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº2368/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 000012018, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de GURUPA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 22 a 27/10/18;

1. IPC - GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS - MAT:5329604

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 05(cinco ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº2369/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018466001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 22 a 25/10/18;

1. IPC - RONALDO SERGIO GUIMARAES CONTENTE - MAT:54191072

2. DPC - KARINA CORREIA FIGUEIREDO CAMPELO - MAT:57200621

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03(três ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais ), perfazendo umtotal de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais ), para atender despesas adicionais decorrentes dadiligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº2370/2018- DGPC/OD/DRF DE 18/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018464719, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de BREVES, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 22 a 24/10/18;

1. DPC - CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - MAT:5206332

2. EPC - MARIA OFELIA ALBANO BAIMA - MAT:54185474

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02(duas ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais ), perfazendo umtotal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais ), para atender despesas adicionais decorrentesda diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº2371/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/416871, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de REDENÇÃO, a fim de realizar DILIGÊNCIAS EM AUTOS DEPAD, no período de 21 a 26/10/18.;

1. DPC - ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - MAT:5826080  
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 05(cinco) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), paraatender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº2372/2018- DGPC/OD/DRF DE 19 de outubro de 2018.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/468082, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar APOIO DE TRABALHADMINISTRATIVO, no período de 23a 26/10/18;

1. TGINFEST - MARCO AURELIO LOURENCO GONCALVES - MAT:57188140

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais ), para atenderdespesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº2373/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 00012018, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 19 a 21/10/18;

1. IPC - SERGIO DENIS TEIXEIRA LISBOA - MAT:5710618

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02(duas ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais ), para atenderdespesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº2374/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 00012018, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TUCURUÍ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no dia19/10/18;

1. IPC - IRLANDO TADEU DE MELO FILHO - MAT:5940320

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 0,5(meia ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos),para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº2375/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/468004, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, a fim de realizar DILIGENCIAPOLICIAL, no período de 22a 24/10/18;

1. DPC - LUCIANO CUNHA GUIMARÃES - MAT:57233566

2. EPC - ALEXSANDRO RAMOS DANTAS - MAT:5940137

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02(duas ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais. ), perfazendo umtotal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais ), para atender despesas adicionais decorrentesda diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2376/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/468706, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, a fim de realizarDILIGENCIA POLICIAL, no período de 20 a 22/10/18;

1. DPC - ALEXSANDRO WIDMAR - MAT:5940474

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02(duas. ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais ), para atenderdespesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº2377/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/468686, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de RURÓPOLIS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 20 a 21/10/18;

1. ATPC - RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA - MAT:61409

2. DPC - NELSON DA SILVA NASCIMENTO - MAT:54188932

3. DPC - JAMIL FARIAS CASSEB - MAT:5599652

4. IPC - CARLOS AUGUSTO VIEIRA JENNINGS - MAT:5778832

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01(uma ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo umtotal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº2378/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/468639, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 20 a 21/10/18;

1. IPC - MAURICIO GUEDES CARDOSO JUNIOR - MAT:5914182

2. IPC - MOACYR DE OLIVEIRA SANTOS - MAT:5805210

3. EPC - LUCAS NAHUM DA TRINDADE - MAT:5932458

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01(uma) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais ), perfazendo umtotal de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais ), para atender despesas adicionais decorrentes dadiligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº2379/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/468629, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 22 a 23/10/18.;

1. EPC - HUMBERTO MAURO LIMA DE ALMEIDA - MAT:54185472

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01(uma ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais ), para atenderdespesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº2380/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/468583, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de PAU D'ARCO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no dia21/10/18;

1. EPC - ALEXSANDRO RAMOS DANTAS - MAT:5940137

2. IPC - GUILHERME GOMES ALMEIDA - MAT:5940001

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 0,5(meia) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos),perfazendo um total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para atender despesas adicionaisdecorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº2381/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/468562, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27a 29/10/18.;

1. EPC - ALLISSON ERIKO DOS ANJOS NUNES - MAT:54185516

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2,5(duas e meia ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 337,50. (trezentos e trinta e sete reais ecinquenta centavos) , para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº2382/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/468549, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 20 a 22/10/18;

1. EPC - ALLISSON ERIKO DOS ANJOS NUNES - MAT:54185516

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02(duas ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais ), para atenderdespesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº2383/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/468518, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)abaixo nominado(s), ao município de CASTANHALL, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 23 a 25/10/18;

1. DPC - JOAO LUIS FERRAO TEIXEIRA CORREIA DE ARAUJO - MAT:5940493

2. DPC - MATEUS PEREIRA DOS SANTOS - MAT:5940445

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

**RESOLVE:** Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02(duas) diária(s) do grupo A, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), perfazendo um total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2384/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 00012018, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CASTANHAL, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 20 a 22/10/18;

1. IPC - THIAGO CHARAO MARTINS - MAT:5940511

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

**RESOLVE:** Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02(duas) diária(s) do grupo A, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2385/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 000012018, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 20 a 21/10/18;

1. IPC - JOAO PAULO CUNHA MONTEIRO - MAT:5913873

2. DPC - RODRIGO AUGUSTO COSTA DE AMORIM - MAT:5914092

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

**RESOLVE:** Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1,5(uma e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais), perfazendo um total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2386/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 000012018, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MUANA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26 a 30/10/18;

1. IPC - JOAO PAULO CUNHA MONTEIRO - MAT:5913873

2. DPC - RODRIGO AUGUSTO COSTA DE AMORIM - MAT:5914092

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

**RESOLVE:** Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04(quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2387/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 000012018, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPANEMA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 20 a 22/10/18;

1. IPC - THIAGO JOSE DO NASCIMENTO DAVID - MAT:5940019

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

**RESOLVE:** Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02(duas) diária(s) do grupo 02, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2388/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018467476, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de REDENÇÃO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 22 a 27/10/18;

1. IPC - HILARIO MILTON DA SILVA JUNIOR LEMOS - MAT:5704243

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

**RESOLVE:** Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 05(cinco) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2389/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018464782, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 18 a 19/10/18;

1. IPC - PAULO SANDERSON ALVES TOCANTINS - MAT:54189009

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

**RESOLVE:** Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01(uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2390/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018455563, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE APURAÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS, no período de 29 a 30/10/18;

1. DPC - RENATO LOPES TARALLO - MAT:57192645

2. EPC - WALTER ALVES SANZ - MAT:57233568

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

**RESOLVE:** Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01(uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2391/2018- DGPC/OD/DRF DE 19/10/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018455585, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ORIXIMINÁ, a fim de realizar AUDIÊNCIA, no período de 29/10 a 01/11/18;

1. IPC - HIRLAN OLIVEIRA BARROS - MAT:57192675

2. IPC - JOSE ISAAC COHEN DIAS JUNIOR - MAT:5859450

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

**RESOLVE:** Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3,5(três e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 376926**

**PORTARIA Nº 411/2018-GAB/CGPC/  
DIVERSOS DE 23/10/2018**

CONSIDERANDO: a solicitação da lavra da Exma Delegada JANAINA CEDRAN BERGAMINI, presidente da AAI nº 87/18-GAB/CGPC de 17/04/18, contida no Memo. nº 411/2018-CRZS, de 08/10/18, no qual solicita a INCLUSÃO do nome do servidor E.H.C.M., mat. nº 57223976 na Portaria inaugural;

**RESOLVE:** Determinar o adendo à Portaria nº 87/18-GAB/CGPC, de 17/04/18, incluindo o nome do servidor E.H.C.M., mat. nº 57223976 na Portaria inaugural, como syndicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOAO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 412/2018-GAB/CGPC/  
DIVERSOS DE 23/10/2018**

CONSIDERANDO: os termos da Portaria nº 180/16-GAB/CGPC/DIVERSOS de 07/04/16, que sobrestou a AAI nº 192/14-GAB/CGPC de 12/05/14, como providência acatataria por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 330/18-CRBT, de 19/10/18 da lavra do Exmo. Delegado RENATO LOPES TARALLO, Corregedor Regional da 4ª e 7ª RISP no qual informa ter cessado o fato gerador do sobrestamento;

**RESOLVE:** Revogar os termos da Portaria nº 180/16-GAB/CGPC/DIVERSOS de 07/04/16, para dar prosseguimento no feito, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOAO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 413/2018-GAB/CGPC/  
DIVERSOS DE 23/10/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 116/17-GAB/CGPC de 18/05/17, que apurou os fatos relatados por Heitor Carlos Barata Júnior, que acusa o servidor M.V.B.S., mat. nº 5332818, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com a função de policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não agiu com dolo;

**RESOLVE:** Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 116/17-GAB/CGPC, de 18/05/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**Protocolo: 376605**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 3492/2018 – DG/  
CCCLIN, 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da Portaria nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente – S.E.S.M MEDICOS S/S LTDA- CLIMEPTRAN-BELÉM comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 29/10/2018 a 28/10/2019, da S.E.S.M MEDICOS S/S LTDA-CLIMEPTRAN – BELÉM CNPJ 21.576.030/0001-10, localizada na Travessa João Dias Paes, nº 47 – Bairro- Sacramento, CEP 66120-720 – Belém-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Humberto B.R.Sousa, Responsabilidade Técnica Médica de Jose Cleofas Dias Moreira e Responsabilidade Técnica Psicológica de Regina Tânea da Silva Ferreira.

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL

D.O.E 33.040

**Protocolo: 376961**

**PORTARIA Nº 254/2018 DGD/2018-DIVERSOS  
BELÉM, 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33400, de 22.07.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, inclusive aplicação de sanções administrativas de repressão e suspensão;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração formulado pelo servidor MARCELO FARIAS DE RODRIGUES.

CONSIDERANDO os termos do Parecer Correicional nº 110/2018-CORREGEDORIA GERAL que se manifestou pela admissibilidade do pedido e o reconsiderou de forma parcial.

R E S O L V E:

I- Minorar a penalidade de SUSPENSÃO aplicada ao servidor MARCELO FARIAS DE RODRIGUES, passando a ser de 10 (dez) dias pela prática de irregularidades administrativas com base no que dispõe o art. 104, c/c o art. 184, IV, da Lei 5. 810/94

II- À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno



2016, instaurado para apurar conduta, supostamente irregular do servidor, no que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que deixou de indiciar o servidor acusado e opinou pelo arquivamento dos autos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/166269, Portaria nº 02/2018-CGD/PAD, instaurado para apurar conduta, em tese, irregular do servidor Waldimir de Moura Matos, no que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu a penalidade de repreensão, porém não se atentou pelo fato de tratar-se de servidor comissionado, e que a única penalidade cabível seria aquela prevista no artigo 192 da Lei 5.810/94 RJU.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu a penalidade de repreensão, porém não se atentou pelo fato de tratar-se de servidor comissionado, e que a única penalidade cabível seria aquela prevista no artigo 192 da Lei 5.810/94 RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

**PORTARIA Nº 230/2018-DGD/PAD  
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 074/2018-CORREGEDORIA GERAL que discordou do entendimento abordado pela Comissão Sindicante, e opinou pelo ARQUIVAMENTO.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 074/2018-CORREGEDORIA GERAL que discordou do entendimento abordado pela Comissão Sindicante, e opinou pelo ARQUIVAMENTO.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 074/2018-CORREGEDORIA GERAL que discordou do entendimento abordado pela Comissão Sindicante, e opinou pelo ARQUIVAMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

**Protocolo: 376756**

**FUNDO DE INVESTIMENTO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CONTRATO**

**CONTRATO: 082/2018-FISP - Exercício: 2018:**

Objeto: Este contrato tem como objeto a **Aquisição de 450 unidades de Computadores e Acessórios, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará/PCPA** Valor: **R\$ 1.917.900,00 (Um milhão novecentos e dezessete mil novecentos reais)**

Data da Assinatura: 25/10/2018, Vigência: 25/10/2018 à 24/10/2019, Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Licitatório nº 2018/374937 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017-CLC/PGE, na Ata de Registro de Preços nº 19/2017.

Função Programática: 44.101.06.181.1425.7559

Natureza da Despesa: 449052

Fonte: 0141

PI: 210.0007559E

Contratada: **LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**

Estabelecida: Av. Doutor José Correia Machado, Nº 1079, Salas

90, 91, 92 e 93, Ibituruna, Montes Claros - MG, CEP 39.401-832 CNPJ/MF: nº 12.477.490/0001-09

**Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP**

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP

**LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO**

**Protocolo: 376510**

**CONTRATO: Nº 66/2018-FISP - EXERCÍCIO: 2018:**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 (trinta) SCANNER KODAK i1150, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2017, do Pregão Eletrônico nº 011/2017 do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Valor: R\$ 39.967,20 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) Data da Assinatura: 22/10/2018, Vigência: 22/10/2018 à 21/10/2019, Este Contrato decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2017, do Pregão Eletrônico nº 011/2017, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), decorrente do Processo Licitatório nº 2018/346595.Função Função Programática: 44.101.06.182.1425.7563,Natureza: 449052,Fonte: 0341,PI: 210.0007563E

Contratada: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP, sede no Setor SRTVS, Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 672, Asa Sul, Brasília - DF, Cep. 70.340-000, inscrita no CNPJ/MF nº 21.982.891/0001-07

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUPBELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA  
Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP  
4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
MYLLENA LIRA XAVIER

**Protocolo: 376445**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado do julgamento das propostas financeiras realizado, referente a **COTAÇÃO ELETRÔNICA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2018/393969 – EDITAL Nº 026/2018 - FISP**, para aquisição de **02 (DOIS) DRONES para o CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARÁ**, em favor da empresa abaixo identificada:

- Empresa: **ILZA LEÃO DA SILVA CUNHA - CNPJ: 22.998.059/0001-53**

- Valor Total de: **R\$ 13.366,00 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais)**

**Belém/Pa, 23 de outubro de 2018**

*Belarmira Fátima Souza Pantoja Homologadora*

**Protocolo: 376583**

Após a constatação da regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente deste FISP, Sra. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesas, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 2018/298930 na modalidade Tomada de Preços nº 07/2018-FISP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços para aquisição de Chaves Seccionadora e disjuntores de média tensão nas subestações de energia elétrica do prédio Sede da Delegacia Geral, bem como a atualização de todo o sistema elétrico em média tensão, resolve, **HOMOLOGAR** o objeto desta licitação em favor da empresa **B & M CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 04.370.847/0001-19, com o valor global de **R\$ 409.070,59 (quatrocentos e nove mil, setenta reais e cinquenta e nove centavos)**.

Belém, 25 de outubro de 2018.

**HOMOLOGO**

**BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA**

**Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP**

**Protocolo: 376408**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP, após análise da documentação e da proposta financeira contida nos autos do processo licitatório nº 2018/298930 na modalidade Tomada de Preços nº 07/2018-FISP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços para aquisição de Chaves Seccionadora e disjuntores de média tensão nas subestações de energia elétrica do prédio Sede da Delegacia Geral, bem como a atualização de todo o sistema elétrico em média tensão, resolve **ADJUDICAR** o objeto desta licitação em favor da empresa **B & M CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 04.370.847/0001-19, com o valor global de **R\$ 409.070,59 (quatrocentos e nove mil, setenta reais e cinquenta e nove centavos)**.

Belém, 25 de outubro de 2018.

**PAULO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP

**Protocolo: 376406**

**TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Nº 2018/253 Data 10/09/2018

ORIGEM: FISP DESTINO: PMPA

Descrição: COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A, MASCULINO, TAM.G RP: 46718 a 46749

BELARMIRA PANTOJA-DIRETORA DO FISP

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA- CMT GERAL DA PMPA

**TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Nº 2018/254 Data 10/09/2018

ORIGEM: FISP DESTINO: PMPA

Descrição: COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A, MASCULINO, TAM.G RP: 46708 a 46717

BELARMIRA PANTOJA-DIRETORA DO FISP

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA- CMT GERAL DA PMPA

**Protocolo: 375934**

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**Portaria Nº 1104/2018 – GAB/SUSIPE.**

Belém/PA, 25 de Outubro de 2018.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUIZ FABIO OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 5798213/4, como fiscal titular e o servidor **RODRIGO DIAS TEIXEIRA**, matrícula nº 5917597, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº **167/2018/SUSIPE**, celebrado entre a empresa **BRASIDAS EIRELI** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto **Aquisição de Equipamentos Elétricos e Maquinários para as Marcenarias do CRC (Centro de Recuperação do Coqueiro) e da CTM II (Central de Triagem Metropolitana II) - Itens 01, 02, 05 e 06**, objetivando desenvolver serviços de molduras, rebaixos e acabamento em peças de madeiras, bem como canais em tábuas de cortar carne, para atender as necessidades desta Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – **ANEXO I** do Edital e de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

**Parágrafo Único**- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 376525**

**Portaria nº 808/2018 – CGP/SUSIPE**

Belém, 22 de outubro de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor- Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores **TARCÍSIO JARDIM TSUJI, VALDINEI RODRIGUES ANDRADE, MAURO FARO VIDAL e CELIVAL MONTEIRO SOARES**, acerca da fuga de 06 (seis) presos, ocorrida no dia 24/09/2018 na Central de Triagem Metropolitana IV-CTM IV. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, VI c/c art. 189 e art. 190, inciso XIX da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

**II – Constituir** Comissão composta pelos servidores **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA**, Assistente Administrativo, Membro, e **FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo, membro.

**III – Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos

da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV – Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 376509**

**PORTARIA Nº 806/2018 – CGP/SUSIPE**  
BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor- Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora **IRACIREMA DA SILVA GONÇALVES**, acerca da avaliação do “Programa Primeiro Aviso”, sobre postura profissional incompatível com as atribuições de seu cargo. Ressalta-se que a servidora incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, IV e VI, art. 178, incisos X e XIII, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

**II – Constituir** Comissão composta pelos servidores **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente**, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, membro.

**III – Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV – Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 376503**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 1063/2018-GAB.SUSIPE BELÉM/PA,**  
**22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**

PRORROGAR por mais 01 (um) ano o Contrato Administrativo de Servidor Temporário, de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei Complementar nº 077/2011 de 28/12/2011, publicada no DOE de 29/12/2011, dos servidores abaixo relacionados.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.  
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Nº	Número do Contrato	Nome do Servidor	Função Vigência
01	817/2017	ALANY CHAVES DE ARAUJO	Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019
02	820/2017	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019
03	829/2017	ANTONIO FRANCIOVANE FERREIRA DE FARIAS	Motorista 26/10/2018 A 25/10/2019
04	828/2017	ANTONIO VALDECI ANDRADE	Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019
05	803/2017	ÁQUILA DE SOUZA SANTOS	Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019
06	835/2017	BRUNA REGINA CARVALHO DE ARAUJO	Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019
07	807/2017	CRISTIANE DE ALENCAR PEREIRA	Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019
08	831/2017	DEVYIT OTAVIO SOUSA	Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019
09	819/2017	ELISANGELA DE JESUS FERNANDES	Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019
10	825/2017	ELVIS MOTA DOS SANTOS	Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019
11	821/2017	GELIVA CARVALHO DE SALLES	Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019
12	832/2017	GUIOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo 26/10/2018 A 25/10/2019
13	826/2017	KETTY TAIANE CAVALCANTE FREITAS COIMBRA	Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019
14	804/2017	LEIDIANE REGO PEREIRA	Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019

15 808/2017 LUCIANA SILVA REIS PAIXÃO Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019  
16 797/2017 MARCELA DUARTE DA SILVA Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019  
17 809/2017 MILEIDY BAETA LEÃO Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019  
18 814/2017 ODILENE PEREIRA DE ARAUJO Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019  
19 823/2017 QUEILA GOMES DE SOUSA Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019  
20 827/2017 RENAN SILVA VASCONCELOS Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019  
21 833/2017 ROSE DAIANA MIRANDA DA COSTA Assistente Administrativo 26/10/2018 A 25/10/2019  
22 811/2017 ROZIMEIRE DE JESUS DA SILVA Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019  
23 837/2017 SANDRIANE DOS SANTOS SILVA Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019  
24 805/2017 SIONE CUSTÓDIO DA SILVA Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019  
25 830/2017 WLLADSON ICARO DE SOUSA BIAVA Agente Prisional 26/10/2018 A 25/10/2019

**Protocolo: 376736**

**PORTARIA Nº 803/2018 – CGP/SUSIPE**  
BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **FABIO XAVIER DE CASTRO NETO**, acerca dos fatos narrados no Ofício n. 331/2018-JF/MAB/2ª/CRJ, de 21/09/2018, 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marabá. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, VI, IX alínea “b” c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

**II – Constituir** Comissão composta pelos servidores **BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente**, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.

**III – Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV – Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 376522**

**PORTARIA Nº 1105/2018 – GAB/SUSIPE.**  
BELÉM/PA, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUIZ FABIO OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 5798213/4, como fiscal titular e o servidor **RODRIGO DIAS TEIXEIRA**, matrícula nº 5917597, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº **168/2018/SUSIPE**, celebrado entre a empresa **SANIGRAN LTDA** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto **Aquisição de Equipamentos Elétricos e Maquinários para as Marcenarias do CRC (Centro de Recuperação do Coqueiro) e da CTM II (Central de Triagem Metropolitana II)** - Item 03, objetivando desenvolver serviços de molduras, rebaixos e acabamento em peças de madeiras, bem como canais em tábuas de cortar carne, para atender as necessidades desta Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – **ANEXO I** do Edital e de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

**Parágrafo Único**- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 376526**

**PORTARIA Nº 805/2018 – CGP/SUSIPE**  
BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor- Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **IRAN RIBEIRO DA SILVEIRA**, acerca dos fatos narrados no Termo de Denúncia nº 065/2017, de 20/10/2017, prestado pela servidora JEANE ALMEIDA SANTOS, referente a suposto assédio moral ocorrido no Centro de Detenção Provisória de Icoaraci–CDPI. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, II e VI, art. 178, inciso XI, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.  
**II – Constituir** Comissão composta pelos servidores **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA**, Assistente Administrativo, Membro, e **FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo, Membro.

**III – Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV – Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 376508**

**EXCLUSÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**  
**PORTARIA Nº 1016/2018-GAB/SUSIPE**  
BELÉM-PA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 435/2018- GAB/SUSIPE de 09/05/2018, publicada no DOE nº 33616, de 14/05/2018, SIDICLEI BRITO MARCELINO, matrícula 5688477, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação de Mosqueiro, a contar de 11 de outubro de 2018.

DESIGNAR LUIS ANDRÉ PANTOJA DA SILVA, matrícula 57203835, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 12 de outubro de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 1035/2018-GAB/SUSIPE**  
BELÉM-PA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 61/2016- GAB/SUSIPE de 01/02/2016, publicada no DOE nº 33062, de 03/02/2018, FABIANO MEDEIROS FERREIRA, matrícula 57220699, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social-FGSP, com lotação no Presídios Estadual Metropolitan I, a contar de 14 de outubro de 2018.

DESIGNAR KARIN LÚCIA MONTEIRO, matrícula 54181884, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 15 de outubro de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 1036/2018-GAB/SUSIPE**  
BELÉM-PA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 61/2016- GAB/SUSIPE de 01/02/2016, publicada no DOE nº 33062, de 03/02/2018, HELEN CRISTINA DA SILVA, matrícula 57211928, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário-FGSP, com lotação no Presídios Estadual Metropolitan I, a contar de 14 de outubro de 2018.

DESIGNAR FABIANO MEDEIROS FERREIRA, matrícula 57220699, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 15 de outubro de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 1037/2018-GAB/SUSIPE**  
BELÉM-PA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 853//2016- GAB/SUSIPE de 29/12/2016, publicada no DOE nº 33282, de 02/01/2017, KARIN LÚCIA MONTEIRO, matrícula 54181884, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial-FGSP, com lotação no Presídios Estadual Metropolitan I, a contar de 14 de outubro de 2018.

DESIGNAR HELEN CRISTINA DA SILVA, matrícula 57211928, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 15 de outubro de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 1038/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

DESIGNAR o servidor ABEL COSTA DA SILVA, matrícula funcional nº54181478, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Presídio Estadual Metropolitana II, no período de 01/10 a 30/10/2018, em substituição ao titular DOMINGOS GONÇALVES XAVIER, matrícula funcional nº54181429, que estará em gozo de férias regulamentares.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 1039/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

DESIGNAR a servidora ELIZANDRA CAMPOS CORRÊA, matrícula funcional nº5941800, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários-FGSP, com lotação no Centro de Recuperação Feminino de Santarém, no período de 01/10 a 30/10/2018, em substituição ao titular JOSÉ HÉLIO MACAMBIRA RABELO FILHO, matrícula funcional nº54197371, que estará em gozo de férias regulamentares.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 1040/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

DESIGNAR o servidor EDIVALBER DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula funcional nº5931362, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação na Central de Triagem de Santarém, no período de 01/10 a 30/10/2018, em substituição ao titular VALDIR MARQUES PINTO, matrícula funcional nº5725283, que estará em gozo de férias regulamentares.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 1041/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 828/2018- GAB/SUSIPE de 06/08/2018, publicada no DOE nº 33679, de 14/08/2018, EDIVAN PINTO MORAES, matrícula 5893256, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, a contar de 10 de outubro de 2018.

DESIGNAR FERNANDO RESPLANDES DE SOUSA SILVA, matrícula 5930784, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 11 de outubro de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 1042/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

DESIGNAR a servidora RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula funcional nº5812151, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial-FGSP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, no período de 01/10 a 30/10/2018, em substituição ao titular HÉLIO FONSECA DE MEDEIROS, matrícula funcional nº57201918, que estará em gozo de férias regulamentares.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 1043/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 673/2018- GAB/SUSIPE de 25/06/2018, publicada no DOE nº 33645, de 27/06/2018, RAIANE DOS SANTOS LISBOA, matrícula 5936484, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Reeducação Feminino de Marabá, a contar de 08 de outubro de 2018.

DESIGNAR ALICY MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 5908076, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 09 de outubro de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 1044/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

DESIGNAR o servidor GERISMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº57175822, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial-FGSP, com lotação no Centro de Recuperação Feminino de Marabá, no período de 01/11 a 30/11/2018, em substituição ao titular ELIABE FARIAS DO OURO, matrícula funcional nº5936483, que estará em gozo de férias regulamentares.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 1075/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

DESIGNAR a servidora ELISANGELA DE JESUS FERNANDES, matrícula funcional nº5937512, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial-FGSP, com lotação no Centro de Reeducação Feminino de Marabá, no período de 01/11 a 30/11/2018, em substituição ao titular CIRES FIALHO DOS SANTOS, matrícula funcional nº5936604, que estará em gozo de férias regulamentares.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 1076/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 14/2016- GAB/SUSIPE de 11/01/2016, publicada no DOE nº 33050, de 18/01/2016, JAIR FELIPE SILVA DOS SANTOS, matrícula 5798280, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação na Central de Triagem da Marambaia, a contar de 11 de outubro de 2018.

DESIGNAR SANDRO ADILSON BAIA TAVARES, matrícula 5568790, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 12 de outubro de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 376741**

**PORTARIA Nº 813/2018 – CGP/SUSIPE BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

**Retificação de Portaria nº 801/2018 – CGP/SUSIPE.**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, nº 33726, de 24 de outubro de 2018, Protocolo nº 375359.

**ONDE SE LÊ: Belém, 26 de outubro de 2018.**

**LEIA-SE: Belém, 22 de outubro de 2018..**

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 376512**

**PORTARIA Nº 804/2018 – CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**VITOR RAMOS EDUARDO** Corregedor- Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **ADEVALDO DA SILVA SANTANA**, acerca da fuga de MANOEL PAULO SARDINHA CORREA, ocorrido no dia 27/02/2018, na Central de Triagem de Abaetetuba-CTAB. Ressalta-se que o servidor incorre, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, IV, VI c/c art. 189 e art. 190, XIX da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

**II – Constituir** Comissão composta pelos servidores **BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA**, **Corregedor do Interior**, **Presidente**, **RENATO NUNES VALLE**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Membro**, e **FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO**, **Assistente Administrativo**, **Membro**.

**III – Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV – Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 376506**

**PORTARIA Nº 807/2018 – CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar o resgate do preso **ANDERSON BUENO BATISTA**, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I – CRPP I, ocorrido no dia 03/09/2018, quando internado na Unidade de Pronto Atendimento da Sacramento.

**II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, **Corregedor Metropolitano**, para conduzir a investigação.

**III – Determinar** à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 376505**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 1110/2018 – GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SANDRA MARIA MIRANDA ALVARES**, matrícula nº 57198077, como fiscal titular e o servidor **ANTONIO DE JESUS GAVINHO DA SILVA**, matrícula nº 5272670, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº **108/2018 SUSIPE**, celebrado entre a empresa **A M DE M PIMENTEL E CIA LTDA ME** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** (Itens: 96), em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Parágrafo Único-** São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 376693**

**PORTARIA Nº 1109/2018 – GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SANDRA MARIA MIRANDA ALVARES**, matrícula nº 57198077, como fiscal titular e o servidor **ANTONIO DE JESUS GAVINHO DA SILVA**, matrícula nº 5272670, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº **107/2018 SUSIPE**, celebrado entre a empresa **VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI EPP** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** (Itens: 30, 31, 32, 33, 39, 40, 42, 43, 48, 54, 57, 59, 60, 62, 65, 83, 85, 93 e 94), em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Parágrafo Único-** São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 376688**

**PORTARIA Nº 1108/2018 – GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SANDRA MARIA MIRANDA ALVARES**, matrícula nº 57198077, como fiscal titular e o servidor **ANTONIO DE JESUS GAVINHO DA SILVA**, matrícula nº 5272670, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº **106/2018 SUSIPE**, celebrado entre a empresa **ÁPOLO COMERCIAL LTDA EPP** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** (Itens: 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 24, 26, 27, 66, 69, 74 e 78), em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Parágrafo Único-** São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 376684**



5930366/ FRANCISCO SALES DA SILVA PEREIRA(Agente Prisional).

Período: 14/08/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5141/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência no município de Santa Luzia do Pará-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Capanema/PA-Brasil  
Destino: Santa Luzia do Pará/PA-Brasil  
Servidor(es): 54180771/ GIOVANY RITA MATOS BARROSO(Motorista); 54185281/ JOSE RENATO ALENCAR FARIAS(Agente Prisional); 57220939/ RAIMUNDO MARIO MOREIRA DA SILVA(Agente Prisional).  
Período: 23/08/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5142/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência no município de Ananindeua-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Capanema/PA-Brasil  
Destino: Ananindeua/PA-Brasil  
Servidor(es): 54197233/ PABLO EMANUEL DA SILVA PESSOA(Motorista); 57220939/ RAIMUNDO MARIO MOREIRA DA SILVA(Agente Prisional); 57217069/ ANTONIO CARLOS RIBEIRO(Agente Prisional).  
Período: 25/09/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5143/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência no município de Viseu-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Capanema/PA-Brasil  
Destino: Viseu/PA-Brasil  
Servidor(es): 54197233/ PABLO EMANUEL DA SILVA PESSOA(Motorista); 54196428/ PATRICK DE SOUZA MIRANDA(Agente Prisional); 5909003/ ROGERIO FRANCO PALHETA(Agente Prisional).  
Período: 05/09/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5144/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de consulta médica no município de Belém-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Capanema/PA-Brasil  
Destino: Viseu/PA-Brasil  
Servidor(es): 5898842/ ANTONIO VIRIATO MOIA GAIA(Motorista); 5935184/ MARIA OZENILDA BAIA VALENTE(Téc. De Enfermagem); 54181389/ CLIDENOR DOS SANTOS BARREIRO(Agente Prisional).  
Período: 04/10/2018 – Diária(s): 1.0 (uma)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5145/2018**

Objetivo: transferir interno para o município de Santa Izabel-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Tomé Açú/PA-Brasil  
Destino: Santa Izabel/PA-Brasil  
Servidor(es): 8400423/ IZAIAS PANTOJA DA SILVA(Motorista); 5895675/ MARCELO LENO DA CRUZ SANCHES(Agente Prisional); 5943245/ FABRICIO DA SILVA MOREIRA(Agente Prisional).  
Período: 04/10/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5146/2018**

Objetivo: transferir interno para o município de Paragominas-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Castanhal/PA-Brasil  
Destino: Paragominas/PA-Brasil  
Servidor(es): 54188207/ SYDNE VILANOVA MONTEIRO JUNIOR(Agente Prisional); 5769663/ FRANCINALDO DA SILVA MOTA(Agente Prisional); 54188193/ MARCOS ROMULO NASCIMENTO OLIVEIRA(Agente Prisional).  
Período: 28/09/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5147/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência no município de Canaã dos Carajas-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marabá/PA-Brasil  
Destino: Canaã dos Carajas/PA-Brasil  
Servidor(es): 593656/ DIEGO LENNON FERREIRA DA SILVA(Agente Prisional); 57213712/ EMANUEL BARBOSA DA SILVA(Motorista).  
Período: 18/09/2018 – Diária(s): 1.0 (uma)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5148/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência no município de Conceição do Araguaia-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marabá/PA-Brasil  
Destino: Conceição do Araguaia/PA-Brasil  
Servidor(es): 5936843/ DENNER REIS PAIXÃO(Agente Prisional); 57225351/ CLEILTON NUNES DO NASCIMENTO(Motorista).  
Período: 28/09/2018 – Diária(s): 1.0 (uma)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5149/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência no município de Concordia do Pará-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Tomé Açú/PA-Brasil  
Destino: Concordia do Pará/PA-Brasil  
Servidor(es): 8400426/ MARCOS ANTONIO OKABE(Motorista); 8400428/ MARCIO GUILHERME CARRERA DA COSTA(Agente Prisional); 5895675/ MARCELO LENO DA CRUZ SANCHES(Agente Prisional).  
Período: 13/09/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5150/2018**

Objetivo: transferir interno para o município de Altamira-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Santarém/PA-Brasil  
Destino: Altamira/PA-Brasil  
Servidor(es): 5941422/ MARCELINO SOARES DE LIMA BARBOSA(Agente Prisional); 5931536/ RAFAEL CAMPOS CASTRO(Agente Prisional).  
Período: 12 e 13/10/2018 – Diária(s): 1.5 (umas e meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5152/2018**

Objetivo: participar de reunião no município de Belém-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Salinópolis/PA-Brasil  
Destino: Belém/PA-Brasil  
Servidor(es): 54181632/ FILOMENA TEREZA CASTRO NEVES(Téc. Em Gestão Penitenciário).  
Período: 01 e 02/10/2018 – Diária(s): 1.5 (umas e meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5153/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência no município de Itupiranga-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marabá/PA-Brasil  
Destino: Itupiranga/PA-Brasil  
Servidor(es): 54181525/ PATRICK COELHO PRIMO(Motorista); 5930472/ EVIFRAN COELHO MARANHÃO(Agente Prisional).  
Período: 09/10/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5154/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência no município de Novo Repartimento-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marabá/PA-Brasil  
Destino: Novo Repartimento/PA-Brasil  
Servidor(es): 5830842/ JOSIMARMARINHO DESOUSA(Motorista); 5940854/ FABIO GUEDES DOS SANTOS(Agente Prisional).  
Período: 09/10/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5154/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência no município de Novo Repartimento-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marabá/PA-Brasil  
Destino: Novo Repartimento/PA-Brasil  
Servidor(es): 5830842/ JOSIMARMARINHO DESOUSA(Motorista); 5940854/ FABIO GUEDES DOS SANTOS(Agente Prisional).  
Período: 09/10/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5155/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência no município de Itupiranga-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marabá/PA-Brasil  
Destino: Itupiranga/PA-Brasil  
Servidor(es): 5936862/ ANTONIO DUARTE DE SÁ JUNIOR(Agente Prisional).  
Período: 02/10/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5156/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência no município de Canaã dos Carajas-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marabá/PA-Brasil  
Destino: Canaã dos Carajas/PA-Brasil  
Servidor(es): 5940847/ RODRIGO CADETE DA SILVA VIANA(Agente Prisional); 57225351/ CLEILTON NUNES DO NASCIMENTO(Motorista).  
Período: 02 a 04/10/2018 – Diária(s): 2.5 (duas e meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5157/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência no município de Jacundá-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marabá/PA-Brasil  
Destino: Jacundá/PA-Brasil  
Servidor(es): 6045431/ JOSE ORLANDO PARENTE DA SILVA(Agente Prisional); 57213712/ EMANUEL BARBOSA DA SILVA(Motorista).  
Período: 04/10/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5158/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência no município de Canaã dos Carajas-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marabá/PA-Brasil  
Destino: Canaã dos Carajas/PA-Brasil  
Servidor(es): 5934766/ MICHEL ATHIE NETO(Agente Prisional); 5741645/ JOSE EVANDRO LIMA(Motorista).  
Período: 09/10/2018 – Diária(s): 1.0 (uma)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5159/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência no município de Itaituba-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marabá/PA-Brasil  
Destino: Itaituba/PA-Brasil  
Servidor(es): 5935459/ ERINEI SANTOS DE SOUZA(Agente Prisional); 5938817/ LUIS FERNANDO CARVALHO DE SOUSA(Agente Prisional); 5938720/ GILBERTO MESSIAS DA SILVA(Motorista).  
Período: 04 a 05/10/2018 – Diária(s): 1.5 (uma e meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5216/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência no município de Portel-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Ananindeua/PA-Brasil  
Destino: Portel/PA-Brasil  
Servidor(es): 5937457/ KETTY TAIANE CAVALCANTE FREITAS COIMBRA(Agente Prisional); 5909147/ EDENILSE NAZARE SANTOS SALES(Agente Prisional).  
Período: 17 a 18/10/2018 – Diária(s): 1.5 (uma e meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5215/2018**

Objetivo: instruir procedimentos administrativos relativos ao Centro de Recuperação Regional de Breves no município de Breves-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Belém/PA-Brasil  
Destino: Breves/PA-Brasil  
Servidor(es): 5902749/ VITOR RAMOS EDUARDO(Correg. Metropolitano); 5558559/ BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA(Correg. Do Interior); 5720761/ DEIDY GOMES DA SILVA SANTANA(Agente Prisional); 5717458/ KAUE JOSE PIMETEL PONTES(Auxiliar de informática).  
Período: 24 a 26/10/2018 – Diária(s): 2.5 (duas e meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**Protocolo: 376761****DIÁRIA****PORTARIA Nº 5168/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento no fórum da comarca de Acará-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marituba/PA-Brasil  
Destino: Acará/PA-Brasil  
Servidor(es): 5943126/ PAULO ANTONIO DE JESUS(Motorista).  
Período: 27/09/2018 – Diária(s): 1.0 (uma)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5169/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento no fórum da comarca de Tailândia-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Ananindeua/PA-Brasil  
Destino: Tailândia/PA-Brasil  
Servidor(es): 5898661/ EDINELSON MORAES DE FIGUEIREDO(Motorista).  
Período: 02/10/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5170/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento no fórum da comarca de Santo Antonio do Taua-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marituba/PA-Brasil  
Destino: Santo Antônio do Taua/PA-Brasil  
Servidor(es): 6045429/ EVERSON CARLOS RODRIGUES DE MELO(Agente Prisional).  
Período: 04/10/2018 – Diária(s): 1.0 (uma)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5171/2018**

Objetivo: realizar entrega do caminhão F 4.000 – placa QEW 0454, doado pelo DEPEN/MJ na unidade prisional do Centro de recuperação Regional de Altamira/CRRALT. Como também, atendeu a demanda do gerador que, devido a rebelião naquela unidade, no dia 18/09/2018, ocasionou queima nos equipamentos.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Belém/PA-Brasil  
Destino: Altamira/PA-Brasil  
Servidor(es): 5852552/ ISRAEL RODRIGUES LIMA(Motorista).  
Período: 02 a 06/10/2018 – Diária(s): 4.5 (quatro e meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5172/2018**

Objetivo: escutar interno a caráter de transferência para o Centro de Recuperação Regional de Redenção-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Belém/PA-Brasil  
Destino: Redenção/PA-Brasil  
Servidor(es): 5910013/ LEHONARDO SILVA REBOUÇAS(Agente Prisional).  
Período: 04 a 07/10/2018 – Diária(s): 3.5 (três e meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5173/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento no fórum da comarca de Barcarena-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marituba/PA-Brasil  
Destino: Barcarena/PA-Brasil  
Servidor(es): 5195365/ SANDRO MOURA SILVA COSTA(motorista).  
Período: 08/10/2018 – Diária(s): 1.0 (uma)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5174/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento no fórum da comarca de Santo Antonio do Taua-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Ananindeua/PA-Brasil  
Destino: Santo Antonio do Taua/PA-Brasil  
Servidor(es): 5910013/ LEHONARDO SILVA REBOUÇAS(Agente Prisional).  
Período: 08/10/2018 – Diária(s): 1.0 (uma)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5175/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento no fórum da comarca de Barcarena-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Ananindeua/PA-Brasil  
Destino: Barcarena/PA-Brasil  
Servidor(es): 5899661/ EDINELSON MORAES DE FIGUEIREDO(Motorista).  
Período: 09/10/2018 – Diária(s): 1.0 (uma)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5176/2018**

Objetivo: escutar interno a caráter de transferência para o Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes -PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marituba/PA-Brasil  
Destino: Marabá/PA-Brasil  
Servidor(es): 57210695/ JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA(Motorista).  
Período: 11 a 12/10/2018 – Diária(s): 1.5 (uma e meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5177/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento no fórum da comarca de Brasil Novo-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marituba/PA-Brasil  
Destino: Brasil Novo/PA-Brasil  
Servidor(es): 5910531/ ELDER BRUNO MARQUES MIZUTA(Agente Prisional).  
Período: 15 a 19/10/2018 – Diária(s): 4.5 (quatro e meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5178/2018**

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento no fórum da comarca de São Felix do Xingu-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Belém/PA-Brasil  
Destino: São Felix do Xingu/PA-Brasil  
Servidor(es): 57174361/ ONISIO DA SILVA RAMOS JUNIOR(Agente Prisional).  
Período: 16 a 20/10/2018 – Diária(s): 4.5 (quatro e meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5179/2018**

Objetivo: escutar interno a caráter de transferência para a comarca de Marabá-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Ananindeua/PA-Brasil  
Destino: Marabá/PA-Brasil  
Servidor(es): 5938795/ PATRICIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SILVA(Agente Prisional); 57207336/ MARIA RAIMUNDA COSTA CAMPOS(Agente Prisional).  
Período: 16 a 18/10/2018 – Diária(s): 2.5 (duas e meia)  
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**Protocolo: 376572****EXCLUSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

Excluir da portaria nº 316/2018- GAB/SUSIPE DE 06/04/2018, Publicada no DOE nº 33595 de 11/04/2018, a contar de 06/10/2018, a FGEP do servidor: DENILSON BANDEIRA ALVES, matrícula 57192500.

**Protocolo: 376608****TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Nº: 2  
Data de Assinatura: 26/10/2018  
Vigência: 25/10/2018 a 25/10/2019  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.  
Justificativa: Em razão do interesse de continuidade do Convênio.  
Termo de Cooperação: 007  
Exercício: 2016  
Conveniente: SUSIPE  
Concedente: Museu Paraense Emílio Goeldi  
Nome do Ordenador: Michell Mendes Durans da Silva

**Protocolo: 376523****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 313 DE 19.10.18**

Servidor: TALITA CASTRO DE MORAES SOARES  
Cargo: Assessor Especial I  
Matrícula: 5937416/1  
Objeto: DESIGNAR, a servidora para responder pelo cargo de Diretor do Theatro da Paz, no período de 17.10.2018 a 08.11.2018, durante as férias da titular.

**Protocolo: 376538****PORTARIA Nº 315 DE 19.10.18**

Servidor: ROBERTO CARNEIRO DE LIMA  
Cargo: Técnico em Gestão Pública - Economista  
Matrícula: 57190583/1  
Objeto: DESIGNAR, o servidor para responder pelo cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, no período de 24.10.2018 a 21.04.2018, durante a licença maternidade da titular.

**Protocolo: 376543****DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 305 DE 10.10.2018**

Servidor: Iury Leonardo Aquino dos Anjos  
Matrícula: 57216213-2  
Cargo: Assessor  
Objeto: Designado para responder pelos serviços do Controle Interno desta SECULT até ulterior deliberação  
Período da designação: A contar de 30.09.2018, até ulterior deliberação

**REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO****PORTARIA Nº 303 DE 10.10.2018**

Objeto: Revogar, a Portaria nº 415, de 18.08.2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03.09.2014, que designou o servidor público JOSÉ EDISON ALBUQUERQUE PEREIRA, matrícula nº 716294-1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, para exercer pelo serviços do Controle Interno desta Secretaria de Estado de Cultura  
Data da revogação: A contar de 30.09.2018

**REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO****PORTARIA Nº 304 DE 10.10.2018**

Objeto: Revogar, a Portaria nº 339/14, de 02.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03.07.2014, que designou o servidor JOSÉ EDISON ALBUQUERQUE PEREIRA, matrícula nº 716294-1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, para exercer a função de Agente Público de Controle Interno na Secretaria de Estado de Cultura.  
Data da revogação: A contar de 30.09.2018

**Protocolo: 376581****PORTARIA Nº 312 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do Processo nº 2018/299551, de 04.07.2018,

R E S O L V E:  
I - CONCEDER, à servidora MARIANA BATISTA SAMPAIO, matrícula nº 54191249/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural - Arquiteto, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, no período de 27.02.2019 a 26.02.2021, sem ônus para o Estado.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Cultura, Belém 13 de novembro de 2018.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
Secretário de Estado de Cultura/SECULT

**Protocolo: 376719****COMISSÃO DE SINDICÂNCIA****PORTARIA Nº 316 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, c/c o inciso V, do Art. 34, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, considerando os termos constantes no Processo nº 2018/247089, de 04.06.2018,

R E S O L V E:  
I - Designar os servidores CÍCERO MARCOS LOPES DO ROSÁRIO, matrícula nº 57191398-1, Técnico em Gestão Pública - Economista, CHRISTIANE REGINA SALES ALVES DARWICH, matrícula nº 57213426-1, Técnico em Gestão Pública - Economista, ALEX RAMIRES SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5792177-2, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no Processo nº 2018/247089, de 04.06.2018, oriundo da Gerência de Material e Patrimônio - GMP.  
II – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Parágrafo Único do Art. 201, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;  
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 19 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
Secretário de Estado de Cultura/SECULT

**Protocolo: 376554****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018**

OBJETO: O objeto deste certame é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações, condições, características e quantidades contidas no Termo de Referência no Anexo I deste Edital, para atender a demanda da Secretaria de Comunicação do Estado do Pará – SECOM.

Edital disponível em: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e <http://www.secom.pa.gov.br/site/editais/> e Avenida Doutor Freitas nº 2531, Pedreira – Belém/PA.  
CEP: 66.087-812.

SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2018

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Hora: 10:00 Horas. (Horário de Brasília)

Funcional Programática: 24.122.1297.8338

Natureza de Despesa: 449052

Fonte: 0101

Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Responsável pelo certame: DANIELLE CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS – Pregoeiro - SECOM

**Protocolo: 376653**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 360 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme Proc. nº 2018/469249/SECOM.

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor, **Ronny Petterson Farias Dias**, Matrícula nº **5895845**, cargo de Diretor, o suprimento de fundos no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para suprir as despesas a serviço desta Secretaria.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR
24.722.1424-8236	33.90.33 (Locomoção)	0101000000	R\$ 3.000,00

II - O período de aplicação é de **30 (trinta) dias a partir da data de emissão da OB**, e a prestação de contas tem que ser feita até **15 (quinze) dias** do término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ NELIO SILVA PALHETA**

Secretário de Estado de Comunicação

**Protocolo: 376610**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 365 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme **PROC. Nº 2018/470946/SECOM.**

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor relacionado abaixo; ½ (meia diária), para o deslocamento aos municípios de Baião, Igarapé-Miri e Barcarena no dia 19/10/2018, em cumprimento de agenda oficial do Governo do Estado.

**NOME:** JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

**CPF:** 066.2017.402-04

**MATRICULA:** 52716622

**CARGO:** SECRETARIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Dê-Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ NÉLIO SILVA PAHETA**

Secretário de Estado de Comunicação

**Protocolo: 376612**

FUNDAÇÃO PARAENSE  
DE RADIODIFUSÃO

**ERRATA****PORTARIA Nº 501/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

Publicada no DOE; nº 33.691 de 31.08.2018

Onde se lê; Natureza de Despesa: 33.9030

Lê-se; Natureza de Despesa: 33.9036

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente

**Protocolo: 376806**

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA****PORTARIA DE REDES. Nº 945/2018-GAB/PAD. BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.278/2018-NDE/SEDUC, de 22/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 493/2017-GAB/PAD de 21/11/2017, publicada no DOE nº 33.501 de 21/11/2017, prorrogada pela Portaria nº 59/2018-GAB/PAD de 20/02/2018, publicada no DOE nº 33.562 de 21/02/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada

a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 376823**

**PORTARIA DE REDES. Nº 948/2018-GAB/PAD. BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.271/2018-NDE/SEDUC, de 19/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 69/2018-GAB/PAD de 23/03/2018, publicada no DOE nº 33.586 de 27/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 195/2018-GAB/PAD de 12/06/2018, publicada no DOE nº 33.637 de 14/06/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 376828**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 95/2018-GAB/SIND. BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela Portaria nº 94/2018-GAB/SIND de 14 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 01/2018, de 11 de outubro de 2018 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 376925**

**PORTARIA Nº 280/2018-GAB/PAD. BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1274533/2018 e os demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em desfavor do servidor R.C.S.M., matrícula nº 54181174-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c art. 190, IV, X (1ª parte), XIII e XIX, da Lei 5.810/1994;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores MARLEY SUSY DE SOUZA LEAL PINHEIRO, Mat. nº 57209382-1, MARIA

REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 376789**

**PORTARIA Nº 278/2018-GAB/PAD BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1283962/2018 e os demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC/PA;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora D.G.M.S., matrícula nº 54181573-3, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 376780**

**PORTARIA Nº 276/2018-GAB/PAD BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1285349/2018 e os demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor I.V.S., matrícula nº 585181-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V, c/c 190, IV, e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – **AFASTAR** como medida preventiva o servidor I.V.S., matrícula nº 585181-1, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;

III – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 376772**

**PORTARIA DE REDES. Nº 953/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.222/2018-NDE/SEDUC, de 18/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 90/2018-GAB/PAD de 17/04/2018, publicada no DOE nº 33.600 de 18/04/2018, prorrogada pela Portaria nº 163/2018-GAB/PAD de 27/06/2018, publicada no DOE nº 33.648 de 03/07/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376838**

**PORTARIA DE REDES. Nº 943/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.092/2018-NDE/SEDUC, de 10/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 452/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicada no DOE nº 33.481 de 18/10/2017, prorrogada pela Portaria nº 04/2018-GAB/PAD de 02/01/2018, publicada no DOE nº 33.529 de 03/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376818**

**PORTARIA DE REDES. Nº 326/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 04/2018-GAB/SIND, de 09/10/2018, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 64/2018-GAB/SIND de 18/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.642 de 21/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 70/2018-GAB/SIND de 03/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.677 de 10/08/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376910**

**PORTARIA DE REDES. Nº 328/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 03/2018-GAB/SIND, de 09/10/2018, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 70/2018-GAB/SIND de 16/07/2018, publicada no DOE, edição nº 33.659 de 18/07/2018, prorrogada pela Portaria nº 75/2018-GAB/SIND de 04/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.695 de 06/09/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376914**

**PORTARIA DE REDES. Nº 321/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 05/2018-GAB/SIND, de 25/10/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 49/2018-GAB/SIND de 22/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.628 de 30/05/2018, prorrogada pela Portaria nº 58/2018-GAB/SIND de 16/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.659 de 18/07/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376902**

**PORTARIA DE REDES. Nº 317/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.265/2018-GAB/SIND, de 19/10/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 25/2018-GAB/SIND de 12/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.577 de 14/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 38/2018-GAB/SIND de 11/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.616 de 14/05/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376883**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 181/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 2.112/2018-NDE, datado de 10 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual

nº 5.810/94-RJU.

**R E S O L V E:**

**I – SUBSTITUIR** os servidores MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 392677-1, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, designadas pela Portaria nº 180/2018-GAB/PAD, de 25/06/2018, publicada no DOE edição nº 33.645 de 27/06/2018, pelos servidores RENATA SANTOS FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem;

**II – Revogam-se as disposições em contrário.**

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 376847**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 270/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 78/2018-GAB/PAD de 28 de março de 2018, publicada no DOE nº 33.589 de 03 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.223/2018-NDE, de 18 de outubro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376851**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 272/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 203/2018-GAB/PAD de 07 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 33.675 de 08 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.270/2018-NDE, de 19p de outubro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376856**

**PORTARIA DE REDES. Nº 312/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 05/2018-GAB/SIND, datado de 22/10/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da Portaria nº 63/2018-GAB/SIND de 21/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.643, de 25/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 65/2018-GAB/SIND de 06/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.675 de 08/08/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão

designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376577**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 96/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela Portaria nº 95/2018-GAB/SIND de 14 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 01/2018, de 18 de outubro de 2018 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

**I – PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376928**

**PORTARIA DE REDES. Nº 951/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.266/2018-NDE/SEDUC, de 19/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 77/2018-GAB/PAD de 28/03/2018, publicada no DOE nº 33.589 de 03/04/2018, prorrogada pela Portaria nº 137/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicada no DOE nº 33.627 de 29/05/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376832**

**PORTARIA DE REDES. Nº 944/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.169/2018-NDE/SEDUC, de 11/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 462/2017-GAB/PAD de 17/10/2017, publicada no DOE nº 33.482 de 19/10/2017, prorrogada pela Portaria nº 23/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.543 de 23/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376822**

**PORTARIA DE REDES. Nº 315/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 07/2018-GAB/SIND, de 09/10/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 15/2018-GAB/SIND de 07/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.574 de 09/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 24/2018-GAB/SIND de 18/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.601 de 19/04/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376878**

**PORTARIA Nº 283/2018-GAB/PAD  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1149210/2017 e os demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Estado - ASJUR/SEDUC-PA;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer exarado pelo Assessor/Ouvidoria - SEDUC-PA;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora D.P.M., matrícula nº 562629-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

**II – CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

**III – DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

**IV – DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376801**

**PORTARIA DE REDES. Nº 940/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.072/2018-NDE/SEDUC, de 10/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 138/2017-GAB/PAD de 17/02/2017, publicada no DOE nº 33.318 de 20/02/2017, prorrogada pela Portaria nº 208/2017-GAB/PAD de 20/04/2017, publicada no DOE nº 33.631 de 26/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376813**

**PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 38/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.190/2018, datado em 17/10/2018, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 226/2017-GAB/PAD, de 16/05/2017, publicada no DOE nº 33.376 de 18/05/2017;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora S.M.S., matrícula nº 752495-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

**II – Revogam-se as disposições em contrário.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376566**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 97/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela Portaria nº 96/2018-GAB/SIND de 14 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 01/2018, de 18 de outubro de 2018 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

**I – PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376930**

**PORTARIA DE REDES. Nº 946/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.269/2018-NDE/SEDUC, de 19/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 15/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.549 de 31/01/2018, prorrogada pela Portaria nº 113/2018-GAB/PAD de 13/04/2018, publicada no DOE nº 33.598 de 16/04/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da

Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376824**

**PORTARIA DE REDES. Nº 949/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.167/2018-NDE/SEDUC, de 11/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 71/2018-GAB/PAD de 20/03/2018, publicada no DOE nº 33.589 de 03/04/2018, prorrogada pela Portaria nº 152/2018-GAB/PAD de 12/06/2018, publicada no DOE nº 33.637 de 14/06/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376830**

**PORTARIA Nº 279/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1274530/2018 e os demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em desfavor dos servidores E.S.B.F., matrícula nº 57235123-1 e F.C.P.R., matrícula nº 305693-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c art. 190, IV, X (1ª parte), XIII e XIX, da Lei 5.810/1994;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores MARLEY SUSY DE SOUZA LEAL PINHEIRO, Mat. nº 57209382-1, MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376785**

**PORTARIA DE REDES. Nº 954/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.276/2018-NDE/SEDUC, de 22/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 92/2018-GAB/PAD de 17/04/2018, publicada no DOE nº 33.600 de 18/04/2018, prorrogada pela Portaria nº 164/2018-GAB/PAD de 27/06/2018, publicada no DOE nº 33.648 de 03/07/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376839**

**PORTARIA DE REDES. Nº 314/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 06/2018-GAB/SIND, de 09/10/2018, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 12/2018-GAB/SIND de 07/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.574 de 09/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 23/2018-GAB/SIND de 18/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.601 de 19/04/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376876**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 273/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 218/2018-GAB/PAD de 22 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 33.686 de 24 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 01/2018-NDE, de 18 de outubro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376857**

**PORTARIA DE REDES. Nº 322/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 05/2018-GAB/SIND, de 09/10/2018, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 56/2018-GAB/SIND de 08/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.637 de 14/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 73/2018-GAB/SIND de 03/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.677 de 10/08/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 §

único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376903**

**PORTARIA DE REDES. Nº 324/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 04/2018-GAB/SIND, de 09/10/2018, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 59/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639 de 18/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 62/2018-GAB/SIND de 24/07/2018, publicada no DOE, edição nº 33.666 de 26/07/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376907**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 94/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela Portaria nº 93/2018-GAB/SIND de 14 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 01/2018, de 18 de outubro de 2018 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376923**

**PORTARIA DE REDES. Nº 941/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.153/2018-NDE/SEDUC, de 10/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 333/2017-GAB/PAD de 28/08/2017, publicada no DOE nº 33.448 de 30 de agosto de 2017, prorrogada pela Portaria nº 374/2017-GAB/PAD de 01/11/2017, publicada no DOE nº 33.493 de 08/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a

contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376815**

**PORTARIA Nº 277/2018-GAB/PAD BELÉM,  
25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 928878/2015 e anexo 1198501/2018 e os demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer exarado pela Consultora Jurídica do Estado - ASJUR/SEDUC-PA;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer exarado pelo Assessor/Ouvidora - SEDUC-PA;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora M.A.D.C., matrícula nº 292842-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376774**

**PORTARIA DE REDES. Nº 313/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.252/2018-GAB/SIND, de 19/10/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 09/2018-GAB/SIND de 09/02/2018, publicada no DOE, edição nº 33.577 de 14/02/2018, prorrogada pela Portaria nº 18/2018-GAB/SIND de 20/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.583 de 22/03/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376873**

**PORTARIA DE REDES. Nº 947/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.268/2018-NDE/SEDUC, de 19/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 21/2018-GAB/PAD de 09/02/2018, publicada no DOE nº 33.557 de 14/02/2018, prorrogada pela Portaria nº 114/2018-GAB/PAD de 13/04/2018, publicada no DOE nº 33.598 de 16/04/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376825**

**PORTARIA DE REDES. Nº 950/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.282/2018-NDE/SEDUC, de 22/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 76/2018-GAB/PAD de 28/03/2018, publicada no DOE nº 33.586 de 03/04/2018, prorrogada pela Portaria nº 150/2018-GAB/PAD de 12/06/2018, publicada no DOE nº 33.637 de 14/06/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376831**

**PORTARIA DE REDES. Nº 952/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.283/2018-NDE/SEDUC, de 22/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 79/2018-GAB/PAD de 03/04/2018, publicada no DOE nº 33.592 de 06/04/2018, prorrogada pela Portaria nº 165/2018-GAB/PAD de 27/06/2018, publicada no DOE nº 33.648 de 03/07/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376836**

**PORTARIA DE REDES. Nº 319/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1.985/2018-GAB/SIND, datado de 25/09/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da Portaria nº 30/2018-GAB/SIND de 02/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.589, de 03/04/2018, prorrogada pela Portaria nº 41/2018-GAB/SIND de 04/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.631 de 06/06/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a

contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376896**

**PORTARIA DE REDES. Nº 320/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 07/2018-GAB/SIND, de 16/10/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 33/2018-GAB/SIND de 19/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.602 de 20/04/2018, prorrogada pela Portaria nº 43/2018-GAB/SIND de 24/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.631 de 06/06/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376900**

**PORTARIA DE REDES. Nº 955/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.144/2018-NDE/SEDUC, de 10/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 175/2018-GAB/PAD de 18/06/2018, publicada no DOE nº 33.642 de 21/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 218/2018-GAB/PAD de 22/08/2018, publicada no DOE nº 33.686 de 24/08/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376841**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 271/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 180/2018-GAB/PAD de 25 de junho de 2018, publicada no DOE nº 33.645 de 27 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.127/2018-NDE, de 18 de outubro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376853**

**PORTARIA DE REDES. Nº 316/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 07/2018-GAB/SIND, de 09/10/2018, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 24/2018-GAB/SIND de 12/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.577 de 14/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 21/2018-GAB/SIND de 16/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.599 de 17/04/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376881****PORTARIA DE REDES. Nº 318/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 10/2018-GAB/SIND, de 09/10/2018, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 27/2018-GAB/SIND de 14/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.578 de 15/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 22/2018-GAB/SIND de 16/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.599 de 17/04/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376885****PORTARIA DE REDES. Nº 323/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 04/2018-GAB/SIND, de 18/10/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 57/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639 de 18/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 60/2018-GAB/SIND de 24/07/2018, publicada no DOE, edição nº 33.666 de 26/07/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376904****PORTARIA DE REDES. Nº 325/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 04/2018-GAB/SIND, de 11/10/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 62/2018-GAB/SIND de 18/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.642 de 21/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 71/2018-GAB/SIND de 03/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.677 de 10/08/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376908****PORTARIA DE REDES. Nº 327/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 04/2018-GAB/SIND, de 09/10/2018, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 67/2018-GAB/SIND de 21/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.645 de 27/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 63/2018-GAB/SIND de 26/07/2018, publicada no DOE, edição nº 33.668 de 30/07/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376912****PORTARIA DE REDES. Nº 329/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 02/2018-GAB/SIND, de 18/10/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 80/2018-GAB/SIND de 16/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.683 de 21/08/2018, prorrogada pela Portaria nº 89/2018-GAB/SIND de 26/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.710 de 28/09/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376916****PORTARIA DE PRORR. Nº 93/2018-GAB/SIND.  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela Portaria nº 82/2018-GAB/SIND de 22 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 33.686 de 24 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 01/2018, de 18 de outubro de 2018 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 376920****PORTARIA Nº 281/2018-GAB/PAD  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1155525/2017 e anexo 1193186/2018 e os demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer exarado pela Consultora Jurídica do Estado - ASJUR/SEDUC-PA;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer exarado pelo Assessor/Ouvidoria - SEDUC-PA;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora C.L.S., matrícula nº 595098-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

**II – CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. Nº 392677-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

**III – DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

**IV – DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 376791****PORTARIA Nº 282/2018-GAB/PAD  
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1210252/2018 e os demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 01/2018 exarada pela Consultora Jurídica do Estado - ASJUR/SEDUC-PA;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer exarado pelo Assessor/Ouvidoria - SEDUC-PA;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora S.P.J., matrícula nº 6036830-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

**II – CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência da primeira,





**PORTARIA DE DIARIAS No.** 40801/2018  
**OBJETIVO:** FORMAÇÃO DE PROFESSORES SEDUTEC NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA.  
**ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:**  
 SOURE / SALVATERRA / 16/10/2018 - 20/10/2018 **Nº Diárias:** 4  
 SALVATERRA / SOURE / 20/10/2018 - 20/10/2018 **Nº Diárias:** 0.5  
**NOME:** MARIA DAS MERCES AMARAL NAZARE  
**MATRÍCULA:** 6020496 **CPF:** 15658910234  
**CARGO/FUNÇÃO:** SERVENTE / ATIV APOIO OPERAC  
**ORDENADOR:** LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234  
**Protocolo:** 376565

**PORTARIA DE DIARIAS No.** 40961/2018  
**OBJETIVO:** PROFESSORES QUE PARTICIPARÃO DA FORMAÇÃO SEDUTEC EM BELÉM.  
**ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:**  
 PORTEL / BELEM / 16/10/2018 - 19/10/2018 **Nº Diárias:** 3  
 BELEM / PORTEL / 19/10/2018 - 19/10/2018 **Nº Diárias:** 0.5=  
**NOME:** JOSE ADELAÍDIO GONCALVES NETO  
**MATRÍCULA:** 5916275 **CPF:** 00028589246  
**CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE  
**ORDENADOR:** LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234  
**Protocolo:** 376603

**PORTARIA DE DIARIAS No.** 40979/2018  
**OBJETIVO:** Realizar o projeto Afro Pará: formação inicial e continuada de professores da Educação Básica.  
**ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:**  
 BELEM / IGARAPE-MIRI / 21/10/2018 - 26/10/2018 **Nº Diárias:** 5  
 IGARAPE-MIRI / BELEM / 26/10/2018 - 26/10/2018 **Nº Diárias:** 0.5  
**NOME:** AUGUSTO CESAR UCHOA SANTOS  
**MATRÍCULA:** 184845 **CPF:** 14864533253  
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSIST.TECN.REF.XXVII / ATIV NIVEL SUPERIOR  
**ORDENADOR:** LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234  
**Protocolo:** 376607

**PORTARIA DE DIARIAS No.** 41091/2018  
**OBJETIVO:** serviços de vistoria e fiscalização de obras na ee. inocêncio soares (primavera): ee dom bôscó , ee dr. miguel de santa brígida (salinópolis).  
**ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:**  
 BELEM / PRIMAVERA / 15/10/2018 - 15/10/2018 **Nº Diárias:** 0  
 PRIMAVERA / SALINOPOLIS / 15/10/2018 - 16/10/2018 **Nº Diárias:** 1  
 SALINOPOLIS / BELEM / 16/10/2018 - 16/10/2018 **Nº Diárias:** 0.5  
**NOME:** RAIMUNDO DA SILVA NEVES  
**MATRÍCULA:** 54196237 **CPF:** 10860274268  
**CARGO/FUNÇÃO:** TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR  
**ORDENADOR:** LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234  
**Protocolo:** 376598

**PORTARIA DE DIARIAS No.** 40789/2018  
**OBJETIVO:** entrega de gêneros alimentícios nas escolas estaduais  
**ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:**  
 BELEM / CASTANHAL / 19/10/2018 - 20/10/2018 **Nº Diárias:** 1  
 CASTANHAL / BELEM / 20/10/2018 - 20/10/2018 **Nº Diárias:** 0.5  
**NOME:** MANOEL COTTA SOARES FILHO  
**MATRÍCULA:** 468207 **CPF:** 17427240278  
**CARGO/FUNÇÃO:** AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC  
**ORDENADOR:** LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234  
**Protocolo:** 376590

**PORTARIA DE DIARIAS No.** 40960/2018  
**OBJETIVO:** PROFESSORES QUE PARTICIPARÃO DA FORMAÇÃO SEDUTEC EM BELÉM.  
**ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:**  
 ANAJAS / BELEM / 16/10/2018 - 19/10/2018 **Nº Diárias:** 3  
 BELEM / ANAJAS / 19/10/2018 - 19/10/2018 **Nº Diárias:** 0.5  
**NOME:** JESSICA AGUIAR PAIVA  
**MATRÍCULA:** 57174433 **CPF:** 90266935249  
**CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE  
**ORDENADOR:** LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234  
**Protocolo:** 376602

**PORTARIA DE DIARIAS No.** 40967/2018  
**OBJETIVO:** PROFESSORES QUE PARTICIPARÃO DA FORMAÇÃO SEDUTEC EM BELÉM.  
**ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:**  
 PORTEL / BELEM / 16/10/2018 - 19/10/2018 **Nº Diárias:** 3  
 BELEM / PORTEL / 19/10/2018 - 19/10/2018 **Nº Diárias:** 0.5  
**NOME:** RITA DE CASSIA DA COSTA GONCALVES

**MATRÍCULA:** 57212030 **CPF:** 49098888291  
**CARGO/FUNÇÃO:** VICE-DIR.DE UNID.ESCOLAR / DIRECAO  
**ORDENADOR:** LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234  
**Protocolo:** 376606

**PORTARIA DE DIARIAS No.** 40774/2018  
**OBJETIVO:** FORMAÇÃO DE PROFESSORES SEDUTEC NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA.  
**ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:**  
 CACHOEIRA DO ARARI / SALVATERRA / 16/10/2018 - 20/10/2018 **Nº Diárias:** 4  
 SALVATERRA / CACHOEIRA DO ARARI / 20/10/2018 - 20/10/2018 **Nº Diárias:** 0.5  
**NOME:** GILMAR BARBOSA PENA  
**MATRÍCULA:** 5214645 **CPF:** 11001100204  
**CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE  
**ORDENADOR:** LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234  
**Protocolo:** 376556

**PORTARIA DE DIARIAS No.** 40769/2018  
**OBJETIVO:** FORMAÇÃO DE PROFESSORES SEDUTEC NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA.  
**ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:**  
 SOURE / SALVATERRA / 16/10/2018 - 20/10/2018 **Nº Diárias:** 4  
 SALVATERRA / SOURE / 20/10/2018 - 20/10/2018 **Nº Diárias:** 0.5  
**NOME:** EIDA DA SILVA LEAL  
**MATRÍCULA:** 571423 **CPF:** 17070384220  
**CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR CLASSE ESPECIAL / DOCENTE  
**ORDENADOR:** LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234  
**Protocolo:** 376542

TERMO ADITIVO: 1  
 Acordo de Cooperação Técnica: 250/2016-SEDUC  
 Objeto do Acordo: Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados e frequentando a REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NAS ESCOLAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO PARÁ.  
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Acordo original.  
 Partícipes:  
 Instituição de Ensino: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro – KM 10, s/n – CEP: 66.820-000, Icoaraci – Belém/PA.  
 Concedente de Estágio: EMPRESA BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A/CNPJ/MF. 04.833.448/0002-28, com sede na AV. Presidente Vargas, nº 882, Bairro Comercial, CEP. 66.017-000, no Município de Belém/Pa.  
 Data da assinatura: 25/10/2018  
 Vigência: 26/10/2018 a 25/10/2020  
 Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/Secretária de Estado de Educação.  
**Protocolo:** 373544

**DESIGNAR**  
**Portaria nº.: 10983/2018 de 25/10/2018**  
**Designar ANTONIA SIMONE ARAUJO SILVA**, Matrícula nº 57209552/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela **função de Vice-Diretor (GED-2)** da EEEM Profª Maria das Graças Escocio Cerqueira/Itaituba, **a partir de 19/03/2018.**  
**Portaria nº.: 10984/2018 de 25/10/2018**  
**Designar JOSE EDINALDO DA COSTA**, Matrícula nº 57193720/1, Professor, para responder interinamente pela **função de Vice-Diretor (GED-2)** da EEEM Profª Maria das Graças Escocio Cerqueira (Anexo II)/Itaituba, **a partir de 19/03/2018.**  
**Portaria nº.: 10982/2018 de 25/10/2018**  
**Designar LEILCE DE CASSIA PAXIUBA SOARES**, Matrícula nº 55585550/2, Professor, para responder interinamente pela **função de Diretor I (GED-3)** da EEEM Profª Maria das Graças Escocio Cerqueira/Itaituba, **a partir de 19/03/2018.**  
 LICENÇA ESPECIAL

**Portaria nº.: 10936/2018 de 23/10/2018**  
 Nome: MARIA DAS MERCES PIMENTEL IMBELONI  
 Matrícula: 329622/2 Cargo: Assist.Administ.  
 Lotação: EE Mario Chermont/Belém  
 Período: 01/11/18 a 30/12/18  
 Triênios: 02/08/10 a 01/08/13  
**Portaria nº.: 10937/2018 de 23/10/2018**  
 Nome: CELIA PEREIRA DE SOUZA  
 Matrícula: 5189713/1 Cargo: Escrev. Datil.  
 Lotação: EE Ruth Passarinho/Belém  
 Período: 05/11/18 a 03/01/19  
 Triênios: 12/03/015 a 11/03/18  
**Portaria nº.: 10933/2018 de 23/10/2018**  
 Nome: ROSALINA NUNES DA SILVA  
 Matrícula: 6006833/1 Cargo: Escrev.Datil.  
 Lotação: EE Profa Deuzuita P de Queiroz/Redenção  
 Período: 31/10/18 a 29/12/18 – 30/12/18 a 27/02/19  
 Triênios: 01/04/06 a 31/03/09 – 01/04/09 a 31/03/12

**Portaria nº.: 10934/2018 de 23/10/2018**  
 Nome: SUELY DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS  
 Matrícula: 778788/1 Cargo: Servente  
 Lotação: EE Emiliana Sarmento Ferreira/Belém  
 Período: 01/11/18 a 30/12/18  
 Triênios: 14/05/07 a 13/05/10  
**Portaria nº.: 10935/2018 de 23/10/2018**  
 Nome: EDNA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Matrícula: 760846/1 Cargo: Servente  
 Lotação: EEEFM do Outeiro/Icoaraci  
 Período: 01/11/18 a 30/12/18  
 Triênios: 01/05/02 A 30/04/05  
 APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
**Portaria nº.: 10943/2018 de 23/10/2018**  
 Nome: MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA NASCIMENTO  
 Matrícula: 5534348/2 Período: 26/12/18 à 24/01/19  
 Exercício: 2018  
 Unidade: EEEM Raymundo Martins Vianna/Belem  
**Portaria nº.: 1223/2018 de 21/09/2018**  
 Nome: MICHELLE BARBOSA MENDONÇA  
 Matrícula: 5891949/1 Período: 01/11 à 30/11/18 Exercício: 2018  
 Unidade: EE Prof BERNARDINO Pereira de Barros/Abaetetuba  
**Portaria nº.: 1221/2018 de 21/09/2018**  
 Nome: EDINALDO RODRIGUES CASCAES  
 Matrícula: 5896355/1 Período: 09/12/18 à 07/01/19  
 Exercício: 2018  
 Unidade: EEEFM Cristo redentor/Abaetetuba  
**Portaria nº.: 1220/2018 de 21/09/2018**  
 Nome: JOAO DIOGO AFONSO  
 Matrícula: 5249660/2 Período: 04/12 à 17/01/19 Exercício: 2018  
 Unidade: EEEFM Benvinda de Araujo Pontes/Abaetetuba  
**Portaria nº.: 1216/2018 de 21/09/2018**  
 Nome: BENEDITO DO SOCORRO DA SILVA  
 Matrícula: 57208331/1 Período: 01/11 à 15/12/18 Exercício: 2016  
 Unidade: EEEFM Benvinda de Araujo Pontes/Abaetetuba  
**Portaria nº.: 1231/2018 de 21/09/2018**  
 Nome: LIDIA LOURINHO PANTOJA  
 Matrícula: 57212500/1 Período: 01/11 à 30/11/18 Exercício: 2018  
 Unidade: EE Enedina Sampaio Melo/Igarape Miri  
**Portaria nº.: 1229/2018 de 21/09/2018**  
 Nome: MANUEL TITO LOBATO PONTES  
 Matrícula: 5741114/1 Período: 18/11/18 à 01/01/19  
 Exercício: 2018  
 Unidade: EE Manoel Antonio de Castro sede vinc/Igarape Miri  
**Portaria nº.: 1230/2018 de 21/09/2018**  
 Nome: MARIA SANTANA BASTO RODRIGUES  
 Matrícula: 57209858/1 Período: 18/11/18 à 01/01/19  
 Exercício: 2018  
 Unidade: EE Manoel Antonio de Castro sede vinc/Igarape Miri  
**Portaria nº.: 1225/2018 de 21/09/2018**  
 Nome: ADIANA ARAUJO DO REGO  
 Matrícula: 57210519/1 Período: 19/12/18 à 17/01/19  
 Exercício: 2018  
 Unidade: EE Prof Basilio de Carvalho/Abaetetuba  
**Portaria nº.: 1054/2018 de 13/09/2018**  
 Nome: ANA ANTONIA GONÇALVES SILVA  
 Matrícula: 5891948/1 Período: 01/11 à 30/11/18 Exercício: 2018  
 Unidade: EEEM Prof Dália Afonso Cunha/Igarape Miri  
**Portaria nº.: 1080/2018 de 20/09/2018**  
 Nome: GRACILETE EPIFANIO MARTINS  
 Matrícula: 57209751/1 Período: 19/11/18 à 02/01/19  
 Exercício: 2018  
 Unidade: EE Padre Jose Delgardes/Barcarena  
**Portaria nº.: 1075/2018 de 20/09/2018**  
 Nome: IVANA DE MARIA DACIO DA SILVA  
 Matrícula: 57234066/1 Período: 17/11/18 à 31/12/18  
 Exercício: 2018  
 Unidade: EE Prof Basilio de Carvalho/Abaetetuba  
**Portaria nº.: 1072/2018 de 20/09/2018**  
 Nome: FRANCIRLEI FIMA TORRES  
 Matrícula: 5891916/2 Período: 01/11 à 30/11/18 Exercício: 2018  
 Unidade: EEEF Santa Helena/Barcarena  
**Portaria nº.: 1074/2018 de 20/09/2018**  
 Nome: ANA BRIGIDA CARVALHO E SILVA  
 Matrícula: 607053/1 Período: 01/11 à 30/11/18 Exercício: 2018  
 Unidade: EE Prof Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba  
**Portaria nº.: 1073/2018 de 20/09/2018**  
 Nome: WAGNER CAMPELO DA SILVA  
 Matrícula: 5928410/1 Período: 01/11 à 30/11/18 Exercício: 2018  
 Unidade: EEEM São Francisco de Assis/Tailandia  
**Portaria nº.: 1076/2018 de 20/09/2018**  
 Nome: LIDIANY SANTOS DA SILVA  
 Matrícula: 54181456/2 Período: 21/11/18 à 04/01/19  
 Exercício: 2018  
 Unidade: CE Palmira Gabriel/Barcarena  
**Portaria nº.: 1069/2018 de 19/09/2018**  
 Nome: EDGAR DE JESUS DA COSTA MELO  
 Matrícula: 57204220/1 Período: 01/11 à 15/12/18 Exercício: 2018  
 Unidade: EE Conego B Campos/Barcarena

**Portaria nº.: 1079/2018 de 20/09/2018**

Nome: MARIA LILIA RIBEIRO DOS SANTOS  
Matrícula:57208327/1 Período:01/12/18 à 14/01/19  
Exercício:2018

**Portaria nº.: 1078/2018 de 20/09/2018**

Nome: ELIANI CRISTINA PENA PINHEIRO  
Matrícula:57218410/1 Período:01/11 à 30/11/18 Exercício:2018  
Unidade:EE Manoel Antonio de Castro sede vinc/Igarape Miri

**Portaria nº.: 1077/2018 de 20/09/2018**

Nome: JOAO VICENTE MORAES BARBOSA  
Matrícula:57208514/1 Período:20/11/18 à 03/01/19  
Exercício:2018  
Unidade:EE Manoel Antonio de Castro sede vinc/Igarape Miri

**Portaria nº.: 1047/2018 de 13/09/2018**

Nome: RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Matrícula:57212183/1 Período:22/12/18 à 20/01/19  
Exercício:2018

**Portaria nº.: 1189/2018 de 20/09/2018**

Nome: GRACILENE DA SILVA CARDOSO  
Matrícula:7060136/1 Período:18/11/18 à 17/12/18  
Exercício:2018

Unidade:EEEEFM Cristo redentor/Abaetetuba

**Portaria nº.: 1190/2018 de 20/09/2018**

Nome: MARIA CRISTIANE VIEIRA DIAS  
Matrícula:57234441/1 Período:27/11 à 26/12/18 Exercício:2018  
Unidade:EEEEFM Benvida de Araujo Pontes/Abaetetuba

**Portaria nº.: 1084/2018 de 20/09/2018**

Nome: CRISTIANE NONATO DE SOUZA  
Matrícula:57234075/1 Período:18/11/18 à 01/01/19  
Exercício:2018

Unidade:EEEEFM Cristo Redentor/Abaetetuba

**Portaria nº.: 1191/2018 de 20/09/2018**

Nome: ELZA MARIA OLIVEIRA MALCHER  
Matrícula:57214937/1 Período:01/11 à 30/11/18 Exercício:2018  
Unidade: 3 URE/Abaetetuba

**Portaria nº.: 1052/2018 de 13/09/2018**

Nome: ELZE CRISTINA BRANDAO DE FREITAS MORAES  
Matrícula:57212229/1 Período:19/12/18 à 17/01/19  
Exercício:2018

Unidade:EE Enedina de Sampaio Melo/Igarape Miri

**Portaria nº.: 142/2018 de 08/09/2018**

Nome: FRANCISCO JOSE SILVA DOS ANJOS  
Matrícula:5894756/1 Período:01/12 à 30/12/18 Exercício:2018  
Unidade:EEEM Dr Almir Gabriel/Oriximina

**Portaria nº.: 146/2018 de 08/09/2018**

Nome: HELIO ALVES DA SILVA FILHO  
Matrícula:57209956/1 Período:15/11/18 à 19/12/18  
Exercício:2017

Unidade:EEEM Ver Raimundo de Souza Coelho/Juruti

**Portaria nº.: 177/2018 de 08/10/2018**

Nome: DELGINA VIEIRA PENHA  
Matrícula:6019099/2 Período:07/01 à 20/02/19 Exercício:2018  
Unidade:7 URE/Obidos

**Portaria nº.: 179/2018 de 08/10/2018**

Nome: EDSON FERREIRA DE JESUS  
Matrícula:57208830/1 Período:01/12/18 à 14/01/19  
Exercício:2018

Unidade: 7 URE/Obidos

CANCELAMENTO

Cancelar a publicação da Portaria nº 10932/2018 de 23/10/2018, que concedeu licença especial da servidora MARIA DO CARMO RAMOS MARQUES, publicada no Diário Oficial nº 33.727/18 de 25/10/2018, por erro de digitação.

**Protocolo: 376817**

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, s/nº no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, convoca os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para apresentar-se, na Coordenadoria de Recursos Financeiros no prazo de até 10(dez) dias, para prestação de contas de Diárias conforme discriminação abaixo:

Processo	Servidor/Matrícula	Descrição	Período
1159493/2017	Simone do Socorro Pinto Costa	Projeto Aprender Mais	28/09 a 29/09/17
1159293/2017	Lígia Araujo Moraes	Projeto Aprender Mais	27/09 a 29/09/17
1119565/2017	Armando José da Silva Paiva	Projeto Aprender Mais	23/05 a 26/05/17
1159553/2017	Djelvan Augusto Guimarães Vieira	Projeto Aprender Mais	01/10 a 04/10/17
1160639/2017	Alexandre Morais Saraiva	Projeto Aprender Mais	27/09 a 29/09/17

1147031/2017	Lia Bragança dos Santos	Reunião Pedagógica	15/08 a 18/08/17
1147017/2017	Marcia Helena Lopes de Pinho	Reunião Pedagógica	16/08 a 17/08/17
1147267/2017	Manoel Hailton Pereira Cruz	Reunião Pedagógica	15/08 a 18/08/17
1180486/2017	Gracinete Farias de Oliveira	Sispat Web	13/12 a 14/12/17
971589/2016	Clebiana da Rocha Lima	Projeto Mundiar	06/03 a 12/03/16
1087138/2017	Tatiana Souza da Conceição	Escravo nem Pensar	15/02 a 17/02/17
1160359/2017	Rosilene Evangelista Maia	Censo Escolar	25/09 a 28/09/17
1170645/2017	Celia Fatima Passos Curbani	Formação para Formadores	05/11 a 10/11/17
1175577/2017	Valderisa Fernandes da Silva	Seminário Amazônico	28/11 a 02/12/2017
1218843/2018	Clarinha Oliveira Martins	Projeto Mundiar	02/04 a 06/04/2018

Mariléa Ferreira Sanches

Secretária de Estado de Educação em exercício

**Protocolo: 376792**

**PORTARIA Nº 010932/2018 - SAGEP**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA PORTARIA Nº 650/2015-GS DE 20/10/2015 E DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO N.º 1287945/2018.

RESOLVE

**CONCEDER**, DE ACORDO COM O ART. 98 DA LEI Nº. 5.810/94 DE 24.01.94, (420) DIAS DE LICENÇA ESPECIAL, A(O) SERVIDOR(A) 420 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL, A MARIA DO CARMO RAMOS MARQUES, MATRÍCULA No 181331-1, PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, LOTADO(A) NO(A) EEEF MARILDA NUNES, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

TRIÊNIO	PERÍODO
03/04/1996 A 02/04/1999	03/12/2018 A 31/01/2019
03/04/1999 A 02/04/2002	01/02/2019 A 01/04/2019
03/04/2002 A 02/04/2005	02/04/2019 A 31/05/2019
03/04/2005 A 02/04/2008	01/06/2019 A 30/07/2019
03/04/2008 A 02/04/2011	31/07/2019 A 28/09/2019
03/04/2011 A 02/04/2014	29/09/2019 A 27/11/2019
03/04/2014 A 02/04/2017	28/11/2019 A 26/01/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

BELÉM, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Protocolo: 376430**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**COMUNICAÇÃO**

**Regime Diferenciado de Contratação - RDC PRESENCIAL Nº 013/2018-CEL-NLIC/SEDUC Processo nº 1.133.774/2017**

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, designado pela **PORTARIA Nº 709/2018-GS/SEDUC**, publicada no D.O.E 33.602 de 20/04/2018, comunica aos interessados que em virtude da desclassificação do 2º lugar da **RDC nº 013-2018**, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia pra construção de cobertura de quadra grande na EEEFM Pedro Álvares Cabral, localizada no município de SANTARÉM-PA, e considerando que a empresa **STYLUS -CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou proposta acima do valor estimado, a Comissão especial concede prazo de 48 (quarenta e oitos) horas para apresentar melhor proposta.

Belém, 25 de outubro de 2018.

Nícolias Pinto Alves

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Protocolo: 376760**

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, s/nº no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, convoca a servidora abaixo relacionada para apresentar-se, na Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de até 10(dez) dias, para tratar de assuntos referente à pendências de pagamento de pessoal:

Processo	Servidor/Matrícula	Matricula
333839/2010	José Messildo Viana Nunes	51855748-01
960193/2016	Roberto Carlos de Oliveira	5852820-2
522670/2012	Rita de Cassia da Luz Santos dos Santos	57223409-1

Mariléa Ferreira Sanches

Secretária de Estado de Educação em exercício.

**Protocolo: 376798**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**COMUNICAÇÃO**

**Regime Diferenciado de Contratação - RDC PRESENCIAL Nº 020/2018-CEL-NLIC/SEDUC Processo nº 1.219.449/2018**

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, designado pela **PORTARIA Nº 709/2018-GS/SEDUC**, publicada no D.O.E 33.602 de 20/04/2018, comunica aos interessados que em virtude da desclassificação do 1º lugar da **RDC nº 020-2018**, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de cobertura de quadra grande-Projeto Padrão FNDE, na EEEFM Zulima Vergolino, localizada no município de ANANINDEUA-PA, e considerando que a empresa **PAUVA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, apresentou proposta acima do valor estimado, a Comissão especial concede prazo de 48 (quarenta e oitos) horas para apresentar melhor proposta.

Belém, 25 de outubro de 2018.

Nícolias Pinto Alves

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Protocolo: 376807**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**COMUNICAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018-NLIC/SEDUC Processo nº 1.166.839/2017-SIIG**

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, designado pela **PORTARIA Nº 1.063/2017-GS/SEDUC**, publicada no D.O.E 33.702 de 18/09/2018, comunica aos interessados que a empresa **Associação de Produtores e Hortifrutigranjeiro da Gleba Guajará - APHA; Associação dos Produtores Rurais Nova Aliança - APRHA e Cooperativa dos Produtores Rurais do baixo Tocantins - COOPRUBAT** estão **HABILITADAS** na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018-NLIC/SEDUC**

Em tempo fica desde já concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, apresentação das razões do recurso desta, sobre a decisão de habilitação, após abre-se igual prazo para contrarrazões.

Belém, 25 de outubro de 2018.

Lívia Donza Barroso

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Protocolo: 376844**

**PORTARIA**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 3164/18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) AMALIA CORDOVIL DIAS PAES, Id. Funcional nº 57202047/ 1, cargo de Agente Administrativo B - IV, lotada no Gabinete da Reitoria, Progressão Funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2016/2018, para referencia I da Classe C, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 25.09.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3165/18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) DEISEANE DO CARMO CUNHA, Id. Funcional nº 57194041/ 2, cargo de Auxiliar de Laboratório C - III, lotada no Campus do Moju, Progressão Funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2016/2018, para referencia IV da Classe C, do cargo de Auxiliar de Laboratório, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 24.09.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3166/18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.** CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA ALICE VALENÇA, Id. Funcional nº 57200784/ 1, cargo de Técnico em Medicina Otorrinolaringológica B - I, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus II, Progressão Funcional por Antiguidade, período aquisitivo 2016/2018, para referência II da Classe B, do cargo de TÉCNICO EM MEDICINA OTORRINOLARINGOLÓGICA, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 10.10.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3167/18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.** CONCEDER ao(a) servidor(a) BERNARDO ROBERTO MORAIS SANTOS, Id. Funcional nº 57223981/ 1, cargo de Motorista C - I, lotado no Campus de Santarém, Progressão Funcional por Merecimento/Qualificação Profissional/Conclusão de Curso de extensão ou treinamento de 40H, para referência II da Classe C, do cargo de MOTORISTA, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 13.08.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3168/18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) GISELE VIEIRA HENNEMANN KOURY, Id. Funcional nº 57200724/ 1, cargo de Técnico em Medicina Otorrinolaringológica B - IV, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus II, Progressão Funcional por Antiguidade, período aquisitivo 2016/2018, para referência I da Classe C, do cargo de TÉCNICO EM MEDICINA OTORRINOLARINGOLÓGICA, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 01.10.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3169/18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.** CONCEDER ao(a) servidor(a) LAURO LINCOLN DA SILVA PESSOA, Id. Funcional nº 57200721/ 1, cargo de Técnico em Fisioterapia B - II, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus II, Progressão Funcional por Antiguidade, período aquisitivo 2016/2018, para referência III da Classe B, do cargo de TÉCNICO EM FISIOTERAPIA, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 24.09.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3170/18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.** CONCEDER ao(a) servidor(a) ALEXANDRE MAIA DE FARIAS, Id. Funcional nº 80845397/ 2, cargo de Técnico em Educação Física B - IV, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus III, Progressão Funcional por Antiguidade, período aquisitivo 2016/2018, para referência I da Classe C, do cargo de Técnico em Educação Física, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 01.10.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 376703**

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

TIPO: COMISSIONADO  
ATO: Portaria nº 3163/18 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018  
DATA DE ADMISSÃO: 01.11.2018  
NOME DO SERVIDOR: GISELE DERZE FERREIRA  
CARGO: COORDENADOR DE AVALIAÇÃO  
RUBENS CARDOSO DA SILVA  
ORDENADOR

**Protocolo: 376705**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO:** 2018/76676  
**Nº DA DISPENSA:** 066/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2018  
**PARTES/ CONTRATADA:** JAKUES RODRIGUES SERVIÇOS E REFORMAS LTDA  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforço Estrutural, para atender o Laboratório Morfofuncional do curso de Biomedicina, visando manter a segurança estrutural do Laboratório.  
**ENDEREÇO:** Conj. Abelardo Conduru, quadra 18, nº03. Coqueiro. CEP: 67.015-170. Belém/PA.  
**VALOR:** R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 74201.12.364.1448.8582  
**FONTE DE RECURSO:** 0661  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 449039  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, I, da Lei 8.666/93.  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** RUBENS CARDOSO DA SILVA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação da **JAKUES RODRIGUES SERVIÇOS E REFORMAS LTDA** para prestação de serviços de Reforço Estrutural, para atender o Laboratório Morfofuncional do curso de Biomedicina, visando manter a segurança estrutural do Laboratório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no município de Belém/PA e com fundamento no Art. 24, I, da Lei 8.666/93.

Belém, 25 de outubro de 2018.  
**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 376755**

**TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO:** 2018/386131  
**Nº DA DISPENSA:** 065/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2018  
**PARTES/ CONTRATADA:** L.A.P.S. FERREIRA COMÉRCIO EIRELI  
**OBJETO:** aquisição de material permanente (informática), sob a justificativa da necessidade do material em questão para a manutenção da interconexão dos equipamentos de informática da instituição e atualização da rede corporativa.  
**ENDEREÇO:** Conj. Ville Borguese, 202, Bloco F. Coqueiro. CEP: 67.015-430. Ananindeua/PA.  
**VALOR:** R\$ 12.222,00 (doze mil duzentos e vinte e dois reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 74201.12.364.1448.7602  
**FONTE DE RECURSO:** 0102  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 449052  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** RUBENS CARDOSO DA SILVA  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação da **L.A.P.S. FERREIRA COMÉRCIO EIRELI** para aquisição de material permanente (informática), sob a justificativa da necessidade do material em questão para a manutenção da interconexão dos equipamentos de informática da instituição e atualização da rede corporativa, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no município de Belém/PA e com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Belém, 25 de outubro de 2018.  
**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 376740**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, na condição de gestor superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018/UEPA**, que tem como objeto a **Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO), para atender necessidades de pesquisa do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem da Universidade do Estado do Pará, constante no Plano de Trabalho do Pró-Equipamento 11/2014, através do Convênio nº 843466/2017/CAPES/ MEC/UEPA**, autorizando a emissão de nota de empenho e contratação em favor das licitantes vencedoras do certame:  
1. **04.745.673/0001-21 - N. C. CARVALHO EIRELI, Item 04** (Valor da Proposta: R\$ 10.000,00);  
2. **07.993.655/0001-57 - BIOMA CIENTIFICA EIRELI, Item 03** (Valor da Proposta: R\$ 8.911,50);  
3. **29.113.268/0001-11 - NOEM CONSULTORIA EM MATERIAIS LTDA, Item 02** (Valor da Proposta: R\$ 44.000,00);  
4. **30.756.716/0001-84 - BG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Item 01** (Valor da Proposta: R\$ 7.999,89).  
Belém, 25 de outubro de 2018.  
**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor UEPA

**Protocolo: 376712**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, na condição de gestor superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018/UEPA**, que tem como objeto a **Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO), para atender necessidades do Campus VIII/MARABÁ da Universidade do Estado do Pará/UEPA**, autorizando a emissão de nota de empenho e contratação em favor das licitantes vencedoras do certame:  
• **745.673/0001-21- N. C. CARVALHO EIRELI, Item 33** (Valor da Proposta: R\$ 3.500,00);  
• **674.540/0001-77 - EQUIPOS COMERCIAL LTDA, Item 35** (Valor da Proposta: R\$ 17.499,90);  
• **837.115/0001-51 - SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Itens 4 e 26** (Valor da Proposta: R\$ 7.572,31).  
• **426.369/0001-40 - PROSCIENGE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Itens 3, 5, 8, 11 e 12**

(Valor da Proposta: R\$ 32.556,00);  
• **003.386/0001-28 - CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Item 28** (Valor da Proposta: R\$ 13.134,00);  
• **445.349/0001-70 - F&H TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, Itens 10 e 32** (Valor da Proposta: R\$ 5.499,99);  
• **496.649/0001-88 - MATOLI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO - EIRELI, Item 20** (Valor da Proposta: R\$ 90.000,00);  
• **085.154/0001-17- PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA, Item 34** (Valor da Proposta: R\$ 15.249,05);  
• **415.706/0001-08 - JPPELL COMERCIO E SERVICOS LTDA, Item 14** (Valor da Proposta: R\$ 1.890,00);  
• **274.611/0001-00 - XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, Itens 18 e 36** (Valor da Proposta: R\$ 3.699,98);  
• **197.931/0001-92 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, Itens 1 e 37** (Valor da Proposta: R\$ 3.488,05);  
• **407.297/0001-75 - COMPOSITIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Itens 2, 7, 9, 17 e 29** (Valor da Proposta: R\$ 11.714,00);  
• **756.716/0001-84 - BG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Item 6** (Valor da Proposta: R\$ 30.950,00);  
• **775.862/0001-52 - INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, Item 13** (Valor da Proposta: R\$ 877,23);  
• **203.838/0001-84 ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, Itens 15, 21, 22, 23 e 25** (Valor da Proposta: R\$ 3.128,90).  
ITENS CANCELADOS: 16, 19, 24, 27, 30, 31, 38, 39 e 40 (R\$ 15.965,45).  
Belém, 25 de outubro de 2018.

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor UEPA

**Protocolo: 376709**

#### TORNAR SEM EFEITO

##### TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2017

PROCESSO: 2017/455316  
Protocolo: 254752  
PUBLICADA NO D.O.E Nº 33.507 DE 29/11/2017.  
Ordenador Responsável  
RUBENS CARDOSO DA SILVA  
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 376763**

#### TORNAR SEM EFEITO

##### TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2017

PROCESSO: 2017455316  
Protocolo: 254746  
PUBLICADA NO D.O.E Nº 33.507 DE 29/11/2017.  
Ordenador Responsável  
RUBENS CARDOSO DA SILVA  
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 376762**

##### TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 063/2018 - UEPA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL - TURMA 2019

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna pública a prorrogação das inscrições do Edital Nº 063/2018-UEPA - Seleção do Programa de Pós-Graduação Ensino em Saúde na Amazônia (PPG-ESA), conforme especificado abaixo, mantendo-se inalteradas as demais datas do CRONOGRAMA do referido Edital.

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	01/10/2018 a 14/11/2018
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 14/11/2018
Entrega do comprovante de pagamento e Anexo I no protocolo do campus II.	Até 19/11/2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, horários e locais de prova.	26/11/2018
Data limite do pedido de recurso de inscrições não homologadas	28/11/2018
Resultado do Pedido de recurso de inscrições não homologadas	29/11/2018

Belém, 25 de outubro de 2018.  
**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 376495**

**RESOLUÇÃO Nº 3351/18-CONSUN, 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre o regulamento de festas ou eventos culturais na UEPA e dá outras providências, sobre o consumo de substâncias psicotrópicas.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e CONSIDERANDO: (i) a deliberação do CONSUN, com o objetivo de regulamentar as atividades que visem o congraçamento interno de servidores públicos (docentes, técnicos e administrativos) e discentes; (ii) A Política Nacional sobre o Alcool, que dispõe sobre as medidas para a redução do uso indevido de Alcool e sua associação com a violência e criminalidade - Decreto Nº 6.117, de 22/05/2007; (iii) A Política de Informação e Combate ao Fumo, Drogas e Alcool em ambientes de Ensino Público no Estado do Pará - Lei nº 6.792/2007, de 16/05/2007, e (iv) os resultados apresentados pelo "I Levantamento Nacional sobre o uso de Alcool, Tabaco, e outras drogas entre Universitários das 27 Capitais Brasileiras", realizado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, 2010, promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta a realização de festas ou eventos culturais nos *campi* da Universidade, atendidas as disposições aos participantes e dá outras providências.

Art. 2º - Os servidores públicos (docentes, técnicos e administrativos), os discentes regularmente matriculados e as entidades representativas poderão solicitar, via protocolo, a realização de festas ou eventos, por meio de requerimento, que deverá trazer em anexo um projeto contendo obrigatoriamente:

1. Horário de início e previsão de término;
2. Data da realização;
3. Forma de divulgação;
4. Local onde será realizado e descrição detalhada dos limites do espaço físico a ser utilizado;
5. Objetivo e caráter;
6. Previsão de público;
7. Órgão, comissão ou grupo, na figura de seus representantes legais, responsável pela organização da festa ou evento;
8. Responsável pela segurança, quando for o caso, conforme a lista de empresas autorizadas, disponibilizada pela PROGESP;
9. Comprovação de que o sistema e potência do som não perturbarão o sossego público, nos termos da Lei Municipal em vigor ou daquela que venha substituí-la ou complementá-la, bem como as autorizações municipais pertinentes;
10. Declaração assinada pelo responsável do evento de que não irá permitir, incentivar ou terceirizar a comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas e de outras substâncias psicotrópicas no âmbito do evento;

§ 1º - A solicitação de que trata o *caput* desse artigo deve ser encaminhada à Direção do respectivo *Campus* onde será realizado o evento, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

§ 2º - Cumprida todas as exigências do art. 2º será emitida uma autorização prévia aos responsáveis pelo evento para solicitarem as licenças legais pertinentes, no âmbito municipal e estadual, após a devida apresentação das referidas licenças será emitida a autorização definitiva.

Art. 3º - Ao autorizar a realização do evento a Direção do *Campus* se obriga a comunicar oficialmente: aos solicitantes e à PROGESP.

Parágrafo Único: A Direção do Campus deve providenciar escritórios informando do evento à Defesa Civil, aos Bombeiros e às Polícias Civil e Militar e a Vigilância Oficial da UEPA e aos solicitantes do evento, que deverão retornar com os escritórios com ciência dos órgãos acima.

Art. 4º - Em cumprimento ao item 5.2, anexo II, do decreto Nº 6.117/2007, que determina o incentivo a aplicação de medidas proibitivas sobre venda e consumo de bebidas alcoólicas nos *campi*, bem como ao que preceitua a Lei nº 6.792/2007 e os estudos da SENAD:

§ 1º - fica proibida a compra, a venda, fornecimento, consumo e comercialização de bebidas alcoólicas e de outras substâncias psicotrópicas (conforme definição da SENAD) em todas as dependências da Universidade do Estado do Pará.

§ 2º - Aos Servidores Públicos e aos discentes que infringirem o disposto nesta resolução aplicar-se-ão as penalidades previstas no regulamento da UEPA.

§ 3º - Nos casos de festas ou eventos culturais localizados fora das Unidades de ensino, pesquisa e gestão da UEPA, como no Clube dos Servidores, é facultada a venda de bebidas alcoólicas, de acordo com a legislação vigente.

§ 4º - Nos casos de festas ou eventos culturais fora dos *campi* de ensino, pesquisa e gestão da UEPA e unidades da UEPA, é proibida a utilização da identidade visual da Universidade sem a prévia autorização da gestão superior da Instituição.

Art. 5º - O responsável pela realização de festas ou eventos nas dependências da UEPA deverá apresentar um plano de segurança que contenha:

1. O nome e o contato do organizador responsável pela segurança no dia do evento;

2. O nome da empresa ou responsável pela segurança particular contratada, com apresentação de contrato, atendendo às exigências legais, quando indicada a contratação da mesma na avaliação técnica da PROGESP.

**Parágrafo único:** A PROGESP manterá lista de empresas de segurança previamente cadastradas pela Universidade, autorizadas a prestarem serviços nos *Campi*.

Art. 6º - A segurança da festa ou evento será de inteira responsabilidade dos organizadores da mesma, cabendo:

1. À Direção do *Campus*, juntamente com a vigilância oficial, devem fazer a interlocução com o responsável pela festa ou evento;

2. À Direção do *Campus*, juntamente com a vigilância oficial, comunicar, em no máximo 2 (dois) dias úteis, ao responsável e a PROGESP, quaisquer ocorrências registradas durante o período de realização da festa ou evento;

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese será permitida a contratação de servidores, ou de terceiros da UEPA, para atuarem na segurança da festa ou evento.

Art. 7º - É de responsabilidade dos organizadores da festa ou do evento:

1. Nos casos previstos no artigo 2º, zelar para que o público presente na festa ou evento não exceda a capacidade do local;

2. Garantir a limpeza do local onde o evento foi realizado;

3. Preservar e garantir o bom uso do espaço público e do patrimônio da Universidade; não causar inconveniências à realização das atividades acadêmicas, ao funcionamento de hospitais ou à comunidade vizinha;

Parágrafo único: As responsabilidades descritas neste artigo nos incisos I e II referem-se somente ao espaço e ao período de duração da festa ou evento, portanto os organizadores não serão responsabilizados por ocorrências no *campus*, fora da área de realização e do período da festa ou evento, salvo culpa, dolo, ou má-fé por parte dos seus organizadores ou participantes.

Art. 8º - O descumprimento desta deliberação sujeitará os responsáveis pela realização do evento e os agentes públicos responsáveis às penalidades disciplinares, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da UEPA, sem excluir as penalidades civis legais.

Art. 9º - Em casos de eventos de interesse privado, não ligados às atividades de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão da UEPA, será necessário o pagamento de taxas, conforme prevê a Resolução nº 1054/04-CONSUN.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 19 de Setembro de 2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor e Presidente do Conselho Universitário.

**Protocolo: 376692**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2018/244861/SEASTER  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2018/SEASTER  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº.  
2018/244861/SEASTER, que versa a respeito do Pregão  
Eletrônico nº. 026/2018/SEASTER, cujo objeto consistiu na  
contratação de serviços de controle de pragas urbanas para  
atendimento das necessidades operacionais do órgão;**

**CONSIDERANDO o despacho final do Pregoeiro e a manifestação do Núcleo Jurídico da SEASTER, por meio do Parecer nº.  
176/2018/NUJUR/SEASTER (fls. 180/183), opinando pela homologação do certame adjudicado em favor da empresa  
Belém Serviços de Saúde Ambiental LTDA, pelo valor global de  
R\$18.054,85, uma vez demonstrada a regularidade da proposta vencedora, bem como a idoneidade da firma adjudicatária;**

**RESOLVE:**  
I- **HOMOLOGAR** o resultado final do **Pregão Eletrônico nº.  
026/2018/SEASTER**, adjudicado em favor da empresa **Belém  
Serviços de Saúde Ambiental LTDA**, pelo **valor global de  
R\$18.054,85**, uma vez evidenciada a regularidade da proposta vencedora, bem como a idoneidade da firmas adjudicatária, nos moldes do disposto pelo art. 9º, V, do Decreto Estadual nº. 2.069/2006.

Belém (PA), 19 de outubro de 2018.

**HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**Protocolo: 376635**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2018-CEDPD/PA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Aprova o Regimento Eleitoral que dispõe sobre o processo de escolha das representações das Entidades da Sociedade Civil e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA para o Biênio 2018/2020.*

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEDPD/PA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do Colegiado que, em sua 27ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2018, deliberou pela aprovação do Regimento Eleitoral para escolha dos representantes das Entidades da Sociedade Civil e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o Biênio 2018/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR**, na forma do Anexo Único, o Regimento Eleitoral que dispõe sobre o processo de escolha das representações da Sociedade Civil e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CEDPD/PA, para o biênio 2018/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de outubro de 2018.

**GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA**

**Presidente**

### ANEXO ÚNICO REGIMENTO ELEITORAL CAPÍTULO I DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - O processo de escolha das representações da Sociedade Civil e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA, para o Biênio 2018/2020, em observância ao disposto no art. 5º, §3º, da Lei Estadual nº. 7.204, de 23 de setembro de 2008, reger-se-á pelas normas deste Regimento Eleitoral.

§1º. As etapas, eventos, períodos e prazos do processo eleitoral serão estabelecidos no Edital de Convocação próprio.

§2º. A Assembleia Eleitoral das representações da Sociedade Civil e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizar-se-á no dia 10 de dezembro de 2018, às 09h00, no auditório do CIIC - Centro Integrado de Inclusão e Cidadania, sito na Av. Almirante Barroso, 1765, Bairro do Marco, nesta Capital.

Art. 2º - Os representantes da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão eleitos dentre as instituições qualificadas que atuam nas áreas listadas abaixo e de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

I - Representante de uma entidade na área de deficiência física - 01(uma) vaga;

II - Representante de uma entidade na área de deficiência mental - 01(uma) vaga;

III - Representante de uma entidade na área de deficiência visual - 01(uma) vaga;

VI - Representante de uma entidade na área de deficiência auditiva - 01(uma) vaga;

V - Representante de uma entidade na área de deficiências múltiplas - 01(uma) vaga;

VI - Representante de uma entidade que represente todas as áreas de deficiência - 01(uma) vaga;

VII - Representante das Organizações de Trabalhadores - 01(uma) vaga;

VIII - Representante das Instituições de Pesquisa e Ensino Superior - 01(uma) vaga;

IX - Representante de entidades de classe dos trabalhadores da indústria, serviços e comércio - 01(uma) vaga.

Art. 3º - Os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência concorrerão a 01 (uma) vaga representativa do Poder Público, na forma do art. 5º, §1º, alínea "i", da Lei Estadual nº. 7.204, de 23 de setembro de 2008.

**SEÇÃO I****DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 4º - Compete à Secretaria Executiva do Conselho, através de comissão específica, nos termos do art. 5º, §4º, da Lei Estadual nº. 7.204, de 23 de setembro de 2008, planejar, coordenar e operacionalizar todo o processo eleitoral de que trata este Regimento, e, mais especialmente, responsabilizar-se por:

I - examinar a documentação das representações de entidades e organizações postulantes à habilitação;

II - divulgar a lista das representações habilitadas ao processo de eleição;

III - analisar, julgar e tornar público as deliberações sobre os recursos das representações que requererem revisão;

IV - cumprir e fazer cumprir este Regimento Eleitoral, as normas do CEDPD/PA e demais disposições legais aplicáveis;

V- executar outras atividades correlatas ao processo eleitoral. Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral efetuará a confirmação, ou adequação do enquadramento da representação habilitada quanto ao Segmento, em conformidade com os estatutos e/ou

Relatórios de atividades dos postulantes.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral poderá solicitar a colaboração e apoio de profissionais do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, bem como do Ministério Público Estadual, se necessário.

## SEÇÃO II DA HABILITAÇÃO

Art. 6º - Poderão requerer habilitação ao processo eleitoral na condição de candidatas as Entidades e Organizações que atuem comprovadamente no âmbito estadual ou regional, nos segmentos da sociedade civil e dos Conselhos Municipais enumerados nos arts. 2º e 3º deste Regimento Eleitoral.

Parágrafo Único: Entende-se como atuação em âmbito Estadual, para fins deste artigo, aquele que compreenda no mínimo dois Municípios do Estado do Pará, nos quais atua a entidade não governamental.

Art. 7º - A solicitação de inscrição ao processo de habilitação das entidades ou organizações dos segmentos dispostos nos arts 2º e 3º deste Regimento Eleitoral ocorrerá no período definido no Edital de Convocação, em seu Anexo Único, valendo para tanto a data do protocolo presencial ou de envio do e-mail (conselhopedpara@yahoo.com.br) de seu pedido, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Ofício dirigido à Comissão Eleitoral, solicitando a qualificação da entidade para participar do processo eletivo. Deverá ser indicada a área de atuação em que a entidade pretende concorrer;

II - Cópia autenticada do Estatuto Social registrado em cartório;

III - Cópia autenticada da Ata de Fundação devidamente registrada em cartório;

IV - Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria atual;

V - Certidão atual de CNPJ;

VI - Cópia do documento de identidade e CPF do representante da instituição;

VII - Relatório sintético das atividades desenvolvidas na área da Deficiência respectiva, nos últimos 02 (dois) anos. A entidade poderá, de modo complementar, apresentar folder, jornais, publicações que demonstrem as atividades realizadas.

Art. 8º - Serão exigidos para qualificação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência concorrentes a uma vaga representativa das entidades governamentais, os seguintes documentos:

I - Ofício solicitando habilitação como candidato;

II - Cópia dos Atos de Criação do Conselho;

III - Ata da posse dos atuais conselheiros e da Presidência;

IV - Ata das três últimas reuniões, realizadas nos últimos doze meses; e

V - Declaração do representante legal confirmando autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos seguintes termos: "Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação do (nome do conselho) no processo eleitoral para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEDPD/PA), biênio 2018/2020".

§1º. O pedido de habilitação, com a documentação necessária, poderá ser protocolado presencial ou encaminhado via e-mail digitalizado e assinado (conselhopedpara@yahoo.com.br), para a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Biênio 2018/2020, sito na Avenida Almirante Barroso, nº 1765, Bairro: Marco, CEP: 66093-020 - Belém-PA.

§2º. A Comissão Eleitoral do CEDPD/PA, para fins deste Regimento, funcionará no período das inscrições no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, nos dias úteis.

Art. 9º - Observados os prazos, datas e/ou períodos constantes do Edital de Convocação, em seu Anexo Único, a Comissão Eleitoral analisará os pedidos de habilitação e publicará os resultados da fase habilitatória, divulgando a relação das representações da sociedade civil e dos Conselhos Municipais, habilitados ao processo eleitoral.

## SEÇÃO III DOS RECURSOS

Art. 10 - Das decisões da Comissão Eleitoral quanto ao resultado da etapa de habilitação caberá recurso de caráter revisional, na forma de "pedido de reconsideração".

1º. Os recursos constituem-se em manifestações contrárias ao entendimento e decisões da Comissão Eleitoral e devem ser apresentados/encaminhados pelos interessados discordantes à mesma em pedido escrito e assinado, que conterá a indicação da decisão sobre a qual é solicitada a revisão e os fundamentos de fato e de direito que embasam o pedido recursal.

2º. Somente os recursos apresentados no prazo/período estabelecido no Edital de Convocação serão considerados tempestivos e, portanto, em condições legais de serem apreciados pela Comissão Eleitoral. Os recursos apresentados fora desse prazo não serão conhecidos.

3º. A Comissão Eleitoral promoverá o julgamento dos recursos apresentados no prazo/período estabelecido no Edital de Convocação e proferirá sua decisão.

4º. Após a análise das inscrições e do julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Estado a relação das entidades e organizações habilitadas ao pleito.

## CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 11 - A eleição das representações da sociedade civil e dos Conselhos Municipais no CEDPD/PA será realizada mediante a instalação da Assembleia Eleitoral, no dia 10 de dezembro de 2018, no período 8h00 às 12h00, sendo o período de credenciamento das candidatas habilitadas de 8h30 às 10h, cujos trabalhos serão coordenados pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 12 - As entidades habilitadas ao pleito far-se-ão representar na Assembleia Eleitoral por até 02 (dois) delegados que exercerão essa representação, mediante ofício encaminhado à Comissão Eleitoral.

Art. 13 - O representante de uma entidade qualificada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no CEDPD/PA.

Art. 14 - Cada representante somente poderá votar em entidades da área de atuação em que concorre.

Art. 15 - Cada representante poderá votar em tantas entidades quanto seja o número de vagas de cada área de atuação.

Art. 16 - A eleição será por voto secreto em cédula específica para cada área de atuação.

Art. 17 - Será considerada eleita a entidade que receber o maior número de votos em cada área de atuação e de acordo com o número de vagas estabelecido nos arts. 2º e 3º deste Regimento Eleitoral.

Art. 18 - No caso de empate no número de votos, que impossibilite o preenchimento da(s) vaga(s) em cada área de atuação, o Presidente da Assembleia deverá observar os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - A antiguidade do registro inicial (1º registro) de seus estatutos;

II - A quantidade de Municípios em que a entidade está representada através de declaração;

III - A data da lei de criação, quando se tratar de conselhos municipais.

Art. 19 - Concluída a Assembleia Eleitoral, a Comissão Eleitoral assinará a ata aprovada, que conterá a relação das entidades eleitas conforme a área de atuação.

Art. 20 - A participação das entidades da sociedade civil e dos Conselhos Municipais no processo eleitoral será com ênfase para os próprios interessados.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - As entidades eleitas terão o período de 13 a 17 de dezembro de 2018 para indicarem o nome de seus representantes titulares e suplentes e enviarem cópias dos documentos destes, quais sejam:

I - Cédula de Identidade;

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Currículo;

V - 01 (uma) foto 3x4.

Art. 22 - Os conselheiros representantes da Sociedade Civil e dos Conselhos Municipais eleitos para o Biênio 2018/2020 serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, na forma da lei, sendo o ato publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 23 - A responsabilidade pela realização do processo eleitoral e por seu resultado é da Comissão Eleitoral.

Art. 24 - Os casos omissos e/ou dúvidas quanto à aplicação ou interpretação das disposições deste Regimento serão resolvidos e/ou dirimidos pela Plenária do CEDPD/PA.

Art. 25 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 - Revogam-se as disposições em contrário.

**Protocolo: 376593**

## RESOLUÇÃO Nº 001/2018-CEDPD/PA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a Constituição da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA, para o biênio 2018/2020 e nomeia seus membros.*

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEDPD/PA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do Colegiado que, em sua 27ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2018, deliberou pela constituição da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Eleitoral para escolha dos representantes das Entidades da Sociedade Civil e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o Biênio 2018/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSTITUIR** *Ad Referendum* a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Eleitoral para escolha dos representantes das Entidades da Sociedade Civil e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o Biênio 2018/2020, a ser composta pelos membros abaixo indicados:

I - Gisele de Souza Cruz da Costa - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA;

II - Jordecir Chaves Santa Brígida - Associação Paraense das Pessoas com Deficiência - APPD/PA;

III - Ivanilson Ribeiro Cardoso - Associação de Deficientes Visuais do Médio e Baixo Amazonas - ADEVIBAM;

IV - Miguel Fernandes dos Santos Costa - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barcarena - CMDPDB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de outubro de 2018.

**GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA**

**Presidente**

**Protocolo: 376452**

## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEDPD/PA EDITAL DE CONVOCÇÃO PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA BIÊNIO 2018/2020

**A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEDPD/PA**, constituída pela Resolução nº. 001/2018/CEDPD/PA, de 19 de outubro de 2018, tendo em vista as disposições constantes no art. 5º, §4º da Lei Estadual nº 7.204, de 23 de setembro de 2008, **FAZ SABER**, a todos quanto este Edital virem, que se encontram abertas as inscrições para fins de habilitação e participação do processo eleitoral para a eleição das Entidades da Sociedade Civil e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência que irão compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA, no Biênio 2018/2020, mediante as etapas e prazos estabelecidos no calendário contido no Anexo Único deste Edital, ficando, assim, tais entidades convocadas por este ato, para os fins e efeitos estabelecidos na norma aplicável, em especial, nas disposições do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução nº. 002/2018/CEDPD/PA, de 19 de outubro de 2018. Faz saber, ainda, que a íntegra do Regimento Eleitoral e demais informações sobre o certame poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA, sito na Av. Almirante Barroso, nº. 1765, Marco, CEP: 66.093-020, Belém-PA, pelo telefone (91) 3276-6841 ou pelo e-mail: conselhopedpara@yahoo.com.br e no site www.seaster.pa.gov.br/cedpd.

**GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA**

**Presidente**

## ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

	FASES DO PROCESSO ELEITORAL CEDPD/PA	PERÍODO
01	Inscrição para habilitação ao processo eleitoral de escolha das Entidades para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA, a ser encaminhada a Secretaria Executiva do CEDPD/PA, no endereço: Av. Almirante Barroso, nº. 1765, Marco, CEP: 66.093020, Belém-PA e pelo E-mail: conselhopedpara@yahoo.com.br, informações no telefone (91) 3276-6841.	01 de novembro a 19 de novembro de 2018, nos dias úteis e no horário das 08h30 às 12h e das 14h às 17h.
02	Análise e decisão sobre os pedidos de inscrições/habilitações pela Coordenação Eleitoral.	20 a 23 de novembro de 2018.
03	Divulgação do resultado da etapa de habilitação, mediante a publicação no Diário Oficial do Estado, da relação das entidades/segmentos habilitadas.	27 de novembro de 2018.
04	Apresentação de recursos quanto aos resultados à etapa de habilitação.	28 a 29 de novembro de 2018.
05	Apreciação e julgamento dos recursos apresentados quanto à etapa de habilitação, pela Coordenação Eleitoral.	30 de novembro de 2018.
06	Publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação da relação de habilitados/as como eleitoras/es e/ou candidatas(os).	04 de dezembro de 2018.
07	Plenária das entidades/segmentos (Assembleia Eleitoral).	10 de dezembro de 2018.
08	Divulgação dos resultados da eleição e publicação no Diário Oficial do Estado.	12 de dezembro de 2018.
09	Prazo para envio de nomes de Titulares e Suplentes representantes indicados pelas entidades para compor o CEDPD/PA.	13 a 17 de dezembro de 2018.
10	Nomeação e Posse dos Conselheiros representantes de entidades da sociedade civil com assento no CEDPD/PA, eleitos para o Biênio 2018/2020.	A definir, a partir da publicação do Decreto de Nomeação.

**Protocolo: 376432**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

### DIÁRIA

**Portaria nº 1392, de 25 de Outubro de 2018.**  
**Processo nº 477501/2018.**

**OBJETIVO:** Entregar materiais de consumo em caráter emergencial para suprir as necessidades urgentes, para garantir direitos básicos aos adolescentes custodiados no CIAM MARABÁ.  
**ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: MARABÁ/PA**  
**PERÍODO: 16/10/2018 a 17/10/2018. – (1,5) DIÁRIA.**  
**SERVIDORES:** JHONNATHAN KEVIN SILVA DA ROCHA, MOTORISTA, Matrícula 97571482/1 e UBIRATAN ALCIDES DE SOUZA PINHEIRO, GERENTE II, Matrícula 5917068/1.  
**ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**  
**PRESIDENTE DA FASEPA.**

**Protocolo: 376648**

**Portaria nº 1390, de 25 de outubro de 2018.**  
**Processo nº 477520/2018.**

**OBJETIVO:** Realizar manutenção nos computadores do CIAM/MARABÁ.  
**ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: MARABÁ/PA.**  
**PERÍODO: 05/11/2018 a 09/11/2018. – (4,5) DIÁRIAS**  
**SERVIDORES:** PEDRO PAULO PINTO DE LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 54195998/1.  
**ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**  
**PRESIDENTE DA FASEPA**

**Protocolo: 376985**

**Portaria nº 1391, de 25 de Outubro de 2018.**  
**Processo nº 471635/2018.**

**OBJETIVO:** Realizar visita domiciliar aos familiares de sócio educando, custodiado no CIAM, conforme justificativa técnica.  
**ORIGEM: ANANINDEUA/PA – DESTINO: BARCARENA/PA**  
**Periodo: 05/11/2018 a 05/11/2018 – (0,5) DIÁRIA**  
**SERVIDORES:** JORGE LUIZ FONSECA MORÃES BITTENCOURT, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 3213137/2.  
**ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**  
**PRESIDENTE DA FASEPA.**

**Protocolo: 376576**

### TORNAR SEM EFEITO

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, TORNA SEM EFEITO, a publicação 365942/2018, referente ao Processo nº 430499/2018 – Portaria 1245/2018, por viagem não realizada ao município de BRAGANÇA/PA, no período de 10 a 11/10/2018, conforme MEMO 543/2018-CSEM  
**SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**  
**PRESIDENTE DA FASEPA**

**Protocolo: 376686**

### TORNAR SEM EFEITO C/ DEVOLUÇÃO DE RECURSO –

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, TORNA SEM EFEITO, respectivamente, as publicações 319697 e 319701, referentes ao Processo nº 242444/2018 – Portarias 695 e 696/2018, por viagem não realizada ao município de BREVES/PA, no período de 04 a 06/06/2018, conforme MEMO 1168/2018-CIAM, e REGISTRA DEVOLUÇÃO DE RECURSO DE R\$ 120,00 (cento e vinte reais) elemento de despesa 339030 (Alimentação), R\$ 50,00 (cinquenta reais) elemento de despesa 339033 (Transporte) e R\$100,00 (cem reais) elemento de despesa 339039 (hospedagem) – Agente suprido MARIA DA GLÓRIA PINHEIRO RAVIS, Psicóloga, matrícula 54193987/1.  
**SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**  
**PRESIDENTE DA FASEPA**

**Protocolo: 376611**

### TORNAR SEM EFEITO –

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, TORNA SEM EFEITO, a publicação 363040/2018, referente ao Processo nº 411535/2018 – Portaria 1195/2018, por viagem não realizada ao município de ITAITUBA/PA, no período de 01 a 06/10/2018, conforme MEMO 543/2018-CSEM  
**SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**  
**PRESIDENTE DA FASEPA**

**Protocolo: 376810**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo nº. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e considerando a ata de habilitação, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICO, o objeto relativo ao Pregão Eletrônico nº **25/2018** - Processo nº **2018/75751**. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança, visando à elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) conforme descrito na NR 9, bem como

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT que forem necessários, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, anexo I.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME**  
**CNPJ: 13.398.976/0001-06**  
**VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 49.990,90(quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais e noventa centavos)**  
Belém, 25 de outubro de 2018.  
**Simão Pedro Martins Bastos**  
Presidente da FASEPA

**Protocolo: 376867**

### DEVOLUÇÃO DE RECURSO –25/10/2018

A FASEPA REGISTRA A DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO, CONSIDERANDO MEMORANDO 264-CIAM BELEM, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO,  
-PROCESSO 425332/2018 (PORT. 1248/2018)-PUBLICAÇÃO -366174  
-RECURSO DEVOLVIDO: R\$0,50(ELEMENTO DE DESPESA 339030)  
-RECURSO DEVOLVIDO: R\$60,00(ELEMENTO DE DESPESA 339039)  
-AGENTE SUPRIDO: EDNA MARIA DE SOUSA PEREIRA  
-MATRICULA Nº 57222676/ 3  
**ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**

**Protocolo: 376531**

### SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, **SUBSTITUI na Port. 730/2018, Publicação 322163, Processo 246513/2018**, o servidor Mário Almeida Monteiro Júnior, monitor, matrícula 5905998/2, **POR, JAIRO SEBASTIÃO NUNES DA SILVA, MONITOR, Matrícula 57188358/2**, na viagem ao município de PARAGOMINAS/PA, em 20/06/2018, conforme MEMO.671/2018-CIJAM.  
**SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**  
**PRESIDENTE DA FASEPA**

**Protocolo: 376541**

### MUDANÇA NO PERÍODO DE VIAGEM E DEVOLUÇÃO DE RECURSO –

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, faz a **MUDANÇA no período da viagem e quantidade de diárias ao município de ITAITUBA/PA, referente a Port. 272/2018, Publicação 286574, Processo 84290/2018**, ficando este o seguinte: **em vez de 07 a 09/03/2018 (2,5) diárias; PARA 07 a 08/03/2018 (1,5) diária**, e **REGISTRA A DEVOLUÇÃO DE RECURSO NO VALOR TOTAL DE R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), sendo R\$56,00 (cinquenta e seis reais) no ELEMENTO DA DESPESA 339030 (CONSUMO) e R\$70,00 (setenta reais) no ELEMENTO DE DESPESA 339039 (P. JURÍDICA/HOSPEDAGEM)**, da Port. 273/2018, Publicação 286609/2018, mesmo processo, conforme Memo. 399/2018-CSEBA.

**SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**  
**PRESIDENTE DA FASEPA**

**Protocolo: 376617**

### EXCLUSÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FUNCAP. **EXCLUI DA PUBLICAÇÃO 344379/2018 – PORTARIA 979/2018 – PROCESSO 338178/2018, a servidora GISELLE MARIA SILVA DE ANDRADE FERNANDES, PSICÓLOGA, Matrícula 5940712/1**, considerando a não realização da viagem, conforme MEMO.465/2018-UASE/ANANINDEUA.

**SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**  
**PRESIDENTE DA FASEPA**

**Protocolo: 376589**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 234/2018-GGP/SEJUDH**  
**BELÉM (PA), 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
DESIGNAR a servidora Regina Célia Bayma Pinheiro, matrícula nº 5789443/2, ocupante do cargo de Gerente, para responder pelo cargo de Coordenador, durante o período de férias do titular Everaldo Severino Linhares, matrícula nº. 6023671/1, no período de 01.10.2018 a 30.10.2018.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.  
**Protocolo: 376582**

### DIÁRIA

#### ERRATA DE PORTARIA

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, decide:

**-Na Portaria nº 210 de 23 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 33726, de 24 de outubro de 2018, referente a diárias;**

**Onde se lê: 24/10/2018**

**Leia-se: 31/10/2018**

**RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 376587**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

### LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 087/2018-GGA/SEDEME**  
**BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/01/2015, publicada no DOE Nº 32.805 de 12/01/2015 e Portaria nº 06/2015 – GS/SEDEME de 13/01/2015, publicado no DOE nº 32.808 de 15/01/2015. **RESOLVE:**

**CONCEDER** de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a servidora, CELIA NASCIMENTO DOS ANJOS, matrícula nº 716332/1, Técnica A. Para ser gozado 30 (trinta) dias no período de 01 a 30/10/2018, correspondente ao triênio de 16/03/1995 a 14/03/1998, e gozar mais 30 (trinta) dias no período 31/10/2018 a 29/11/2018, correspondente ao triênio 16/03/1998 a 14/03/2001.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

**Protocolo: 376938**

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 212/2018 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, **CONSIDERANDO** os termos do Processo 2018/478171, resolve **CONCEDER** diária conforme abaixo:

**COLABORADORES: AMANDA KAROLINA SANTOS**, matrícula 5922869/3, ocupante do cargo de Gerente de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Projetos e **GLAUBSON NASCIMENTO SOUSA**, CPF: 397.186.382-53, Colaborador Eventual.

**OBJETIVO:** Participar de reunião pública para apresentação do TUP Vila do Conde e do Relatório de Controle Ambiental – RCA.  
**DESTINO:** Barcarena.

**PERÍODO:** 07/11/2018.

**QTDE:** ½ diária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 25 de Outubro de 2018.

**FÁBIO LÚCIO DE SOUZA COSTA.** Presidente

**Protocolo: 376826**

**EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ- CODEC, CNPJ Nº 05.416.839/0001-29, NIRE Nº 1530000682 1, REALIZADA EM 18.10.2018.**  
DATA, HORA E LOCAL. 18.10.2018, às 09 horas, os membros do Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital, sito à Travessa Dr. Moraes, nº 70, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-080, reuniram-se na sala de reunião da sede da CODEC para deliberar sobre os itens da CONVOCAÇÃO realizada previamente.

Estiveram presentes os seguintes membros, **FÁBIO LÚCIO DE SOUZA COSTA**, Presidente da CODEC e membro do Conselho de Administração, os demais membros do Conselho de Administração, **Joaquim Tadeu Pereira, José Fernando Gomes Júnior, José Maria DA COSTA Mendonça, JOSÉ NELSON FORTE FILHO, MAURO DOS SANTOS LEONIDAS, Rubens Magno DA COSTA Júnior, SÉRGIO ALBINO BITAR PINHEIRO e Vilson João Schuber**. Presente, ainda, o Sr. **LUCIANO DA SILVA FONTES**, Assessor Jurídico. Em pauta para esta reunião, constam os seguintes itens: **Item 1** – Renúncia de membros do Conselho de Administração; **Item 2** – Eleição de novo Presidente do Conselho, em razão da renúncia do titular; **Item 3** – Aprovação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia. **Item 4** – O que ocorrer; O Presidente da CODEC, Sr. **Fábio Lúcio** iniciou os trabalhos, solicitando a mim, Luciano da Silva Fontes, para atuar como secretário da reunião. Em cumprimento a pauta, iniciando pelo **item 1**, o Presidente informou que foi protocolado pelo Sr. MARIONOEL DA SILVA MANOLO, carta de renúncia, por motivos pessoais, ao cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, comprometendo-se a exercer as funções de Conselheiro **até a data de 31.08.2018**. O Presidente da Companhia informou também que, foi recebida, em 11.10.2018, carta de renúncia ao Cargo de Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração do Sr. **EDUARDO ARÚJO DE SOUZA LEÃO**, considerando a sua exoneração do cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia e questões pessoais, deixando, então, de exercer a função de Presidente do Conselho de Administração **desde o dia 11.10.2018**. As renúncias dos Conselheiros acima mencionados foram aceitas por unanimidade dos conselheiros remanescentes presentes, desvinculando-se o Sr. MARIONOEL DA SILVA MANOLO do Cargo de Conselheiro de Administração a partir de 01/09/2018 e o Sr. EDUARDO ARÚJO DE SOUZA LEÃO, a partir de 11/10/2018. O Presidente da Codec, diante da renúncia específica do Sr. Eduardo, o qual detinha a Presidência deste Órgão Colegiado, informou que o Conselho necessita, na forma do artigo 23 do Estatuto, decidir a quem recairá a Presidência, indicando-se na oportunidade o Conselheiro o Sr. **MAURO DOS SANTOS LEONIDAS**. A indicação foi aceita, por unanimidade dos membros presentes, sendo, o Conselheiro **MAURO DOS SANTOS LEONIDAS**, eleito Presidente deste Conselho de Administração e enquanto substituto eleito, na forma do Estatuto da CODEC e do §3º do art. 150 da Lei 6.404/76, irá completar o mandato do substituído, de 18/10/2018 a 31/01/2019. Passando ao **Item 3** da pauta, o Presidente expôs ao Conselho de Administração que, considerando a necessidade de adequação a Lei nº 13.303/2016 e legislação correlata, a Diretoria Jurídica em conjunto com a Diretoria de Administração e Finanças, confeccionou proposta de Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Pará – CODEC, que irá disciplinar o procedimento e a realização das licitações e contratações no âmbito Companhia. Foi submetido à apreciação do Conselho, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codec (**anexo 1**). A proposta do Regulamento foi aprovada em todos os seus termos por unanimidade dos Conselheiros presentes. Em seguida, o Presidente da Companhia colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando e nada mais havendo a tratar, o Presidente da CODEC suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, e por mim, LUCIANO DA SILVA FONTES, que atuei como secretário desta Reunião do Conselho de Administração, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém (PA), 18 de outubro de 2018. **Luciano da Silva Fontes** – Secretário; **Fábio Lúcio de Souza Costa** – Membro do Conselho de Administração/Presidente da CODEC; **Mauro dos Santos Leônidas**-Membro do Conselho de Administração; **Joaquim Tadeu Pereira** - Membro do Conselho de Administração; **José Fernando Gomes Júnior** - Membro do Conselho de Administração; **José Maria da Costa Mendonça** - Membro do Conselho de Administração; **José Nelson Forte Filho** - Membro do Conselho de Administração; **Rubens Magno da Costa Júnior** - Membro do Conselho de Administração; **Sérgio Albino Bitar Pinheiro** - Membro do Conselho de Administração; **Vilson João Schuber** - Membro do Conselho de Administração;

#### ANEXO 1

### REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC

Regulamenta as licitações e contratos administrativos da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e legislação correlata.

#### TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As licitações e contratos administrativos realizados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Econômico do

Pará - CODEC ficam sujeitos aos comandos previstos neste Regulamento, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e ainda:

I- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005; e Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, nas contratações realizadas por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma presencial ou eletrônica;  
II- Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, nas contratações realizadas por meio de licitação para contratação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda;  
III- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas contratações diretas ou por meio de licitação da qual participe Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte;  
IV- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em relação às normas de direito penal contidas nos seus artigos 89 a 99;  
V- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no que não conflitar com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para as contratações de serviços e aquisições de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP;  
VI- Decreto Estadual nº 2.168, de março de 2010; Resolução – SEAD nº 001, de 16 de março de 2010; Instrução Normativa – SEAD/DGL nº 001, de 09 de abril de 2012, em relação às aquisições com fundamento do inciso II, do artigo 29, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no que couber;  
VII- Decreto Estadual nº 2.121, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Estado do Pará.  
VIII- Decreto Estadual nº 1887, de 07 de novembro de 2017 e Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, no que diz respeito ao Sistema de Registro de Preços.  
IX- Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, de racionalização administrativa, simplificação e desburocratização dos serviços públicos.  
X- Normas específicas dos Órgãos Governantes Superiores (OGS) voltadas à orientação quanto às estratégias e práticas de governança e gestão de aquisições.

Art. 2º Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços, à aquisição, locação e alienação de bens e ativos do patrimônio, à execução de obras, bem como à implementação de ônus real sobre bens do patrimônio, serão precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas neste Regulamento.  
Art. 3º As contratações de que trata este Regulamento deverão observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca de competitividade e do julgamento objetivo, e as seguintes diretrizes:

I- Padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos;  
II- Busca da maior vantagem competitiva para a CODEC, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social e ambiental;  
III- Ampliação da participação de licitantes;  
IV- Adoção preferencial do procedimento previsto na modalidade de licitação denominada Pregão, em sua forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, no que couber;  
V- Atuação por parte de seus empregados e colaboradores da CODEC em estrita observância às disposições contidas no Código de Ética da Companhia.

Art. 4º As contratações disciplinadas por este Regulamento devem respeitar as normas relativas a:

I- Mitigação dos danos ambientais;  
II- Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;  
III- Possibilidade de adoção de mecanismos de solução pacífica de conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, em especial a mediação e a conciliação.  
Art. 5º Qualquer interessado, que comprove o cumprimento dos requisitos previstos neste Regulamento e no edital de licitação, poderá participar das licitações.  
Art. 6º As minutas de editais de licitação, bem como dos instrumentos contratuais, serão previamente examinadas e aprovadas pela Diretoria Jurídica da CODEC.  
Art. 7º Respeitada as Normas Gerais da Companhia e demais legislações pertinentes, excetuam-se da obrigação de licitar as hipóteses de:

I- Comercialização, prestação ou execução de produtos e serviços, diretamente pela CODEC aos seus clientes, desde que especificamente relacionados com seu objeto social; e  
II- Formação, extinção, aquisição ou alienação de participação em parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, cujas características particulares estejam vinculadas ao objeto social da Companhia.

#### CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 8º Para os fins de interpretação e aplicação deste regulamento considera-se:

I- Alienação: toda transferência de domínio de bens a terceiros;  
II- Amostra: exemplar apresentado pelo licitante para exame pela CODEC, que identifique a natureza, a espécie e a qualidade do bem a ser fornecido no futuro;  
III- Anteprojeto de Engenharia: peça técnica com todos os elementos de contornos necessários e fundamentais à elaboração do projeto básico, devendo conter minimamente os elementos constantes no artigo 42, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;  
IV- Aquisição: conjunto de procedimentos para compra de bens e contratação de serviços que, ressalvados os casos especificados neste regulamento, serão realizados mediante adequado processo de licitação pública e formalizados por meio de contrato, nota de empenho ou instrumento similar previsto na legislação;  
V- Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Instrumento Convocatório e propostas apresentadas;  
VI- Atividade-fim: conjunto de atividades constantes do objeto social da CODEC, nos termos de seu Estatuto;  
VII- Comissão Especial de Licitação: órgão colegiado, composto por no mínimo 03 (três) membros tecnicamente qualificados e empregados da CODEC, ou servidores públicos cedidos de outras de outras esferas, constituída a critério da autoridade competente e face da especialidade do objeto a ser licitado, para processar e julgar um certame específico, extinguindo-se automaticamente com a conclusão do processo licitatório desta finalidade.  
VIII- Comissão Permanente de Licitação: órgão colegiado, composto por no mínimo 03 (três) membros tecnicamente qualificados e empregados da CODEC, ou servidores públicos cedidos de outras de outras esferas, formalmente designados, com a função, dentre outras, de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações;  
IX- Comissão Técnica de Avaliação: órgão colegiado, constituído somente quando a complexidade ou especificidade técnica da licitação demandar, composto por no mínimo 03 (três) membros, empregados ou não da CODEC, sendo pelo menos 02 (dois) titulares, dentre eles o Presidente e 01 (um) suplente, com amplo conhecimento sobre o objeto licitado. Os membros da Comissão Técnica de Avaliação serão nomeados pela Autoridade Administrativa, através de Portaria, e seus mandatos durarão até a extinção do procedimento licitatório.  
X- Contratação Direta: contratação celebrada sem realização de processo licitatório prévio;  
XI- Contratação Integrada: contratação restrita a obras e serviços de engenharia de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica, envolvendo a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;  
XII- Contratação Semi-integrada: contratação restrita a obras e serviços de engenharia, utilizada quando for possível definir, no projeto básico, as quantidades dos serviços a serem executados, envolvendo a elaboração e o desenvolvimento do projeto executivo, a execução de obras e serviços de engenharia por meio de diferentes metodologias ou tecnologias;  
XIII- Contratada: pessoa física ou jurídica que tenha celebrado contrato na condição de adquirente de direitos, prestadora de serviços, fornecedora de bens ou executora de obra;  
XIV- Contrato: acordo de vontades entre duas ou mais pessoas com o propósito de criar, modificar ou extinguir direitos ou obrigações;  
XV- Contrato por Escopo: é aquele em que a administração pública realiza a contratação no intuito do fornecimento de um determinado bem certo e acabado e, após a entrega deste bem, estaria consumada a contratação, restando concluído e extinto o contrato;  
XVI- Contrato de Patrocínio: ajuste com pessoa física ou jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento da marca da CODOEC;  
XVII- Conteúdo Artístico: atividade profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, por meio de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública;  
XVIII- Convênio: acordo de vontades celebradas para cumprir objetivo de interesse recíproco comum, em regime de mútua colaboração, celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, excetuadas as parcerias com organizações da

sociedade civil, para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, com ou sem repasse de recurso financeiro;

XIX- Cotação Eletrônica: sistema eletrônico integrante do portal de compras do Estado do Pará, por meio do qual a CODEC realizará, via de regra, os procedimentos de dispensa de licitação em razão do valor;

XX- Edital de Chamamento Público: ato administrativo normativo por meio do qual se convoca potenciais interessados para procedimentos de Pré-qualificação, Manifestação de Interesse e outros necessários ao atendimento de uma necessidade específica;

XXI- Empreitada Integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, com todas as etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de início de operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para as quais foi contratada;

XXII- Empreitada por Preço Global: contratação por preço certo e total, utilizada quando for possível definir previamente no projeto básico, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual;

XXIII- Empreitada por Preço Unitário: contratação por preço certo de unidades determinadas, utilizada quando os objetos, por sua natureza, possuam imprecisão inerente aos quantitativos de seus itens orçamentários;

XXIV- Equipe de Apoio: grupo de empregados da CODEC, formalmente designados por ato administrativo para este fim, cuja função é auxiliar o pregoeiro no desempenho de suas atividades na condução dos procedimentos licitatórios.

XXV- Estudo Técnico Preliminar: análise crítica detalhada com o objetivo de demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação;

XXVI- Fiscal do Contrato: empregado nomeado formalmente pelo Gestor de Contrato como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo específico, para assegurar o seu perfeito cumprimento, bem como atestar faturas ou notas fiscais apresentadas pela contratada;

XXVII- Gestor de Contrato: diretor demandante da contratação destinada a suprir necessidade da Companhia, responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos administrativos originados no âmbito de sua diretoria, entre outras atividades previstas neste regulamento;

XXVIII- Licitação Deserta: procedimento licitatório encerrado em razão da ausência de interessados/licitantes no certame;

XXIX- Licitação Fracassada: procedimento licitatório encerrado em razão da desclassificação das propostas ou lances e/ou da inabilitação de todos os participantes do certame;

XXX- Matriz de Riscos: cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, referente ao ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

XXXI- Modo de Disputa Aberto: licitação na qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

XXXII- Modo de Disputa Fechado: licitação na qual os envelopes de propostas devem ser apresentados lacrados, abertos em sessão pública e classificados segundo o critério de julgamento adotado.

XXXIII- Obras: ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados, conceituando-se:

a) Ampliar: produzir aumento na área construída de uma edificação ou de quaisquer dimensões de uma obra que já exista;

b) Construir: consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova;

c) Fabricar: produzir ou transformar bens de consumo ou de produção através de processos industriais ou de manufatura;

d) Recuperar: no sentido de restaurar, de fazer com que a obra retome suas características anteriores abrangendo um conjunto de serviços;

e) Reformar: consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

XXXIV- Parcelamento de Objeto: ocorre quando, justificadamente, o objeto da licitação puder ser parcelado sem perda de escala, objetivando melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

XXXV- Pregoeiro: empregado da CODEC, ou servidor público cedidos de outras esferas, formalmente designado, com a função de, dentre outras atribuições contidas neste Regulamento e legislação correlata, presidir a sessão do pregão, receber, examinar e julgar todos os documentos relativos ao procedimento;

XXXVI- Projeto Básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, nos termos do artigo 42, VIII, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

XXXVII- Projeto Executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, serviço ou fornecimento de bens, nos termos do artigo 42, IX da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

XXXVIII- Reajuste: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, sendo devido ao completar 01 (um) ano contados a data da assinatura do contrato;

XXXIX- Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Revisão: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem a necessidade de periodicidade mínima, ocorrendo em decorrência de:

a) Sobrevenirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

b) Criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados.

XL- Repactuação: espécie de reajuste destinado aos contratos de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, em que os custos de mão de obra são calculados ao completar 01 (um) ano da data da assinatura do contrato, ou seja, da data base da categoria ou de quando produzirem efeitos o acordo, convenção ou dissídio coletivo;

XLI- Relatório Técnico para Contratações (RTC): documento que consolida os estudos técnicos preliminares e se destina à formalização dos pedidos de aquisições cujos padrões de desempenho e qualidade não possam ser objetivamente definidos pelo edital;

XLII- Serviço de Engenharia: serviço em que predomine a relevância do trabalho que exige, na execução, responsabilidade exclusiva e pessoal dos profissionais registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

XLIII- Serviços de Comunicação: serviços que contemplam atividades relativas ao marketing promocional, comunicação digital, serviços de clipping, auditoria de imagem, produção de material audiovisual, periódicos e cobertura jornalística para os públicos internos e externos, assessoria em gestão de crises e ações promocionais;

XLIV- Serviços de Publicidade: conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral;

XLV- Serviços Técnicos Profissionais Especializados: são aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

b) Pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) Restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

XLVI- Serviço de natureza continuada: serviços contratados e compras realizadas pela CODEC para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

XLVII- Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, precedidos de licitação e com prazo de validade determinado, para contratações futuras;

XLVIII- Tarefa: contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de material;

XLIX- Termo de Referência: documento elaborado pela área técnica demandante que contém a descrição detalhada do objeto a ser contratado, de forma clara e precisa, com todas as suas especificações. Necessário para todos os processos licitatórios e de contratação direta.

## TÍTULO II PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO CAPÍTULO I DO RITO DA LICITAÇÃO

Art. 9º As licitações obedecerão a seguinte sequência de fases, nesta ordem:

I - Preparação;

II - Divulgação;

III - Apresentação de lances ou propostas, conforme o modo de disputa adotado;

IV - Julgamento;

V - Verificação de efetividade dos lances ou propostas;

VI - Negociação;

VII - Habilitação;

VIII - Interposição de recursos;

IX - Adjudicação do objeto;

X - Homologação do resultado ou Revogação do procedimento.

§ 1º A fase de habilitação poderá, desde que previsto no Instrumento Convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 2º O Instrumento Convocatório definirá os requisitos, o prazo e a forma de apresentação de questionamentos ou impugnações.

### CAPÍTULO II DA FASE INTERNA Seção I

#### Do Planejamento das Contratações

Art. 10 O planejamento anual das despesas, elemento essencial ao planejamento das compras e contratações ao longo do exercício financeiro, deverá estar em harmonia com o planejamento estratégico da CODEC e será elaborado visando à plena adequação do enquadramento das modalidades licitatórias, bem como dos casos de contratações diretas.

Art. 11 Identificada a necessidade da CODEC de contratar determinado serviço ou de adquirir, locar ou alienar determinado bem ou ativo, ou executar obras, a área técnica demandante deverá listar os resultados esperados, definir os requisitos necessários e suficientes ao seu atendimento e ainda:

I- Avaliar as alternativas internas para atendimento da demanda, quantificando, valorando e avaliando os riscos em cada uma delas;

II- Não havendo ou não sendo conveniente a adoção de alternativa interna, estudar as soluções existentes no mercado (inclusive com consultas a outras estatais), quantificando, valorando e avaliando os riscos em cada demanda;

III- Ponderar as soluções existentes, optando, justificadamente, pela mais vantajosa;

IV- Elaborar o Termo de Referência, o Anteprojeto de Engenharia, o Projeto Básico ou o Projeto Executivo, conforme o caso;

V- Formalizar a abertura do Processo Interno, mediante a aprovação da Autoridade Administrativa competente, nos termos deste Regulamento.

### Seção II Dos Atos Preparatórios

Art. 12 Na fase interna ou preparatória são praticados os atos administrativos destinados à definição do objeto, elaboração do anteprojeto, projeto básico, termo de referência ou projeto executivo, orçamento, bem como os requisitos de habilitação e contratação, e conterão, no mínimo, conforme o caso, os seguintes elementos:

I- Justificativa da contratação, do modo de disputa e do critério de julgamento;

II- Definição:

a) Do objeto da contratação;

b) Do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) Dos requisitos de conformidade das propostas;

d) Dos requisitos de habilitação;

e) Das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento;

f) De política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber;

g) De prazo do contrato, incluindo a possibilidade de prorrogação, se for o caso.

III- Justificativa técnica, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 9º deste Regulamento, com a devida aprovação da Presidência da CODEC.

IV- Justificativa para:

a) A fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) A indicação de marca ou modelo;

c) A exigência de amostra;

d) A exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação;

e) A exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

f) O serviço possuir natureza continuada.

V- Indicação da fonte de recursos suficientes para a contratação;

VI- Justificativa prévia e formal demonstrando a viabilidade de contratação, para os casos de execução do objeto que ultrapasse

5 (cinco) anos;  
 VII- Justificativa prévia e formal da vantajosidade da divisão do objeto dlicitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;  
 VIII- Prazo de validade das propostas a serem apresentadas pelos licitantes;  
 IX- Os prazos e condições para a entrega do objeto;  
 X- As formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;  
 XI- A exigência de garantias e seguros, quando for o caso;  
 XII- Os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;  
 XIII- As sanções e tipicidades contratuais;  
 XIV- As obrigações das partes;  
 XV- Matriz de riscos.

§ 1º Na fase interna serão elaborados, além do previsto no caput deste artigo, os seguintes documentos:

- a) Instrumento convocatório;
- b) Minuta do contrato, quando houver;
- c) Ato de designação da Comissão de Licitação ou do Responsável;
- d) Parecer jurídico emitido pela Diretoria Jurídica da CODEC a fim de dar viabilidade legal ao instrumento convocatório e à minuta do contrato.

§ 2º O termo de referência, projeto básico ou projeto executivo poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental além dos previstos na legislação aplicável.

§ 3º A elaboração de Termo de Referência é obrigatória para toda contratação, independentemente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

§ 4º Tratando-se de Termo de Referência ou Projeto Básico voltado à aquisição de bens, ou à contratação de empresa para realização de obra ou serviço, que envolva especificidades técnicas, deve-se designar um integrante da área técnica pertinente para sua elaboração e subscrição, sob pena de comprometimento da contratação.

#### Subseção I

##### Do Termo de Referência

Art. 13 O Termo de Referência conterà, no mínimo:

I- Objeto: descrição do bem, produto ou serviço, a ser contratado pela CODEC, de forma precisa, suficiente e clara, detalhando as especificações técnicas e definindo o quantitativo, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

II- Justificativa da contratação e do quantitativo: detalhamento, de forma clara e objetiva, da necessidade de aquisição do bem, produto ou serviço e suas implicações nas atividades da CODEC, abrangendo, quando for o caso, justificativa de:

- a) Indicação de marca ou modelo, nos termos do art. 47, I, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- b) Exigência de amostra, nos termos do art. 47, II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, prevendo o procedimento e condições técnicas para sua avaliação, que deve se pautar em critérios objetivos;
- c) Exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação, nos termos do art. 47, III e parágrafo único, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

III- Local de execução do serviço ou entrega do bem/produto: indicação do endereço completo do local onde serão entregues os bens/produtos ou serão executados os serviços ou obras.

IV- Obrigações da Contratada: descrição das obrigações da Contratada, para além daquelas obrigações gerais constantes do arts. 201 a 204 deste Regulamento, de acordo com a especificidade do objeto da contratação.

V- Preço de referência ou orçamento estimado para objetos em geral: pesquisa de preços de mercado, com no mínimo 03 (três) preços para cada item de material ou serviços, a fim de encontrar o preço de referência da licitação/contratação, no maior número possível de fontes, especialmente as seguintes:

- a) Compras/contratações já realizadas pela CODEC e/ou outras empresas estatais ou empresas privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da contratação pretendida;
- b) Contratações similares realizadas por entes públicos;
- c) Valores registrados em atas de SRP, cuja vigência tenha expirado há, no máximo, 12 (doze) meses;
- d) Banco ou portal de preços, mantido por entidade pública ou prestador de serviços especializado, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- e) Pesquisas junto a fornecedores.

VI- Qualificação Técnica: detalhamento dos requisitos de qualificação técnica exigido dos licitantes, em consonância com a natureza do objeto, quando cabível;

VII- Visita técnica: indicação aos licitantes sobre a faculdade de realização de visita técnica, quando cabível, apontando os dias e horários em que acontecerá, e ainda, o nome e forma de contato (e-mail e telefone) do responsável, empregado da CODEC, para

acompanhar os licitantes;

VIII- Forma de Recebimento: definição das condições de recebimento do objeto (endereço, data, horário, entrega fracionada ou integral, recebimento provisório e definitivo, etc.);

IX- Prazo de Vigência: Indicação do prazo da vigência contratual;

X- Prazo de Execução: indicação do prazo para a execução do objeto, que sempre será inferior ao prazo de vigência contratual, em caso de contratos por escopo. Quando a execução do objeto for por etapas, é necessária a apresentação de cronograma de execução, no qual constará o prazo de cada uma delas;

XI- Condições de Pagamento: informação das condições de pagamento, indicando, no mínimo, a periodicidade e a forma;

XII- Requisitos de Sustentabilidade Ambiental: Indicação dos requisitos que serão exigidos dos licitantes, de acordo com a natureza do objeto, se aplicável, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

XIII- Matriz de Risco: Indicação dos riscos contratuais específicos e determinar a quem serão atribuídos, de acordo com a natureza do objeto a ser contratado, se cabível, nos termos deste Regulamento.

§ 1º Excepcionalmente, mediante justificativa da área responsável pela realização da pesquisa de preços, devidamente ratificado pelo Diretor da área demandante, será admitida a pesquisa com menos de três propostas.

Art. 14 Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a área técnica demandante, quando do planejamento das licitações e elaboração do Termo de Referência, considerará as seguintes diretrizes:

- I- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

#### Subseção II

##### Da Especificação de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 15 No caso de obras e serviços de engenharia, o Projeto Básico ou Termo de Referência ou o anteprojeto de engenharia deverá demonstrar a viabilidade técnica do projeto e fornecer o conjunto dos elementos necessários à definição do objeto pretendido, sem frustrar o caráter competitivo da licitação, dentre eles:

- I- Planilha de preços estimados com previsão de mobilização e desmobilização, custos unitários, encargos sociais, Bonificações e Despesas Indiretas - BDI;
- II- Planilha demonstrativa da composição do BDI;
- III- Cronograma físico-financeiro de desembolso, com prazo de execução;
- IV- Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;
- V- Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, com especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;
- VI- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases da execução do contrato;
- VII- Avaliação, estudos e tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo suficiente para a obtenção da licença prévia;
- VIII- Subsídios para montagem do plano de licitação e gerenciamento da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, o tempo de execução, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- IX- Critérios de aceitabilidade de preços.

Parágrafo único: No caso de contratação integrada, esta será precedida de anteprojeto de engenharia contendo os elementos necessários e fundamentais à elaboração do projeto básico, incluindo no mínimo, os seguintes elementos, conforme o caso:

- a) Demonstração e justificativa do programa de necessidades, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
- b) Condições de solidez, segurança e durabilidade e prazo de entrega;
- c) Estética do projeto arquitetônico;
- d) Parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade;
- e) Concepção da obra ou do serviço de engenharia;
- f) Projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;
- g) Levantamento topográfico e cadastral;

h) Pareceres de sondagem; e

i) Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos necessários à finalidade do empreendimento.

#### Seção III

##### Dos Responsáveis pela Condução da Licitação

Art. 16 As licitações serão processadas e julgadas por Comissão ou Pregoeiro, conforme o caso, formalmente designados pela instância competente.

§ 1º As comissões serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros tecnicamente qualificados e empregados da CODEC ou servidores públicos cedidos de outras esferas.

§ 2º Os membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

§ 3º O Pregoeiro e sua equipe de apoio serão designados dentre os empregados da CODEC ou servidores públicos cedidos de outras esferas.

Art. 17 Compete à Comissão de Licitação e ao Pregoeiro:

- I- Elaborar edital, processar licitações, receber e responder pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;
- II- Receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
- III- Desclassificar propostas nas hipóteses previstas no instrumento convocatório;
- IV- Receber e examinar os documentos de habilitação, de acordo com os requisitos no Instrumento Convocatório;
- V- Receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e encaminhá-los à instância competente na hipótese de não se reconsiderar a decisão;
- VI- Dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;
- VII- Encaminhar os autos da licitação à instância competente para homologar a licitação;
- VIII- Propor à instância competente a revogação ou a anulação da licitação;
- IX- Propor à instância competente a aplicação de sanções.

§ 1º É facultado à Comissão de Licitação e ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º A critério da Comissão de Licitação ou do Pregoeiro, os julgamentos dos procedimentos licitatórios e as verificações de efetividade dos lances ou propostas poderão ser realizados na sessão pública ou posteriormente, em reunião interna. Neste último caso, a sessão pública será suspensa, definindo-se nova data para seu retorno.

§ 3º É facultado à Comissão de Licitação e ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

Art. 18 A critério a autoridade competente e face da especialidade do objeto a ser licitado, a qualquer tempo poderá ser constituída uma Comissão Especial de Licitação para processar e julgar um certame específico, extinguindo-se automaticamente com a conclusão do processo licitatório desta finalidade.

#### Seção IV

##### Do Instrumento Convocatório

Art. 19 O ato convocatório deverá prever:

I- O Preâmbulo que inclua, de forma sucinta:

- a) Número de ordem em série anual;
  - b) Nome da repartição interessada e de seu setor;
  - c) Modalidade;
  - d) Regime de execução e tipo da licitação;
  - e) Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, se presencial;
  - f) Legislação aplicável à contratação.
- II- Indicação do objeto a ser contratado com indicação expressa à observância das especificações previstas no Termo de Referência ou Projeto Básico.
- III- As condições de participação no processo licitatório, dentre outras, a forma de habilitação dos licitantes, os critérios, as proibições e a possibilidade ou não da participação de cooperativas, bem como as declarações pertinentes a serem prestadas.
- IV- Quando for o caso, a obrigatoriedade do licitante em apresentar as seguintes declarações:
- a) Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
  - b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos;
  - c) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze)

anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

V- Os requisitos de apresentação da proposta, que deverá conter a forma, o local, a data de sua apresentação e sua validade;

VI- Que o julgamento das propostas deverá observar:

a) O fator qualidade será aferido mediante critérios objetivos, não se admitindo a indicação da entidade certificadora específica, devendo o órgão assegurar-se de que o certificado se refira à área compatível com os serviços licitados;

b) A atribuição de pontuação ao fator desempenho não poderá ser feita com base na apresentação de atestados relativos à duração de trabalhos realizados pelo licitante;

c) É vedada a atribuição de pontuação progressiva a um número crescente de atestados comprobatórios de experiência de idêntico teor;

d) Poderá ser apresentado mais de um atestado relativamente ao mesmo quesito de capacidade técnica, quando estes forem necessários para a efetiva comprovação da aptidão solicitada;

e) Na análise da qualificação do corpo técnico que executará o serviço, deve haver proporcionalidade entre a equipe técnica indicada pelo Licitante, por ocasião da habilitação, com a quantidade de técnicos que serão efetivamente alocados na execução do futuro contrato;

VII- A desclassificação das propostas que:

a) Contenham vícios ou ilegalidades;

b) Não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência ou Projeto Básico;

c) Apresentarem preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo órgão ou entidade contratante no ato convocatório;

d) Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis;

e) Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada.

VIII- A exigência da documentação prevista no art. 58 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016, nos termos do art. 52 e seguintes deste Regulamento, para a habilitação dos interessados.

IX- Nas disposições quanto à habilitação técnica, o seguinte:

a) Os atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório;

b) Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

§ 1º As disposições para apresentação das propostas, conforme disposto no inciso V deste artigo, deverão prever que estas sejam apresentadas de forma clara e objetiva, estejam em conformidade com o ato convocatório, e contenham todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando, quando for o caso:

a) Os preços unitários, o valor mensal e o valor global da proposta;

b) Os custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços;

c) A indicação dos Sindicatos, Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas-bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

d) A produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;

e) A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

f) A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação; e

§ 2º A apresentação das propostas nos termos do inciso V e §1º deste artigo implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em qualidade e quantidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

§ 3º Nos termos da alínea “d”, do inciso VII deste artigo, consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

Art. 20 Integram o instrumento convocatório:

I- O anteprojeto de engenharia, no caso de contratação integrada, com elementos técnicos que permitam a caracterização da obra ou do serviço e a elaboração e comparação, de forma isonômica, das propostas a serem ofertadas pelos particulares;

II- Projeto básico, nos casos de empreitada por preço unitário, de empreitada por preço global, de empreitada integral e de contratação semi-integrada ou o projeto executivo, caso esteja disponível;

III- Termo de referência;

IV- A minuta do contrato, quando houver;

V- Os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos.

#### **Seção V Do Orçamento**

Art. 21 O orçamento previamente estimado para a contratação será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Mediante justificativa apresentada na fase de preparação, o orçamento estimado da licitação poderá ser divulgado.

§ 2º O orçamento estimado constará do instrumento convocatório, na hipótese em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 3º No caso de julgamento por melhor técnica, o valor do prêmio ou da remuneração será incluído no instrumento convocatório.

§ 4º O orçamento estimado, ainda que tenha caráter sigiloso, estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 22 O valor estimado do objeto a ser licitado, no caso de obras e serviços de engenharia, observará as disposições contidas no artigo 73, inciso II deste Regulamento.

#### **Seção VI Da Publicidade**

Art. 23 Os avisos contendo os resumos dos editais de licitação, bem como os extratos de contratos e respectivos termos aditivos serão publicados no Diário Oficial do Estado e em portal específico da CODEC na internet, em obediência ao art. 51, §2º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Parágrafo único. Serão preferencialmente publicados em meio eletrônico, por meio de portal específico da CODEC na internet, portal Compras Pará e demais correlatos, a pré-qualificação, julgamentos, habilitação, interposição de recursos, bem como adjudicação, homologação e revogação de licitações.

Art. 24 Nos procedimentos licitatórios devem ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas ou lances, contados a partir da divulgação do instrumento convocatório:

I- Para aquisição de bens:

a) 05 (cinco) dias úteis, quando adotado como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto;

b) 10 (dez) dias úteis, nas demais hipóteses;

II- Para contratação de obras e serviços:

a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotado como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto;

b) 30 (trinta) dias úteis, nas demais hipóteses;

III- No mínimo 45 (quarenta e cinco) dias úteis para licitação em que se adote como critério de julgamento a melhor técnica ou a melhor combinação de técnica e preço, bem como para licitação em que haja contratação semi-integrada ou integrada.

Parágrafo único. As modificações promovidas no instrumento convocatório serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

#### **CAPÍTULO III DA FASE EXTERNA Seção I Disposições Gerais**

Art. 25 A fase externa tem início com a divulgação do instrumento convocatório, o qual será publicado de acordo com o disposto nos artigos 23 e 24 deste Regulamento.

Art. 26 Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances, conforme o modo de disputa adotado.

Art. 27 As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

#### **Seção II Modo de Disputa Aberto e/ou Fechado**

Art. 28 As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou a combinação de ambos.

Parágrafo único. No caso de parcelamento do objeto, cada item ou lote licitado poderá adotar um modo de disputa diverso, aberto ou fechado, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Neste caso, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos e/ou propostas em envelopes lacrados, a depender do modo de disputa adotado para a(s) parcela(s) do objeto licitado (lote(s)) que desejam participar.

Art. 29 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas escritas ou eletrônicas em sessão pública e, na sequência, ofertarão lances sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

Art. 30 Poderão ser admitidos:

I- A apresentação de lances intermediários;

II- O reinício da disputa aberta, após a definição do melhor lance, para definição das demais colocações, quando existir diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente.

Parágrafo único. Consideram-se intermediários os lances:

I- Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou

II- Iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 31 Caso a licitação, no modo de disputa aberto, seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I- As propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II- A Comissão de Licitação ou o Pregoeiro convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;

III- Para efeito de ordenação das propostas, a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará na manutenção do último preço por ele apresentado e a sua exclusão da etapa de lances verbais, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta; e

IV- O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

Art. 32 No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para que sejam divulgadas, devendo ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Art. 33 No caso de parcelamento do objeto, cada item ou lote licitado poderá adotar um modo de disputa diverso, aberto ou fechado.

#### **Seção III Da Apresentação das Propostas ou Lances**

Art. 34 Os licitantes deverão apresentar, na abertura da sessão pública, declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

§ 1º Os licitantes que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar também declaração de seu enquadramento.

§ 2º Nas licitações sob a forma eletrônica, constará no sistema utilizado pela CODEC a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.

§ 3º Os licitantes, nas sessões públicas, deverão ser previamente credenciados para oferta de lances junto ao sistema eletrônico adotado pela CODEC.

Art. 35 A Comissão de Licitação ou o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos.

#### **Seção IV Do Julgamento das Propostas**

##### **Subseção I Disposições Gerais**

Art. 36 Para efeito de julgamento das propostas poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento que constarão do edital:

I- Menor Preço: quando for possível estabelecer de forma objetiva as especificações do objeto e a seleção da melhor proposta recair no proponente que, atendidas as especificações, garantir o menor dispêndio para a CODEC;

II- Maior Desconto: quando a CODEC possuir informações consistentes acerca do custo do objeto licitado, possibilitando fixá-lo no edital, sagrando-se vencedora a proponente que garantir o menor dispêndio para a CODEC, apurado a partir do maior desconto em relação ao preço global fixado;

III- Melhor combinação de Técnica e Preço: utilizada para o julgamento de aquisição especial, cuja melhor proposta será selecionada a partir da ponderação entre a qualidade do objeto e o respectivo preço ofertado;

IV- Melhor Técnica: utilizada para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica e arquitetônicos em que a qualidade técnica seja preponderante sobre o preço, ressalvados os projetos de engenharia.

V- Melhor conteúdo artístico: critério utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza artística.

VI- Maior oferta de preço: critério utilizado na licitação de bens e direitos que resultem em receita para a CODEC, como alienações, locações, permissões ou concessões de direito de uso de bens, cujo valor mínimo de arrematação deverá ser objeto de prévia avaliação.

VII- Maior Retorno Econômico: será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência, com ou sem realização de obras e fornecimento de bens, cuja contratação tenha o objetivo de proporcionar economia para a CODEC por meio da redução de suas despesas correntes, remunerando-se o licitante vencedor com base em percentual da economia de recursos gerada.

VIII- Melhor destinação de bens alienados: critério para a alienação de bens, inclusive mediante doação, o qual deverá considerar exclusivamente a melhor repercussão da finalidade no meio social, para cujo atendimento o bem será utilizado pelo adquirente.

§ 1º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens ali não previstas.

§ 2º Os critérios de julgamento serão expressamente identificados no instrumento convocatório e poderão ser combinados na hipótese de parcelamento do objeto.

§ 3º Na hipótese de adoção dos critérios referidos nos incisos III, IV, V e VII do caput deste artigo, o julgamento das propostas será efetivado mediante o emprego de parâmetros específicos, definidos no instrumento convocatório, destinados a limitar a subjetividade do julgamento.

#### Subseção II

##### Das Especificidades Sobre o Julgamento

Art. 37 Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor preço, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros fixados no Termo de Referência.

Art. 38 No critério de julgamento por maior desconto:

I- Será adotado como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, estendendo-se o desconto oferecido na proposta vencedora a eventuais termos aditivos;

II- No caso de obras e serviços de engenharia, o desconto incidirá de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado, que deverá obrigatoriamente integrar o instrumento convocatório.

Parágrafo único. A adoção do critério de julgamento baseado no maior desconto para as contratações de obras e serviços de engenharia deverá ser precedida de justificativa de sua vantagem sobre o critério de julgamento baseado na indicação do menor valor nominal, que deverá ser anexada aos autos do processo administrativo de contratação.

Art. 39 Os critérios de julgamento "melhor combinação de técnica e preço" ou de "melhor técnica" serão utilizados, em especial, nas licitações destinadas a contratar objeto:

I- De natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica;

II- Que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades oferecidas para cada produto ou solução.

Parágrafo único. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderação objetivos previstos no instrumento convocatório, considerando as seguintes premissas:

I- O fator de ponderação mais relevante será limitado a 70% (setenta por cento);

II- Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

III- O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas e valor máximo para aceitação do preço, cujo não atendimento em ambos os casos implicará desclassificação da proposta.

Art. 40 No julgamento pelo critério pelo "melhor conteúdo artístico" a comissão de licitação será auxiliada por comissão especial integrada por, no mínimo, três pessoas de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria em exame, empregados da CODEC ou não.

Parágrafo único. O instrumento convocatório poderá estabelecer pontuação mínima para as propostas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Art. 41 No julgamento pelo critério "maior oferta de preço", poderá ser dispensado o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, facultando à CODEC, ainda, para fins de habilitação, exigir a comprovação do recolhimento de quantia a título de adiantamento, como garantia, cujo valor estará definido no instrumento convocatório, mas sempre limitado a 5% (cinco por cento) do valor mínimo de arrematação.

Parágrafo único. Na hipótese de exigência de recolhimento de quantia a título de adiantamento para fins de habilitação, o licitante vencedor perderá a quantia em favor da CODEC, caso não efetue o pagamento do valor ofertado no prazo fixado.

Art. 42 No critério maior retorno econômico, o instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 1º Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

I- Proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) As obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento; e

b) A economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária; e

II- Proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

§ 2º Celebrado o contrato de eficiência, quando não for gerada a economia prevista no lance ou proposta da contratada, a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração devida à contratada.

§ 3º Se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração da contratada, será aplicada a sanção prevista no contrato.

#### Subseção III

##### Da Análise e Classificação de Proposta

Art. 43 Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de Licitação ou Pregoeiro classificará as propostas por ordem decrescente de vantagem.

Art. 44 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório será desclassificada aquela que:

I- Contenha vícios insanáveis;

II- Descumpra especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

III- Apresente preços manifestamente inexequíveis;

IV- Se encontre acima do orçamento estimado para a contratação;

V- Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela CODEC;

VI- Apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível o seu saneamento antes da adjudicação do objeto, resguardado o tratamento isonômico entre os licitantes.

§ 1º A Comissão de Licitação ou o Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso V do caput, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;

c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;

d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

i) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

j) Estudos setoriais;

k) Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e

l) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

§ 2º Na hipótese de que trata o §1º, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

§ 3º Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

§ 4º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, considerando-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela CODEC; ou

II- Valor do orçamento estimado pela CODEC.

§ 5º Para os demais objetos, para efeito de avaliação da exequibilidade ou de sobrepreço, deverão ser estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme definidos no instrumento convocatório.

§ 6º Consideram-se preços manifestamente inexequíveis, aqueles que não demonstrem sua viabilidade por meio de documentos

que comprovem que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 7º Para efeito de demonstração da exequibilidade dos preços na forma do §5º, não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

Art. 45 No critério de julgamento de melhor combinação de técnica e preço será adotado o seguinte procedimento:

I- Serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas e feita a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem, entre outros, os seguintes critérios:

a) Capacitação e a experiência do proponente;

b) Qualidade técnica da proposta;

c) Compreensão da metodologia;

d) Organização;

e) Sustentabilidade ambiental;

f) Tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos; e

g) Qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução.

II- Ato contínuo, serão abertos os envelopes com as propostas de preço de todos os licitantes, seguida de avaliação de acordo com os critérios objetivos pré-estabelecidos no instrumento convocatório;

III- A classificação final far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

IV- A critério da Comissão Julgadora, os envelopes de proposta técnica, de preço e habilitação poderão ser abertos em sessões públicas separadas.

Art. 46 No critério de julgamento pela melhor técnica será adotado o seguinte procedimento:

I- Serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas e feita a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem, entre outros, os seguintes critérios:

a) Capacitação e a experiência do proponente;

b) Qualidade técnica da proposta;

c) Compreensão da metodologia;

d) Organização;

e) Sustentabilidade ambiental;

f) Tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos; e

g) Qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução.

II- Classificadas as propostas técnicas, será reputado vencedor o licitante que obtivera maior nota técnica.

Parágrafo único. No caso de julgamento por melhor técnica, o valor do prêmio ou da remuneração será previsto no instrumento convocatório.

#### Subseção IV

##### Da Preferência e Desempate

Art. 47 Em caso de empate entre propostas serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I- Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III- Os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV- Sorteio.

Parágrafo único. O sorteio será feito em ato público, mediante prévia comunicação formal do dia, hora e local, conforme definido no instrumento convocatório.

Art. 48 Aplicam-se às licitações os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, referentes à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49 Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, consideram-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

§ 1º Nas situações descritas no caput, a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou proposta mais vantajosa poderá apresentar nova proposta de preço inferior à proposta mais bem classificada.

§ 2º Caso não seja apresentada a nova proposta de que trata o § 1º, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte licitantes, com propostas até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, serão convidadas a exercer o mesmo direito, conforme a ordem de vantajosidade de suas propostas.

Art. 50 Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o art. 48, esteja configurado empate em primeiro lugar, será observado o disposto no art. 51 deste Regulamento.

#### **Subseção V Da Negociação**

Art. 51 Independentemente do modo da licitação, bem como do critério de julgamento adotado, confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou a que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, caberá negociação com o licitante detentor da melhor proposta, objetivando condições mais vantajosas à CODEC.

§ 1º No caso de realização de procedimentos licitatórios utilizando-se a regra contida no art. 21 deste Regulamento, a fase da negociação será o momento em que o preço estimado será divulgado para os licitantes.

§ 2º Quando o preço do primeiro colocado permanecer acima do orçamento estimado, este será desclassificado e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação.

§ 3º Se, após a negociação com os demais licitantes, conforme mencionado no §1º, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, a licitação deverá ser revogada ou declarada fracassada, conforme previsão expressa do art. 57, §3º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, observando o disposto no art. 61, §5º, deste regulamento.

§ 4º A decisão de não oportunizar a negociação deve ser motivada pela Comissão ou pelo Pregoeiro.

§ 5º Em hipótese alguma a negociação poderá ser utilizada com o fim de corrigir erros no Termo de Referência ou modificar a natureza do objeto licitado.

§ 6º A critério da Comissão ou do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis para que o licitante apresente resposta final sobre os termos propostos pela CODEC na negociação

#### **Seção V Da Habilitação**

Art. 52 A habilitação considerará os seguintes critérios a serem definidos no instrumento convocatório:

I- Exigência da apresentação de documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do licitante;

II- Qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes;

III- Capacidade econômica e financeira;

IV- Recolhimento de quantia a título de adiantamento, tratando-se de licitações em que se utilize como critério de julgamento a maior oferta de preço.

Art. 53 Para fins de habilitação jurídica será exigida dos licitantes a apresentação dos seguintes documentos:

I- Pessoa Natural ou Empresário Individual:  
a) Cédula de identidade;

b) Comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (registro comercial), no caso de empresário individual;

c) Cópia do passaporte com visto que permita atuar profissionalmente no Brasil, no caso de estrangeiro.

II- Pessoa Jurídica:  
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a respectiva natureza;

b) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s), no caso dessa atribuição e dos dados pessoais do(s) representante(s) não constarem do estatuto ou contrato social;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

e) Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, quando a licitação permitir a participação de empresas em consórcio nos termos deste Regulamento.

Art. 54 Para fins de comprovação da regularidade fiscal será exigido dos licitantes a apresentação dos seguintes documentos:

I- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

II- Prova de regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

III- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS;

IV- Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado do Pará, mediante a apresentação da Certidão de Débito Tributário e Não Tributário.

§ 1º A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

§ 2º As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo-lhes concedido, no momento apropriado, o tratamento diferenciado e simplificado, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 55 Para fins de comprovação da qualificação técnica, poderá ser exigido dos licitantes a apresentação dos seguintes documentos:

I- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II- Comprovação, por meio de certidões e/ou atestados de outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, de contratações similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, permitida a exigência de quantidades mínimas (limitada a 50% do objeto) e demonstração de que o licitante tenha executado serviços similares por um prazo mínimo, desde que proporcional ao objeto licitado;

III- Apresentação de profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado;

IV- Prova de requisitos de sustentabilidade ambiental, quando couber;

V- Tratando-se de serviços profissionais, curriculum vitae com razoável extensão e profundidade, contendo: nome completo, nacionalidade, identidade, endereço, histórico profissional no qual se indique a formação, os artigos publicados, as palestras realizadas, os cursos ministrados, etc;

VI- Tratando-se de prestação de serviços/fornecimento de bens sujeitos à autorização por órgão de classe ou governamental, deverão ser apresentadas as respectivas autorizações ou certidões comprobatórias;

VII- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º Poderá ser exigida apresentação de outros documentos específicos em complementação aos acima referidos, se a natureza da contratação ou lei especial assim o exigir.

§ 2º Para a comprovação da quantidade mínima prevista no inciso II do caput, será admitida a somatória de atestados, conforme instrumento convocatório.

§ 3º Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela CODEC.

Art. 56 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, poderá ser exigido dos licitantes a apresentação dos seguintes documentos:

I- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

§ 1º A situação financeira do licitante, que apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas, serão avaliadas com base em índice contido no instrumento convocatório.

§ 2º O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente na forma da legislação vigente.

§ 3º A exigência contida nesse artigo aplica-se inclusive às microempresas e empresas de pequeno porte optantes ou não pelo Simples Nacional.

Art. 57 Os licitantes estrangeiros atenderão às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Art. 58 Concluída a habilitação ou a verificação da efetividade da proposta, quando houver a inversão de fases, exaurida a fase recursal, o objeto deverá ser adjudicado e a licitação homologada, salvo nas hipóteses previstas nos arts. 59 e 60 deste regulamento.

#### **Seção VI**

##### **Da Revogação e da Anulação da Licitação**

Art. 59 A revogação da licitação ocorrerá nas seguintes hipóteses: I- Realizada a negociação, após a fase de julgamento, a proposta ou lance ofertado permanecer acima do valor estimado para contratação;

II- Não comparecimento do licitante vencedor para assinar o contrato no prazo estipulado pelo instrumento convocatório;

III- Por razões de interesse da CODEC decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável.

Art. 60 A anulação da licitação ocorrerá quando houver ilegalidade, salvo se for possível a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

§ 1º A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, observado o §2º deste artigo.

§ 2º A nulidade da licitação induz a do contrato.

Art. 61 A revogação ou anulação, depois de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, somente ocorrerá após concedida aos licitantes oportunidade para se manifestarem, assegurando-lhes o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Seção VII**

##### **Da Participação em Consórcio**

Art. 62 Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I- Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II- Indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III- Apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

IV- Comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

a) Apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a CODEC estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual; e

b) demonstração do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório.

V- Impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório conterá exigência de cláusula de responsabilidade solidária no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes e no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput.

§ 3º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela CODEC.

§ 4º O instrumento convocatório poderá, no interesse da CODEC, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.

§ 5º O acréscimo previsto na alínea “a” do inciso IV do caput não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

#### **Seção VIII**

##### **Dos Recursos**

Art. 63 Salvo no caso de inversão de fases, o procedimento licitatório terá fase recursal única, aberta após a declaração do licitante vencedor e abrangendo o ato de julgamento da habilitação além daqueles praticados em decorrência do julgamento das propostas ou lances e da verificação da sua efetividade.

§ 1º Na hipótese de inversão de fases, as etapas recursais serão abertas:

I- Após a habilitação; e

II- Após o encerramento da verificação da efetividade dos lances ou propostas, abrangendo os atos decorrentes do julgamento.

§ 2º Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico ou da lavratura da ata da sessão, se presentes todos os licitantes.

Art. 64 O prazo para a apresentação de contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo recursal.

Art. 65 O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis e fazê-lo subir à segunda instância administrativa, devidamente informado, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º O provimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 2º É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, ressalvadas as informações confidenciais ou protegidas por algum tipo de sigilo.

**TÍTULO III  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 66 Podem ser realizadas contratações diretas que atendam aos requisitos previstos neste Regulamento.

Art. 67 O processo de contratação direta será instruído, no mínimo, com os seguintes elementos:

I- A caracterização da situação que justifique a dispensa ou inexigibilidade;

II- A razão da escolha do fornecedor ou executante;

III- A justificativa do preço;

IV- Termo de Referência ou Projeto Básico;

V- Ato de ratificação pela instância competente.

§ 1º Na hipótese de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade de licitação, se comprovado o sobrepreço ou superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado quem houver decidido pela contratação direta, bem como o fornecedor ou o prestador de serviços.

§ 2º Os casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação deverão ser ratificados pelo Presidente da Companhia no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento do processo, devendo os respectivos termos serem publicados no Diário Oficial do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ratificação pela autoridade superior.

**CAPÍTULO II  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Art. 68 É dispensável a licitação nas seguintes hipóteses:

I- Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II- Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

III- Quando não acudirem interessados à licitação anterior e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a CODEC, desde que mantidas as condições preestabelecidas;

IV- Quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

V- Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípua, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

VI- Na contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições do contrato encerrado por rescisão ou distrato, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

VII- Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

VIII- Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

IX- Na contratação de associação de pessoas com deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X- Na contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público;

XI- Nas contratações com outras empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas respectivas subsidiárias, para aquisição ou alienação de bens e prestação ou obtenção de serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que o objeto do contrato tenha relação com a atividade da contratada prevista em seu estatuto social;

XII- Na contratação de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por

associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda que tenham como ocupação econômica a coleta de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

XIII- Para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada para esse fim;

XIV- Nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes;

XV- Em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada apropriação dos respectivos contratos, observado o disposto no §2º;

XVI- Na transferência de bens a órgãos e entidades da administração pública, inclusive quando efetivada mediante permuta;

XVII- Na doação de bens móveis para fins e usos de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação;

XVIII- Na compra e venda de ações, de títulos de crédito e de dívida e de bens que produzam ou comercializem.

§ 1º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso VI do caput, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º A contratação direta com base no inciso XV do caput não dispensará a responsabilização de quem, por ação ou omissão, tenha dado causa ao motivo ali descrito, inclusive no tocante à Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

§ 3º O valor limite para contratações diretas estabelecido no inciso I do caput será reajustado anualmente, com base na variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, contados da publicação da Lei Federal nº 13.303, em 30 de junho de 2016, com a prévia aprovação do Conselho de Administração da CODEC.

§ 4º O valor limite para contratações diretas estabelecido no inciso II do caput será reajustado anualmente, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contados da publicação da Lei Federal nº 13.303, em 30 de junho de 2016, com prévia aprovação do Conselho de Administração da CODEC.

§ 5º Antes da contratação com fulcro no inciso IV do caput deste artigo, o pregoeiro ou a comissão de licitação deverá fixar prazo para todos os licitantes reapresentarem suas propostas com os preços ajustados, salvo se, justificadamente, houver risco de prejuízo para a CODEC.

§ 6º Para a aquisição ou locação de imóvel devem ser consideradas todas as opções disponíveis no mercado, vedada a restrição a qualquer bairro ou região, salvo quando houver atendimento ao público, caso em que poderá ser privilegiada a localização do imóvel em razão da facilidade de acesso do público alvo.

§ 7º As contratações nos termos do inciso XVIII do caput deste artigo não se aplicam às hipóteses em que a alienação de ativos esteja relacionada aos objetos sociais da CODEC, situação em que deverão observadas as disposições do artigo 7º deste Regulamento.

Art. 69 Atingido o limite legalmente fixado para a dispensa de licitação, as demais contratações para serviços de mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando o fracionamento de despesa.

Parágrafo único. Ocorrer fracionamento de despesa quando, no mesmo exercício, são realizadas mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza que, apesar de individualmente inferiores aos valores enumerados nos incisos I e II do artigo anterior, ultrapassem o limite quando somadas.

**CAPÍTULO III  
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Art. 70 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- Para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II- Para a contratação dos serviços técnicos especializados, a exemplo dos indicados no art. 30, II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de

publicidade e divulgação.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese do caput e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado o sobrepreço ou superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado quem houver decidido pela contratação direta e o fornecedor ou o prestador de serviços.

**TÍTULO IV  
REGRAS DE CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS  
CAPÍTULO I**

**DOS REGIMES DE CONTRATAÇÃO**

Art. 71 Para obras e serviços, inclusive de engenharia, poderão ser utilizados os seguintes regimes de contratação:

I- Empreitada por preço unitário, nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários;

II- Empreitada por preço global, quando for possível definir previamente no projeto básico, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual;

III- Contratação por tarefa, em contratações de profissionais autônomos ou de pequenas empresas para realização de serviços técnicos comuns e de curta duração;

IV- Empreitada integral, nos casos em que o contratante necessite receber o empreendimento, normalmente de alta complexidade, em condição de operação imediata;

V- Contratação semi-integrada, quando for possível definir previamente no projeto básico as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual, em obra ou serviço de engenharia que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias;

VI- Contratação integrada, quando a obra ou o serviço de engenharia for de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica do objeto licitado ou puder ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado.

Parágrafo único. Os regimes dos incisos V e VI restringir-se-ão a obras e serviços de engenharia.

**CAPÍTULO II**

**DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Art. 72 Para as obras e serviços de engenharia deverá ser utilizado, em regra, o regime de contratação semi-integrada.

Parágrafo único. Sendo inviável a adoção do regime previsto no caput deste artigo, poderão ser utilizados outros regimes previstos no art. 71 deste regulamento, desde que devidamente justificados.

Art. 73 As contratações sob regimes de contratação semi-integrada e integrada restringir-se-ão a obras e serviços de engenharia e observarão, além das disposições contidas no art. 12 e 15 deste Regulamento, os seguintes requisitos:

I- O instrumento convocatório deverá conter:

a) Anteprojeto de engenharia, no caso de contratação integrada, com elementos técnicos que permitam a caracterização da obra ou do serviço e a elaboração e comparação, de forma isonômica, das propostas a serem ofertadas pelos particulares;

b) Projeto básico, nos casos de empreitada por preço unitário, de empreitada por preço global, de empreitada integral e de contratação semi-integrada;

II- O valor estimado do objeto a ser licitado será calculado:

a) No caso de obras e serviços de engenharia contratadas pelo regime de empreitada semi-integrada, a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no sistema de preços referenciais utilizado pela CODEC;

b) No caso de obras e serviços de engenharia contratadas pelo regime de empreitada integrada, com base em valores de mercado, em valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou em avaliação do custo global da obra, aferido mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica, sendo exigido dos licitantes, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento em seus demonstrativos de formação de preços.

III- Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço ou de melhor combinação de técnica e preço, pontuando-se na avaliação técnica as vantagens e os benefícios que eventualmente forem oferecidos para cada produto ou solução.

Parágrafo único. No caso dos orçamentos das contratações integradas:

I- Sempre que o anteprojeto da licitação permitir, as estimativas de preço devem se basear em orçamento detalhado;

II- Nas frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto da licitação, devem-se utilizar as estimativas paramétricas e a avaliação aproximada;

III- Quando utilizada metodologia expedita ou paramétrica

para abalizar o valor do empreendimento ou de fração dele, consideradas as disposições do inciso I e II, entre 02 (duas) ou mais técnicas estimativas possíveis, deve ser utilizada nas estimativas de preço-base a que viabilize a maior precisão orçamentária.

Art. 74 As contratações de obras e serviços de engenharia serão obrigatoriamente precedidas pela elaboração de projeto básico, com exceção daquelas em que for adotado o regime de contratação integrada.

§ 1º Não será admitida, por parte da CODEC, como justificativa para a adoção do regime de contratação integrada, a ausência de projeto básico.

§ 2º O projeto básico poderá ser alterado pela CODEC, desde que demonstrada a superioridade das inovações em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução e de facilidade de manutenção ou operação.

§ 3º Na contratação semi-integrada, o projeto básico poderá ser alterado pela Licitante/Contratada para contemplar as alterações decorrentes das liberalidades constantes no edital, desde que aprovadas pela Diretoria solicitante da CODEC, uma vez demonstrada a superioridade das inovações em termos de:

I- Redução de custos;

II- Aumento da qualidade;

III- Redução do prazo de execução;

IV- Facilidade de manutenção; ou

V- Facilidade de operação.

Art. 75 É vedada a execução, sem projeto executivo, de obras e serviços de engenharia, independentemente do regime adotado. Parágrafo único. A elaboração do projeto executivo poderá constituir encargo do Contratado, consoante preço previamente fixado.

Art. 76 Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes deverão ser alocados na Matriz de Risco como sendo responsabilidade integral da Contratada, que deverá arcar integralmente com os custos e efeitos decorrentes da alteração.

Parágrafo único. A matriz de risco conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I- Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;

II- Estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das Contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;

III- Estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das Contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definido anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

Art. 77 Poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no instrumento convocatório e no contrato, observado o limite orçamentário.

Art. 78 Desde que não implique perda de economia de escala poderá ser celebrado mais de um contrato para executar serviço de mesma natureza quando o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contrato.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, será mantido controle individualizado da execução do objeto contratual relativamente a cada um dos contratados.

Art. 79 É vedada a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia de que trata este Capítulo: I- De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

II- De pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

III- De pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

§ 1º É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física, de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo, em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da CODEC.

§ 2º Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 3º O disposto no §2º deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela CODEC no curso da licitação.

### CAPÍTULO III

#### DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS

Art. 80 As licitações para a aquisição de bens e contratações de serviços de qualquer natureza serão processadas na forma da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e deste Regulamento.

Art. 81 Na licitação, para aquisição de bens, é permitido:

I- Indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses:

a) Em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) Quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor constituir o único capaz de atender o objeto do contrato;

c) Quando for necessária, para compreensão do objeto, a identificação de determinada marca ou modelo apto a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade";

II- Exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação e na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

III- Solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por instituição previamente credenciada.

Parágrafo único. O edital poderá exigir como condição de aceitabilidade da proposta, a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

### CAPÍTULO IV

#### DA ALIENAÇÃO DE BENS

Art. 82 A alienação de bens móveis e imóveis que, por razões de ordem técnica ou operacional não mais se encontrem aptos, úteis ou necessários para a prestação dos serviços da CODEC, será precedida de licitação, presencial ou eletronicamente, e poderão ser adotados os critérios de julgamento "maior oferta" ou "melhor destinação de bens alienados".

Art. 83 O processo de alienação deverá ser atuado contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

I- Justificativa, demonstrando o interesse público envolvido e indicando expressamente a necessidade ou utilidade da alienação;

II- Laudo de avaliação formal com o valor atualizado do bem, devidamente assinado;

III- Autorização da autoridade competente;

IV- Termo de abertura do processo;

V- Edital de licitação.

Parágrafo único. Para alienação de bens imóveis, além dos documentos acima descritos, será obrigatório, ainda:

I- Cópia da certidão de registro do imóvel;

II- Minuta da escritura de compra e venda.

Art. 84 A CODEC deverá zelar para que o valor de avaliação do bem corresponda ao valor de mercado à data da sessão do certame, providenciando, se necessário, a atualização dos valores caso o laudo tenha sido emitido há mais de 180 (cento e oitenta) dias, assim como nos casos em que ocorra fato superveniente capaz de alterar substancialmente o valor de avaliação.

Art. 85 Aplicam-se à atribuição de ônus real a bens integrantes do acervo patrimonial da CODEC, as disposições deste Regulamento relativas à alienação, inclusive em relação às hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 86 O processo de alienação será realizado presencialmente ou eletronicamente, e poderão ser adotados os critérios de julgamento "maior oferta" ou "melhor destinação de bens alienados".

### CAPÍTULO V

#### DOS CONVÊNIOS E DOS PATROCÍNIOS

Art. 87 Os convênios e os contratos de patrocínio poderão ser celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento da marca da CODEC, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos deste Regulamento e demais disposições sobre a matéria.

Art. 88 A celebração de convênio deverá observar os seguintes parâmetros cumulativos:

I- A convergência de interesses entre as partes;

II- A execução em regime de mútua cooperação;

III- O alinhamento com a função social de realização do interesse coletivo;

IV- A análise prévia da conformidade do convênio com a política de transações compartes relacionadas.

Art. 89 A celebração de patrocínio deverá observar os seguintes parâmetros cumulativos:

I- A destinação para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica;

II- A vinculação ao fortalecimento da marca da CODEC;

Art. 90 Para a celebração de convênio será necessário plano de trabalho que deverá conter, no mínimo:

I- Identificação do objeto a ser executado;

II- Metas a serem atingidas;

III- Etapas ou fases de execução;

IV- Plano de aplicação dos recursos financeiros;

V- Cronograma de desembolso;

VI- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

Art. 91 Constituem cláusulas necessárias em qualquer convênio:

I- O objeto;

II- A forma de execução e a indicação de como será acompanhado pela CODEC;

III- Os recursos financeiros das partes, se for o caso;

IV- A vigência e sua respectiva data de início;

V- Os casos de rescisão e seus efeitos;

VI- As responsabilidades das partes;

VII- A designação de gestores das partes para a execução do objeto;

VIII- As hipóteses de alteração do ajuste;

IX- A obrigatoriedade e prazos para prestação de contas;

X- A destinação a ser dada aos bens adquiridos para execução dos seus objetivos;

XI- O foro competente para dirimir conflitos da relação convencional.

Parágrafo único. Os convênios poderão prever a solução amigável de controvérsias, tais como mediação e arbitragem, que deverão constar dos seus instrumentos, conforme previsão legal específica.

Art. 92 É vedada a celebração de convênios:

I- Com entidades privadas em que conselheiros, diretores, empregados da CODEC, seus respectivos cônjuges ou companheiros, ocupem cargos de direção, sejam proprietários, sócios, bem como que possuam grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

II- Com entidades privadas que não comprovem experiência anterior em atividades referentes à matéria, objeto do convênio;

III- Com pessoas que tenham, em suas relações anteriores com a CODEC, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas, pelo prazo que perdurar a sanção:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado do objeto de convênios;

c) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

d) Ocorrência de dano à CODEC;

e) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios.

Art. 93 As contratações de patrocínio serão precedidas de processo de seleção pública ou de processo de inexigibilidade, devidamente justificado.

Art. 94 Celebrado o contrato e efetivado o objeto do patrocínio, o patrocinado terá até 30 (trinta) dias para encaminhar à CODEC, nos termos avençados em contrato, prestação de contas, contendo:

I- Relatório de contrapartidas de comunicação, com os comprovantes das peças promocionais e mídia do evento, em que foi aplicada a logomarca da CODEC;

II- Relatório de despesas, com discriminação dos desembolsos efetuados na produção do evento/projeto patrocinado, com a indicação das respectivas notas fiscais, os extratos bancários e demais elementos que comprovem todos os gastos;

III- Relatório de avaliação do evento, contendo aspectos relacionados a resultados e benefícios, tais como, informação de volume de público e cotas de inscrição.

§ 1º A CODEC poderá repassar ao patrocinado formulários de avaliação do evento e pesquisas de satisfação dos participantes, para que sejam aplicados junto ao público e devolvidos à Patrocinadora.

§ 2º O resultado da avaliação constante do inciso III deverá ser considerado para a concessão de novo patrocínio pelo mesmo patrocinador.

### CAPÍTULO VI

#### DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DE COMUNICAÇÃO

Art. 95 A contratação dos serviços de publicidade e comunicação observará o disposto na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, as demais disposições deste Regulamento e as previstas neste Capítulo.

Art. 96 Nas licitações destinadas a contratação de serviços de publicidade e comunicação, prestados por intermédio de agências de propaganda, serão adotados os critérios de julgamento "melhor técnica" ou "melhor combinação técnica e preço", sendo o certame direcionado pela Comissão Permanente ou Especial de Licitação com auxílio da Comissão Técnica de Avaliação, devidamente constituída na forma do art. 8º, IX, deste Regulamento.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Técnica de Avaliação não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

Art. 97 Consideram-se serviços de publicidade e comunicação o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

Parágrafo único. Nas contratações de serviços de publicidade

e comunicação, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I- Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas;

II- À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III- À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Art. 98 Os serviços de publicidade previstos neste Capítulo serão contratados em agências de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, que poderá ser obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP.

Art. 99 A elaboração do instrumento convocatório das licitações previstas neste Capítulo obedecerá às exigências do art. 19, deste Regulamento e as seguintes:

I- As informações suficientes para que os interessados elaborem propostas serão estabelecidas em um *briefing*, de forma precisa, clara e objetiva;

II- As propostas de preços serão apresentadas em 01 (um) invólucro e as propostas técnicas em 03 (três) invólucros distintos, destinados um para a via não identificada do plano de comunicação publicitária, um para a via identificada do plano de comunicação publicitária e outro para as demais informações integrantes da proposta técnica.

III- A proposta técnica será composta de um plano de comunicação publicitária pertinente às informações expressas no *briefing*, e de um conjunto de informações referentes ao proponente;

IV- O formato para apresentação pelos proponentes do plano de comunicação publicitária será padronizado quanto ao seu tamanho, às fontes tipográficas, ao espaçamento de parágrafos, às quantidades e formas dos exemplos de peças e a outros aspectos pertinentes, observada a exceção prevista no inciso VII deste artigo;

V- A via identificada do plano de comunicação publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.

VI- Para apresentação pelos proponentes do conjunto de informações de que trata o inciso III deste artigo, poderão ser fixados o número máximo de páginas de texto, o número de peças e trabalhos elaborados para seus clientes e as datas a partir das quais devam ter sido elaborados os trabalhos, e veiculadas, distribuídas, exibidas ou expostas as peças;

VII- Na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia e não mídia, os proponentes poderão utilizar as fontes tipográficas que julgarem mais adequadas para sua apresentação;

VIII- Será vedada a aposição, a qualquer parte da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente antes da abertura do invólucro da via identificada do plano de comunicação publicitária;

IX- Será vedada a aposição, ao invólucro destinado ao conjunto de informações, assim como dos documentos nele contidos, de informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique a autoria do plano de comunicação publicitária, em qualquer momento anterior à abertura da via identificada do plano de comunicação publicitária;

X- Será desclassificado o Licitante que descumprir o disposto nos incisos VIII e IX deste artigo e demais disposições do instrumento convocatório.

XI- A proposta de preço conterá quesitos representativos das formas de remuneração vigentes no mercado publicitário;

XII- Serão fixados critérios objetivos e automáticos de identificação da proposta mais vantajosa para a administração, no caso de empate na soma de pontos das propostas técnicas, nas licitações do tipo "melhor técnica";

XIII- O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pela CODEC, sem nenhum tipo de identificação.

XIV- O plano de comunicação publicitária e o conjunto de informações, ambos integrantes da proposta técnica, serão compostos de quesitos objetivamente definidos e indicados.

Parágrafo único. Se houver desclassificação de alguma proposta técnica por descumprimento de disposições do instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação a seus quesitos, a ser lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em invólucro fechado e rubricado no fecho pelos membros da Comissão Técnica de Avaliação, até que expirem os prazos para interposição de recursos relativos a essa fase da licitação, exceto nos casos em que o descumprimento resulte na identificação do proponente antes da abertura do invólucro da via identificada do plano de comunicação publicitária.

Art. 100 Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à Comissão Permanente ou Especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório, sendo que o processamento e o julgamento da licitação obedecerão aos procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. A Comissão Permanente ou Especial não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária.

Art. 101 Os custos e as despesas de veiculação apresentados à CODEC para pagamento quando da execução do contrato deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, quando cabível.

Parágrafo único. Pertencem à CODEC as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.

Art. 102 As agências contratadas deverão, durante o período de, no mínimo, 05 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

Art. 103 No caso de campanhas publicitárias, os valores correspondentes ao desconto-padrão de agência pela concepção, execução e distribuição de propaganda, por ordem e conta da CODEC, constituem receita da agência de publicidade e, em consequência, o veículo de divulgação não pode, para quaisquer fins, faturar e contabilizar tais valores como receita própria, inclusive quando o repasse do desconto-padrão à agência de publicidade for efetivado por meio de veículo de divulgação.

Art. 104 É facultativa a concessão de planos de incentivo por veículo de divulgação e sua aceitação por agência de propaganda, e os frutos deles resultantes constituem, para todos os fins de direito, receita própria da agência.

§ 1º A equação econômico-financeira definida na licitação e no contrato não se altera em razão da vigência ou não de planos de incentivo, cujos frutos estão expressamente excluídos dela.

§ 2º As agências de propaganda não poderão, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses da CODEC, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

Art. 105 Os casos de subcontratação relacionados aos serviços de publicidade e comunicação deverão obedecer ao artigo 14 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e art. 213 e seguintes deste Regulamento.

## **TÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES DAS LICITAÇÕES CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 106 São procedimentos auxiliares das licitações da CODEC:

I- Pré-qualificação permanente;

II- Cadastramento;

III- Sistema de registro de preços;

IV- Catálogo eletrônico de padronização.

Parágrafo único. Os procedimentos mencionados no caput, quando utilizados, antecedem as licitações, configurando instrumentos preparatórios das mesmas.

## **CAPÍTULO II DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE**

Art. 107 Considera-se pré-qualificação permanente o procedimento anterior à licitação destinado a identificar:

I- Fornecedores ou Prestadores de serviços que reúnam condições de habilitação exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos;

II- Bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela CODEC.

§ 1º Poderá ser restringida a participação nas licitações a fornecedores, prestadores de serviços ou produtos pré-qualificados, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

§ 2º A pré-qualificação poderá ser efetuada nos grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

§ 3º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação ou técnicos necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

Art. 108 A pré-qualificação terá validade máxima de 01 (um) ano, podendo, a critério da CODEC, ser atualizada a qualquer tempo.

Art. 109 Sempre que a CODEC entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o caput será realizada mediante: I- Publicação de extrato do instrumento convocatório de pré-qualificação no Diário Oficial do Estado;

II- Publicidade de extrato do edital de pré-qualificação em sítio eletrônico da CODEC.

§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 110 A CODEC divulgará no seu sítio eletrônico oficial a relação dos produtos e dos fornecedores pré-qualificados.

Art. 111 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da intimação do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 63 a 65 deste Regulamento, no que couber.

Art. 112 A CODEC, justificadamente, poderá instaurar licitação restrita aos pré-qualificados, desde que:

I- A convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II- Na convocação a que se refere o inciso I conste estimativa de quantitativos mínimos que a CODEC pretenda adquirir ou contratar nos próximos 12 (doze) meses e contenha os prazos para publicação do instrumento convocatório da licitação;

III- A pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica ou de qualidade necessários às contratações;

IV- Conste do processo administrativo justificativa demonstrando a conveniência e oportunidade de se restringir a participação na licitação apenas dos fornecedores ou produtos pré-qualificados, especialmente em face da preservação da competitividade mínima.

§ 1º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados, os licitantes que nadada da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I- Já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação não tenha sido apreciado e seja deferido posteriormente; e

II- Estejam regularmente cadastrados.

§ 2º No caso de realização de licitação restrita, a CODEC enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento para participar da licitação.

§ 3º O convite de que trata o § 2º deste artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

## **Seção I**

### **Do Sistema de Qualificação Prévia de Produtos**

Art. 113 As aquisições de produtos devem ocorrer mediante prévio cadastro no Catálogo de Materiais da CODEC, sob responsabilidade da Gerência de Suprimentos - GS.

Art. 114 Os produtos devem ser codificados e as especificações devem constar eletronicamente do sistema.

Art. 115 Todos os produtos, exceto os que não forem passíveis de padronização, devem ser disponibilizados para consulta no sítio eletrônico da CODEC na internet, acompanhados das respectivas especificações e marcas já qualificadas.

Art. 116 A pré-qualificação ficará permanentemente aberta para a inscrição de eventuais interessados devendo a CODEC, a cada 03 (três) meses, promover a publicidade deste procedimento por meio de aviso em sítio eletrônico.

Art. 117 Do aviso de convocação deve constar o local para obtenção dos procedimentos e exigências para pré-qualificação.

Art. 118 Materiais e equipamentos adquiridos por eventuais interessados aplicados em obras da CODEC devem ter suas marcas devidamente cadastradas no Catálogo de Materiais da CODEC.

§ 1º Para fins de cadastramento, as empresas, na condição de fabricante ou revendedoras de materiais ou equipamentos, deverão acessar o sítio de internet da CODEC, no endereço que constar do respectivo aviso de convocação e atender às Instruções de Homologação.

§ 2º Caso não haja uma instrução para Homologação pertinente ao produto, material ou equipamento de interesse da empresa, deverá ser formalizado pedido de instruções e orientações, mediante correspondência encaminhada aos cuidados da Gerência de Suprimentos - GS, devidamente protocolada, ou através de mensagem eletrônica endereçada ao e-mail que especificar o respectivo aviso de convocação vigente.

Art. 119 Os editais de licitação para aquisição de produtos ou equipamentos devem mencionar a necessidade de pré-qualificação para serem aceitos no momento da análise de aceitabilidade das propostas.

Art. 120 A qualificação de determinado produto não isenta o fornecedor de atendimento às especificações básicas estabelecidas no instrumento convocatório.

## **Seção II**

### **Do Procedimento de Qualificação Prévia**

Art. 121 O procedimento da pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados, devendo, o ato de convocação, ser divulgado com a antecedência mínima de que trata o art. 24, deste Regulamento, quando utilizado para fins de licitação restrita.

Art. 122 Na pré-qualificação, o edital conterá:

I- Exigência de apresentação dos documentos de habilitação,

conforme estabelecida no arts. 52 a 58 deste Regulamento;  
 II- As informações mínimas necessárias quanto à definição do objeto, linha de fornecimento, ou famílias de produtos e, se possível, o Termo de Referência ou o Projeto Básico;  
 III- Previsão de avaliação e valorização documental e/ou presencial do objeto proposto, de amostras, protótipos ou de inspeção nas instalações da empresa interessada, com respectivos critérios, quando julgado necessário.

Art. 123 A avaliação e valorização documental e/ou presencial deverão observar critérios objetivos preestabelecidos no edital que considerem, conforme cada caso:

- I- A capacitação e a experiência do interessado;
- II- A qualidade técnica do objeto proposto, compreendendo metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos;
- III- A qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução.

§ 1º A exigência de avaliação documental e/ou presencial não constitui requisito de habilitação, mas quando requerida, será uma etapa do procedimento necessário à pré-qualificação de fornecedores.

§ 2º A apresentação de documentos será feita em ato público perante a Gerência de Suprimentos – GS, ou comissão indicada pela Diretoria Administrativa e Financeira da CODEC, a qual deve examiná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, admitindo correções e reapresentação de documentos, respeitadas as regras previamente definidas em edital, visando à ampliação da competição.

Art. 124 Uma vez realizada a análise da documentação e vencido o prazo recursal, os interessados pré-qualificados serão definidos em relatório, discriminando os atos praticados no procedimento, o qual será submetido à Diretoria Administrativa Financeira que poderá:

- I- Aprová-lo, confirmando a pré-qualificação;
  - II- Devolvê-lo para diligências que entenda devidas;
  - III- Determinar o cancelamento do processo de pré-qualificação.
- Art. 125 Visando à modernização da pré-qualificação da CODEC, qualquer interessado poderá oferecer soluções que, apesar de não atenderem a especificação da relação de bens de interesse da Companhia ou os requisitos da pré-qualificação, atendam a finalidade pretendida como objeto.

§ 1º Na proposta de solução de que trata o caput deste artigo deverá ser apresentada a especificação do objeto e a comprovação de qualidade por um ou mais dos seguintes critérios:

- I- Similaridade ou compatibilidade à marca ou modelo indicado pela CODEC, mediante apresentação de amostra ou protótipo, quando economicamente viável;
- II- Comprovação de que o produto está em conformidade com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, nacionais ou internacionais, ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou por outra entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

§ 2º Uma vez aprovada a solução proposta pela Diretoria Administrativa Financeira da Companhia, o produto proposto será inserido na relação dos bens de interesse da Administração com vistas a futuras contratações.

Art. 126 Finalizados os atos da pré-qualificação, a Administração divulgará a relação dos fornecedores e dos produtos pré-qualificados.

### **CAPÍTULO III DO CADASTRAMENTO**

Art. 127 O cadastramento tem a finalidade de registrar as informações coletadas dos documentos apresentados pelo fornecedor, referentes à sua situação jurídica, fiscal, financeira e técnica, e cadastrá-las em sistema informatizado próprio.

§ 1º Os registros cadastrais do fornecedor poderão ocorrer independentemente da efetivação de uma contratação específica, funcionando como um banco de dados que permite à CODEC obter informações importantes, inclusive acerca de eventuais empresas em condições de firmar compromissos com a Companhia.

§ 2º Os registros cadastrais poderão ser mantidos para efeito de habilitação dos inscritos em procedimentos licitatórios e serão válidos por 01 (um) ano, no máximo, podendo ser atualizados a qualquer tempo.

§ 3º Os registros cadastrais serão amplamente divulgados e ficarão disponíveis no sítio eletrônico CODEC, estando permanentemente abertos para a inscrição de novos interessados, obrigando-se a CODEC a proceder, no mínimo anualmente, por meio de impressa oficial, o chamamento público para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 4º O edital de chamamento, com os prazos e demais requisitos para cadastramento, deverá ser divulgado no portal eletrônico da CODEC e mídia especializada, se houver.

§ 5º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

§ 6º A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para habilitação ou para admissão

cadastral.

§ 7º É facultado à CODEC utilizar registros cadastrais de outras empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará.

Art. 128 Para integrar os cadastros de fornecedores, as empresas deverão apresentar documentos comprovando que atendem às exigências previstas no edital de chamamento.

§ 1º Os fornecedores serão cadastrados de acordo com sua área de atuação.

§ 2º O cadastramento do fornecedor não implica aprovação prévia de qualquer de seus produtos.

Art. 129 Para fins de cadastramento serão exigidos e apreciados, exclusivamente, documentos exigidos pelos arts. 52 a 58 de Regulamento.

Parágrafo único. É assegurada, em qualquer hipótese, a substituição da documentação exigida no edital por registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com as complementações pertinentes, e ainda a igualdade de condições entre os concorrentes.

Art. 130 Os editais de licitação e para cadastramento deverão prever que, após a contratação, a CODEC realizará avaliação da atuação dos licitantes contratados, sobre o cumprimento de obrigações assumidas, cujo resultado será anotado no respectivo registro cadastral.

Parágrafo único. Os registros cadastrais dos licitantes contratados serão classificados conforme a especificidade de sua respectiva linha de fornecimento, em uma das relações de produtos de interesse da CODEC disponíveis para cadastramento, considerados os resultados da avaliação dos requisitos definidos no edital.

Art. 131 A qualquer tempo a CODEC poderá alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências de habilitação, previstas no edital, ou descumprir obrigações previstas no contrato, garantindo-se aos interessados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 132 Poderá se cadastrar na CODEC qualquer empresa legalmente estabelecida no Brasil e no exterior.

§ 1º Os documentos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

§ 2º Os documentos que exigirem assinatura do representante legal da empresa poderão ser assinados por procurador, com firma reconhecida, desde que acompanhados da respectiva procuração original ou cópia autenticada.

Art. 133 É responsabilidade das empresas manter toda a documentação exigida em dia, com vistas à comprovação de sua regularidade para fins de habilitação.

### **CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 134 As contratações de serviços, inclusive de engenharia, de aquisição de bens e de execução de obras com características padronizadas deverão, preferencialmente, ser realizadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dispostos neste Regulamento.

Art. 135 Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

- I- Sistema de registro de preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras, relativos à prestação de serviços, inclusive de engenharia, de aquisição de bens e de execução de obras com características padronizadas, sem que a CODEC assumia o compromisso de firmar as contratações que possam advir desse sistema;
- II- Ata de registro de preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III- Órgão gerenciador: comissão ou empregado da CODEC responsável pela condução dos atos preparatórios ao procedimento para registro de preços e gerenciamento da ata dele decorrente;

IV- Participante: empresa pública ou sociedade de economia mista que participe dos procedimentos iniciais do SRP a convite da CODEC e integre a ata de registro de preços; e

V- Aderente: empresa pública ou sociedade de economia mista que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, adere a uma ata de registro de preços da COSANPA para celebração de contrato.

Art. 136 O SRP deverá ser adotado, preferencialmente, quando:

- I- Pelas características do bem, obra ou serviço e da demanda da CODEC houver necessidade de contratações frequentes;

- II- For conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de obras ou serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

- III- For conveniente a aquisição de bens, a contratação de obras ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

- IV- Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela CODEC.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- As obras e serviços de engenharia que tenham projeto básico, executivo, ou termo de referência padronizados, consideradas as regionalizações necessárias; e

- II- Haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

Art. 137 Caberá à CODEC, enquanto entidade gerenciadora, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I- Dar ampla divulgação interna da sua pretensão em instituir um Sistema de Registro de Preços, informando o objeto a ser registrado e fixando um prazo para que as unidades administrativas manifestem interesse indicando, cada qual, as características e quantidades para atendimento das necessidades;
- II- Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III- Promover atos necessários à instrução processual para a realização do processo licitatório;
- IV- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação;

- V- Confirmar junto às unidades administrativas da CODEC a sua concordância como objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

- VI- Encaminhar todas as informações e documentos à comissão de licitação para providências necessárias ao início do processo licitatório;

- VII- Gerenciar a ata de registro de preços;

- VIII- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

- IX- Opinar pela instauração de processo administrativo punitivo objetivando a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

Art. 138 A Entidade Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe, ainda:

- I- Registrar o interesse em participar do registro de preços informando estimativa de contratação, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou termo de referência ou projeto básico, visando a instauração do procedimento licitatório;

- II- Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pela CODEC;

- III- Manifestar, junto à CODEC, sua concordância com o objeto licitado, antes da realização do processo licitatório;

- IV- Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

- V- Emitir a ordem de compra ou ordem de serviço quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

- VI- Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando à CODEC eventual desvantagem quanto à sua utilização;

- VII- Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; e

- VIII- Informar à CODEC eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

- IX- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CODEC.

Parágrafo único. É vedada a participação de pessoas jurídicas de direito público da Administração Pública Estadual na Ata de Registro de Preços gerenciada pela CODEC.

Art. 139 A manifestação de interesse de que trata o caput do art. 138 será encaminhada à CODEC em autos devidamente protocolados e numerados, contendo, no mínimo:

- I- Exposição de motivos para compra ou contratação pública;
- II- Delimitação e descrição do objeto da compra ou contratação; e

- III- Autorização da autoridade competente da empresa pública ou sociedade de economia mista interessada.

Parágrafo único. A CODEC, mediante análise técnica, verificará a admissibilidade da demanda formulada pela empresa pública ou sociedade de economia mista, segundo os critérios estabelecidos no art. 136, deste Regulamento.

Art. 140 A licitação para registro de preços de bens ou serviços de natureza comum poderá ser instaurada na modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica.

Art. 141 A CODEC poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada, no que couberem, as regras e diretrizes da Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, enquanto não sobrevier regramento próprio acerca da matéria.

§ 2º Na situação prevista no §1º deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 142 O instrumento convocatório para registro de preços observará o disposto neste Regulamento, e contemplará, no mínimo:

I- A especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II- Estimativa de quantidades a serem adquiridas por todas as unidades participantes;

III- Estimativa de quantidades prevista para aquisição pelos aderentes, se assim admitido, limitada a 05 (cinco) vezes o quantitativo total fixado para o gerenciador e participantes;

IV- Quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V- Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características de pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI- Prazo de validade do registro de preço;

VII- Os participantes do registro de preço;

VIII- Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX- Penalidades por descumprimento das condições fixadas na ata de registro de preço e nos contratos; e

X- Minuta da ata de registro de preços como anexo.

Art. 143 A licitação para registro de preços deverá adotar o critério de julgamento pelo "menor preço" ou pelo "maior desconto" e será precedida de ampla pesquisa de mercado, com a adoção da metodologia prevista neste Regulamento.

§ 1º O julgamento por "técnica e preço" poderá ser excepcionalmente adotado a critério do requisitante e mediante despacho fundamentado da autoridade competente da CODEC.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a previsão de recursos orçamentários, que somente será exigida para a formalização do contrato.

Art. 144 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor nem a ordem classificatória.

Art. 145 Serão registrados na ata os preços, quantitativos e condições de fornecimento ou prestação de serviço do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva, podendo ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, serviços ou obras com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, bem como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

§ 1º O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que integram o cadastro de reserva a que se refere o caput, será realizada por ocasião da respectiva contratação.

Art. 146 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da CODEC e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Art. 147 O prazo de validade da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor.

§ 1º A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.

§ 2º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, ficando permitido apenas nos contratos dela decorrentes.

§ 3º Em decorrência de fatos supervenientes à licitação para registro de preços, a ata e as contratações dela decorrentes, poderão sofrer alterações qualitativas.

§ 4º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, de acordo com as disposições deste Regulamento.

§ 5º As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser formalizadas no curso de vigência da ata.

Art. 148 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento

convocatório, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo aceito pela CODEC.

§ 1º Caso não tenha sido realizado o cadastro de reserva, quando o vencedor da licitação não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, a CODEC deverá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou, na impossibilidade, revogar o certame.

§ 2º A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Regulamento.

Art. 149 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CODEC por intermédio de contrato, em atenção às disposições previstas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e neste Regulamento.

Art. 150 Havendo um fato superveniente à celebração da ata de registro de preços, devidamente justificado pela autoridade máxima, a CODEC não está obrigada a contratar com o fornecedor registrado, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

Art. 151 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à CODEC promover as negociações junto aos fornecedores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Art. 152 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a CODEC poderá:

I- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Art. 153 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CODEC, sem justificativa aceitável;

III- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a CODEC.

Parágrafo único. O cancelamento do registro nas hipóteses acima previstas será formalizado por despacho da autoridade máxima da CODEC, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 154 O cancelamento do registro poderá ocorrer por ato unilateral da CODEC ou a pedido do fornecedor, tendo como fundamento fato superveniente, decorrente de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

Art. 155 Desde que previamente admitido no instrumento convocatório da licitação e a critério da CODEC, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão à ata durante a sua vigência, mediante consulta prévia à CODEC sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e neste Regulamento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a CODEC.

§ 2º As contratações por adesão a que se refere este artigo não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da CODEC.

§ 3º Após a autorização da CODEC, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 4º Compete à empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CODEC.

#### CAPÍTULO V

#### CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Art. 156 O catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras consiste em sistema informatizado, de gerenciamento centralizado, destinado a permitir a padronização dos itens a serem adquiridos.

§ 1º O catálogo referido no caput poderá ser utilizado em

licitações cujo critério de julgamento seja o menor preço ou o maior desconto e conterá toda a documentação e todos os procedimentos da fase interna da licitação, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 2º O Catálogo Eletrônico de Padronização da empresa pública e da sociedade de economia mista dependente será gerenciado de forma centralizada pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD, na forma do Decreto Estadual nº 2.121, de 28 de junho de 2018.

#### TÍTULO VI DOS CONTRATOS CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 157 Os contratos firmados pela CODEC regulam-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo disposto neste Regulamento e pelos preceitos de direito privado.

Art. 158 Deverão constar no contrato, cláusulas referentes:

I- Ao objeto e seus elementos característicos;

II- Ao regime de execução ou a forma de fornecimento;

III- Ao preço e as condições de pagamento, os critérios, a database e a periodicidade do reajustamento de preços, conforme o caso;

IV- Aos prazos de início de cada etapa de execução, de conclusão, de entrega, de observação, quando for o caso, e de recebimento;

V- As garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto contratual, quando exigidas;

VI- Aos direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as respectivas penalidades e valores das multas;

VII- Aos casos de rescisão do contrato e os mecanismos para alteração de seus termos;

VIII- À vinculação ao instrumento convocatório da respectiva licitação ou ao termo que a dispensou ou não a exigiu, bem como ao lance ou proposta do licitante vencedor;

IX- À obrigação do Contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;

X- À matriz de riscos, no caso de contratos que tem por objeto obras e serviços de engenharia.

Art. 159 É dispensável a redução a termo do contrato, nas pequenas despesas de pronta-entrega e pagamento, de que não resultem obrigações futuras ou nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado.

§ 1º Para efeito deste artigo, constituem documentos equivalentes, a carta-contrato, a autorização de compra, a ordem de execução de serviço, a nota-fiscal, o boleto ou guia de pagamento, ou qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa.

§ 2º O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo pela CODEC.

Art. 160 É permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e a obtenção de cópia de seu inteiro teor ou de quaisquer de suas partes, sendo-lhe oferecida cópia com certificação de que confere com original, admitida a exigência de ressarcimento dos custos, nos termos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 161 A CODEC convocará o licitante vencedor ou o destinatário de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, para assinar o termo de contrato, observados o prazo e as condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decadência do direito à contratação.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período.

§ 2º Quando o interessado não atender à convocação, no prazo e nas condições estabelecidos, será facultado à CODEC:

I- Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

II- Revogar a licitação.

Art. 162 O extrato dos termos contratuais e de seus correspondentes aditamentos devem ser publicados no Diário Oficial do Estado do Estado do Pará no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da sua assinatura e em sítio eletrônico da CODEC.

Parágrafo único. A publicidade no sítio eletrônico da CODEC a que se refere o caput deste artigo poderá ser realizada mensalmente, de forma conjunta, reunindo todas as contratações celebradas no período.

#### CAPÍTULO II DA GARANTIA CONTRATUAL

Art. 163 Poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras e prestação de serviços.

Parágrafo único. Não será exigida garantia para aquisição de materiais e equipamentos, além de outras contratações que a CODEC achar conveniente, estas últimas desde que devidamente justificadas.

Art. 164 O Contratado optará por uma das seguintes modalidades de garantia:

I- Caução em dinheiro;

II- Seguro-garantia;

III- Fiança bancária.

Art. 165 A garantia não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Art. 166 Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo complexidade técnica e riscos financeiros elevados, o limite de garantia poderá ser elevado para até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Art. 167 A garantia prestada deverá ser atualizada sempre que houver alteração do valor contratual ou do prazo, bem como quando da aplicação do reajuste, quando concedido, ressalvado o previsto no art. 176 deste Regulamento.

Art. 168 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, devendo ser atualizada monetariamente na hipótese de caução em dinheiro.

Art. 169 Os depósitos das cauções em dinheiro serão efetuados junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, na forma da legislação específica.

Art. 170 A não apresentação da garantia no ato da assinatura do contrato, impedirá o vencedor do certame de assinar o mesmo, devendo a Companhia viabilizar a contratação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo único. Os valores glosados serão devolvidos ao Contratado, sem juros ou correções, assim que prestada a garantia correspondente, nos termos contratuais.

### **CAPÍTULO III DA VIGÊNCIA**

Art. 171 A duração dos contratos não excederá a 05 (cinco) anos, contados conforme cláusula específica, exceto:

I- Para projetos contemplados no plano de negócios e investimentos da CODEC;

II- Nos casos em que a pactuação por prazo superior a 05 (cinco) anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio.

Art. 172 É vedado contrato por prazo indeterminado.

### **CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

Art. 173 Os contratos somente poderão ser alterados por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

Art. 174 Os contratos, com exceção daqueles celebrados no regime de contratação integrada, conterão cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

I- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Regulamento;

III- Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

IV- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

V- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

VI- Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da CODEC para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Art. 175 O Contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 1º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no caput deste artigo, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os Contratantes.

§ 2º Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

§ 3º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses deverão ser pagos pela CODEC pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que

regularmente comprovados.

Art. 176 A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como disposições legais supervenientes à data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

Art. 177 É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da Contratada.

Art. 178 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

### **CAPÍTULO V DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

Art. 179 A alteração de preços, em consonância com o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, é direito da CODEC e do Contratado e será realizado mediante:

I- Reajuste: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, sendo devido ao completar 01 (um) ano contados a data da assinatura do contrato.

II- Repactuação: espécie de reajuste destinado aos contratos de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, em que os custos de mão de obra são calculados ao completar 01 (um) ano da data da assinatura do contrato, ou seja, da data base da categoria ou de quando produzirem efeitos o acordo, convenção ou dissídio coletivo;

III- Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Revisão: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem a necessidade de periodicidade mínima, ocorrendo em decorrência de:

a) Sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual; e

b) Criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados. Parágrafo único. A CODEC poderá convocar o Contratado para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, ou de itens que compõem o custo, cabendo ao contratado apresentar as informações a ele solicitadas.

Art. 180 O Contratado deverá encaminhar o requerimento de reajuste, repactuação ou de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro à CODEC, acompanhado da documentação comprobatória, sendo o pleito posteriormente encaminhado para análise e processamento pelo Fiscal do contrato.

§ 1º O requerimento de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro deve especialmente vir acompanhado de comprovação:

I- Dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

II- Da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão;

III- De demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do contrato.

§ 2º O Contratado, para fazer jus à repactuação, deve comprovar:

I- Os preços praticados no mercado ou em outros contratos das empresas, de estatais ou da Administração Pública;

II- As particularidades do contrato em vigência;

III- A nova planilha com variação dos custos apresentada; e

IV- Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.

§ 3º Após a manifestação do Fiscal do contrato, devidamente aprovada pela Diretoria a ele vinculada, o pedido de reajuste, repactuação ou de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro será encaminhado à Diretoria Administrativa e Financeira para manifestação que lhe couber e em seguida para Diretoria Jurídica, que emitirá parecer jurídico a ser encaminhado à Presidência para deliberação final.

§ 4º Se o pleito for negado pela Presidência, o contratado será comunicado da recusa da CODEC.

§ 5º Se o pleito for acatado, deverá ser formalizado termo aditivo, observadas as exceções previstas no artigo 178, deste Regulamento.

Art. 181 Desde que previsto expressamente no instrumento de contrato ou documento equivalente, o reequilíbrio econômico-financeiro ou revisão que não for solicitada durante a vigência do contrato devem ser objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação ou renovação contratual ou com o encerramento do contrato.

Art. 182 O contrato pode sofrer reajuste, repactuação ou revisão diante de fatos ocorridos depois da publicação do edital ou do oferecimento das propostas e antes da assinatura do próprio contrato, nas seguintes condições:

I- O reajuste deve ser concedido se entre a data da apresentação da proposta e a assinatura do contrato transcorrerem mais de 12 (doze) meses;

II- A repactuação deve ser concedida se entre a data da publicação do edital e a assinatura do contrato sobreveio novo acordo, convenção ou dissídio coletivo;

III- A revisão deve ser concedida se entre a data da apresentação da proposta e a assinatura do contrato ocorreu fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que configura álea econômica e extracontratual.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, o próprio instrumento contratual deve ser firmado com os valores reajustados, repactuados ou revistos, que deve ser antecedido de parecer jurídico e de autorização da Presidência, cumpridos os demais requisitos prescritos neste artigo, tudo anexado aos autos do processo do contrato.

### **CAPÍTULO VI DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Art. 183 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

§ 1º Os contratos serão acompanhados e fiscalizados por empregados da CODEC podendo ainda ser determinado, a critério exclusivo da CODEC, prestador técnico especializado que comprove a experiência necessária para esse fim.

§ 2º A CODEC designará formalmente o Fiscal do contrato.

Art. 184 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, inclusive aquelas relacionadas ao cumprimento do Código de Ética, manutenção de sigilo e vedação à corrupção, o Fiscal do contrato deverá registrar a ocorrência e adotar as devidas providências, solicitando as correções por parte do Contratado, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para eventual aplicação de sanções.

Art. 185 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias e convenientes.

Art. 186 É competência do Fiscal do contrato, dentre outras previstas no Manual de Fiscalização da CODEC:

I- Acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos do contrato, promovendo a plena execução das atividades programadas no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo e congêneres, em todo caso garantindo a execução do objeto contratual;

II- Observar o efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, assegurando o adimplemento e a excelência no atendimento aos requisitos técnicos e de qualidade nas obrigações contratuais;

III- Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, de acordo com os critérios definidos no termo de referência ou no contrato celebrado;

IV- Assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros a cargo da Companhia;

V- Emitir o termo de recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato;

VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VII- Elaborar o Relatório de Fiscalização Administrativa referente ao período de prestação do serviço, quando solicitado;

VIII- Encaminhar ao Diretor da área demandante a documentação pertinente para formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, reajuste, repactuação, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IX- Registrar as faltas cometidas pela Contratada, acompanhando a correção e a readequação das faltas cometidas quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato;

X- Comunicar ao Diretor responsável as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

XI- Efetuar glosas de medições por serviços e produtos inadequados ou obras mal executadas, provocando a apuração de responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato ou de promover alteração contratual, especialmente no caso de solução adotada em projeto inadequado, desatualizado tecnologicamente ou inapropriado ao local específico;

XII- Identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado; e

XIII- Atestar a plena execução do objeto contratado.

## **CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS**

### **Seção I Disposições Gerais**

Art. 187 Concluído o processo de seleção do Contratado, com a formalização do respectivo contrato, será iniciada a execução do objeto demandado pela CODEC, observando-se o seguinte:

I- O contrato deve ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições previstas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no presente Regulamento, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

II- Somente devem ser demandados serviços, obras ou fornecimento de bens que estejam de acordo com as especificações técnicas e o contrato celebrado, ou seja, quaisquer mudanças nas condições de execução do objeto devem ser implementadas após o devido processo de alteração contratual, e desde que a modificação pleiteada esteja de acordo com a legislação que trata do tema;

III- Devem ser adotados todos os mecanismos previstos na legislação e neste Regulamento para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 188 As empresas de prestação de serviços técnicos especializados deverão garantir que os integrantes de seu corpo técnico, relacionados no procedimento licitatório ou na contratação direta, executem, pessoal e diretamente, as obrigações a eles imputadas.

Art. 189 Não será admitida a execução de objeto após o vencimento do prazo do contrato.

### **Seção II**

#### **Contratos de Obras e Serviços de Engenharia**

Art. 190 Para a execução de obras e serviços de engenharia será obrigatório o emprego de mão de obra qualificada.

Art. 191 O material utilizado como insumo deverá ser de qualidade comprovada e atender as normas da CODEC e/ou da ABNT.

Art. 192 Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso e em quantidade suficiente para os serviços contratados.

Art. 193 A CODEC exercerá, diretamente ou por prepostos devidamente credenciados, a fiscalização sobre as obras ou serviços de engenharia, devendo o Contratado permitir o acesso aos canteiros de obras e prestar as informações e os esclarecimentos solicitados.

Art. 194 O Contratado é obrigado a manter no canteiro de obras devidamente atualizados, sem prejuízo de outras exigências contratuais:

I- Diário de obras;

II- Quadro de pessoal referente aos empregados que ali prestam serviços;

III- Atas de reunião ou correspondências para formalizar as comunicações e recomendações adicionais;

IV- Todos os projetos disponibilizados pela CODEC, os projetos gerados por força de contrato e as adequações produzidas.

Parágrafo único. Os documentos elencados nos incisos I a III deste artigo deverão ser sempre visados pelo Fiscal de contrato correspondente.

Art. 195 Ao final da execução de cada unidade de sistema, o Contratado deverá apresentar o respectivo cadastro (*as built*) ao Fiscal do contrato, que o arquivará na pasta de execução contratual correspondente.

Art. 196 O fornecimento do material ou equipamento a ser incorporado às obras ou serviços de engenharia, de responsabilidade do Contratado, deverá seguir as prescrições do edital de licitação e de seus anexos.

Art. 197 O Contratado deverá disponibilizar no local da obra, em tempo hábil, o material ou equipamento necessário para que a execução do trabalho se inicie e se desenvolva de acordo com o cronograma contratual.

Art. 198 O material ou equipamento, cujo fornecimento esteja a cargo do Contratado, somente será aceito pela CODEC observadas as seguintes condições:

I- O Contratado deverá indicar o local, a data e a hora da entrega do material ou equipamento, por meio de ofício dirigido à fiscalização da CODEC;

II- O material ou equipamento deverá estar, obrigatoriamente, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Art. 199 Os bens patrimoniais instalados na obra ficarão sob a guarda e responsabilidade civil e penal do Contratado até sua conclusão e a transferência das instalações construídas para a CODEC.

Art. 200 O Contratado, ao final da obra, deverá entregar relatório contendo os equipamentos por ele fornecidos e instalados, com seus respectivos valores.

Parágrafo único. A qualquer tempo, mediante solicitação do Fiscal do contrato, o Contratado deverá fornecer o relatório acima descrito com a posição até a data da solicitação.

### **Seção III**

#### **Das Obrigações do Contratado**

Art. 201 O Contratado deverá cumprir fielmente as disposições previstas na legislação vigente e no contrato, atuando em

consonância com os princípios da probidade e da boa-fé, cabendo-lhe, especialmente:

I- Manter os requisitos e condições de habilitação fixados no processo de licitação ou contratação direta;

II- Comunicar a imposição, a si, a seus sócios e aos administradores, ou a qualquer consorciada, de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a CODEC, bem como a eventual perda dos pressupostos para a sua contratação;

III- Reparar todos os danos e prejuízos causados diretamente à CODEC ou a terceiros, sem exclusão ou redução desta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do Fiscal do contrato;

IV- Permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto pelo Fiscal de Contrato ou empregado previamente designado pela CODEC;

V- Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CODEC para a adequada execução do contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória; e

VI- Designar 01 (um) preposto como responsável pelo contrato firmado com a CODEC, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas naquele Instrumento.

Art. 202 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CODEC, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo único. É vedado ao Contratado a publicação de quaisquer relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes das obras ou serviços por ele executados ou em execução, sem o consentimento prévio e expresso da CODEC, sob pena das medidas legais cabíveis.

Art. 203 O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo único. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à COSANPA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Art. 204 O contratado deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro da obra.

§ 1º O não cumprimento do cronograma físico-financeiro por motivos alocados na matriz de riscos como de responsabilidade do Contratado, acarretará a aplicação de sanções previstas em lei e no contrato celebrado entre as partes.

§ 2º O cronograma de execução dos serviços contratados poderá ser modificado de comum acordo entre a CODEC e o Contratado, sem alteração do prazo contratual, a fim de se obter melhor aproveitamento do tempo ou para atender a circunstâncias inesperadas.

§ 3º Quando a alteração do cronograma resultar em mudança do prazo final de entrega das obras ou serviços deverá ser formalizado o competente termo aditivo.

### **Seção IV**

#### **Das Ordens de Serviços**

Art. 205 A Ordem de Serviço - OS será emitida pelo Diretor da área demandante da contratação, mediante recolhimento da caução de garantia do contrato, quando houver, conforme procedimentos constantes do edital.

Parágrafo único. O Fiscal do contrato deverá comunicar o Contratado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, sobre a emissão da OS.

Art. 206 A Ordem de Serviço de obras e serviços de engenharia deverá conter, obrigatoriamente, assinaturas do Contratado e do Diretor da área demandante da contratação.

### **Seção V**

#### **Das Medições e do Aceite de Materiais e Equipamentos**

Art. 207 As medições das obras ou serviços de engenharia serão efetuadas de acordo com o previsto para cada trabalho contratado, dentro das respectivas especificações, observada a planilha contratual e as regulamentações de preços e serviços.

§ 1º As medições serão elaboradas pelo Fiscal de contrato, em consonância com o respectivo cronograma físico-financeiro e corresponderão às obras ou serviços efetivamente executados, observando-se o disposto no instrumento convocatório.

§ 2º As medições somente serão efetuadas se as obras e serviços tiverem sido executados e previamente aprovados pela CODEC, principalmente quanto à conclusão da recomposição do pavimento e à limpeza do local da execução das obras e serviços, quando for o caso.

Art. 208 As medições dos serviços comuns serão elaboradas pelo Fiscal de contrato e corresponderão aos serviços efetivamente executados, observando-se ao disposto nas respectivas ordens de serviços, edital e contrato.

Art. 209 As medições relativas a termo aditivo só poderão ser efetuadas após sua celebração.

Art. 210 Para fornecimento de materiais e equipamentos será elaborado o "Pedido de Compra", emitido pelo setor responsável e remetido ao Contratado, que deverá contemplar os materiais ou equipamentos a serem entregues, bem como sua descrição, quantidades, prazo de entrega e número do contrato do sistema da CODEC.

§ 1º As contratações com previsão de entrega única, oriundas de licitação, deverão ser formalizadas por meio dos "Pedidos de Compra", e acompanhadas pela Gerência de Patrimônio e Serviços Gerais ou Gerência de Suprimentos, conforme o caso.

§ 2º A conferência dos materiais e equipamentos fornecidos será efetuada de acordo com as entregas realizadas pelo Contratado, com base no "Pedido de Compra" emitido pela CODEC e na Nota Fiscal apresentada no momento da entrega.

Art. 211 Ocorrendo a rejeição total ou parcial do material ou equipamento entregue, em razão de descumprimento dos critérios previstos no instrumento convocatório, normas e especificações técnicas, a CODEC susstará o pagamento da Nota Fiscal até a regularização da situação pelo Contratado.

Art. 212 Os pagamentos devidos ao Contratado serão efetuados pela CODEC no prazo definido no instrumento convocatório, por meio de crédito em conta corrente, que deverá ser indicada pelo Contratado, preferencialmente junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO CONTRATUAL E DA SUCESSÃO EMPRESARIAL**

Art. 213 Nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, é permitida a subcontratação de parte da obra, serviço ou fornecimento contratado, respeitado o limite de 30% do objeto contratual, deste que prévia e expressamente autorizada pela CODEC e ainda, conforme previsão do edital do certame.

Art. 214 A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as mesmas exigências de qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade jurídica e regularidade fiscal impostas ao licitante vencedor.

Art. 215 É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:

I- Do procedimento licitatório do qual se originou a contratação.

II- Direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

Art. 216 É obrigatória, no instrumento contratual entre o Contratado e o Subcontratado, a inclusão de cláusula que expresse a prerrogativa da CODEC para o exercício do amplo acompanhamento da execução da parcela subcontratada.

Art. 217 A subcontratação não caracteriza qualquer vínculo contratual entre a CODEC e a Subcontratada ou seus empregados, inexistindo, por conseguinte, responsabilidade solidária ou subsidiária da CODEC quanto a qualquer obrigação do Contratado perante suas Subcontratadas, empregados ou terceiros.

Art. 218 O Contratado e a Subcontratada respondem solidariamente perante a CODEC pelos atos decorrentes da subcontratação.

Art. 219 Todos os pagamentos referentes à execução das obras, serviços ou fornecimentos, objeto de subcontratação, serão feitos exclusiva e diretamente ao Contratado pela CODEC, que não se responsabilizará por quaisquer débitos existentes entre a mesma e suas Subcontratadas.

Art. 220 É vedada a subcontratação pelas Subcontratadas.

Art. 221 O Contratado deverá solicitar ao Fiscal do contrato, formalmente, sua intenção de subcontratação de partes da obra, serviço ou fornecimento, apresentando os seguintes documentos:

I- Para empresas cadastradas na CODEC:

a) Cópia do Certificado de Registro no Cadastro de Firmsas da CODEC, em vigor;

b) Minuta do contrato a ser celebrado entre o Contratado e a Subcontratada;

c) Planilha de quantitativos das obras, serviços ou fornecimentos a serem subcontratados;

d) Atestado de capacitação técnica da Subcontratada, conforme exigido no processo licitatório original, relativo à parcela a ser subcontratada.

II- Para empresas não cadastradas na CODEC:

a) Contrato social e alterações posteriores, se houver, com devida certidão de arquivamento no registro competente, quando se tratar de sociedade comercial;

b) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras do resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

d) Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

e) Certidão estadual de débitos tributários;

f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF;

g) No caso de obras e serviços de engenharia, certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

h) Atestado de capacitação técnica da subcontratada, conforme exigido no processo licitatório original, relativo à parcela a ser subcontratada;

i) Minuta do contrato a ser celebrado entre o contratado e a subcontratada;

j) Planilha de quantitativos das obras, serviços ou fornecimentos a serem subcontratados.

Art. 222 O Fiscal do contrato analisará o pedido de subcontratação sob os aspectos de conveniência, tipo e quantidade de serviços a serem transferidos, seus valores individualizados e totais, tendo como base a planilha contratual, finalizando esta análise com a emissão de parecer conclusivo, que será submetido à apreciação e aprovação da Diretoria a ele vinculada.

Parágrafo único. Após o aceite da Diretoria competente, cabe ainda a análise dos aspectos legais da Diretoria Jurídica, a qual subsidiará decisão final do Presidente da CODEC.

Art. 223 A CODEC reserva-se o direito de aprovar ou não a subcontratação de empresa escolhida pelo contratado por razões técnicas, jurídicas ou administrativas.

Art. 224 Somente após a aprovação do pedido de subcontratação pelo Presidente da CODEC, o Contratado poderá formalizá-la, devendo apresentar, ainda, os seguintes documentos:

I- No caso de obras e serviços de engenharia, cópia do contrato celebrado entre o Contratado e a Subcontratada, devidamente registrado no CREA;

II- A planilha de quantitativos das obras, serviços ou fornecimentos subcontratados, devidamente assinada.

Art. 225 As disposições para formalização de subcontratação não se aplicam aos casos de repasse de serviços a profissionais autônomos contratados pela empresa contratada.

Art. 226 É vedada a cessão, pelo Contratado, dos direitos e obrigações decorrentes do contrato.

Parágrafo único. É permitida a cessão de créditos, desde que o contrato continue sendo executado pelo Contratado da CODEC e que se formalize termo aditivo para este fim.

Art. 227 A sucessão empresarial não impede a continuidade do contrato, desde que mantidas as condições estabelecidas para a prestação dos serviços.

§ 1º Cabe ao Contratado apresentar, para aprovação da CODEC, a documentação necessária à demonstração da manutenção das condições estabelecidas para a prestação dos serviços, inclusive quanto à habilitação.

§ 2º A impossibilidade de continuidade ou a desistência do sucessor do contrato acarretará sua rescisão e sujeitará o sucessor às penalidades contratuais.

§ 3º A continuidade do contrato se dará mediante formalização de termo aditivo.

#### CAPÍTULO IX DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 228 Os contratos firmados pela CODEC poderão ser extintos:

I- Pela completa execução do seu objeto ou pelo advento de termo ou condição nele prevista;

II- Pelo término do seu prazo de vigência;

III- Por acordo entre as partes, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CODEC;

IV- Por ato unilateral da parte interessada, mediante aviso por escrito à outra parte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CODEC e esteja autorizado no contrato ou na legislação em vigor;

V- Pela via judicial ou arbitral; e

VI- Em razão de rescisão contratual pela ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo seguinte.

§ 1º Nos casos dos incisos III e IV caberá à Diretoria Jurídica análise e emissão do Termo de Distrato, após o registro dos fatos, pelo Fiscal do contrato, no Processo Interno.

§ 2º Ao Fiscal do contrato compete a colheita das assinaturas pelas partes e à Diretoria Jurídica compete as providências para a publicação do extrato do Termo de Distrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art. 229 Constitui motivo para a rescisão contratual:

I- O descumprimento ou o cumprimento irregular ou incompleto de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II- O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

III- A subcontratação do objeto contratual a quem não atenda as disposições do Capítulo VIII do Título VI deste Regulamento.

IV- A fusão, cisão, incorporação, ou associação da Contratada com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e não observados os requisitos do art. 227 deste Regulamento;

V- O desatendimento das determinações regulares do gestor e/ou do fiscal do contrato;

VI- O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do Manual de Fiscalização de Contratos da CODEC;

VII- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII- A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

IX- Razões de interesse da CODEC, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo interno;

X- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI- O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII- O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pelo Fiscal do contrato nos autos do processo interno, assegurado para a Contratada o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Os motivos apresentados pelo gestor do contrato e a manifestação da Contratada serão encaminhados para análise da Diretoria Jurídica, a quem compete formalizar a rescisão, emitindo o instrumento adequado ao caso concreto.

§ 3º Ao Fiscal do contrato compete a colheita das assinaturas pelas partes e à Diretoria Jurídica competem as providências para a publicação do extrato da rescisão no Diário Oficial do Estado do Pará.

#### CAPÍTULO X DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 230 Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o Contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Parágrafo único. A multa mencionada não impede a rescisão do contrato e nem a aplicação de outras sanções previstas neste Regulamento.

Art. 231 Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEC, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CODEC ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas com a multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º A sanção prevista no inciso III deste artigo, poderá também ser aplicada aos Contratados que:

I- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEC, em virtude de atos ilícitos praticados.

Art. 232 São fases do processo para aplicação das sanções:

I- Instauração de processo, com a designação do(s) responsável(is) que conduzirá(ão) o procedimento;

II- Notificação ao interessado;

III- Apresentação da defesa prévia, se do interesse do contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

IV- Decisão, com notificação do interessado;

V- Interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, se previsto no edital ou contrato;

VI- Julgamento do recurso, se for o caso, com notificação do interessado;

VII- Anotações no registro cadastral;

VIII- Arquivamento do processo.

§ 1º A notificação do inciso II deverá conter a finalidade (imposição de sanção, rescisão ou ressarcimento), o fato imputado, o fundamento e o prazo para manifestação.

§ 2º No prazo de defesa prévia e de eventual recurso, o processo estará com vista franqueada ao interessado.

§ 3º O fornecimento de cópias é permitido mediante o recolhimento dos custos da respectiva reprodução.

§ 4º A aplicação de sanção ocorrerá somente após esaurido o prazo de defesa prévia ou, quando previsto no instrumento convocatório ou no contrato, após o julgamento de recurso pela instância superior.

§ 5º Os atos serão publicados em portal específico da CODEC na internet.

#### CAPÍTULO XI SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Art. 233 A suspensão da execução do contrato pode ser determinada pelo Fiscal do contrato, com prévia autorização da Diretoria a ele vinculada, a quem incumbe indicar:

I- O prazo da suspensão, que pode ser prorrogado, se as razões que a motivaram não estão sujeitas ao controle ou à vontade da CODEC;

II- Se deve ou não haver desmobilização, total ou parcial, e quais as atividades devem ser mantidas pela Contratada;

Art. 234 Constatada qualquer irregularidade na licitação ou na execução contratual, o Fiscal do contrato deve, se possível, sanear-la, evitando-se a suspensão da execução do contrato ou outra medida como decretação de nulidade ou rescisão contratual.

#### CAPÍTULO XII DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Art. 235 O recebimento do objeto contratual se dará da seguinte forma:

I- Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, quando da respectiva entrega, mediante termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade do mesmo com as especificações constantes do edital, do contrato e da proposta apresentada pela Contratada;

II- As eventuais impropriedades constatadas deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela Contratada e os respectivos prazos;

III- Uma vez verificado que o objeto contratual está em conformidade com as exigências do edital, do contrato e da proposta apresentada pela Contratada, o mesmo será recebido definitivamente pelo Fiscal do contrato, com a lavratura do termo de recebimento definitivo.

§ 1º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de serviços profissionais definidos no artigo 30, II da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e nas demais hipóteses em que não houver necessidade de registrar a data de entrega e a quantidade do bem, produto, serviço ou obra executada.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia e qualidade dos bens entregues e/ou do serviço realizado.

§ 3º Na hipótese de rescisão do contrato, caberá ao Fiscal do contrato atestar as parcelas adequadamente concluídas, recebendo definitivamente, conforme o caso.

Art. 236 O recebimento deverá ser realizado dentro do prazo de vigência do contrato, nos prazos de até 15 (quinze) dias para o recebimento provisório e 90 (noventa) dias para o recebimento definitivo, salvo em caso excepcional, devidamente justificados no processo de contratação.

Art. 237 O recebimento do objeto constitui condição indispensável para o pagamento do preço ajustado.

Art. 238 O Fiscal do contrato deverá rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato, tomado as medidas cabíveis quanto à aplicação de penalidade à Contratada.

#### CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 239 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar o documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura, preferencialmente eletrônica) para a CODEC, observando-se as disposições contratualmente estabelecidas e as orientações do Fiscal do contrato.

Art. 240 O pagamento será feito após a apresentação do documento de cobrança, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua certificação pelo Fiscal do contrato, na forma disposta no instrumento contratual correspondente.

§ 1º A certificação pelo Fiscal do contrato deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do documento de cobrança pela Contratada.

§ 2º Se o documento de cobrança apresentar incorreções será devolvido à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pela CODEC.

Art. 241 Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, quando couber, à retenção na fonte, conforme apuração da Gerência Contábil da Companhia.

#### TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 242 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Regulamento:

I- Exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento; e

II- Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente da CODEC.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em feriado nacional, ou em dia que não houver expediente na CODEC, ou quando este for encerrado antes do horário normal de trabalho.

§ 2º No caso de Processo Administrativo Punitivo, somente começam a correr os prazos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

Art. 243 Permanecem regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados ou iniciados antes da vigência deste Regulamento até sua completa finalização, inclusive eventuais prorrogações.

Art. 244 Omissões e lacunas deste Regulamento serão objeto de análise pela Diretoria Jurídica da CODEC e deverão ser submetidas a análise em Reunião de Diretoria e aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.

Art. 245 Este Regulamento deverá ser publicado e mantido no site eletrônico da CODEC.

**Protocolo: 377006**

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015 - IMETROPARÁ

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12(doze) meses para o IMETROPARÁ.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2018

Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2019

Orçamento: Programa de Trabalho 14 122 1297 8338 / Natureza de despesa 333900 Fonte de Recurso 0260

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Fiscal do contrato: Rosângela Magno / Suplente: Verena Feitosa

Endereço: Rua dos Mundurucus, 2710, Cremação - Belém/PA, CEP 66.040-033.

Ordenador: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA

**Protocolo: 376460**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o art. 29, parágrafo único, da Resolução CONMETRO n.º 08/2006, considerando ainda a impossibilidade de localização dos interessados, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados que tiveram contra si lavrados Autos de Infração, estando sujeitos às penalidades previstas no artigo 8º da Lei nº 9933/99, a fim de que, querendo, ofereçam DEFESA ADMINISTRATIVA no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, a ser encaminhada a Sede do IMETROPARÁ, informando, necessariamente, a qualificação do defendente e o número do Processo.

Vistas dos respectivos processos e demais informações poderão ser obtidas junto à sede desta Autarquia, localizada Av. Almirante Barroso, 1645 Bairro Marco - Cep. 66093-020, Belém-PA, no horário de 08:00 h às 14:00 h, ou pelo telefone (091) 3217-0500.

NOME	PROCESSO
BOMBONIERE COMERCIO DE BALAS E GULOSEIMAS	1198/2018
FRANCISCO NAZARE BAIA	1393/2018
FRANCISCO NAZARE BAIA	1392/2018
MARIA SELMA MIRANDA LEITE	1417/2018
MOURA E PIMENTA LTDA	2115/2017
MOURA PIMENTA LTDA	2114/2017
ROSIMEIRE VENANCIA VALADARES TEIXEIRA	1625/2017
SALGADINHOS PREDILETO'S FABRICAÇÃO E COMERCIO	2267/2017

Belém, 16 de outubro de 2018.

Felipe Augusto Hanemann Coimbra

PRESIDENTE DO IMETROPARÁ

**Protocolo: 376549**

#### INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o art. 29, parágrafo único, da Resolução CONMETRO n.º 08/2006, considerando ainda a impossibilidade de localização dos interessados, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados que foram HOMOLOGADOS os Autos de Infração contra si lavrados, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei nº 9933/99, para que promovam o pagamento da penalidade aplicada ou, querendo, apresentem RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, a ser encaminhado a Sede do IMETROPARÁ, informando, necessariamente, a qualificação do recorrente e o número do Processo.

Vistas dos respectivos processos e demais informações poderão ser obtidas junto à sede desta Autarquia, localizada Av. Almirante Barroso, 1645 Bairro Marco - Cep. 66093-020, Belém-PA, no horário de 08:00 h às 14:00 h, ou pelo telefone (091) 3217-0500.

- Aos seguintes Autuados, foi aplicada a pena de MULTA:

NOME	Nº de PROCESSO
ADRIANA PAINS	1644/2017
ADRIANO ALMEIDA COSTA	988/2017
ALLISON DOUGLAS PINEIRO COSTA	0746/2017
AMIRALDO DO SACRAMENTO QUARESMA	0739/2017
ANTONIO AVELINO GOMES SOUZA	1621/2017
ANTONIO DAMASCENO VILHENA PINHEIRO	0745/2017
ANTONIO GERSON DE LIMA	0260/2018
ANTONIO JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	761/2018
BENILSON RIBEIRO RODRIGUES	1807/2014
BETANIA RODRIGUES MAGNO	0742/2017
COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	0482/2018
COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	0484/2018
COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	0485/2017
COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	0486/2018
COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	0487/2018
COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	0488/2018
COMERCIO DE CARNES SANTA LUZIA LTDA.	1715/2014
DEUSIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	1728/2017
DIAS E JUNG LTDA	0587/2018
EDILSON MONTEIRO LOBATO	2833/2015
EXPRESSO MAYARA LTDA ME	0627/2018
F. D RODRIGUES EIRELLI EPP	0458/2017
FELIZ AMANCIO DE SOUZA NETO	1633/2017
FESTIVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1899/2017
FRANCINALDO R DOS SANTOS	2947/2014
FRANCISCO DE ASSIS CAULA LESSA NETO	0753/2017
G. A. MENDONÇA	2381/2017
GLEISON DE ARAUJO LINS	1285/2016
INDUSTRIA DE COMERCIO DE TINTAS JAVAE LTDA	1872/2017
J B DE SOUZA COMERCIO LTDA	0481/2018
J B DE SOUZA COMERCIO LTDA-EPP	0477/2018
JAN VAVRA	0812/2017
JARDIEL DE SOUZA NTOS	1823/2017
JOAO SILVA FORTES	2076/2014
JORGE LUIZ LOUREDO DA ROCHA	1733/2017
JOSÉ MARCEDO MORAES DA CUNHA	2825/2015
JOSE PAULO GONSALVES FERNANDES	1729/2017
JOSE TARSO SOUSA LOPES	0750/2017
JOSELI PEREIRA DA LUZ	1295/2016
L E A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	631/2018
LIDIANE KELLY BARROSA DE ALMEIDA	7993/2012
LUCIANO EMERSON DOS SANTOS	1373/2017
LUCIANO O. BEZERRA	0880/2013
MANOEL SANTANA SILVA DOS SANTOS	0110/2017
MARCIA GAMA COSTA COMERCIO	0519/2018
MARCIO HENRIQUE REIS DA SILVA	2349/2017
MOURA ALVES E SANTOS LTDA	2230/2017
NORTE FENIX IND. E COM EIRELI	2311/2017
ORGANIZAÇÃO MOREIRA LTDA.	1216/2017
ORGANIZAÇÃO MOREIRA LTDA.	1217/2017
PAES & PAES LTDA	513/2018
PAES E PAES LTDA.	514/2018
PAULO JOEL DE SOUZA MACHADO	2227/2017
POLO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	2223/2017
POSTO DE GAZOLINA PETRONORTE LTDA	2340/2017
RAIMUNDO NONATO DO CARMO ARAUJO	7855/2012
ROBERTO DO SOCORRO LOBO	1524/2016
ROBERTO LENNO SANTANA BARRETO	0141/2015
RONALDO DE NAZARÉ DA COSTA GUIMARAES	2134/2017
RUTH TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PASS.	619/2018
SALGADINHOS PREDILETO'S FABRICAÇÃO E COME.	2268/2017
SALGADINHOS PREDILETO'S FABRICAÇÃO E COM.	0649/2018

SEBASTIANA SOUZA NOGUEIRA	2888/2013
TIAGO FRANCO DE ALMEIDA CIA LTDA	622/2018
TRANSPORTADORA MOJU LTDA	1606/2017
VALTER SERGIO HERCULANO	1856/2017
WALDIR LUIZ VIEIRA	2238/2017
WALTRUDE GUERREIRO FORMIGOSA	0578/2017

- Aos seguintes Autuados, foi aplicada a pena de MULTA E APREENSÃO DEFINITIVA:

NOME	Nº de PROCESSO
CARDOSO E BESSA COMERCIAL LTDA	286/2018
DISTRIBUIDORA BIG BEN S/A	2427/2017
EVERTON HERMES COMÉRCIO	1673/2017
RECAPAGEM MASTER LTDA	199/2018
RECAPAGEM MASTER LTDA	198/2018

- Em ralação aos seguintes Autuados, foi aplicada a pena de ADVERTÊNCIA, o Auto de Infração lavrado:

NOME	Nº de PROCESSO
ELIVALDO PASTANA DE ARAUJO	255/2018

Belém 16 de outubro de 2018  
Felipe Augusto Hanemann Coimbra  
PRESIDENTE DO IMETROPARÁ

**Protocolo: 376529**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO D.O.E 33725 DE 23/10/2018 - PROTOCOLO:374905 CONTRATO nº040/2018** Partes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LIP COMERCIAL LTDA -EPP Onde se Lê: Total estimado: R\$: 888,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)Leia-se: Total estimado: R\$: 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais) Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira

**Protocolo: 376639**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 898/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.** O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 01/08/2018, publicado no DOE nº. 33.670, de 01/08/2018, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 594/2018, de 01/08/2017, publicada no DOE nº 33.671 de 02/08/2018, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO, o Processo nº. 2018/477623, de 24/10/2018 R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº.103349/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão em Infraestrutura - Engenheiro Civil, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estados de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa a abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
060/2018	Equipamentos de Engenharia - Equipenge Lda.	Execução da Conclusão da Reforma do Prédio do CredCidadão em Belém/PA.

II - DESIGNAR o servidor, PAULO ANDRÉ DOS SANTOS MONTEIRO matrícula nº. 57176077/1, ocupante do Cargo Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

**Protocolo: 376790**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****7º TAC Nº 49/2016 – CP 40/2015**

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
Infinity Construções e Serviços LTDA EPP – CNPJ 17.630.678/0001-50

Objeto: Conclusão da Construção da EEEM Profissionalizante Celso Malcher, no município de Belém, neste Estado.  
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. Art. 57, §1º, IV e VI da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 23/10/2018 a 22/12/2018

Data da Assinatura: 23/10/2018

Ordenador Responsável: Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 376859****APOSTILAMENTO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Convênio nº 05/2018 – Construção de passarelas em concreto armado da rua Firmino Coelho (278,00M), travessa Theopompo Nery (10,00M) e rua Augusto dos Santos (105,00M), no município de Afuá, neste Estado..

Justificativa: incluir a Fonte de Recurso: 0301 à cláusula sétima do instrumento original, cfe. art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 25/10/2018

Conveniente: Prefeitura Municipal de Afuá

Ordenador: Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 376634****DIÁRIA****PORTARIA Nº. 897/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 01/08/2018, publicado no DOE nº. 33.670, de 01/08/2018, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 594/2018, de 01/08/2017, publicada no DOE nº 33.671 de 02/08/2018, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2018/465173, de 17/10/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Paulo Francinette Marques; Matrícula nº 6661/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão em Infraestrutura - Engenheiro Civil; OBJETIVO: Fiscalização da Obra de Construção do Hospital de Pequeno Porte no Distrito de Castelo dos Sonhos, no Município de Altamira/PA.

DESTINO: Castelo dos Sonhos/Altamira/PA.

DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

PERÍODO: 06/11 a 09/11/2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

**Protocolo: 376668****PORTARIA Nº. 895/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017, CONSIDERANDO os termos do memorando nº. 060/2018 – DISSET, de 22/10/2018 do Processo nº 2018/396969, de 03/09/2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, para o período de 28/11 a 01/12/2018, o deslocamento da servidora, abaixo, autorizada a viajar aos Municípios de Santarém, Belterra e Mojui dos Campos anteriormente concedida para o período de 29/10 a 01/11/2018, conforme a PORTARIA Nº 769/2018, de 13/09/2018, publicada no DOE nº 33.700, de 14/09/2018, em virtude de alteração na programação de viagens.

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Semirames Silva da Silva	51855671/3	Coordenador

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO SILVA VIANA ARAUJO

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

**Protocolo: 376519****PORTARIA Nº. 896/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 01/08/2018, publicado no DOE nº. 33.670, de 01/08/2018, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 594/2018, de 01/08/2017, publicada no DOE nº 33.671 de 02/08/2018, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2018/476353 de 24/10/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Jonatas Soares Pereira, Matrícula nº 57202050/2; Cargo/Função: Motorista;

OBJETIVO: Conduzir o veículo desta SEDOP com o Técnico que irá realizar Fiscalização em Obras do Programa Asfalto na Cidade.

DESTINO: Bragança/PA.

DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)

PERÍODO: 25/10 a 26/10/2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

**Protocolo: 376667****COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017.**

Objeto: Decrescido ao Contrato o valor em R\$191.109,03 (cento e noventa e um mil e cento e nove reais e três centavos), passando o seu valor global de R\$67.806.209,44 (sessenta e sete milhões e oitocentos e seis mil e duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$67.615.100,41 (sessenta e sete milhões seiscentos e quinze mil e cem reais e quarenta e um centavos), representando uma supressão na ordem de 0,2784008% em relação ao valor inicial do contrato.

Data da Assinatura: 24/10/2018.

Classificação dos objetos: Outros.

Contratada: Consórcio Carmona – Calcar – Ikopp.

Ordenador: Cláudio Luciano da Rocha Conde.

**Protocolo: 376407****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018.**

Objeto: Ajustadas as Planilhas do Contrato e reduzido o seu valor atual em R\$338.547,27 (Trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), passando o valor atual de R\$7.557.447,79 (Sete milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), para R\$7.218.900,52 (Sete milhões e duzentos e dezoito mil e novecentos reais e cinquenta e dois centavos), resultando num decréscimo na ordem de 4, 47965% em relação ao valor inicial contratado.

Data da Assinatura: 24/10/2018.

Classificação dos objetos: Outros.

Contratada: Consórcio Carmona – Armando Cunha.

Ordenador: Cláudio Luciano da Rocha Conde.

**Protocolo: 376409****10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016.**

Objeto: Repactuação do Contrato nº 21/2016, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, ficando acrescido R\$6.879,22 (seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) ao valor mensal, que passa de R\$ 313.511,17 (trezentos e treze mil e quinhentos e onze reais e dezessete centavos), para R\$320.390,39 (trezentos e vinte mil e trezentos e noventa reais e trinta e nove centavos), e o valor global que passa de R\$3.762.134,04 (três milhões e setecentos e sessenta e dois mil e cento e trinta e quatro reais e quatro centavos), para R\$3.844.684,68 (três milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), resultando num acréscimo de 2,1943%, cuja aplicação se dará a partir do mês de janeiro/2018. A Contratante reconhece a diferença e o saldo devedor em favor da Contratada referente ao período de Janeiro/2018 a Setembro/2018, no valor global de R\$61.912,98 (sessenta e um mil e novecentos e doze reais e noventa e oito centavos), cujo pagamento será realizado 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$10.318,83 (dez mil e trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) a ser iniciado 30 (trinta) dias após a data da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 24/10/2018.

Classificação dos objetos: Outros.

Contratada: Diamond Service Eireli.

Ordenador: Cláudio Luciano da Rocha Conde.

**Protocolo: 376410****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – COSANPA AVISO DE JULGAMENTO**

O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 1.549/2018, torna público que, na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – COSANPA-PA, cujo objeto é a Contratação de Empresa para execução de serviços de construção de muro no Setor do Barreiro, localizado no município de Salinópolis/PA., foi eleita vencedora a Licitante N2A ENGENHARIA LTDA-ME, por oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assim como, por atender os critérios estabelecidos no edital.

Belém - PA, 17 de outubro de 2018.

Luiz Guilherme Andrade Lopes.

Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.

Prof. Doutor. Cláudio Luciano da Rocha Conde

Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.

**Protocolo: 376486****COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ****TORNAR SEM EFEITO**

No Diário Oficial do Estado Nº 033490, Edição do dia 01.11.2017 Protocolo nº 243512

Dispensa de Licitação Nº 08/2017

Empresa: SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, considerando que o contrato não foi assinado.

Situação: Arquivado.

**Protocolo: 376436****NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 047/2018-GAB/NGTM**

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Processo 2018/404027, de 05 de setembro de 2018, que se refere a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Execução de Obras Viárias no Entorno do Prolongamento da Avenida João Paulo II, na Cidade de Ananindeua/PA.

CONSIDERANDO, o que determina o inciso III, Art. 58, da lei nº 8.666/93, que trata da prerrogativa da administração como agente fiscalizador.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor WALTER DE JESUS ALVES DE MENEZES, ID nº 5944829 ocupante do cargo de Diretor de Obras deste Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano – NGTM, para fiscalizar a partir de 25 de outubro de 2018, a execução do contrato 009/2018-NGTM, celebrado entre o NGTM e a Empresa USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 25 de outubro de 2018.

CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

DIRETOR GERAL-Protocolo: 376934

**PORTARIA Nº 046/2018-GAB/NGTM**

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Processo 2018/8652, de 08 de janeiro de 2018, que se refere a Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras rodoviárias, urbanísticas e civis para implantação do projeto do Prolongamento da Avenida João Paulo II, trecho Rua Mariano / Av. Mário Covas.

CONSIDERANDO, o que determina o inciso III, Art. 58, da lei nº 8.666/93, que trata da prerrogativa da administração como agente fiscalizador.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor WALTER DE JESUS ALVES DE MENEZES, ID nº 5944829 ocupante do cargo de Diretor de Obras deste Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano – NGTM, para fiscalizar a partir de 25 de outubro de 2018, a execução do contrato 008/2018-NGTM, celebrado entre o NGTM e a Empresa USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 25 de outubro de 2018.

CESAR AUGUSTO BRFASIL MEIRA-DIRETOR GERAL

**Protocolo: 376955**

**CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO  
EXERCÍCIO: 008/2018-NGTM**

Valor Total: 3.330.025,04

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Execução de Obras Viárias nas Vias da Área de Influência das Vias Alimentadoras do Sistema BRT, do corredor Sul – Eixo Avenida Augusto Montenegro e BR 316, na Região Metropolitana de Belém/PA.

Data da Assinatura: 25/10/2018

Vigência :25/10/2018 a 24/03/2019

**LICITAÇÃO**

Nº001/2018-NGTM

Modalidade: Concorrência Pública Nacional

**ORÇAMENTO**

Programa de Trabalho: 950101.26.451.1415.7532

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 0101

**CONTRATADO**

Nome: Empresa USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA-EPP.

Endereço: Estrada Santana do Aurá dentro das instalações da Empresa Reversa, S/N, Bairro Aguas Lindas, Galpão D, Ananindeua/PA

ORDENADOR: Cesar Augusto Brasil Meira

**Protocolo: 376918****NÚMERO DO CONTRATO  
EXERCÍCIO: 009/2018-NGTM**

Valor Total: 7.834.363,66

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Execução de Obras Viárias no Entorno do Prolongamento da Avenida João Paulo II, na Cidade de Ananindeua/PA..

Data da Assinatura: 25/10/2018

Vigência :25/10/2018 a 24/03/2019

**LICITAÇÃO**

Nº002/2018-NGTM

Modalidade: Concorrência Pública Nacional

**ORÇAMENTO**

Programa de Trabalho: 950101.26.451.1415.7533

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 0101

**CONTRATADO**

Nome: Empresa USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA-EPP.

Endereço: Estrada Santana do Aurá dentro das instalações da Empresa Reversa, S/N, Bairro Aguas Lindas, Galpão D, Ananindeua/PA

ORDENADOR: Cesar Augusto Brasil Meira

**Protocolo: 376919****SECRETARIA DE ESTADO DE  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
E TECNOLÓGICA****FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A  
ESTUDOS E PESQUISAS****PORTARIA****PORTARIA Nº173/2018 – GABINETE,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 e o que norteia o Decreto Estadual nº 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores Rafaelle Cristina Fernandes Araújo, Matrícula: 5916882/1 e Luiz Augusto de Moraes Rayol,

Matrícula: 5941899/1, sem prejuízo das atividades dos cargos que ocupam, fiscal e suplente respectivamente de contrato respectivamente, para que fiscalizem o contrato abaixo identificado:

PORTARIA Nº.	PROCESSO	Contratada	CNPJ	objeto
012/2014	2014/222006	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA	05.059.613/0001-18	Prestação de Serviços de especializados de TI, manutenção do acesso à internet, locação de servidores (virtualização), com manutenção e sessão de emulação, filas de impressão, conforme as especificações informadas nos itens 5.1 e 5.2 da Proposta Comercial nº 0188/2017, que é parte integrante e indivisível do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
3. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
4. Confrontar se o valor a ser pago ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
5. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
6. Apresentar relatórios bimestrais consolidados sobre a execução do contrato;

Art. 3º - Fica estabelecida que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, a contar da data da assinatura.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 23 de outubro de 2018.

Diretor Presidente: HELDER DE PAULA MELLO

**Protocolo: 376628****PORTARIA Nº174 /2018  
GABINETE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 e o que norteia o Decreto Estadual nº 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores Andrei Antony da Cunha Castro, matrícula: 5930505/2 e Aldo Castro Costa, Matrícula: 5942454/1, fiscal e suplente de contrato respectivamente, sem prejuízo das atividades do cargo que ocupam, para que fiscalizem o contrato abaixo identificado:

Contrato/ PROCESSO	Contratada	CNPJ	objeto
011/2018 2018/207427	TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI	07.679.989/0001-50	A aquisição de câmeras de segurança e sistema CFTV (Circuito Fechado de TV).

Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
3. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução

do contrato;

4. Confrontar se o valor a ser pago ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

5. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

6. Apresentar relatórios bimestrais consolidados sobre a execução do contrato;

Art. 3º - Fica estabelecida que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, a contar da data da assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente, em 22 de outubro de 2018.

Diretor Presidente: HELDER DE PAULA MELLO

**Protocolo: 376614****EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PRODEPA****EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2018  
PROCESSO Nº206.350/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA O BANCO DA UPS 90 NET DA SUBESTAÇÃO DA PRODEPA

DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2018

HORÁRIO: 10 horas - LOCAL: COMPRASNET

FONTE DE RECURSO:

23.122.1297.8338- 33.90.30

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires

Pregoeira: Adenice M. Mattos

Obs.: Os interessados poderão retirar o edital no www. comprasnet.gov.br e no www.compraspara.pa.gov.br

**Protocolo: 376753****DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 06/2018  
PROCESSO Nº192.508/2018**

Valor global de R\$4.282,68

Objeto: Contrato de prestação de serviço de telefonia fixa comutada STFC

Fundamentação Legal: Art. 29, II da Lei nº13.303/2016

Data da Retificação: 25.10.2018

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza de Dispensa Fonte de Recurso

Origem do Recurso

23.122.1297.8338-33.90.39 - 0261

Entre a empresa:

PRODEPA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 05.059.613/0001-18

EMPRESA OI – TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ:33.000.118/0001-79

Ordenador de Despesas:

Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires

**Protocolo: 376571****DISPENSA Nº 07/2018  
PROCESSO Nº418.688/2018**

Valor global de R\$1.500,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPACETE DE SEGURANÇA SEM ABAS, TIPOI III, CLASSE A

Fundamentação Legal: Art. 29, II da Lei nº13.303/2016

Data da Retificação: 25.10.2018

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza de Dispensa Fonte de Recurso

Origem do Recurso

23.122.1297.8338-33.90.30 - 0261

Entre a empresa:

PRODEPA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 05.059.613/0001-18

EMPRESA J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES

CNPJ: 17.142.432/0001-30

Ordenador de Despesas:

Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires

**Protocolo: 376575**

**DISPENSA Nº 05/2018  
PROCESSO Nº398.815/2018**

Valor mensal de R\$50.000,00

Objeto: Contrato de serviço especializado em fornecimento de energia em vários municípios do Estado do Pará

Fundamentação Legal: Art. 29, X da Lei nº13.303/2016

Data da Retificação: 25.10.2018

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza de Dispensa Fonte de Recurso

Origem do Recurso

23.126.1435.8344-33.90.39 - 0661

Entre a empresa:

PRODEPA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 05.059.613/0001-18

EMPRESA CELPA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A,

CNPJ: 04.895.728/0001-80

Ordenador de Despesas:

Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires

**Protocolo: 376568****DIÁRIA****PORTARIA Nº 633, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Diária ao(à) colaborador(a) MARCELO RENATO BARATA DOS SANTOS, Técnico de Telecomunicações, matrícula 73334, 25/10/2018 a 25/10/2018, à Belém-PA/Abaetetuba/Belém-PA, para Atividade EMERGENCIAL de infraestrutura óptica com instalação de switch para ativação dos clientes DETRAN, SEBRAE e TRT. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 376462****PORTARIA Nº 638, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Diária ao(à) colaborador(a) MAURO AUGUSTO DE MORAES GALVÃO, ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES/ GERENTE II, matrícula 73144, 31/10/2018 a 31/10/2018, à Belém-PA/Aurora do Pará-PA/ Mãe do Rio-PA/Belém-PA, para Ativação de rede de fibra óptica no município de Aurora do Pará e Mãe do Rio. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 376428****PORTARIA Nº 635, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Diária ao(à) colaborador(a) DAMIAO SANTANA FERREIRA, Técnico em Telecomunicações, matrícula 5942194, 25/10/2018 a 25/10/2018, à ALTAMIRA - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - ALTAMIRA, para MANUTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA - EMERGENCIAL. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 376443****PORTARIA Nº 637, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

Diária ao(à) colaborador(a) MARCIO NONATO CHAME, Técnico em Telecomunicações, matrícula 73344, 25/10/2018 a 29/10/2018, à Belém-PA/Eldorado dos Carajás-PA/ParauapebasPA/ Curionópolis-PA/Belém-PA, para Manutenção emergencial: Posicionamento de funcionários para contingente em função das eleições que ocorrerão no dia 28/10 e instalação de retificador para redundância de energia nas estações de Eldorado dos Carajás, Parauapebas e Curionópolis. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 376434****PORTARIA Nº 636, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Diária ao(à) colaborador(a) WAGNER JOSE VITAL DA SILVA, Técnico em Telecomunicações., matrícula 73.327, 25/10/2018 a 29/10/2018, à Belém-PA/Eldorado dos CarajásPA/Parauapebas-PA/Curionópolis-PA/Belém-PA, para Manutenção emergencial: Posicionamento de funcionários para contingente em função das eleições que ocorrerão no dia 28/10 e instalação de retificador para redundância de energia nas estações de Eldorado dos Carajás, Parauapebas e Curionópolis. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES -Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 376438****PORTARIA Nº 634, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Diária ao(à) colaborador(a) JOÃO DELMIRO NOBRE CARNEIRO JUNIOR, Analista de Suporte, matrícula 73260, 25/10/2018 a 25/10/2018, à Belém-PA/Abaetetuba/Belém-PA, para Atividade EMERGENCIAL de infraestrutura óptica com instalação de switch para ativação dos clientes DETRAN, SEBRAE e TRT. Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 376451****SECRETARIA DE ESTADO  
DE TURISMO****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº578/2018/GEPS/SETUR**

CONSIDERANDO os termos do processo 2018/470719. RESOLVE: Conceder suprimentos de fundos a servidora GIZELI RODRIGUES VALENTE, mat 5925609/1, Secretaria de diretoria. II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 700,00 . III - A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá as seguintes classificações: 339033, 339030. O valor referido no item II vincula-se ao seguinte prazo: Para aplicação no período de 05/11/2018 à 09/11/2018, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. Ordenador. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

**Protocolo: 376516****PORTARIA Nº 577/2018/GEPS/SETUR**

CONSIDERANDO os termos do processo 2018/472384. RESOLVE: I-Conceder suprimento de fundos à ANTÔNIO MARCOS FRANCO PINHEIRO mat 57198175/ 1, Assistente de Gestão em Turismo. II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 500,00, classificação: 339033. O valor referido no item I vincula-se ao seguinte prazo: A utilização do suprimento de fundos será no período de 10/11 à 13/11/2018, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. Ordenador. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

**Protocolo: 376514****DIÁRIA****PORTARIA Nº 579/2018/GEPS/SETUR**

CONSIDERANDO os termos do processo 2018/472314. RESOLVE: Conceder 3,5 diárias a ANTÔNIO MARCOS FRANCO PINHEIRO, mat 57198175/1, assistente de gestão em turismo. OBJ: Participar da cerimônia de entrega de certificados e kits do Curso de "Trilhas e Caminhadas". PERÍODO: 10 a 13/11/2018. DESTINO: São Félix do Xingú-PA. Ordenador. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

**Protocolo: 376517****PORTARIA Nº 580/2018/GEPS/SETUR**

CONSIDERANDO os termos do processo 2018/472905. RESOLVE: Conceder 1,5 diárias a ADRIANA PINTO DE VILHENA mat: 54195609/1, assessora. OBJ: palestrar sobre a temática "Omotenashi": Hospitalidade Japonesa. DESTINO: Soure/PA . PERÍODO: 04 a 05/11/2018. Ordenador. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

**Protocolo: 376521****PORTARIA Nº 576/2018/GEPS/SETUR**

CONSIDERANDO os termos do processo 2018/471026. RESOLVE: Conceder 5,5 diárias a GIZELI RODRIGUES VALENTE, mat 5925609/1,secretaria de diretoria. OBJ: Acompanhar a execução do curso Administração de Empreendimentos Comunitários, assim como dar apoio na organização/ornamentação para a palestra sobre "Omotenashi". DESTINO: Soure/PA. PERÍODO: 04 à 09/11/2018. ordenador. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

**Protocolo: 376511****FÉRIAS****PORTARIA Nº 575/2018/GEPS/SETUR**

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS  
CONSIDERANDO: Os termos do processo 2018/474806. RESOLVE: ALTERAR, o início do gozo de férias de JULIANNA LEITE SARAIVA DA SILVA, matrícula 57174765/2, referente ao aquisitivo 2017/2018, concedidas por meio da PORTARIA Nº 506/2018-GEPS-SETUR, publicada no DOE 33.720 de 16/10/2018, de 01/11 a 30/11/18 para 13/11 a 12/12/2018. Ordenador. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

**Protocolo: 376960****DEFENSORIA PÚBLICA****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 1.988/18 - DPG EM, 19/10/2018.**

Conceder 30 dias de Licença Prêmio a Defensora Pública DAIANE LIMA DOS SANTOS, matrícula 5861144/2, referente ao triênio 2010/2013, período 02/05/2019 a 31/05/2019. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral

**Protocolo: 376733****PORTARIA Nº 1.983/18 - DPG EM, 22/10/2018.**

Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Servidor Público ANTONIO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 57201147/1, referente ao triênio 2014/2017, período 07/01/2019 a 05/02/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral.

**Protocolo: 376738****PORTARIA Nº 1.982/18 - DPG EM, 18/10/2018.**

Interromper a Licença Prêmio do Servidor Público MARCUS VINICIUS GOMES HOLANDA, matrícula nº 57175989/ 1, concedida pela PORTARIA Nº. 1656/18-DPG de 24/08/2018, publicada no DOE 33.690 de 30/08/18, referente ao triênio 2012/2015, com gozo de 20/08/2018 a 18/09/2018, a contar de 31/08/2018, restando 19 dias que deverão ser gozados em momento oportuno.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 376535****PORTARIA Nº 1.991/18 - DPG EM, 22/10/2018.**

Conceder 120 dias de Licença Prêmio ao Defensor Público JULIO DOMINGOS DEMASI DE AGUIAR, matrícula 3083780/1, referente aos triênios 2001/2004 (60 dias) e 2004/2007 (60 dias), período 17/10/2018 a 13/02/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 376544****PORTARIA Nº 1.981/18 - DPG EM, 18/10/2018.**

Conceder 60 dias de Licença Prêmio a Servidora Pública MARIA JOSE BATISTA PIMENTEL, matrícula 716006/ 1, referente ao triênio 2009/2012, 30 dias no período 16/10/2018 a 14/11/2018 e 30 dias no período 16/11/2018 a 15/12/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 376498****PORTARIA Nº 1.948/18 - DPG EM, 17/10/2018.**

Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Defensor Público JOSE ROBERTO DA COSTA MARTINS, matrícula 3083756/1, referente ao triênio 2013/2016, período 19/10/2018 a 17/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 376502****PORTARIA Nº 1.993/18 - DPG EM, 19/10/2018.**

Conceder 60 dias de Licença Prêmio a Defensora Pública REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO SOUSA, matrícula nº 3083446/1, referente ao triênio 2015/2018, período 23/10/2018 a 21/12/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 376564****PORTARIA Nº 1.946/18 - DPG EM, 16/10/2018.**

Conceder 60 dias de Licença Prêmio a Servidora Pública ANA MARIA VALENTE FERREIRA, matrícula 5085527/ 1, referente ao triênio 2010/2013, período 01/04/2019 a 30/05/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 376751****PORTARIA Nº 1.987/18 - DPG EM, 19/10/2018.**

Conceder 30 dias de Licença Prêmio a Servidora Pública CARMEM LUCIA LOPES DE SOUZA, matrícula 392235/1, referente ao triênio 2003/2006, período 07/01/2019 a 05/02/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 376731****ERRATA****PORTARIA Nº 1112/16-DPG EM 03/08/2016**

Licença Prêmio: MAURO PINHO DA SILVA

-Onde se lê: Período Aquisitivo 2003/2006,

-Leia-se: Período Aquisitivo 2006/2009

OBS: Publicada no D.O.E nº 33.182 de 08/08/2016.

**Protocolo: 376730****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1949/18-DPG, 17/10/2018.**

Prazo para aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Francelino Eleutério da Silva, mat. 5895962, cargo Defensor Público.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03 091 1445 8434  
 Fonte do Recurso: 0101  
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 1.000,00  
 Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 2.000,00  
 Ordenador: Vladimir Koenig.

**Protocolo: 376482****PORTARIA Nº 1915/18-DPG, 16/10/2018.**

Prazo para aplicação: 60 dias  
 Prazo para prestação de contas: 15 dias  
 Nome: Aguinaldo Miranda Seabra, mat. 57188260, cargo Gerente de Serviços Gerais.  
 Recurso(s):  
 Programa de Trabalho: 03 122 1447 8458  
 Fonte do Recurso: 0101  
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 1.500,00  
 Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 500,00  
 Ordenador: Vladimir Koenig.

**Protocolo: 376450****PORTARIA Nº 1955/18-DPG, 22/10/2018.**

Prazo para aplicação: 60 dias  
 Prazo para prestação de contas: 15 dias  
 Nome: Rodrigo Cerqueira de Miranda, mat. 55588725, cargo Defensor Público.  
 Recurso(s):  
 Programa de Trabalho: 03 091 1445 8434  
 Fonte do Recurso: 0101  
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 100,00  
 Natureza da Despesa: 339033 – R\$ 100,00  
 Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 300,00  
 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 100,00  
 Ordenador: Vladimir Koenig.

**Protocolo: 376494****DIÁRIA**

**Portaria 1928 - 2018 - DPG.** Conceder 1/2 diária aos Servidores ELY NUNES DE FARIAS, matrícula 5121540, Cargo AUXILIAR DE OBRAS DE MANUTENÇÃO, GUILHERME LÉLIS DE ASSIS, matrícula 3155340, Cargo AUXILIAR DE OBRAS DE MANUTENÇÃO, NILTON DA COSTA MONTEIRO, matrícula 57211743, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR MONTAGEM DE GUICHÊS E RETIRADA DE DIVISÓRIAS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, no dia 09/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376477**

**Portaria 1951 - 2018 - DPG.** Conceder 1 + 1/2 diárias ao Defensor MÁRCIO ALVES FIGUEIRA, matrícula 5895971, objetivo ATUAR EM SESSÃO DE TRIBUNAL DE JÚRI e Servidor VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 57213154, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de CASTANHAL a SÃO DOMINGOS DO CAPIM, de 18 a 19/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376485**

**Portaria 1918 - 2018 - DPG.** Conceder 01 + 1/2 diárias aos Servidores CLEVERSON NONATO BRITO BARREIROS, matrícula 5324041, Cargo SECRETÁRIO DE DIRETORIA e HIDEFRAN OLIVEIRA ALVES, matrícula 57201688, Cargo MOTORISTA, objetivo APOIO AO ATENDIMENTO JURÍDICO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a BENEVIDES, nos dias 02, 03 e 04/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376456**

**Portaria 1924 - 2018 - DPG.** Conceder 1/2 diária aos Servidores ELY NUNES DE FARIAS, matrícula 5121540, Cargo AUXILIAR DE OBRAS DE MANUTENÇÃO e EVANDRO SILVA MATOS, matrícula 57201686, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo REALIZAR MONTAGEM DE GUICHÊS E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, no dia 06/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376467**

**Portaria 1917 - 2018 - DPG.** Conceder 1 + 1/2 diárias ao Defensor DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN, matrícula 57227857, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA e Servidores PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5899743, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA, matrícula 20130227, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de PARAGOMINAS a IPIXUNA DO PARÁ, de 01 a 02/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376455**

**Portaria 1921 - 2018 - DPG.** Conceder 1/2 diária aos Servidores CLEBER PAIVA COELHO, matrícula 57211712, Cargo MOTORISTA e PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, matrícula 5889006, Cargo SECRETÁRIO, objetivo ENTREGAR DOCUMENTOS E MATERIAIS NOS NÚCLEOS METROPOLITANOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, no dia 02/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376459**

**Portaria 1953 - 2018 - DPG.** Conceder 1 + 1/2 diárias ao Defensor ARTHUR CORREA SILVA NETO, matrícula 55589073, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de DOM ELISEU a ULIANÓPOLIS, de 23 a 24/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376488**

**Portaria 1926 - 2018 - DPG.** Conceder 1/2 diária aos Servidores ELY NUNES DE FARIAS, matrícula 5121540, Cargo AUXILIAR DE OBRAS DE MANUTENÇÃO e NILTON DA COSTA MONTEIRO, matrícula 57211743, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR MONTAGEM DE GUICHÊS E RETIRADA DE DIVISÓRIAS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, no dia 08/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376472**

**Portaria 1927 - 2018 - DPG.** Conceder 1/2 diária aos Servidores ELIVAR LOBO ALVES, matrícula 57211744, Cargo MOTORISTA e PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, matrícula 5889006, Cargo SECRETÁRIO, objetivo ENTREGAR DOCUMENTOS E MATERIAIS NOS NÚCLEOS METROPOLITANOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, no dia 09/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376476**

**Portaria 1930 - 2018 - DPG.** Conceder 2 + 1/2 diárias ao Defensor DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN, matrícula 57227857, objetivo PARTICIPAR DE SESSÃO DE JÚRI, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, de 24 a 26/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376480**

**Portaria 1920 - 2018 - DPG.** Conceder 1/2 diária aos Servidores ANDRÉ OLIVEIRA BORDALO, matrícula 80845355, Cargo TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SIDNEY ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 57212384, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO, matrícula 54194024, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR VISTORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA DEFENSORIA EM BENEVIDES, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a BENEVIDES, no dia 01/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376458**

**Portaria 1950 - 2018 - DPG.** Conceder 1/2 diária aos Servidores CLEBER PAIVA COELHO, matrícula 57211712, Cargo MOTORISTA e PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, matrícula 5889006, Cargo SECRETÁRIO, objetivo ENTREGA DE MATERIAIS E DOCUMENTOS NOS NÚCLEOS METROPOLITANOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, no dia 16/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376483**

**Portaria 1952 - 2018 - DPG.** Conceder 1 + 1/2 diárias ao Defensor ARTHUR CORREA SILVA NETO, matrícula 55589073, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de DOM ELISEU a ULIANÓPOLIS, de 16 a 17/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376487**

**Portaria 1929 - 2018 - DPG.** Conceder 01 + 1/2 diárias aos Servidores DIEGO JOSÉ BARROS, matrícula 57201700, Cargo ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, ANDRÉ CORREIA SILVA NETO, matrícula 57200893, Cargo ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, NILTON DA COSTA MONTEIRO, matrícula 57211743, Cargo MOTORISTA, objetivo MANUTENÇÃO NA REDE DE COMPUTADORES, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a PARAGOMINAS, de 17 a 18/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376478**

**Portaria 1954 - 2018 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Defensor RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 5895993 e Servidores SILVANA DE CARVALHO FERREIRA, matrícula 9130, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no dia 31/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376490**

**Portaria 1916 - 2018 - DPG.** Conceder 7 + 1/2 diárias ao Servidor PATRICK DE SOUZA CARVALHO, matrícula 57205330, Cargo ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, objetivo REALIZAR CONFIGURAÇÃO DO NAVEGA PARÁ, CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE ARQUIVOS, COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS DE REDE E VERIFICAÇÃO DA REDE TELEFÔNICA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a BREVES, de 27/09/2018 a 04/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376453**

**Portaria 1919 - 2018 - DPG.** Conceder 01+ 1/2 diárias aos Servidores CLEVERSON NONATO BRITO BARREIROS, matrícula 5324041, Cargo SECRETÁRIO DE DIRETORIA e HIDEFRAN OLIVEIRA ALVES, matrícula 57201688, Cargo MOTORISTA, objetivo APOIO AO ATENDIMENTO JURÍDICO NA UASE ANANINDEUA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, nos dias 09, 10 e 11/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376457**

**Portaria 1922 - 2018 - DPG.** Conceder 1 + 1/2 diárias ao Defensor ARTHUR CORREA SILVA NETO, matrícula 55589073, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de DOM ELISEU a ULIANÓPOLIS, de 02 a 03/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376461**

**Portaria 1923 - 2018 - DPG.** Conceder 1 + 1/2 diárias à Servidora JENIFER NATAŠHA SODRÉ RODRIGUES, matrícula 5933482, Cargo SECRETARIA, objetivo AUXILIAR DEFENSOR EM ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a ULIANÓPOLIS, de 02 a 03/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376465**

**Portaria 1925 - 2018 - DPG.** Conceder 4 + 1/2 diárias ao Defensor MÁRCIO DA SILVA CRUZ, matrícula 55588733, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA e Servidor EVANDRO SILVA MATOS, matrícula 57201686, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a CAMETÁ, de 08 a 12/10/2018 e 22 a 26/10/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 376470****FÉRIAS****PORTARIA Nº 1.985/2018-DP-GAB, DE 18/10/2018.**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a ALEXANDRE MARTINS BASTOS, Matrícula: 51855739/ 2, P.A (2017/2018), como gozo no período de 19/11 a 18/12/2018. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 376466****PORTARIA Nº 1.992/2018-DP-GAB, DE 22/10/2018.**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a PAULA CUNHA DA SILVA DENADAI, Matrícula: 55588715/ 1, P.A (2016/2017), com gozo no período de 05/11 a 04/12/2018. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 376471****PORTARIA Nº 1.984/2018-DP-GAB, DE 18/10/2018.**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a MARCUS VINÍCIUS GOMES HOLANDA, Matrícula: 57175989/ 1, P.A (2017/2018), com gozo no período de 03/12 a 01/01/2019. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 376468****PORTARIA Nº 1.990/2018-DP-GAB, DE 19/10/2018.**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a TELMA FERREIRA DE ALCANTARA, Matrícula: 5898365/ 1, P.A (2017/2018), como gozo no período de 01 a 30/11/2018. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES-Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 376468****ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 1.989/2018-DP-GAB, DE 19/10/2018.**

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 29/09/2018, o gozo de férias de DAIANE LIMA DOS SANTOS, matrícula 5861144/ 2, anteriormente concedidas por meio da PORTARIA Nº 1.625/2018-DP-GAB, de 21/08/2018, publicada no Doe nº 33.691, de 31/08/2018, com gozo no período de 10/09 a 09/10/2018, referente ao aquisitivo (2014/2015). Ficando os 11 (onze) dias residuais para gozo no período de 07 a 17/01/2019. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 376473****PORTARIA Nº 1.986/2018-DP-GAB, DE 18/10/2018.**

RESOLVE: ATO: RETIFICAR o período de gozo dos 16 (dezesseis) dias residuais de férias de URSULA DINI MASCARENHAS, matrícula 57231661, publicada na PORTARIA Nº 1.934/2018-DP-GAB, de 05/10/2018, no Doe nº 33.719, de 11/10/2018, nos termos seguintes:

Onde se lê: com gozo no período de 07/01 a 22/01/2019;

Leia-se: com gozo no período de 07/01 a 22/01/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 376475**

# JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/TJPA/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de avaliação psicológica (recursos clínicos / pedagógicos), para atendimento das necessidades do Setor Multidisciplinar da Comarca de Ananindeua e para atendimento das necessidades do Setor Interdisciplinar da Comarca de Santarém, conforme condições, descrições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2018, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91)3205-3184 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 25 de outubro de 2018.

Serviço de Licitação do TJPA.

**Protocolo: 376757**

### CONVÊNIO

**Extrato de Convênio nº. 042/2018-TJ-PA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Município de Nova Timboteua// CNPJ/MF 05.149.125/0001-00// Objeto: cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o

desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município// Vigência: 03 anos, início em 17/10/2018 e término em 17/10/2021// Data da assinatura:17/10/2018// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes – Desembargador Presidente do TJPA.

**Protocolo: 374311**

**Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº. 043/2018-TJPA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Vara de Execuções Penais da Comarca de Marabá, a Superintendência do Sistema Penitenciário – SUSIPE através do CRAMA, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Marabá e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA//Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes, por meio de atividades conjuntas que visam o aperfeiçoamento do sistema carcerário do Município de Marabá - Pará, através do "Movimento de Revisão Carcerária".//Vigência: 24 meses com início em 19/10/2018 e término em 19/10/2020.// Valor: sem repasse de recursos.// Data da assinatura: 19/10/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES – Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 374305**

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Extrato do 3º T.A. ao Convênio nº. 012/2017-TJPA//** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará//Objeto: formalização de parceria entre o TJPA e a SUSIPE, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.//Objeto do aditivo: alteração da Cláusula Sexta, alínea "a", bem como o item 4.1, alínea "a" do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica original.//Valor: sem valor//Data da assinatura: 16/08/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes – Presidente do TJ/PA, em exercício.

**Protocolo: 376647**

**Extrato do 1º Termo de Adesão ao Convênio nº. 025/2018-TJPA//** O Município de Barcarena, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.458/0001-15adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Procuradoria Geral do Estado do Pará, Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, Secretaria Municipal de Finanças de Belém, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradoria Federal no Estado do Pará e Instituto De Estudos De Protesto De Títulos Do Brasil – Seção Pará.// Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica o mútuo interesse dos partícipes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução.//Data da assinatura: 17/10/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes – Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 373277**

### DENÚNCIA DE CONVÊNIO

**Extrato de Denúncia ao Convênio nº. 006/2016-TJPA//** Partes: TJ/PA e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.845.701/0001-59// Resolve denunciar o Convênio nº. 006/2016/TJPA, a contar de 23 de outubro de 2018, em virtude da solicitação do TJSC, justificando que o referido sistema não apresentou resultados satisfatórios as necessidades daquele tribunal// Data da assinatura: 23/10/2018// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes – Desembargador Presidente do TJPA.

**Protocolo: 376641**

### DIÁRIA

PORTARIA	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
3806	16/10/2018	CLAUDIA SADECK BURLAMAQUI	62537	SECRETÁRIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	BELÉM/PA	OBIDOS/PA	VISITAS A IMOVEIS/ NAUGURAÇÃO DO FORUM	17 A 20/10/2018	3,5
3807	16/10/2018	MAX JORGE MACHADO SANTOS	161411	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELÉM/PA	ALENQUER E JURUTI/PA	REALIZAR VISITA TÉCNICA	28/10 A 01/11/2018	4,5
3808	16/10/2018	GILMARÁ RODRIGUES ROCHA DEZINCOURT DOS SANTOS	154491	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	NOVO PROGRESSO/PA	ALTAMIRA/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	23 A 26/10/2018	3,5
3809	16/10/2018	ODENILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	---	CEDIDO	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	IRITUIA/PA	DAR CUMPRIMENTO A ATIVIDADES ELEITORAIS	27 E 28/10/2018	1,0
3810	16/10/2018	SELMA LIDIA AZEVEDO LOBATO	68535	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELÉM/PA	WISEU/PA	REALIZAR VISTORIA DE OBRA	24 A 26/10/2018	2,5
3811	16/10/2018	RAFAEL TAVARES MALATO	70378	DIRETOR DE SECRETARIA	MARABÁ/PA	BELEM/PA	PARTICIPAR DO TREINAMENTO NO SISTEMA ELETRONICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO	21 A 25/10/2018	4,5
3812	16/10/2018	RENILDA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA	130664	ANALISTA JUDICIÁRIO	MARABÁ/PA	ELDORADO DOS CARAJÁS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	16/10/2018	0,5
3813	16/10/2018	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	23/10/2018	0,5
3814	16/10/2018	LUIZ MARIA DE OLIVEIRA	7234	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	24/10/2018	0,5
3815	16/10/2018	RENILDA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA	130664	ANALISTA JUDICIÁRIO	MARABÁ/PA	BOM JESUS DO TOCANTINS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	17/10/2018	0,5
3817	16/10/2018	MARIO JOSE GOMES DE MELO SILVA	143880	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SANTA LUZIA DO PARÁ/PA	CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA	CUMPRIR MANDADOS	17 A 18/10/2018	1,5
3818	16/10/2018	EMANUELE DA SILVA E SILVA	169633	AUXILIAR JUDICIÁRIO	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA	BELÉM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	01/11/2018	0,5
3819	16/10/2018	EDIVALDO SALDANHA SOUSA	37160	JUIZ DE DIREITO	RIO MARIA/PA	XINGUARA/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	16/10/2018	0,5
3820	16/10/2018	FABIO PENEZI POVOA	37930	JUIZ DE DIREITO	ANANINDEUA/PA	BRASÍLIA/DF	REUNIAO DE TRABALHO	15 A 18/10/2018	3,5
3821	16/10/2018	HELLEN ALVES DA SILVA	111082	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELÉM/PA	BRASÍLIA/DF	REUNIAO DE TRABALHO	15 A 18/10/2018	3,5
3823	17/10/2018	RIANE CONCEICAO FERREIRA FREITAS	41920	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELÉM/PA	GOIANIA/GO	I ENCONTRO NACIONAL DE PEDAGOGIA JURIDICA	24 A 26/10/2018	2,5
3824	17/10/2018	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO	166065	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	26/10/2018	0,5
3825	17/10/2018	MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO	56545	SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	BELÉM/PA	OBIDOS/PA	INAUGURAÇÃO DO NOVO PREDIO DO FORUM	17 A 20/10/2018	3,5

3826	17/10/2018	ANTONIO DA SILVA PEREIRA NETO	54003	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	BELÉM/PA	OBIDOS/PA	INAUGURAÇÃO DO NOVO PREDIO DO FORUM	17 A 20/10/2018	3,5
3827	17/10/2018	NICOLE ANDRADE ERICHSEN	107590	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELÉM/PA	OBIDOS/PA	INAUGURAÇÃO DO NOVO PREDIO DO FORUM	17 A 20/10/2018	3,5
3828	17/10/2018	AVANI LEAO DE ARAUJO RODRIGUES	41420	ASSESSORA ESPECIAL	BELÉM/PA	OBIDOS/PA	INAUGURAÇÃO DO NOVO PREDIO DO FORUM	17 A 20/10/2018	3,5
3829	17/10/2018	RICARDO FERREIRA NUNES	647	DESEMBARGADOR PRESIDENTE	BELÉM/PA	OBIDOS/PA	INAUGURAÇÃO DO NOVO PREDIO DO FORUM	18 A 20/10/2018	2,5
3830	17/10/2018	LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES	5363	JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA	BELÉM/PA	OBIDOS/PA	INAUGURAÇÃO DO NOVO PREDIO DO FORUM	18 A 20/10/2018	2,5
3831	17/10/2018	LUCIO BARRETO GUERREIRO	8176	JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA	BELÉM/PA	OBIDOS/PA	INAUGURAÇÃO DO NOVO PREDIO DO FORUM	18 A 20/10/2018	2,5
3832	17/10/2018	LUCIVAL CARDOSO DE MONTALVAO GUEDES	114626	ASSESSOR MILITAR	BELÉM/PA	OBIDOS/PA	INAUGURAÇÃO DO NOVO PREDIO DO FORUM	18 A 20/10/2018	2,5
3833	17/10/2018	MARIA ANA DOS SANTOS LIMA	90760	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	17 A 18/10/2018	1,5
3834	17/10/2018	LUIS ANTONIO LOPES DA SILVA	53627	MILITAR	BELÉM/PA	PORTO DE MOZ/PA	REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	23/10 A 08/11/2018	16,5
3835	17/10/2018	CARLOS JOSE FONSECA SOARES	153273	MILITAR	BELÉM/PA	CACHOEIRA DO ARARI/PA	REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	26/10 A 09/11/2018	14,5
3836	17/10/2018	AMANDA MIRLEN SARAIVA DINIZ	121304	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	CURUÇÁ, ABAETETUBA E INHANGAPI/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	18, 30 A 31/10 E 05/11/2018	2,5
3837	17/10/2018	RICARDO FERREIRA NUNES	647	DESEMBARGADOR PRESIDENTE	BELÉM/PA	PARAUPEBAS/PA	PARTICIPAR DE REUNIAO	25 A 26/10/2018	1,5
3838	17/10/2018	LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES	5363	JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA	BELÉM/PA	PARAUPEBAS/PA	PARTICIPAR DE REUNIAO	25 A 26/10/2018	1,5
3839	17/10/2018	MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO	56545	SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	BELÉM/PA	PARAUPEBAS/PA	PARTICIPAR DE REUNIAO	25 A 26/10/2018	1,5
3840	17/10/2018	PATRICIA BACELLAR LOPES SARAIVA	60542	SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS	BELÉM/PA	PARAUPEBAS/PA	PARTICIPAR DE REUNIAO	25 A 26/10/2018	1,5
3841	17/10/2018	NICOLE ANDRADE ERICHSEN	107590	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELÉM/PA	PARAUPEBAS/PA	PARTICIPAR DE REUNIAO	25 A 26/10/2018	1,5
3842	17/10/2018	LUCIVAL CARDOSO DE MONTALVAO GUEDES	114626	ASSESSOR MILITAR	BELÉM/PA	PARAUPEBAS/PA	PARTICIPAR DE REUNIAO	25 A 26/10/2018	1,5
3843	17/10/2018	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	48887	ANALISTA JUDICIÁRIO		CANAA DOS CARAJAS/PA	SERVIÇO DE MANUTENCAO DA ENTRADA DE ENERGIA DO FORUM	18 A 20/10/2018	2,5
3844	17/10/2018	ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO	167312	JUIZ DE DIREITO	ITAITUBA/PA	JACAREACANGA/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	21 A 29/10/2018	8,5
3845	17/10/2018	EDVANDRO NASCIMENTO SANTOS	---	COLABORADOR	ITAITUBA/PA	JACAREACANGA/PA	AUXILIAR MAGISTRADA EM AUDIÊNCIAS	21 A 29/10/2018	8,5
3846	17/10/2018	INEZ TRINDADE NUNES	59293	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	24/10/2018	0,5
3847	17/10/2018	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	24/10/2018	0,5
3848	17/10/2018	FLAVIO PEDRO LOEFF BRANDT	170038	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ITAITUBA/PA	SANTAREM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	18 A 20/10/2018	2,5
3849	18/10/2018	RICARDO FERREIRA NUNES	647	DESEMBARGADOR PRESIDENTE	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	VISITA INSTITUCIONAL	22/10/2018	0,5
3850	18/10/2018	LUCIO BARRETO GUERREIRO	8176	JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	VISITA INSTITUCIONAL	22/10/2018	0,5
3851	18/10/2018	LUCAS DO CARMO DE JESUS	37270	JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	VISITA INSTITUCIONAL	22/10/2018	0,5
3852	18/10/2018	LUCIVAL CARDOSO DE MONTALVAO GUEDES	114626	ASSESSOR MILITAR	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	VISITA INSTITUCIONAL	22/10/2018	0,5
3853	18/10/2018	LIDIANE DO SOCORRO SOUZA LIMA	---	CEDIDA	ALMEIRIM/PA	SANTARÉM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	27 A 31/10/2018	4,5
3854	18/10/2018	RONILDES GOMES TAVARES	168378	AUXILIAR JUDICIÁRIO	ANAJAS/PA	BELÉM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	21 A 28/10/2018	7,5
3855	18/10/2018	ADAIANO ROCHA RAMOS	163520	ASSESSOR DE JUIZ	PACAJÁ/PA	BELÉM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	21 A 23/10/2018	2,5
3856	18/10/2018	JOSE ROBERTO PINHEIRO BEZERRA JUNIOR	15300	DESEMBARGADOR	BELÉM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DE SOLENIDADE DE RECEBIMENTO DE MEDALHA	25 A 27/10/2018	2,5
3857	18/10/2018	SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES	105236	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELÉM/PA	ABAETETUBA/PA	ANALISE DA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FISICO	24 A 26/10/2018	2,5
3858	18/10/2018	GLAUCYLLENE DE OLIVEIRA MARQUES PARIZOTTO	25941	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	AURORA DO PARA/PA	CUMPRIR MANDADOS	26 A 27/10/2018	1,5

3859	18/10/2018	AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO	37880	JUIZ DE DIREITO	MARABÁ/PA	BELÉM/PA	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ ÚNICO GESTOR, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE 1º GRAU	25 A 26/10/2018	1,5
3860	18/10/2018	RICARDO DA COSTA DALTRO	117498	ASSESSOR DE JUIZ	PARAUPEBAS/PA	BELÉM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	18 A 19/10/2018	1,5
3861	18/10/2018	MOSENIAS MACHADO DOS SANTOS GALVAO	---	CEDIDO	BRAGANÇA/PA	CAPANEMA/PA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	29/10/2018	0,5
3862	18/10/2018	CLAUDIA SADECK BURLAMAQUI	62537	SECRETÁRIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	REALIZAR VISITA TÉCNICA	22/10/2018	0,5
3863	18/10/2018	MARCIO RICARDO BORGES DE LIMA	148024	MILITAR	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	22/10/2018	0,5
3864	18/10/2018	ANTONIO CESAR BATISTA DA CUNHA	21415	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	22, 24, 26, 29 E 31/10/2018	2,5
3865	18/10/2018	EDIVALDO SALDANHA SOUSA	37160	JUIZ DE DIREITO	RIO MARIA/PA	XINGUARA/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	18 E 19/10/2018	1,0
3866	18/10/2018	CHARLES RIBEIRO DE BRITO	57355	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRASIL NOVO/PA	ALTAMIRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	19/10/2018	0,5
3867	19/10/2018	MARIO JOSÉ GOMES DE MELO SILVA	143880	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SANTA LUZIA DO PARÁ/PA	CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA	CUMPRIR MANDADOS	23/10/2018	0,5
3868	19/10/2018	EUDES LUIZ DA SILVA COSTA	51276	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BREU BRANCO/PA	MARABÁ/PA	PARTICIPAR DO CURSO CAPACITAÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA PACIFICADOR SOCIAL	19, 20 E 21/10	1,5
3869	19/10/2018	EDMILSON DE OLIVEIRA BRITO	51268	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BREU BRANCO/PA	MARABÁ/PA	PARTICIPAR DO CURSO CAPACITAÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA PACIFICADOR SOCIAL	19, 20 E 21/10	1,5
3870	19/10/2018	JOSÉ DITOSO DE MOURA	18384	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	XINGUARA/PA	MARABÁ/PA	PARTICIPAR DO CURSO CAPACITAÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA PACIFICADOR SOCIAL	19, 20 E 21/10	1,5
3871	19/10/2018	FRANKLI PEREIRA XAVIER	160776	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRASIL NOVO/PA	ALTAMIRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	19/10/2018	0,5
3872	19/10/2018	CASSIO BRITO PINTO	150151	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	OURILÂNDIA DO NORTE/PA	MARABA/PA	PARTICIPAR DO CURSO CAPACITAÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA PACIFICADOR SOCIAL	19, 20 E 21/10	1,5
3873	19/10/2018	JOSÉ RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDICIÁRIO	ALTAMIRA/PA	URUARA E PLACAS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	22 A 27/10/2018	5,5
3875	19/10/2018	PAULO ROBERTO RODRIGUES CECIM	10650	AUXILIAR JUDICIÁRIO	BELEM/PA	WISEU/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA TRANSPORTE DOS SERVIDORES LOTADOS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	24 A 26/10/2018	2,5
3876	19/10/2018	PEDRO SILVA FILHO	51381	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	XINGUARA/PA	MARABA/PA	PARTICIPAR DO CURSO CAPACITAÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA PACIFICADOR SOCIAL	19, 20 E 21/10	1,5
3877	19/10/2018	LUCYAN VICTOR DE ALMEIDA CHAVES	155977	SECRETARIO DO NUCLEO PERMANENTE DE METODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS NO ESTADO DO PARA - NUPEMEC	BELÉM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREPOSTO NO FORUM DE TAGUATINGA/TJDF	25/10/2018	0,5
3878	19/10/2018	GLAUCYLLENE DE OLIVEIRA MARQUES PARIZOTTO	25941	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	SANTAREM NOVO E SALINAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	01/11/2018	0,5
3879	19/10/2018	JOSÉ AMADEU DE OLIVEIRA FILHO	39960	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	TUCURUI/PA	MARABA/PA	PARTICIPAR DO CURSO CAPACITAÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA PACIFICADOR SOCIAL	19, 20 E 21/10	1,5
3880	19/10/2018	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA FILHO	42690	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	22 A 23/10/2018	1,5
3881	19/10/2018	RENILDO ALVES DOS SANTOS	14699	AGENTE DE SEGURANÇA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	22 A 23/10/2018	1,5
3882	19/10/2018	DANIEL FERNANDO CARDOSO PAES	143359	ANALISTA JUDICIÁRIO	MOCAJUBA/PA	BELEM/PA	PARTICIPAR DO CURSO DE SISTEMA ELETRONICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO-SEEU	21 A 23/10/2018	2,5
3883	19/10/2018	ANDRÉ MONTEIRO GOMES	116599	JUIZ DE DIREITO	MEDICILÂNDIA/PA	BRASIL NOVO/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	23/10/2018	0,5

**EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 023/2018/TJPA** – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa SINTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.883.542/0001-00, com endereço na Rodovia BR 316, KM 03, Estrada da Pedrinha 200, Castanheira, Belém - Pará, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, pelo período de 2 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, alínea "c", do Contrato nº 086/2009, nos termos do PA-MEM-2018/03090. Belém, 23 de outubro de 2018. // Ricardo Ferreira Nunes – Desembargador Presidente TJPA.

**Protocolo: 376429**

**EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 023/2018/TJPA** – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa SINTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.883.542/0001-00, com endereço na Rodovia BR 316, KM 03, Estrada da Pedrinha 200, Castanheira, Belém - Pará, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, pelo período de 2 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, alínea "c", do Contrato nº 086/2009, nos termos do PA-MEM-2018/03090. Belém, 23 de outubro de 2018. // Ricardo Ferreira Nunes – Desembargador Presidente TJPA.

**Protocolo: 376429**

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 032/2018/TJPA – Pregão 061/2018/TJPA//** Objeto: O Registro de Preços para fornecimento de peças e componentes para aparelhos e sistemas de refrigeração, observadas as especificações e condições estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresa: RPF COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.217.016/0001-49, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Francisco Nunes, nº 557, CEP: 80.215-000, Bairro: Rebouças, tel.: (41) 3015-5696, e-mail: conceito@ccmltda.com.br // FGB COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.297.560/0001-92, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 577, Bairro: Do Limão, CEP: 02712-140, tel.: (11) 3858-8855, e-mail: licitacoes@fgbcomercial.com.br // C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.352.565/0001-70, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Cajá, nº.1.059, Bairro: Penha, CEP: 21.070.000, tel.: (21) 3580-1515, e-mail: camellorefrigeracao@gmail.com// JPPELL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.415.706/0001-08, com sede na cidade de Santa Izabel, Estado do Pará, à Av. Governador José Malcher, nº 1.405, Bairro: São Raimundo, CEP: 68790-000, tel.: (91) 3744-4120, e-mail: kind.david@hotmail.com // Vigência: início em 23/10/2018 e término em 23/10/2019// Dotação Orçamentária: 02.061.1419.8644, 02.061.1419.8645 e 02.061.1419.8646, Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 23/10/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

**Protocolo: 376422**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### ERRATA

##### 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 005/2014

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC

#### Onde se lê:

2.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária: 03101.01.122.1454.8563

#### Leia-se:

2.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária: 03101.01.122.1454.8563  
Elemento de despesa: 339036.07  
Fonte: 0101 e 0312  
Belém, 26 de outubro de 2018.  
CONSELHEIRO LUÍS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
Presidente do TCM/PA

**Protocolo: 376643**

#### ERRATA

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2018

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - FAP

#### Onde se lê:

2.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária: 03101.01.122.1454.8563

#### Leia-se:

2.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária: 03101.01.122.1454.8563  
Elemento de despesa: 339036.07  
Fonte: 0101 e 0312  
Belém, 26 de outubro de 2018.  
CONSELHEIRO LUÍS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
Presidente do TCM/PA

**Protocolo: 376644**

#### ERRATA

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2017

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA - ESAMAZ

#### Onde se lê:

2.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária: 03101.01.122.1454.8563

#### Leia-se:

2.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária: 03101.01.122.1454.8563  
Elemento de despesa: 339036.07  
Fonte: 0101 e 0312  
Belém, 26 de outubro de 2018.  
CONSELHEIRO LUÍS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
Presidente do TCM/PA

**Protocolo: 376642**

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2018/TCM/PA

Ementa: Dispõe sobre a Proposta Orçamentária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para exercício de 2019.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; Considerando o disposto no Artigo 15, inciso IV, do Regimento Interno nº 016/2013, que dispõe sobre a competência do Tribunal Pleno para decidir sobre a proposta orçamentária anual deste Tribunal;

Considerando a necessidade de aprovar a proposta orçamentária do exercício de 2019 deste Tribunal, a ser incluída no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Governo do Estado do Pará.

Considerando, que a proposta orçamentária referida, guarda perfeita compatibilidade com os programas e ações do Plano Plurianual 2016-2019;

R E S O L V E:

Aprovar a proposta orçamentária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para o exercício de 2019, de acordo com o Anexo I desta Resolução, para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária/2019, a ser submetido pelo Poder Executivo à aprovação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Sala de sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de agosto de 2018.

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Presidente

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

ANTÔNIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

#### - ANEXO I - PROPOSTA DO TCM/PA ORÇAMENTO ANUAL 2019

GRUPOS DE DESPESA	FONTE	2019
RECURSOS ORDINÁRIOS		151.952.086,00
31- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0101	121.437.670,00
33- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101	28.014.416,00
44- INVESTIMENTOS	0101	2.500.000,00
RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS - CONVÊNIO		447.388,00
44 - INVESTIMENTOS	0106	447.388,00
RECEITA PATRIMONIAL - TCM		995.460,00
44 - INVESTIMENTOS	0112	995.460,00
<b>UG: 03102 – FUMREAP/TCM</b>		
RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO TCM		432.879,00
33- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0175	400.000,00
44 - INVESTIMENTOS	0175	32.879,00
ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO TCM		24.187.760,00
31 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	0101	7.570.441,00
31 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	0254	1.912.128,00
31 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	0258	10.164.295,00
31 - PENSÕES	0254	4.540.896,00
TOTAL DO ORÇAMENTO		178.015.573,00
TOTAL TESOURO (1,60% DA RRIL)	0101	159.522.527,46
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS LÍQUIDA	0101	9.970.157.966,00

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Presidente

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

ANTÔNIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

**Protocolo: 376797**

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### LICENÇA PRÊMIO

##### PORTARIA Nº 34.084 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDER à servidora ANA CRISTINA SIDRIM FRANCO, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0695394, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-11-2004/2007, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30-11-2018.

**Protocolo: 376615**

#### ERRATA

##### PORTARIA Nº 33.834, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

I - DESIGNAR para comporem a Comissão Gestora do I Concurso de Redação Prêmio Auditor Armando Dias Mendes, sob a Coordenação do Exmº Sr. Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA; Membros: MILENE DIAS DA CUNHA, Conselheira Substituta; KARLA LESSA BENGTON, Diretora da Escola de Contas Alberto Veloso.

II - DESIGNAR para comporem a Comissão Julgadora, os Auditores de Controle Externo: SELMA DAS GRAÇAS DE FIGUEIREDO PAIXÃO, Matrícula 0179183; BRUNO MARGALHO DE BARROS, Matrícula 0101217; JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, Matrícula 0101455; VANESSA ROCHA FERREIRA, Matrícula 0101453 e MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA DIAS, Matrícula 0101110; os Professores de Língua Portuguesa: CAROLINA MENEZES DE BRITO REIS, Licenciada em Letras/ Habilitação em Língua Portuguesa-UFGA; FABRÍCIO DA SILVA QUARESMA, Língua Portuguesa-UFGA; LAÍSE SOUZA DE ALCANTARA, Licenciada em Letras/ Habilitação em Língua Portuguesa-UFGA; ORNELLA VANONE BASTOS BRAGA, Licenciada em Letras/ Habilitação em Língua Portuguesa-UFGA e TATIANA DE FÁTIMA RIBEIRO SOARES, Licenciada em Letras/ Habilitação em Língua Portuguesa-FIBRA.

**Protocolo: 376616**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 34.045, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, matrícula nº 0101359, para participar da "IV Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas do Instituto Rui Barbosa – IRB e da 2ª Assembleia Geral", em Fortaleza-CE, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia), para o período de 17 a 20-10-2018.

Protocolo: 376621

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 552-A/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO, Prefeito à época, que no dia 30.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/51914-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 232/2012, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 549/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor JORGE ALBERTO BITTENCOURT MOCBEL, Diretor à época, que no dia 30.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2016/50801-1, que trata do Pedido de Rescisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 53.401 de 05.06.2014, relativo a Prestação de Contas do 13º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, referente ao Convênio SUSIPE nº 011/2006, tendo como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém 25 de outubro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 552-C/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES, Prefeito, que no dia 30.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/51914-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 232/2012, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 558/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO, Prefeito à época, que no dia 30.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51355-3, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, em face do Convênio SEDUC nº 175/2005, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 557-A/2018**

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES VALENTE – OAB/PA 9.617-B  
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Senhora ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA, Prefeita à época, que no dia 30.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50053-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em face do Convênio SETEPS nº 029/2004 e termos aditivos, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 376609

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2018NE00029**

Valor: R\$ 10.004,52

Data de Emissão: 19/10/2018

OBJETO: Contratação de empresa hoteleira para prestação de serviços na realização da segunda edição do evento "Capacitação de Membros", que visa promover a interação e aperfeiçoamento dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas, conforme Dispensa de Licitação Nº07/2018 e Parecer da Procuradoria do TCE Nº514/2018.

Orçamento: Programa de Trabalho: 01032145585720000

Natureza da Despesa: 33903900

Fonte do Recurso: 0312000000

Contratada: Via Pará Hotéis e Turismo Ltda.

CNPJ: 34818088-0001-75

Endereço: Trav. 14 de abril, 1367, bairro de São Brás, Belém/Pará.

CEP: 66.000-000

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 376547

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 15/2018/GCC/MPC/PA**

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo. A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Vicente Cardoso de Jesus, matrícula nº 200145 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Lúcia Helena Lima Costa, matrícula nº 200125, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 19/2018-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0018-51, tendo como objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(S) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
  - II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
  - III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;
  - IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;
  - IV – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;
  - V – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;
  - VI - Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.
- Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário do MPC/PA, em

tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 23 de outubro de 2018.

SILAINÉ KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 376720

**CONTRATO****CONTRATO: 19**

Exercício: 2018

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(S) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

Referente à Dispensa: 02/2018-MPC/PA.

Valor total: O valor da contratação anual está estimado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data de Assinatura: 16/10/2018

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000

Contratado:

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0018-51

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 498, bairro Campina, CEP: 66.017-900, Belém / PA, telefone: (91) 3211-3054.

Ordenadora: SILAINÉ KARINE VENDRAMIN Procuradora-Geral de Contas

\*Republicado por ter saído com incorreções no DOE Nº 33724 do dia 22/10/2018, Protocolo Nº 374411.

Protocolo: 376717

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TA****Nº DO CONTRATO: 21/2016-MPC/PA**

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS URBANOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no edifício sede deste Órgão Ministerial.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de R\$ R\$ 8.296,00 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais).

Modalidade de Licitação: Referente à Pregão Eletrônico 11/2016-MPC/PA.

Vigência do 2º TA: 11/11/2018 à 10/11/2019

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e BELÉM SERVIÇOS DE SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME, (CNPJ/MF nº 07.565.986/0001-96)

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 21/2016- MPC/PA e alterar a cláusula 12º (decima segunda) do Contrato Original.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000; Natureza de Despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recurso: 0101000000

Ordenador Responsável: SILAINÉ KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 376727

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INTERMÉDIO DE  
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2018 - MPC/PA  
PROCESSO: Nº 2018/429564**

Data: 23/10/2018

Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01(UM) GRUPO GERADOR DE EMERGÊNCIA AUTOMÁTICO MWM/Weg DE 55KVA, 220/127V, 60Hz, no edifício-sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), com fornecimento de peças genuínas, acessórios, componentes e materiais recomendados pelo fabricante, de acordo com as especificações do equipamento pelo período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas, estabelecidas no instrumento convocatório.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratada: Empresa CAIO SERGIO SILVA MONTEIRO, CNPJ 26.939.866/0001-56, situada na Rua Nova Primeira, nº 684, Condor, Município de Belém - PA, CEP 66.045-260, Telefone: (91) 3272-4643, e-mail: caioosergiosilvamonteiro14@gmail.com. Ordenador: SILAINE KARINE VENDRAMIN - Procuradora-Geral de Contas do Estado.

**Protocolo: 376723**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 328/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Procurador de Contas Guilherme da Costa Sperry para participar do VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, a ocorrer no período de 28 a 30/11/2018, em Florianópolis/SC (Protocolo nº 2018/465899);

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA - Colégio e tudo o mais que consta dos autos,

RESOLVE:

I - Autorizar a participação do Procurador de Contas GUILHERME DA COSTA SPERRY no VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, a ser realizado no período de 28 a 30/11/2018, em Florianópolis/SC.

II - Conceder ao referido membro 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA - Colégio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 23 de outubro de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

**Protocolo: 376700**

#### FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 331/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Fernando Lucas Sousa Costa, datado de 18/10/2018 (Protocolo nº 2018/469722), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO LUCAS SOUSA COSTA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200209, Férias relativas ao período aquisitivo 01/09/2017 a 31/08/2018, sendo 05 (cinco) dias para serem usufruídos no período de 26 a 30/11/2018, 20 (vinte) dias no período de 18/07 a 06/08/2019 e 05 (cinco) dias no período de 04 a 08/11/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 24 de outubro de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

**Protocolo: 376701**

##### PORTARIA Nº 332/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do ciclo de avaliação abril-outubro/2018 dos servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP, de que tratam os arts. 29 a 32 da Lei nº 8.596/2018, bem como as Resoluções nº 05/2018-MPC/PA e nº 06/2018-MPC/PA, ambas do Conselho Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que, por se tratar do primeiro ciclo avaliatório, para efeito de autoconhecimento e aprendizagem da sistemática de avaliação, a soma das 03 (três) quotas iniciais deve ser mantida em 70% (setenta por cento), independentemente do percentual obtido pelo servidor, nos termos previstos no art. 3º, § 4º, da citada Resolução nº 05/2018,

CONSIDERANDO, por fim, os autos do processo administrativo nº 2018/474970.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Desempenho e Produtividade instituída pela Lei Estadual nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018, aos servidores relacionados na tabela em anexo, nos respectivos percentuais nela fixados, com efeitos financeiros a contar de 1º/10/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 24 de outubro de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

PORTARIA Nº 332/2018/MPC/PA, de 24/10/2018

ANEXO - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE INSTITUÍDA PELA LEI Nº 8.596/2018

SERVIDOR AVALIADO	Quota 1 + Quota 2 + Quota 3 (%)	Quota 4 (%)	TOTAL (%)
AKYSON FERREIRA DA SILVA	70	30	100
ANA AMÉLIA BARROS MIRANDA	70	30	100
ANA ROSA BASSALO CRISPINO	70	0	70
ANNA LAURA MANESCHY FADEL	70	30	100
ARMANDO BARBOSA DA FONSECA	70	30	100
BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL	70	30	100
BRUNO CUNHA WEYNE	70	30	100
CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS	70	30	100
CAMILA DA COSTA BARBOSA OLIVEIRA	70	30	100
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PANTOJA	70	30	100
CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA	70	30	100
CAROLINA MARTINS VICTER	70	30	100
CEZAR BARROS DOS SANTOS	70	30	100
CLÁUDIA SALAME SERIQUE	70	30	100
DAFNE FERNANDEZ DE BASTOS	70	30	100
DANIEL FERNANDES DA SILVA LEITÃO	70	30	100
DANIEL PAES RIBEIRO JUNIOR	70	30	100
DARLAN DA COSTA REGO	70	30	100
ELIELTON CHAVES COSTA	70	30	100
EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO	70	30	100
FÁBIO AUGUSTO MIRANDA	70	30	100
FERNANDA ROSA CABRAL	70	30	100
FERNANDO LUCAS SOUSA COSTA	70	30	100
FRANCILEI MARIA CONTENTE PINHEIRO	70	30	100
GABRIEL PONTES DOS SANTOS	70	30	100
HELIANA MARIA ROCHA MARTINS	70	30	100
JAIR DIAS DA SILVA	70	30	100
JOSUÉ COSTA CORRÊA	70	30	100
KAREN LOUREIRO LIMA	70	30	100
LÁIS TAPPEBECK NORONHA	70	30	100
LORENA CAVALCANTE COUTO FELIPE	70	0	70
LÚCIA HELENA LIMA COSTA	70	30	100
PAULO CÉSAR BELTRÃO RABELO	70	30	100
PRISCILA DE OLIVEIRA MATOS	70	30	100
RANIERI TELES VASCONCELOS	70	30	100
ROBERTA LOUREIRO CHAVES ANIJAR	70	30	100
ROGÉRIO COUTO FELIPE	70	30	100
ROSANA GABRIELLE MAGNO GONÇALVES	70	15	85
SANDRO LINS FILGUEIRAS	70	30	100
SÉRGIO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA	70	30	100
SERGIO DOS SANTOS CAMPISTA	70	15	85
SILVANE DE FÁTIMA SILVA BALTAZAR	70	30	100
SIMONE BRAGA CHAVES MARTINS	70	15	85
SÔNIA DO SOCORRO SANTOS	70	30	100
STÉLIO DA COSTA SARGES	70	30	100
VANESSA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	70	30	100
VÂNIA LÚCIA CUÔCO SAMPAIO	70	0	70
VICENTE CARDOSO DE JESUS	70	30	100
VINÍCIUS MORAES DA COSTA	70	30	100

**Protocolo: 376877**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### ATO Nº 183/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 45851/2018, em 28/9/2018,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, VANESSA LIMA AZEVEDO do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 2ª Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do Ato n.º 36/2015, datado de 17/3/2015, publicado no D.O.E. de

20/3/2015, a contar de 2/10/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 10 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 376413**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 757/2018-MP/SJG-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

NOME	PERÍODO
ALEXANDRE BRITO CARDIAS JUNIOR	03 a 05/10/2018
ANA CAROLINA VIEIRA BEZERRA GOMES	25 a 26/07/2018
ANA CRISTINA DE MACEDO ALVES	23 a 29/07/2018
DEBORAH MAIA CRESPO	20/07/2018
EDIELSON CORREA SARMENTO	01 a 02/10/2018
ERICA CINARA PEREIRA DOS SANTOS	05 a 09/10/2018
ERIKA PATRICIA VASCONCELOS OLIVEIRA	05/07/2018
ILDETE FERREIRA DIAS	19/07/2019
LUANA CAMILE SEABRA GONÇALVES FEIO	05 a 06/07/2018
MANUEL DE JESUS VILARINHO MONTEIRO	28/09/2018
MARCHURY MELO SCKYR AHNDREW	02 a 03/07/2018
MARCIA VANERIA DAMASCENO LOPES	04/10/2018
MARCO ANTÔNIO GONÇALVES VASQUES	03/10 a 01/11/2018
MARILZE RIBEIRO BITAR	26/07/2018
MAYARA WAGNER SILVA	16 a 18/07/2018
ORIVALDO PEDRO DE LIMA	25/07/2018
OZILEA SOUZA COSTA	27/07 a 25/08/2018
RENATA MAIA ISOPPO ALGARANHAR GONÇALVES	08 a 11/10/2018
RUANNE MARY DE FREITAS OLIVEIRA	18 a 22/09/2018
SANDRO FONSECA FERREIRA	23/07/2018
TIRZA ELEONORA DE NAZARÉ BENONE SABBA	02/08/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 18 de outubro 2018.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

**Protocolo: 376491**

#### DESIGNAR SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 7.680/2018-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 79/2018/GAECO, datado de 6/9/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para exercer a função de Coordenador do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - GAECO, durante as férias do titular, JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO, no período de 1º a 16/10/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 376416**

#### APOSENTADORIA

##### ATO Nº 185/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 48576/2017, em 28/11/2017;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a apuração da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria n.º 187/2018-MP/PJG, de 16/1/2018, publicada no D.O.E. de 24/1/2018, que resultou na aprovação do requerente nos critérios para promoção por merecimento, referente ao biênio 2011/2013, da Classe/Nível AUD-B-III para AUD-B-IV, se o servidor tivesse sido promovido à época da aposentadoria,

## RESOLVE:

DETERMINAR a REVISÃO do Ato n.º 12/2014, datado de 5/2/2014, publicado no D.O.E. de 13/2/2014, que aposentou, por invalidez, o servidor efetivo deste Órgão Ministerial RAIMUNDO DE CASTRO FREIRES, Matrícula n.º 999.622, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, MP-AUD-B-IV, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o art. 6º-A e parágrafo único da E.C. n.º 41/2003, acrescido pela E.C. n.º 70/2012 e § 1º do art. 186 da Lei Federal n.º 8.112/1990, aplicando-se a paridade do art. 7º da E.C. n.º 41/2003, passando a perceber, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 6.179,54 (seis mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE	30 dias	3.582,77
VB DEC. JUDICIAL INCORPORADA	12%	429,93
VPNI - LEI Nº 8.329/15	-	401,26
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO	40%	1.765,58
TOTAL BRUTO		6.179,54

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 16 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

**ATO N.º 186/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 859/2018, em 9/1/2018;  
CONSIDERANDO os termos do Parecer n.º 104/2018-ASS/JUR/PGJ, datado de 9/3/2018, acolhido in totum;  
CONSIDERANDO a apuração da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria n.º 187/2018-MP/PGJ, de 16/1/2018, publicada no D.O.E. de 24/1/2018, que resultou na aprovação do requerente nos critérios para promoção por merecimento, referente ao biênio 2013/2015, da Classe/Nível AUD-A-IV para AUD-A-V, se o servidor tivesse sido promovido à época da aposentadoria,  
RESOLVE:

DETERMINAR a REVISÃO do Ato n.º 32/2017, datado de 7/2/2017, publicado no D.O.E. de 14/2/2017, que aposentou, voluntariamente, o servidor efetivo deste Órgão Ministerial ANTONIO DE PONTES DA SILVA, Matrícula n.º 999.1352, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração - AUD-A-V, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 20/1998 e 41/2003, art. 1º da Lei n.º 10.887/2004 e artigo 22, inciso I, cumulado com o artigo 36-A e 36-B da Lei Complementar n.º 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 49/2005, percebendo, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 5.165,07 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE	30 dias	2.947,46
VPNI - LEI Nº 8.329/15	-	280,71
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO	60%	1.936,90
TOTAL BRUTO		5.165,07

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 16 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 376426**

**CONTRATO****NÚM. DO CONTRATO: 106/2018-MP/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TELC TELECOM EMPREENDEMENTOS LTDA (CNPJ: 04.841.288/0001-88).

Objeto: Aquisição de ativos de rede (Switches de Acesso, Switches de Distribuição e transceptores), com entrega e suporte técnico.

Data da Assinatura: 24/10/2018.

Vigência: 26/10/2018 a 25/03/2019.

Valor global: R\$ 1.835.950,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326; Elemento de Despesa: 4490-52; Fonte: 0301.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenadora responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 376507**

**NÚM. DO CONTRATO: 105/2018-MP/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP (CNPJ: 27.975.551/0001-27)

Objeto: Aquisição de scanner.

Data da Assinatura: 24/10/2018.

Vigência: 26/10/2018 a 25/03/2019.

Valor global: R\$ 54.469,74 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326;

Elemento de Despesa: 4490-52; Fonte: 0301.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenadora responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 376497**

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 055/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o Processo seleção pública presencial que visa prover o quadro de estagiários de nível superior, na modalidade de estágio não obrigatório, e formação de cadastro de reserva no âmbito do Ministério Público.

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Rafael Rodrigues de Souza

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 13/11/2018

Hora da Abertura: 10h (DEZ) HORAS - HORÁRIO BRASÍLIA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

**Protocolo: 377010**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 052/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Lays Favacho Bastos

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 13/11/2018

Hora da Abertura: 10h (dez) HORAS - HORÁRIO BRASÍLIA

Orçamento: Classificação: 12101.03.122.1434.8332 -

Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de 4490-52 - Equipamentos e Material Permanentes

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

**Protocolo: 376975**

**APOSTILAMENTO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO****NÚM. DO CONTRATO: 019/2014-MP/PA.****NÚM. DA APOSTILA: 004**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e os Srs. JOSÉ CORREIA FILHO e ALINE PEREIRA DOS SANTOS AMARO CORREIA.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Tucuruí/PA.

Justificativa do Apostilamento: Retificação da Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2014-MP/PA, para alteração da numeração do item e correção da data do reajuste.

Data da Assinatura: 24/10/2018.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 376489**

**DIARIA****PORTARIA N.º 5985/2018-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113648/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: LUIZ DA SILVA SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Augusto Corrêa

MATRÍCULA: 999.2332

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Augusto Corrêa - PA

DESTINO(S): Paragominas/PA

PERÍODO(S): 28/08/2018 - 31/08/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária(s)

FINALIDADE: Seminário - 2 Encontro Regional do Ministério Público do Estado do Pará.

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

**PORTARIA N.º 6550/2018-MP/PGJ**

CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao SOLDADO PM OTONIEL SILVA DE SOUZA, Matrícula 999.2277, , conforme autorização no âmbito do expediente n.º 398572018, nos

termos da Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 e Resolução n.º 008/2011-CPJ, de 30/6/2011, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Paragominas, no período de 29 a 31/08/2018, a fim de realizar segurança pessoal do Procurador Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, naquele município.

Ordenador(a) da Despesa: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**PORTARIA N.º 6553/2018-MP/PGJ**

CONCEDER 3 e 1/2 (três e meia) diárias ao ASSESSOR MILITAR III - OFICIAL PM AFONSO GEOMARCIO ALVES DOS SANTOS, Matrícula 999.2640, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 398562018, nos termos da Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 e Resolução n.º 008/2011-CPJ, de 30/6/2011, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Paragominas, no período de 28 a 31/08/2018, a fim de realizar segurança pessoal do Procurador Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, naquele município.

Ordenador(a) da Despesa: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**PORTARIA N.º 6554/2018-MP/PGJ**

CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao MILITAR (CABO) - MP.FG.GM DILSON NUNES GOUVEA NETO, Matrícula 999.2649, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 398582018, nos termos da Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 e Resolução n.º 008/2011-CPJ, de 30/6/2011, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Paragominas, no período de 29 a 31/08/2018, a fim de realizar segurança do Procurador Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins e demais membros, naquele município.

Ordenador(a) da Despesa: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**PORTARIA N.º 6556/2018-MP/PGJ**

CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao CABO BM NATANAEL MAGALHAES CABRAL, Matrícula 999.2175, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 395552018, nos termos da Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 e Resolução n.º 008/2011-CPJ, de 30/6/2011, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Paragominas, no período de 29 a 31/08/2018, a fim de realizar segurança do Procurador Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins e demais membros, naquele município.

Ordenador(a) da Despesa: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**PORTARIA N.º 6557/2018-MP/PGJ**

CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao ASSESSOR MILITAR III - OFICIAL PM LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES, Matrícula 999.2638, C.P.F. 65806387291, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 395482018, nos termos da Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 e Resolução n.º 008/2011-CPJ, de 30/6/2011, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Paragominas, no período de 29 a 31/08/2018, a fim de realizar segurança do Procurador Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, naquele município.

Ordenador(a) da Despesa: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**PORTARIA N.º 6569/2018-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 115222/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: RAIMUNDO AFONSO PEREIRA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-III

MATRÍCULA: 999.255

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Paragominas/PA

PERÍODO(S): 28/08/2018 - 31/08/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o Dr. Jorge de Mendonca Rocha

para o município de Paragominas com o fim de participar do 3 Encontro regional do MPPA.

Ordenador(a) da Despesa: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

**PORTARIA N.º 6586/2018-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 115468/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOCILENE FIALHO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TECNICO-OPERACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

MATRÍCULA: 999.1128

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 ORIGEM: Belém - PA DESTINO(S): Paragominas/PA PERÍODO(S): 29/08/2018 - 31/08/2018 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Reunião de trabalho - "3º Encontro Regional do Ministério Público do Pará - Promovendo Ações Articuladas".  
Ordenador(a) da Despesa: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

**PORTARIA N.º 6591/2018-MP/PGJ**

CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao SUBTENENTE PM RUBENS EMERSON DOS SANTOS FRAGOSO, Matrícula 333.286, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 396902018, nos termos da Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 e Resolução n.º 008/2011-CPJ, de 30/6/2011, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Paragominas, no período de 29 a 31/08/2018, a fim de realizar segurança pessoal do procurador Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, naquele município.  
Ordenador(a) da Despesa: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**PORTARIA N.º 6720/2018-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 114908/2018 conforme abaixo relacionado:  
NOME: ANDREIA CALDAS DOS SANTOS  
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - BIBLIOTECONOMISTA - ATC-A-I  
MATRÍCULA: 999.2686  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Paragominas/PA

PERÍODO(S): 28/08/2018 - 01/09/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)

FINALIDADE: Conferencia/Exposição - Cadastramento de membros e servidores nas plataformas Bid Fórum e RT online Proview

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

**PORTARIA N.º 6721/2018-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 115393/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: LUCIRENE MAIA DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-I

MATRÍCULA: 999.336

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Santarém - PA

DESTINO(S): Prainha/PA

PERÍODO(S): 16/09/2018 - 21/09/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s)

FINALIDADE: Substituição Legal

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

**PORTARIA N.º 6730/2018-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 114999/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: NAIARA VIDAL NOGUEIRA

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Concórdia do Pará

MATRÍCULA: 999.2466

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Concórdia do Pará - PA

DESTINO(S): Paragominas/PA

PERÍODO(S): 29/08/2018 - 31/08/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação) - "3º Encontro Regional do Ministério Público do Pará: Promovendo Ações Articuladas"

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

**PORTARIA N.º 6728/2018-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 115302/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: RENATA VALERIA PINTO CARDOSO LISBOA

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de São Domingos do Capim

MATRÍCULA: 999.1542

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: São Domingos do Capim - PA

DESTINO(S): Paragominas/PA

PERÍODO(S): 29/08/2018 - 31/08/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação)

- 3 Encontro Regional do Ministério Público do Estado do Pará.  
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

**PORTARIA N.º 6729/2018-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 115377/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES

CARGO/FUNÇÃO: 2o Promotor de Justiça de Tomé-Açu

MATRÍCULA: 999.2462

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Tomé-Açu - PA

DESTINO(S): Paragominas/PA

PERÍODO(S): 29/08/2018 - 31/08/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação)

- "Encontro Regional dos membros das regiões nordeste I, II, III"

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

**PORTARIA N.º 6732/2018-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 115155/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: JANUARIO CONSTANCIO DIAS NETO

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Santa Luzia do Pará

MATRÍCULA: 999.1677

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Santa Luzia do Pará - PA DESTINO(S): Paragominas/PA PERÍODO(S): 29/08/2018 - 31/08/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação)

- 3 Encontro Regional do Ministério Público do Estado do Pará.  
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

**PORTARIA N.º 6736/2018-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 115485/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

CARGO/FUNÇÃO: 3o Promotor de Justiça de Bragança

MATRÍCULA: 999.1462

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Ananindeua - PA

DESTINO(S): Paragominas/PA

PERÍODO(S): 29/08/2018 - 31/08/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação)

- "3º Encontro Regional do Ministério Público do Pará: Promovendo Ações Articuladas"

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

**Protocolo: 376909**

**PORTARIA N.º 7625/2018-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 117667/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARILUCIA SANTOS SALES

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de São Caetano de Odivelas MATRÍCULA: 999.1464

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006 ORIGEM: São Caetano de Odivelas - PA

DESTINO(S): Paragominas/PA

PERÍODO(S): 29/08/2018 - 31/08/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação)

- "3º Encontro Regional do Ministério Público do Estado do Pará"

Belém, 09 de Outubro de 2018.

Ordenador(a) da Despesa: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**Protocolo: 377012**

**FÉRIAS**

**PORTARIA N.º 7.679/2018-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe

foram delegadas pela PORTARIA N.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO a gozar 16 (dezesesseis) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.638/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 7.639/2018-MP/PGJ, no período de 1º a 16/10/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de outubro de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 376417**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA N.º 7.777/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

ALTERAR o 1º período férias da Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 5.018/2018-MP/PGJ, em 02 a 20/07/2018, para gozo no período de 03 a 21/07/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 376415**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA N.º 7.755/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 072/2018-MP/GAECO, datado de 28/8/2018,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 7.098/2018-MP/PGJ, de 21/9/2018, publicada no D.O.E. de 5/10/2018, que designou o Promotor de Justiça DANYLLO POMPEU COLARES para auxiliar o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA

ÁLVARES, ambos integrantes do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado –GAECO, em suas atribuições originárias, de modo a atender ao melhor interesse público, nas atribuições insitas deste Grupo de Atuação Especial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 376418**

**PORTARIA N.º 7.674/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ostermos do Ofício n.º 304/2018-MP/2ªPJSJMG, datado de 12/9/2018;

CONSIDERANDO que haverá a interrupção, no dia 18/9/2018, no fornecimento de energia nas Promotorias de Justiça e no Fórum da Comarca de São Miguel do Guamá,

R E S O L V E:

SUSPENDER, no dia 18/9/2018, o expediente nas Promotorias de Justiça de São Miguel do Guamá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 7.681/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 83/2018-MP/CAO/Cidadania, datado de 24/9/2018, R E S O L V E:

I - CONVOCAR a Promotora de Justiça LÍLIAN VIANA FREIRE a participar, nesta Capital, no dia 25/10/2018, às 9h, de reunião com a Secretaria Extraordinária de Estado de Integração de Políticas Sociais, a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará, e a Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

II - CONVOCAR a Promotora de Justiça LÍLIAN VIANA FREIRE a participar, nesta Capital, no dia 26/10/2018, de reunião com o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e a Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis, vinculada à Polícia Civil do Estado do Pará.

III - AUTORIZAR a Promotora de Justiça LÍLIAN VIANA FREIRE a participar, nesta Capital, nos dias 25 e 26/10/2018, da Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 7.711/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Ofício n.º 414/2018-MP/2ºPJII, datado de 27/9/2018, R E S O L V E:

I - DISPENSAR o servidor efetivo CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS do exercício da função gratificada de Assessoramento Jurídico MP.FG.2, designado pela Portaria n.º 7265/2018-MP/PGJ, de 27/9/2018, a contar de 1º/10/2018.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 7.756/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 755/2018-MP/PGJ-CAOIJ, datado de 8/10/2018, R E S O L V E:

CONVOCAR os Promotores de Justiça abaixo discriminados a participarem, nesta Capital, na sala multiuso dos Centros de Apoio Operacional, no dia 30/10/2018, às 14h, de reunião de trabalho com vistas ao cumprimento das cláusulas do Termo de Cooperação n.º 07/2018-MP/PA, celebrado pelo Ministério Público do Estado do Pará com a Universidade Federal do Pará - UFPA, e o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA-Emaús.

ALCENILDO RIBEIRO SILVA  
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO  
CARLOS STILIANIDI GARCIA  
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL  
MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY  
SAMIR TADEU MORAES DAHÁS JORGE  
WILSON PINHEIRO BRANDÃO  
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA  
JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA  
EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA  
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA  
NICOLAU ANTÔNIO DONADIO CRISPINO  
ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS  
VIVIANE VERAS DE PAULA COUTO  
ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 376419**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)  
N.º DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS: 043/2018-MP/PA.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa C N OLIVEIRA E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ/MF sob nº 22.034.829/0001-48).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

Data da Assinatura: 24/07/2018.

Vigência: 26/07/2018 a 25/07/2019.

**Preços Registrados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Máximo Unitário	Preço Total Estimado
3.	Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas. Marca/Modelo: COPIMAX NOVO.	11.250	Resma	14,71	165.487,50

Endereço da Contratada: Conj. Julia Seffer, Rua Quatro, Nº 10 - Águas Lindas - Ananindeua/PA, CEP: 67020-410, Tel./ Fax: 98161-4296/ 99981-2162, e-mail: cnoliveiraeassis@gmail.com.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

Foro: Belém

**Protocolo: 342443**

**PORTARIA N.º 3265/2018-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 109165/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Rurópolis

MATRÍCULA: 999.2331

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Rurópolis - PA

DESTINO(S): Santarém/PA

PERÍODO(S): 22/05/2018 - 26/05/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)

FINALIDADE: Reunião de trabalho - 5ª Reunião Ordinária do GT Tapajós.

Belém, 15 de Maio de 2018.

Ordenador(a) da Despesa: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**PORTARIA N.º 3623/2018-MP/PGJ**

CONCEDER 3 e 1/2 (três e meia) diárias ao ASSESSOR MILITAR I - OFICIAL PM JOSE VICENTE BRAGA DA SILVA, Matrícula 999.2636, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 230062018, nos termos da Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 e Resolução n.º 008/2011-CPJ, de 30/6/2011, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Santarém, no período de 23 a 26/05/2018, a fim de realizar segurança pessoal do Procurador Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, naquela cidade.

Belém, 24 de maio de 2018.

Ordenador(a) da Despesa: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**Protocolo: 376545**

**PORTARIA N.º 747/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora abaixo relacionados, Licença Falecimento, com fulcro no artigo 72, III, da Lei nº 5.810/94:

NOME	PERÍODO
GLAUCIA MIRANDA CHADA	02 a 09/09/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de outubro de 2018.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

**PORTARIA N.º 751/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 33615/2018, em 17/7/2018;

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, em caráter precário, a lotação provisória do servidor SAMUEL FERNANDES DIAS LUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Promotoria de Justiça de Bujaru, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal, a contar de 1º/8/2018, enquanto perdurar a titularidade do atual Promotor de Justiça de Bujaru.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de outubro de 2018.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

**Protocolo: 376492**

**EXTRATO DA PORTARIA/MP/2ºPJB  
N.º 006/2018, de 01/03/2018**

Prorroga o período de tramitação do INQUÉRITO CIVIL Nº 000750-083/2018 (Antigo IC Nº 006/2016), pelo prazo de 1 (um) ano, face a extrema necessidade em finalizar as investigações deflagradas para apurar a existência de irregularidades no funcionamento do estabelecimento denominado Posto VIP.

JOÃO BATISTA DE A. C. DE MACÊDO JUNIOR

Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Breves

Portaria MP/PGJ nº 6065/2015, de 29/10/2015

**Protocolo: 376527**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 069/2018-MP/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP (CNPJ/MF nº 11.417.541/0001-36)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL

Data da Assinatura: 24/10/2018

Vigência: 26/10/2018 a 25/10/2019

**Preços Registrados:**

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Global Mensal Estimado (AxB) (C)	Valor Global Anual Estimado (Cx12)
04	Locação de veículo TIPO I (HATCH), na Região Administrativa Sudeste I, II, III e IV.	Mês	18	R\$1.770,00	R\$31.860,00	R\$382.320,00
06	Locação de veículo TIPO II (PICK-UP), na Região Administrativa Belém I e II.	Mês	8	R\$4.982,62	R\$39.860,96	R\$478.331,52

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Av. Bernardo Sayão, 138, Galpão B, Bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, telefone 4005-4053, e-mail: mobilizarentacar@hotmail.com.br

**Protocolo: 376986**

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018

A Prefeita Municipal de Anajás, Sra. Maria Jacy Tabosa Barros, homologa as empresas vencedoras: ADILSON PEREIRA DIAS - ME, venceu os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 15.913.694,00 (Quinze milhões novecentos e treze mil e seiscentos e noventa e quatro reais); DANIEL MORAES DA SILVA - EPP, venceu o lote 07 no valor total de R\$ 2.677.006,00 (Dois milhões seiscentos e setenta e sete mil e seis reais).

#### AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018

**Processo: 054/2018; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 032/2018;** Objeto: Aquisição de Material de Construção, Material de Ferragens, Material Elétrico, Material Hidráulico e Hidro Sanitário, para Atender a Secretaria de Obras e Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Anajás-PA; Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Anajás; CNPJ nº 05.849.955/0001-31; Detentores da Ata de Registro de Preços nº 012/2018: ADILSON PEREIRA DIAS - ME, CNPJ nº 01.874.989/0001-25; DANIEL MORAES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 21.445.801/0001-30 Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Outubro de 2018.

#### AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 079/2018 - 080/2018

**Pregão Presencial SRP Nº 032/2018,** Objeto: Aquisição de Material de Construção, Material de Ferragens, Material Elétrico, Material Hidráulico e Hidro Sanitário, para Atender a Secretaria de Obras e Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Anajás-PA; CONTRATO Nº 079/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Anajás. Contratada: ADILSON PEREIRA DIAS - ME. Valor de R\$ 15.913.694,00 (Quinze milhões novecentos e treze mil e seiscentos e noventa e quatro reais). Vigência 15/10/2018 à 31/12/2018; CONTRATO Nº 080/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Anajás. Contratada: DANIEL MORAES DA SILVA - EPP. Valor de R\$ 2.677.006,00 (Dois milhões seiscentos e setenta e sete mil e seis reais). Vigência 15/10/2018 à 31/12/2018.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018 ERRATA.

Na publicação do dia 27/09/2018, IOEPA, Diário Oficial, pág. 77, na segunda coluna, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018, Onde se lê: Prorrogando a vigência do contrato de 23/10/2017 a 23/04/2018, Leia-se: Prorrogando a vigência do contrato de 23/10/2018 a 23/04/2019.

Protocolo: 376997

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018-01PMA

A Prefeitura Municipal de Anapu/Pa, por intermédio da Pregoeira e Equipe de apoio, torna público que às 09h00min do dia 08 de novembro de 2018, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 037/2018-01PMA, tipo menor preço, por item, com objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de Sistema de Digitalização de Imagens Radiológicas com emissão de laudos, para atender a Rede Municipal de Saúde do município de Anapu/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência, a realizar-se na sala da Comissão

de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapú, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis. **Thais Raiane Deodato Pereira - Pregoeiro.**

Protocolo: 376998

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMINFRA AVISO DE SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 - SEMINFRA.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a Concorrência Pública nº 008/2018-SEMINFRA, Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica Para a Implantação e Ampliação de Redes de Distribuição Elétrica (MT E BT) e Execução, Ampliação e Manutenção. Marcada para sexta-feira dia 26 de Outubro 2018, às 09:00 horas fica SUSPENSA no aguardo da manifestação da Divisão de Iluminação Pública, sendo PRORROGADA para o dia 12 de Novembro de 2018 às 09:00 horas a abertura da sessão do referido processo licitatório. **Claudionor dos Santos Rocha - Presidente da Comissão.**

Protocolo: 377023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-SEMSA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para os Serviços Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo III no Bairro Salvação, Santarém/Pa. Data de Abertura: 20 de novembro de 2018 às 09:00h, na SEMSA. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br. Irlaine Maria Figueira da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEMSA;

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-SEMSA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da semsa, divisa, cta, samu, cap's, casa criança, casa idoso, cerest, cms, dab e dt da secretaria municipal de saúde de santarém - pará. Data de Abertura: 08 de novembro de 2018 às 09:00h, na SEMSA. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br. **Gledson Esmilly Sousa Bentes - Pregoeiro da PMS.**

Protocolo: 377026

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA AVISO DE TERMO ADITIVO

**13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018-C/2014-TP-CPL/PMB/SEMED** Objeto: construção de 01 (uma) quadra escolar na comunidade de Araquembaua, que entre si celebram o município de Baião/PA. Contratado: Construtora R & D Araújo Dias LTDA - ME. CNPJ: 15.369.596/0001-79. Fica prorrogada a vigência do Contrato, com o termino do 12º Termo Aditivo no dia 09/10/2018 ficando a nova vigência de 10/10/2018 até 07/04/2019.

**Carlos José de Farias da Paixão - Presidente da CPL**

Protocolo: 376999

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-020/2018-PMBB**  
A Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que

a licitação supramencionada, com o objeto: Registro de Preços visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para execução dos serviços de Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Lixo Hospitalar), produzidos pelas Unidades de Saúde Pública do Município de Breu Branco-PA, cuja abertura estava marcada para dia 26/10/2018 às 09h00min, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, foi ADIADA a sua abertura para o dia 12/11/2018 - 09:00hs - horário local. Breu Branco-PA, 24 de outubro de 2018. **Jordânio Brito do Arte. Pregoeiro.**

Protocolo: 377002

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA  
O MUNICÍPIO DE T.S. REALIZARÁ NO DIA 12/11/18 ÀS 09:00 HRS CHAMADA PÚBLICA Nº 000004/2018.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O RESPECTIVO EDITAL ENCONTRA-SE NO DEP. DE LICITAÇÕES NA SEDE DA P.M.DE T.S.

Protocolo: 377027

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018

Processo Licitatório nº 9/2018-0811001. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Corretiva com Reposição de Peças, de Equipamentos Odontológicos e Médicos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tomé-Açu/Pa. Abertura: 08 /11/2018 às 09:00 horas. **Marta Helena Givoni Alves - Pregoeira**

Protocolo: 377028

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº 2018011001, decorrente do Pregão Presencial nº 038/2017- SRP.** Conforme saldo em ata. Contratante: Fundo Municipal de Educação, Objeto: Aquisição de Combustível Para uso Administração Pública, do Município de Capitão Poço. Contratado: Lorena Comercio de Produtos de Petroleo Ltda, CNPJ 06.266.344/0001-23. Valor global R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais). Vigência 01/10/2018 a 01/10/2019. PREGÃO Nº 008/2018 - PMCP - PP - SRP, conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 012/2018. Objeto dos contratos: Prestação de Serviço de Publicações de Extratos de Editais, Contratos, Homologações e outros que se Fizerem Necessários Nas Imprensaesoficiais e Jornais de Grande Circulação na Região. **CONTRATO Nº 2018310801.** Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço, Contratado: COSTA & PAES LTDA, CNPJ 08.602.474/0001-75. Valor global R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Vigência 31/08/2018 à 31/08/2019. PREGÃO nº 036/2018 - PMCP - PP - SRP. Objeto dos contratos: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores de Câmaras e Recapagem de Pneus Para a frota de veículos e máquinas da Administração Municipal. **CONTRATO Nº 2018021001.** Contratante: FUNDEB, Contratado: Ecopneus Comércio de Pneumáticos Serviços Ltda, CNPJ: 07.478.963/0001-44. Valor global R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Vigência 02/10/2018 à 02/10/2019. **CONTRATO Nº 2018021002.** Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço, Contratado: Pereira &

Rufino Peças E Acessórios Ltda - Epp, CNPJ: 09.320.499/0001-99. Valor global R\$ 476.876,00 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais). Vigência 02/10/2018 à 02/10/2019. **CONTRATO Nº 2018021003.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Contratado: Pereira & Rufino Peças e Acessórios Ltda - Epp, CNPJ: 09.320.499/0001-99. Valor global R\$ 9.348,00 (nove mil e trezentos e quarenta e oito reais). Vigência 02/10/2018 à 02/10/2019. **CONTRATO Nº 2018021004.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratado: Pereira & Rufino Peças e Acessórios Ltda - Epp, CNPJ: 09.320.499/0001-99. Valor global R\$ 21.823,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e três reais). Vigência 02/10/2018 à 02/10/2019. **CONTRATO Nº 2018021005.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratado: Pereira & Rufino Peças e Acessórios Ltda - Epp, CNPJ: 09.320.499/0001-99. Valor global R\$ 14.598,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais). Vigência 02/10/2018 à 02/10/2019. **CONTRATO Nº 2018021006.** Contratante: FUNDEB, Contratado: Pereira & Rufino Peças e Acessórios Ltda - Epp, CNPJ: 09.320.499/0001-99. Valor global R\$ 169.462,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais). Vigência 02/10/2018 à 02/10/2019. **CONTRATO Nº 2018021007.** Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço, Contratado: El Elyon Pneus Eireli, CNPJ: 29.259.420/0001-79. Valor global R\$ 113.677,75 (cento e treze mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência 02/10/2018 à 02/10/2019. **CONTRATO Nº 2018021008.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratado: El Elyon Pneus Eireli, CNPJ: 29.259.420/0001-79. Valor global R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Vigência 02/10/2018 à 02/10/2019. **CONTRATO Nº 2018021009.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratado: El Elyon Pneus Eireli, CNPJ: 29.259.420/0001-79. Valor global R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito). Vigência 02/10/2018 à 02/10/2019.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018**, decorrente do Pregão Presencial nº 036/2018. Registrador: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras e recapagem de pneus para a frota de veículos e máquinas da administração municipal. Empresas Registradas: Ecopneus Comércio de Pneumáticos Serviços Ltda., CNPJ 07.478.963/0001-44. Valor registrado; R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); Pereira & Rufino Peças e Acessórios Ltda. - Epp, CNPJ: 09.320.499/0001-99. Valor registrado; R\$ 980.026,00 (novecentos e oitenta mil e vinte e seis reais); El Elyon Pneus Eireli, CNPJ: 29.259.420/0001-79. Valor registrado; R\$ 161.055,50 (cento e sessenta e um mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); Valor total registrado: R\$1.157.081,50 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 02/10/2018.

Protocolo: 377004

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castanhal/PMC, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação comunica a RETIFICAÇÃO referente ao aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 117/2018/PMC, publicado no DOE/PA pág. 60 e Site da Prefeitura Municipal de Castanhal do dia 25 de outubro de 2018, cujo objeto é o registro de preços para Contratação de Empresa Especializada Para serviços de hospedagem com café da manhã no Município de Castanhal/PA, Destinados a atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e Instituto de Previdência do Município de Castanhal/PA, por um período de 12 meses (doze) meses, como segue: 1 - ONDE SE LÊ: A data do recebimento das propostas e documentos de habilitação será no dia 07/11/2018 às 09:00 horas. 2 - LEIA-SE: A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 12/11/2018 às 09:00 horas. **Erick Rodrigues Sacramento - Pregoeiro/PMC.**

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Castanhal, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação torna público abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 025/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de rouparia

hospitalar, para atender a demanda do Hospital Municipal, UPA 24 horas e Centro de Parto Normal, vinculados Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, no período de 12 (doze) meses. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 08/11/2018 às 09:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios e www.comprasnet.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação. **Amanda Cristina Rocha Sotero - Pregoeira.** O Município de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde do Município de Castanhal, com sede à Trav. Cônimo Luis Leitão, nº 1943, Centro - Castanhal/PA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL designada pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público que, conforme autorização da Sra. Secretária Municipal de Saúde de Castanhal, fará a Abertura da Tomada de Preços nº 009/2018-FMS, conforme os dados abaixo: Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Reforma e Adequação do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de Castanhal/PA, com Elaboração do Projeto Executivo Para Instalação da Rede de Gases Medicinais, Neste Município de Castanhal/Pará. Critério de Julgamento: Menor Preço Global Disponibilidade do Edital: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios, www.tcm.pa.gov.br/geo-obras cidadãoe na sede da PMC, no endereço Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, bairro Centro, Castanhal/PA, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Entrega e abertura das propostas: Às 09:00h (horário local) do dia 13/11/2018. **Djalma Ferreira da Costa - Presidente da CPL.**

Protocolo: 377005

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

**RESULTADO - JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO - TIPO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 5/2018080822-01-PP-SRP-PMC.** Após julgamento objetivo e considerando o princípio da publicidade da administração pública. O resultado do julgamento dos recursos impetrados, assim como a convocação foram encaminhados as empresas licitantes via email e postados no portal oficial do município de Curuçá/PA.

Curuçá/PA, 22 de outubro de 2018.

**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**

Prefeito Municipal de Curuçá/PA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

**RESULTADO - JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018090823-01-PP-PMC-FMS.** Após julgamento objetivo e considerando o princípio da publicidade da administração pública. O resultado do julgamento dos recursos impetrados, assim como a convocação foram encaminhados as empresas licitantes via email e postados no portal oficial do município de Curuçá/PA. Reabertura da fase de lances: 09/11/2018 - as 10:30h.

Curuçá/PA, 22 de outubro de 2018.

**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**

Prefeito Municipal de Curuçá/PA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20184757 - Contratante: Prefeitura Municipal de Curuçá/PA - Contratado: K SERVIÇO, COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI- Valor: R\$ 462.031,15. Vigência: 18/10/2018 a 31/12/2018.**

Curuçá/PA, 18 de outubro de 2018.

**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**

Prefeito Municipal de Curuçá/PA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20184758 - Contratante: Fundo Municipal de Valorização da Educação Básica de Curuçá/PA - Contratado: K SERVIÇO, COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - Valor: R\$ 135.776,90. Vigência: 18/10/2018 a 31/12/2018.**

Curuçá/PA, 18 de outubro de 2018.

**JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ**

Secretário Municipal de Educação de Curuçá/PA.

Protocolo: 377007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que homologou no dia 09/10/2018 o Pregão Presencial nº 9/2018-030-PMI, Objeto: aquisição de veículos tipo camionete cabine dupla, tração 4x4, motor a diesel, veículos tipo caminhão 3/4 com carroceria carga seca e caminhão 3/4 com carroceria baú de alumínio, motocicletas todos de fabricação não inferior a 2018, com a finalidade de atender as necessidades gerais dos órgãos a que se destinam esses objetos para as proponentes: Zucatelli Empreendimentos Ltda, CNPJ 01.241.313/0001-02, Valor: R\$ 1.518.000,00; Revemar Revendedora de Veículos Marabá Limitada Ltda, CNPJ: 04.747.226/0001-01, Valor: R\$ 112.650,00;

**Homologou no dia 10/10/2018 o Pregão Presencial nº 9/2018-031-PMI,** Objeto: aquisição de materiais pré-moldados, para atender às necessidades da secretaria de obras do município de Itupiranga para a proponente: Santa Cruz Comercio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ 03.624.050/0001-38, Valor: R\$ 1.058.000,00;

**Homologou no dia 11/10/2018 o Pregão Presencial nº 9/2018-032-PMI,** Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos para transporte de passageiros do município de Itupiranga para a proponente: J. Euzebio da Silva Sousa Eireli, CNPJ 19.803.326/0001-85, Valor: R\$ 325.650,00;

**Homologou no dia 17/10/2018 o Pregão Presencial nº 9/2018-033-PMI,** Objeto: aquisição de óleo diesel S-10 destinados à frota escolar do município de Itupiranga de acordo Convenio nº 032/2018-Seduc convenio de cooperação técnica e financeira que entre si celebram a Secretaria de Estados e Educação e o município de Itupiranga para a proponente: R.M. Chaves Combustível e Lubrificantes Eireli, CNPJ 06.038.222/001-87, Valor: R\$ 169.290,00;

**Homologou no dia 18/10/2018 o Pregão Presencial nº 9/2018-034-PMI,** Objeto: eventual contratação de empresa para prestação de serviços tais como demarcação de imóvel urbano e rural georreferenciado e parcelamento de solo por metros quadrados no município de Itupiranga para proponente: LVL Location Urban Services Ltda, CNPJ 08.603.653/0001-77, Valor: R\$ 3.974.700,00 JOSE MILESI. Prefeito Municipal

**Homologou no dia 24/10/2018 o Pregão Presencial nº 9/2018-035-PMI,** Objeto: eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, serviços para manutenção de ar-condicionado e manutenção da parte elétrica dos veículos pertencentes a frotas da Prefeitura de Itupiranga para a proponente: V Golfetto Junior, CNPJ 19.567.923/0001-58, Valor: R\$ 961.581,80 JOSE MILESI. Prefeito Municipal

**Homologou no dia 18/10/2018 o processo licitatório Tomada de Preços nº 2/2018-007-FMS,** Objeto: contratação de empresa especializada para construção de 1 (uma) unidade básica de saúde fluvial (ubs fluvial), porte único de acordo Proposta nº 11851.5750001/11-011, no município de Itupiranga-PA para a proponente: JR Serviços Navais LTDA, CNPJ 10.936.420/0001-38, Valor: R\$ 1.889.000,00; JOSE MILESI. Prefeito Municipal

**Homologou no dia 14/08/2018 o Pregão Presencial nº 9/2018-025 PMI,** Objeto: Aquisição de materiais e produtos gráficos para os órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Itupiranga para as proponentes: R.E. Rocha Comercio e Serviços Ltda-EPP, CNPJ 07.984.683/001-08, Valor: R\$ 125.242,00; Click Foto Digital Eireli - ME, CNPJ 18.124.157/0001-94, Valor: R\$ 491.948,00; Correio Gráfica e Editora Ltda - EPP, CNPJ 22.172.539/0001-60, Valor: R\$ 121.002,00. JOSE MILESI. Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itupiranga, torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço itens. SRP/Pregão Presencial nº 9/2017-036-PMI. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em confecção de prótese dentaria total, parcial e coronária conforme portaria de nº 2.485 de v14 de agosto de 2018, de acordo termo de compromisso celebrado junto ao município de Itupiranga. Abertura: 07/11/2018 às 08hs00min. O interessado deverá apresentar - se, à CPL ate o dia 05/11/no horário das 08h00min às 12h00min, sito Av. 14 de Julho centro de Itupiranga **Tiago Costa Pregoeiro.**

**Prefeitura Municipal de Itupiranga**, torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço itens. Pregão Presencial nº 9/2017-037-PMI. Objeto: Eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente e informática de acordo proposta de 1851.575000/1180-10, destinadas a equipagens da unidade básica de saúde fluvial do município de Itupiranga. Abertura: 07/11/2018 às 13hs00min. O interessado deverá apresentar - se, à CPL ate o dia 05/11/no horário das 08h00min às 12h00min, sito Av. 14 de Julho centro de Itupiranga **Tiago Costa Pregoeiro**. **Prefeitura Municipal de Itupiranga**, torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço por Lote . SRP Pregão Presencial nº 9/2017-038-PMI. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários do município de Itupiranga. Abertura: 08/11/2018 às 08hs00min. O interessado deverá apresentar - se, à CPL ate o dia 06/11/no horário das 08h00min às 12h00min, sito Av. 14 de Julho centro de Itupiranga **Tiago Costa Pregoeiro**.

#### AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**Prefeitura Municipal de Itupiranga**, torna pública nos termos da Lei Federal 8.666/93 ato a rescisão contratual referente o contrato de nº 20180351 celebrado entre a empresa : R. PEREIRA MOVEIS PLANEJADOS -ME e esta prefeitura. **José Milesi Prefeito Municipal**.

**Protocolo: 377009**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 023/2018-CEL/SEVOP/PMU, PROCESSO Nº 19.230/2018-PMU**, Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 28.11.2018 - 09h00min. (Horário local). Objeto: Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Máquinas e Equipamentos, Para Atender As Necessidades da Secretaria de Viação e Obras Publicas - SEVOP/PMU. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMU - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. **Franklin Carneiro da Silva - Presidente / Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMU**.

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.151/2018/PMU

Tomada de Preços nº 050/2018/CEL/SEVOP/PMU: Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Reforma e Ampliação da Ubs Maria Bico Doce, Localizada na Rua Duque de Caxias, Bairro São Félix, no Município De Marabá/Pa. Informamos aos interessados que a sessão agendada para dia 30.10.2018, foi SUSPENSA, sine die, para retificação do edital devido a impugnação. **Franklin Carneiro da Silva - Presidente CEL/SEVOP/PMU**.

**Protocolo: 377019**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 422/2018/SEVOP**, Processo Administrativo nº 13.076/2018-CEL/SEVOP/PMU, atuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 042/2018-CEL/PMU, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 053/2018/CEL. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epis), para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Empresa: Eletroforte Comercio Varejista de Materiais Elétricos Ltda Me, CNPJ: 09.271.706/0001-62; no valor de R\$ 72.836,53 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) Recursos Próprios. Data da Assinatura: 25/10/2018. Marabá/Pa. Vigência: 31/12/2018, **Fabio Cardoso Moreira Secretário de Obras**.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Contrato nº 111/2018-SEVOP/PMU. Concorrência nº 018/2017-CEL/SEVOP/PMU, Processo Licitatório nº 57.275/2017/PMU. Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Engenharia Para Pavimentação e Qualificação, na Estrada do Geladinho, Localizada na Avenida Estevão, Bairro São

Félix I, Município de Marabá - Pará. Empresa: Csa - Construções e Serviços da Amazônia Ltda - Epp, CNPJ Nº 15.622.987/0001-53; Prorrogar prazo por 120 dias-Data da Assinatura: 20/08/2018. **Fabio Cardoso Moreira**.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato nº 186/2018-SEVOP/PMU. Convite nº 015/2018-CEL/SEVOP/PMU, Processo Administrativo nº 4.188/2018/PMU. Objeto: Contratação de Empresa de Pessoa Jurídica Para Prestação dos Serviços de Reforma de Ponto de Aluguel da Antiga Casa dos Professores da Uepa, Localizado à Rua Miguel Davi, Quadra 12, Lote 12, Bairro: Novo Horizonte No Município de Marabá, Marabá - Pará. Empresa: Gonçalves e Siqueira Construções E Serviços Ltda Epp, CNPJ nº 27.298.407/0001-01; Valor: R\$ 13.530,98. Data da Assinatura: 25/10/2018. **Fabio Cardoso Moreira**.

**Protocolo: 377017**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 104/2018-CPL/PMU

**PROCESSO Nº 17.385/2018-PMU**, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 12/11/2018. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de insumos destinados a coordenação de doenças crônicas e hospitalares vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/Pa. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMU - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. **Mauricio Carvalho Castelo Branco - Pregoeiro**.

**PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 062/2018-CPL/PMU, PROCESSO Nº 12.129/2018-PMU**, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 12/11/2018. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos destinados aos núcleos de educação infantil, padrão pro infância - metodologia inovadoras e convencionais, tipo b e c, através do plano de ações articuladas do FNDE. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMU - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. **Antônia Barroso Mota Gomes - Pregoeira**.

**Protocolo: 377011**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED RETIFICAÇÃO

**Na publicação do Extrato do Contrato nº 101/2018-SEMED/PMU. Pregão Eletrônico no 043/2017-CPL/PMU**. Processo nº 46.072/2017-PMU, circulada no DOE/PA pág. 62 em 15/06/2018. ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais). LEIA-SE: Valor: R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais). Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMU.

**Protocolo: 377014**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATOS DE CONTRATOS

#### CONTRATO Nº 266/2018 - FMS/PMU

**Adesão da Ata de Registros de Preços nº 274/2018 CPL/PMU**. Pregão Eletrônico nº 064/2018 - CPL/PMU. Objeto do Contrato: Registro de Preços Para Eventual Aquisição Parcelada de Alimentação Enteral para atender às Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá Empresa: B L Cardoso Eireli, CNPJ: nº 21.544.918/0001-71, Valor: R\$ 116.132,66 (cento e dezesseis mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). Origem do Recurso: 10.122.0001.2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 1030200842-062 - Atenção de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 24/10/2018. **Marcos Jose Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá**.

**CONTRATO Nº 244/2018-FMS/PMU. Pregão Eletrônico Nº 041/2018-CPL/PMU**, Gerado em função do Processo Licitatório nº 7.474/2018-PMU. Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Estrutura da Rede de Média e Alta Complexidade do Município de Marabá/Pa. Empresa: Saesa do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 07.366.769/0001-77, Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Origem do Recurso: 10.301.0082.1.013 - Infraestrutura na Área de Saúde, 10.302.0084.2.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Vigência: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. Data da Assinatura: 23 de outubro de 2018. **Marcos José Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/Pa**.

**CONTRATO Nº 243/2018-FMS/PMU. Pregão Eletrônico Nº 041/2018-CPL/PMU**, Gerado em função do Processo Licitatório nº 7.474/2018-PMU. Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Estrutura da Rede de Média e Alta Complexidade do Município de Marabá/Pa. Empresa: Inequil Industria de Equipamentos Ltda Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.588.066/0001-19, Valor: R\$ 80.400,00 (oitenta mil quatrocentos reais). Origem do Recurso: 10.301.0082.1.013 - Infraestrutura na Área de Saúde, 10.302.0084.2.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Vigência: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. Data da Assinatura: 24 de outubro de 2018. **Marcos José Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/Pa**.

**CONTRATO Nº 240/2018-FMS/PMU. Pregão Eletrônico nº 041/2018-CPL/PMU**, Gerado em função do Processo Licitatório nº 7.474/2018-PMU. Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Estrutura da Rede de Média e Alta Complexidade do Município de Marabá/Pa. Empresa: Augustu 'S Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.433.143/0001-40, Valor: R\$ 44.645,50 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Origem do Recurso: 10.301.0082.1.013 - Infraestrutura na Área de Saúde, 10.302.0084.2.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Vigência: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. Assinatura: 23 de outubro de 2018. **Marcos José Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/Pa**.

**CONTRATO Nº 265/2018-FMS. Pregão Eletrônico Nº 110/2017-CPL/PMU**, Gerado em função do Processo Licitatório nº 51.709/2017-PMU. Objeto do Contrato: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá/Pa. Empresa: Medicinali Produtos Para Saude Eireli - Me, CNPJ no 20.918.668/0001-20, Valor: R\$ 56.438,80 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Origem do Recurso: 10.302.0084.2.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.051 - Programa de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Vigência: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. Data da Assinatura 24 de outubro de 2018. **Marcos José Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/Pa**.

**CONTRATO Nº 260/2018-FMS. Pregão Eletrônico nº 044/2018-CPL/PMU**, Gerado em função do Processo Licitatório nº 8.126/2018-PMU. Objeto do Contrato: aquisição de medicamentos para manutenção dos animais apreendidos que necessitam de algum tratamento no Centro de Zoonoses. Empresa: Vetsul Comércio On Line Ltda, CNPJ no 28.591.670/0001-49, Valor: R\$5.010,30 (cinco mil dez reais e trinta centavos). Origem do Recurso: 10.305.0085.2.065 - Atenção em Vigilância e Saúde Epidemiologia, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Vigência: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. Data da Assinatura 25 de outubro de 2018. **Marcos José Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/Pa**.

**CONTRATO Nº 267/2018 - FMS/PMU. Ata de Registros de Preços nº 273/2018 CPL/PMU**. Pregão Eletrônico nº 064/2018 - CPL/PMU. Objeto do Contrato: Registro de Preços Para Eventual Aquisição Parcelada de Alimentação Enteral para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá Empresa: DMC - Distribuidora e Comércio de Material e Nutrição Hospitalar Eireli - Epp, CNPJ: nº 21.496.833/0001-65, Valor: R\$ 82.553,75 (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Origem do Recurso: 10.122.0001.2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 1030200842-062 - Atenção de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 24/10/2018. **Marcos Jose Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá**.

**Protocolo: 377020**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARITUBA

MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20182509-01 PP-PMM-SEMOB.**  
Objeto: Serviços de remoção de veículos, operação e gerenciamento de pátios próprios, preparação e realização de Leilões Públicos por Leiloeiro Oficial do Estado do Pará, de veículos recolhidos e apreendidos por infração às leis de trânsito no âmbito do Município de Marituba/Pa, sob o regime de menor preço unitário (Percentual) ofertado sobre os recursos recebidos na execução dos serviços. Abertura: 09/11/2018 às 10h00min. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos, na Rua Fernando Guilhon nº 5330-Centro-CEP: 67.200-000 Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R\$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R\$100,00. Poderá ser tirado gratuitamente no Portal da Transparência.(www.marituba.pa.gov.brhttp://www.tcm.pa.gov.br/) de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br). **Ord. de Desp.: Osmar Vieira da Costa Junior, Secretária Municipal de Segurança pública e Mobilidade Urbana.**

Protocolo: 377021

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
COMUNICADO

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que torna sem efeito a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180482, oriunda da CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-011SEM0B. Parauapebas-PA, 25 de Outubro de 2018.

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**

Comissão de Licitação  
Presidente

Protocolo: 376632

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 20180490

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-002SEFAZ  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONTRATAD: DESENVOLVE TEC. TREI. E GESTÃO POR RESULTADO PÚBLICA EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e gestão do Programa de Modernização da Gestão Fazendária (PMGF) visando a preparação da estrutura organizacional, gestão de pessoas; elaboração e implantação do: b) Código de Meio Ambiente; c) Código da Vigilância Sanitária; d) Código Municipal de Obras; e) Código de Posturas; implantação e manutenção da Plataforma Digital dos Tributos Municipais, contemplando o cadastramento eletrônico de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado do Município, o Domicílio Tributário Digital, as Declarações Fiscais Digitais, a Nota Fiscal de Serviços Digital (NFSd) (lançamento, fiscalização, contencioso e execução fiscal do ISS), padrão da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) a Declaração Digital das Instituições Financeiras (DIF), Empresa Digital, Licenças e Alvará Digital, bem como, de implantação de nova sistemática da fiscalização e cobrança eletrônica, com vistas ao incremento na arrecadação dos tributos municipais, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.736.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil reais)  
VIGÊNCIA: 24 de Outubro de 2018 a 23 de Outubro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2018

Protocolo: 376752

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO TERMO  
DE FOMENTO 021/2018

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** Associação Mambol Brasil devidamente inscrito no CNPJ: 07.317.323/0001-52. Objeto proposto: pedido de prorrogação de prazo para cumprimento do Plano de Trabalho, objeto do termo de fomento 21/2018, onde serão estendidas as metas do plano de trabalho, sem haver alteração de valores.

**JUSTIFICATIVA:** O artigo 55 da Lei 13.019 de 2014, e Lei 13.2014 de 2015:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada...

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Devido atraso no repasse da 1ª parcela da referida parceria, que prejudicou a execução dos prazos do cronograma físico (agenda das oficinas a serem realizadas). Prorrogação prazo de vigência do Termo de Fomento para 45 (quarenta e cinco) dias, passando a vigência final para 15/12/2018.

Parauapebas-PA, 19 Outubro de 2018.

**LAORECI DINIZ FALEIRO**

Secretário Municipal

Protocolo: 376728

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 9/2018-007SEMED**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preços para fornecimento de material de consumo (expediente), destinado às Escolas Municipais de Ensino Básico e Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Parauapebas, Estado do Pará. , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**O Edital** e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitação ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 25 de Outubro de 2018.

**LEO MAGNO MORAES CORDEIRO**

Pregoeiro

Protocolo: 376629

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-015SEM0B**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Novembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para serviços de regularização/construção de calçadas padronizadas na Rua A, entre a Rua 25 de Setembro (Bairro Maranhão) e Rio Parauapebas (Bairro Cidade Nova), no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**O Edital** e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitação ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 25 de Outubro de 2018.

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**

Comissão de Licitação  
Presidente

Protocolo: 376630

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA  
TERMO ADITIVO N. 001

CT n. 20180086. Processo Pregão Presencial n. 010/2018 - Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel bs10). Contratada: N. Cândida Queiroz Silva Comércio Eireli-Me. Contratante: Prefeitura Mul de Piçarra, Valor inicial: R\$ 2.581.750,00 Vigência: 03.04.2018 a 31.12.2018. Aditivo: R\$ 110.155,86. Base legal: Art. 65, II, alínea "d" Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra (PA), 19 de outubro de 2018, ordenador de despesas Wagne Costa Machado.

**TERMO ADITIVO N. 001**

CT n. 20180087. Processo Pregão Presencial n. 010/2018 - Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina comum, Óleo diesel e Óleo diesel Bs10). Contratada: N. Cândida Queiroz Silva Comércio Eireli-Me. Contratante: Secretaria Mul de Educação, Cult., Desporto e Lazer, Valor inicial: R\$ 170.750,00, Vigência: 03.04.2018 a 31.12.2018. Aditivo: R\$ 14.863,80. Base legal: Art. 65, II, alínea "d" Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra (PA), 19 de outubro de 2018, ordenador (a) de despesas Laane Barros Lucena.

**TERMO ADITIVO N. 001**

CT n. 20180088. Processo Pregão Presencial n. 010/2018 - Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina comum, Óleo diesel e Óleo diesel Bs10). Contratada: N. Cândida Queiroz Silva Comércio Eireli-Me. Contratante: Fundeb, Valor inicial: R\$ 848.000,00, Vigência: 03.04.2018 a 31.12.2018. Aditivo: R\$ 40.023,82. Base legal: Art. 65, II, alínea "d" Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra (PA), 19 de outubro de 2018, ordenador (a) de despesas Laane Barros Lucena.

**TERMO ADITIVO N. 001**

CT n. 20180089. Processo Pregão Presencial n. 010/2018 - Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina comum, Óleo diesel e Óleo diesel Bs10). Contratada: N. Cândida Queiroz Silva Comércio Eireli-Me. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Valor inicial: R\$ 80.300,00, Vigência: 03.04.2018 a 31.12.2018. Aditivo: R\$ 6.351,80. Base legal: Art. 65, II, alínea "d" Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra (PA), 19 de outubro de 2018, ordenador (a) de despesas Maria Deusania dos Santos.

**TERMO ADITIVO N. 001**

CT n. 20180090. Processo Pregão Presencial n. 010/2018 - Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina comum, Óleo diesel e Óleo diesel Bs10). Contratada: N. Cândida Queiroz Silva Comércio Eireli-Me. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Valor inicial: R\$ 72.000,00, Vigência: 03.04.2018 a 31.12.2018. Aditivo: R\$ 3.206,35. Base legal: Art. 65, II, alínea "d" Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra (PA), 19 de outubro de 2018, ordenador (a) de despesas Ana Lucia Ferreira Miranda.

**TERMO ADITIVO N. 001**

CT n. 20180091. Processo Pregão Presencial n. 010/2018 - Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina comum, Óleo diesel e Óleo diesel Bs10). Contratada: N. Cândida Queiroz Silva Comércio Eireli-Me. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Valor inicial: R\$ 80.200,00, Vigência: 03.04.2018 a 31.12.2018. Aditivo: R\$ 2.532,25. Base legal: Art. 65, II, alínea "d" Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra (PA), 19 de outubro de 2018, ordenador (a) de despesas Ana Lucia Ferreira Miranda.

Protocolo: 377022

## EMPRESARIAL

**SERBEM MADEIRAS LTDA**

CNPJ nº 03.218.618/0001-10, torna público que recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação nº 022/2018 validade até 28/09/2019, para a sua indústria de Desdobro de Madeira em Tora para Produção de Madeira Serrada e seu Beneficiamento, localizada no município de Goianésia do Pará - PA.

Protocolo: 377030

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
REGIS PROMISSÓRIA EIRELI**

CNPJ nº 30.961.131/0001-04, torna público que requereu junto a SEMMA/SANTARÉM, Licenciamento Ambiental através do REGIN, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Automotores, em Santarém, Pará.

**Protocolo: 377034**

**DORINALDO M. DA SILVA**

CNPJ: 03.804.676/0001-26, torna público que requereu renovação da Licença de Operação nº. 239/2017, sob protocolo nº. 363/2018, datado em 25/05/2018, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, em Itaituba/PA.

**Protocolo: 377038**

**SOCOCO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA  
CNPJ/MF nº 05.832.555/0001-13**

**NIRE 15.300.013.411**

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA SOCOCO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA PARA FINS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA INCENTIVADA PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

**COMPANHIA INCENTIVADA - REGISTRO CVM Nº 508667 SOCOCO S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.285.276/0001-42, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2.541, Bairro Mangabeiras, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.037-532 ("Sococo Indústrias" ou a "Ofertante").

A Ofertante é a acionista controladora da **SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.832.555/0001-13, com sede na cidade de Moju, Estado do Pará, na Rodovia PA 252, Km 38, Fazenda Sococo, CEP 68.450-000, sociedade beneficiária de recursos provenientes de incentivos fiscais ("Sococo Amazônia" ou "Companhia") e vem ao público, em caráter irrevogável, dirigir aos demais titulares de ações de emissão da Companhia a presente oferta pública de aquisição de ações ("Oferta Pública"), nos termos previstos neste edital ("Edital").

A presente Oferta Pública tem em vista o cancelamento, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), do registro da Sococo Amazônia como uma companhia beneficiária de recursos provenientes de incentivos fiscais ("Cancelamento do Registro"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e da Instrução CVM nº 265 de 18 de julho de 1997, em seu Art. 20 e seguintes ("Instrução CVM 265"), conforme alteradas.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Informações do Edital: O presente Edital foi preparado com base em informações prestadas pela Ofertante, com o objetivo de atender às disposições previstas na Instrução CVM 265 para a realização desta Oferta Pública, de modo que os demais acionistas da Companhia, titulares das ações objeto desta Oferta Pública, passem a dispor dos elementos necessários à tomada de decisão quanto à aceitação da Oferta Pública.

1.2. Histórico: A Oferta Pública e o consequente Cancelamento do Registro foram aprovados por acionistas titulares de ações representativas de mais de 99% do capital social da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de outubro de 2018 ("AGE de Cancelamento de Registro").

1.2.1. Em 01 de outubro de 2018, a Ofertante, por meio de Fato Relevante enviado à CVM, o qual foi também publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na edição do dia 02 de outubro de 2018, e no jornal "Diário do Pará", na edição do dia 02 de outubro de 2018, comunicou ao mercado que a AGE de Cancelamento de Registro aprovou a realização pela Ofertante da presente Oferta Pública para a aquisição de até 40.534 (quarenta mil, quinhentas e trinta e quatro) ações representativas do capital social da Companhia, sendo (a) 41 (quarenta e uma) ações ordinárias, sem valor nominal, e (b) 40.493 (quarenta mil, quatrocentas e noventa e três) ações preferenciais classe "A", sem valor nominal, de titularidade de acionistas minoritários da Companhia, com o objetivo de obter o Cancelamento do Registro.

**2. DA OFERTA PÚBLICA**

Conforme aprovado na AGE de Cancelamento de Registro, e considerando (i) o fato de a Companhia ter concluído a implantação do empreendimento pela qual se obteve o benefício fiscal (com o respectivo Certificado de Empreendimento Implantado - CEI),

(ii) o reduzido percentual de ações tituladas por acionistas minoritários, e também (iii) os custos de manutenção do registro perante a CVM, a Ofertante dispõe-se a realizar a Oferta Pública nos seguintes termos e condições:

2.1. Objeto da Oferta: a Oferta Pública para o Cancelamento de Registro será realizada para a aquisição de até a totalidade das ações da Companhia, de titularidade dos acionistas minoritários ("Acionistas Minoritários" ou individualmente "Acionista Minoritário") totalizando 40.534 (quarenta mil, quinhentas e trinta e quatro) ações representativas do capital social da Companhia, sendo (a) 41 (quarenta e uma) ações ordinárias, sem valor nominal, e (b) 40.493 (quarenta mil, quatrocentas e noventa e três) ações preferenciais classe "A", sem valor nominal ("Ações Objeto da Oferta").

2.2. Preço da Oferta: o preço a ser ofertado aos acionistas titulares das Ações Objeto da Oferta será de R\$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos) por cada ação ordinária representativa do capital social da Companhia e R\$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos) por cada ação preferencial classe "A" representativa do capital social da Companhia ("Preço de Aquisição"), valor superior ao valor patrimonial de cada ação, conforme apurado com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2017, as quais foram auditadas por auditor independente registrado na CVM, qual seja, PHF - Auditores Independentes S/S, sociedade simples com sede na Rua Ondina, nº 75, Sala 202, Empresarial Aveloz Multicenter, Pina, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.011-180, inscrita no CRC/PE sob o nº 000680/O-0 - "S" - PA, e que estão à disposição dos interessados na sede da Companhia ("Demonstrações Financeiras da Companhia"), nos termos do Art. 20, Parágrafo Único, alínea "a" da Instrução CVM 265.

2.2.1. O Preço de Aquisição será corrigido pelo IGP-M/FGV, calculado pro rata temporis desde 02 de outubro de 2018 (data de publicação do Fato Relevante de que trata o Art. 25 da Instrução CVM 265) até o dia útil imediatamente anterior ao da data de pagamento do Preço de Aquisição.

2.2.2. A Ofertante entende que o Preço de Aquisição é justo e o mais benéfico para os Acionistas Minoritários, uma vez que, atendendo ao disposto no Art. 20, Parágrafo Único, alínea "a", da Instrução CVM 265, tendo em vista que o Preço de Aquisição é superior em aproximadamente R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) ao valor patrimonial das ações da Companhia indicado nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

2.2.3. Na hipótese em que a Companhia venha a publicar novas demonstrações financeiras auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o Preço de Aquisição seja (i) inferior ao novo valor patrimonial apurado, o Preço de Aquisição corresponderá ao valor patrimonial apurado nas respectivas demonstrações financeiras auditadas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ou (ii) igual ou superior ao novo valor patrimonial apurado, com base nas referidas demonstrações financeiras auditadas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o Preço de Aquisição permanecerá inalterado.

2.2.3.1. Caso após o encerramento da Oferta Pública, ocorra publicação de novas demonstrações financeiras auditadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e desde que reste apurado que o valor patrimonial de cada ação de emissão de Companhia, com base nas referidas demonstrações financeiras, seja superior ao Preço de Aquisição, a Ofertante complementarará o Preço de Aquisição devido aos titulares das ações da Companhia que tiverem aderido à Oferta Pública, nos termos deste Edital.

2.3. Condições de Pagamento: o Preço de Aquisição será pago aos Acionistas Minoritários que aderirem à Oferta Pública, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no prazo de até 12 (doze) meses contados do recebimento pela Companhia da manifestação do acionista interessado em aderir à Oferta Pública, nos termos deste Edital, e será corrigido nos termos previstos no item 2.2.1 acima.

2.3.1. Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento pela Companhia da Carta de Aceitação, conforme definida no item "2.6" abaixo, a Companhia entrará em contato com o Acionista Minoritário para agendar uma data para formalização da transferência da titularidade das suas ações, mediante a assinatura do correspondente termo no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia.

2.3.2. O Preço de Aquisição será pago no prazo previsto no item 2.3 acima, por meio de transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis em conta corrente de titularidade a ser indicada por cada Acionista Minoritário na Carta de Aceitação, desde que o Acionista Minoritário tenha apresentado toda a documentação solicitada pela Ofertante.

2.4. Divulgação da Oferta Pública: Este Edital é publicado, nos termos da Instrução CVM 265, no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "Diário do Pará", respectivamente, nos quais a Companhia realiza regularmente suas publicações.

2.5. Vigência da Oferta: A presente Oferta Pública é irrevogável e terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

2.6. Aceitação da Oferta Pública: Os Acionistas Minoritários que aceitarem vender suas ações, nos termos da presente Oferta Pública, deverão manifestar seu interesse, por escrito, em carta dirigida à Companhia, nos termos do modelo anexo a este Edital como Anexo I ("Carta de Aceitação"), endereçada ao Setor A, Quadra 01, Lotes 6 a 10, nº. 10, Rua Zacarias de Assunção, Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.035-095. Em conjunto com a referida Carta de Aceitação, o Acionista Minoritário aceitante deverá apresentar cópia autenticada de cada um dos seguintes documentos, conforme aplicável:

(i) Pessoa Física: Anexar cópia autenticada do CPF/MF, Cédula de Identidade e comprovante de residência atualizado (não superior a 60 dias).

(ii) Pessoa Jurídica: Anexar cópia autenticada do CNPJ/MF (atualizado), Estatuto/Contrato Social e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente, Atas/Instrumentos de eleição dos representantes legais, bem como CPF/MF, Cédula de Identidade e comprovante de residência atualizado (não superior a 60 dias) dos sócios/representantes legais.

(iii) Procurações: No caso de representação por Procurador, anexar o respectivo instrumento público de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para alienar ações de emissão da Companhia, acompanhado pela certidão do Cartório emissor, caso a procuração tenha sido lavrada há mais de 30 dias e não seja outorgada em caráter irrevogável e irretratável.

2.6.1. A falta de envio dos documentos previstos no item "2.6" acima, dentro do prazo estipulado no item "2.5" acima, por qualquer um dos Acionistas Minoritários, será entendida como não aceitação da Oferta Pública.

2.7. Consequência da Aceitação da Oferta Pública: Ao aceitar a Oferta Pública, cada Acionista Minoritário concorda em dispor e efetivamente transferir a titularidade de suas ações que foram indicadas na Carta de Aceitação, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes a tais ações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das ações por quaisquer terceiros, e receber o Preço de Aquisição por tal transferência.

2.8. Irrevogabilidade e Irretratabilidade da Aceitação: A aceitação da Oferta Pública será considerada irrevogável, irretratável e efetiva a partir da entrega à Companhia da Carta de Aceitação.

**3. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA**

3.1. Sede e Contato: Setor A, Quadra 01, Lotes 6 a 10, Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.035-095.

Telefone: (91) 4006-3068 / (91) 4006-3020

Att.: Sra. Shirley Cavalcante Bezerra

E-mail: shirleyc@sococo.com.br

3.2. Objeto Social: A Companhia tem por objeto social: (a) a atividade agrícola, (b) a extração e beneficiamento vegetal, com a consequente comercialização; (c) a industrialização e comercialização de produtos agrícolas, notadamente o coco; (d) a administração e execução de projetos de florestamento e reflorestamento; e (e) quaisquer outras atividades acessórias ou conexas.

3.3. Capital Social: O capital social da Companhia subscrito e integralizado é de R\$ 169.154.115,00 (cento e sessenta e nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais), dividido em 17.634.191 (dezessete milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, cento e noventa e uma) ações, sem valor nominal, sendo: (i) 17.234.801 (dezessete milhões, duzentas e trinta e quatro mil, oitocentas e uma) ações ordinárias; (ii) 370.122 (trezentas e setenta mil, cento e vinte e duas) ações preferenciais classe "A"; e (iii) 29.268 (vinte e nove mil, duzentas e sessenta e oito) ações preferenciais classe "B".

3.3.1. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

3.3.2. Ambas as classes de ações preferenciais de emissão da Companhia não possuem direito a voto e possuem as seguintes qualificações:

I - As ações preferenciais de classe "A" destinam-se à subscrição e integralização com os recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, e as que vierem a ser bonificadas a essas mesmas ações.

II - As ações preferenciais de classe "B" destinam-se à subscrição

e integralização por pessoas jurídicas controladoras, controladas e/ou coligadas, exclusivamente com recursos próprios, e as que vierem a ser bonificadas a essas mesmas ações.

3.4. Composição Acionária: As ações da Companhia encontram-se distribuídas atualmente entres os seus acionistas da seguinte forma:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
Sococo S.A. Indústrias Alimentícias	17.234.760	329.629	29.268
José Darlan Brandão de Almeida	8	-	-
Edmundo Silvestre Calheiros	8	-	-
Jorge Luiz Mainart Tenório	8	-	-
Leonardo Perman Tenório	7	-	-
José Givago Raposo Tenório	1	-	-
Flávia Perman Tenório	1	-	-
José Tenório de Albuquerque Lins Neto	8	-	-
Financeira Alfa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos	-	2.941	-
União Fabril Export S.A. - UFE	-	6.463	-
Integral S.A. - D.T.V.M.	-	1	-
Belmiro Barrella	-	1	-
Moinhos Fluminense S.A. - Inds. Gerais	-	1.396	-
S.A. Moinho Santista - Inds. Gerais	-	1.235	-
Gessy Lever Alimentos S.A.	-	695	-
Banco Bradesco S.A.	-	26.078	-
Aristóteles de Moraes e Silva	-	4	-
Antonio Maximiliano dos Santos	-	23	-
Sérgio de Souza Borges Moreira e Silva	-	22	-
Sérgio Roberto Ballotin	-	23	-
João Fontenelle Mello	-	50	-
Antonio Lopes Caetano Lourenço	-	15	-
Priscila de Oliveira Machado	-	10	-
Pedro Matias Oscar Pablo Kunkles Ebert	-	4	-
Antonio José Gonçalves Fraga Filho	-	18	-
Francisco Deusmar de Queiroz	-	26	-
Sanco Sotenge S.A. - Const. e Empreend.	-	3	-

Jaildo Azevedo Dantas	-	14	-
Nelson de Carvalho	-	57	-
Reem Empreendimentos Ind. e Com.	-	126	-
Wagner de Araújo e Souza	-	28	-
José Carlos Rodrigues Teixeira	-	4	-
José Paulo Nunes Costa	-	9	-
Tibirica Administ. e Part. Ltda.	-	11	-
Citreq S.A. - Imp. Exp. e Administração	-	538	-
Importadora de Gerragens	-	698	-
<b>TOTAL</b>	<b>17.234.801</b>	<b>370.122</b>	<b>29.268</b>

3.5. Indicadores Financeiros da Companhia: Abaixo seguem os indicadores Econômico-Financeiros da Sococo, calculados a partir dos dados constantes das últimas 2 (dois) demonstrações financeiras auditadas da Companhia.

Indicadores Econômico-Financeiros	Ano 2016	Ano 2017
Receita Operacional Bruta	121.498.614	165.074.336
Lucro (ou Prejuízo) Líquido	21.416.820	51.733.229
Capital Social	169.005.705	169.005.705
Patrimônio Líquido	238.469.589	290.202.818
Quantidade total de Ações	17.634.191	17.634.191
Valor Patrimonial das Ações	R\$13,52	R\$16,46
Lucro (ou Prejuízo) / Patrimônio Líquido	8,98%	17,83%
Dividendos por Ação	R\$0,00	R\$0,00

#### DECLARAÇÕES DA OFERTANTE

4.1. A Ofertante declara que as informações relevantes da Companhia sob seu controle, além das que foram apresentadas neste Edital, estão disponíveis na sede social da Companhia.

4.2. A Ofertante, na sua condição de acionista controladora, declara desconhecer a existência de qualquer fato ou circunstância, não revelados ao público, que possa influenciar de modo relevante a situação econômico-financeira da Companhia.

#### 5. APROVAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA PELA CVM

5.1. A presente Oferta Pública foi submetida à Comissão de Valores Mobiliários, que autorizou a sua realização, nos termos da legislação em vigor.

Cidade de Moju (PA), 26 de outubro de 2018.

#### SOCOCO S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Emerson de Melo Tenório  
Diretor Presidente

#### EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA SOCOCO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA PARA FINS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA INCENTIVADA PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

#### ANEXO I

#### CARTA DE ACEITAÇÃO (Modelo)

**IMPORTANTE:** Esta Carta de Aceitação deve ser preenchida por completo e assinada, com firma reconhecida em cartório pelo respectivo acionista ou procurador autorizado. Após preenchido, essa Carta de Aceitação deverá ser entregue até o término da oferta pública, em 2 (duas) vias, no endereço acima indicado, ou enviado até a mesma data pelo correio à Ofertante, em carta endereçada e registrada, contendo no envelope os dizeres: "Oferta Pública de Aquisição de Ações de Emissão da Sococo

S.A. Agroindústrias da Amazônia", e acompanhada de todos os documentos indicados no Edital da Oferta Pública.

#### À Sococo S.A. Agroindústrias da Amazônia

Rua Zacarias de Assunção, Setor A, Quadra 01, Lotes 6 a 10, nº. 10,

Distrito Industrial de Ananindeua - PA

CEP 67.035-095

Att.: Departamento Jurídico

Ref.: Carta de Aceitação da Oferta Pública para cancelamento de registro de companhia beneficiária de recursos incentivados da Sococo S.A. Agroindústrias da Amazônia

Na qualidade de acionista da **SOCOCO S.A. AGROINDÚSTRIAS**

**DA AMAZÔNIA**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 05.832.555/0001-13, com sede na Rodovia PA 252, Km 38,

Fazenda Sococo, Cidade de Moju, Estado do Pará, CEP 68.450-000

("Companhia"), [NOME COMPLETO], [nacionalidade],

[estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade

RG nº [...] - [órgão expedidor/UF], inscrito(a) no CPF/MF sob

nº [...] - residente e domiciliado(a) na Cidade de [...], Estado de [...],

na [endereço completo], CEP [...] [ou] [RAZÃO SOCIAL],

[sociedade empresária / sociedade por ações], inscrita no CNPJ/

MF sob nº [...], com sede na Cidade de [...], Estado de [...],

na [endereço completo], neste ato representada na forma do

seu [contrato social / estatuto social], vem, pela presente, de

maneira expressa e em caráter irrevogável e irretratável, sem

qualquer ressalvas ou restrições, manifestar plena e integral

ACEITAÇÃO e consequente ADESÃO à Oferta Pública para

Aquisição de Ações de Emissão da Sococo S.A. Agroindústrias

da Amazônia formulada pela **SOCOCO S.A. INDÚSTRIAS**

**ALIMENTÍCIAS**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 12.285.276/0001-42, com sede na Avenida Comendador

Gustavo Paiva, nº 2.541, Bairro Mangabeiras, Cidade de Maceió,

Estado de Alagoas, CEP 57.037-532, detentora do controle

acionário da Companhia (a "Ofertante"), com registro perante

a Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 508667 ("Oferta

Pública"), nos termos e condições previstos no Edital publicado

no dia 26 de outubro de 2018 ("Edital").

Desta forma, em razão da aceitação acima indicada, e para todos

os fins e efeitos de direito, também declaro expressamente, em

caráter irrevogável e irretratável:

(i) ter ciência de todos os termos e condições do Edital;

(ii) que neste ato realizo a venda e autorizo a transferência

à Ofertante, das ações de emissão da Companhia de minha

titularidade a seguir indicadas, em conjunto com todos os direitos

a elas inerentes, pelo preço indicado no Edital da Oferta Pública,

qual seja, R\$ 16,95 (dezesesseis reais e noventa e cinco centavos)

por ação, sendo que referidas ações alienadas encontram-se

livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus, direitos

reais, usufruto ou demais gravames que impeçam o exercício

pleno e imediato por parte da Ofertante da propriedade plena de

tais ações preferenciais; e

(iii) que neste ato autorizo a Ofertante a depositar na conta

corrente indicada a seguir, de minha titularidade, o montante

total referente à alienação das ações abaixo indicadas, o qual

será atualizado pelo IGP-M/FGV, calculado pro rata temporis

desde 02 de outubro de 2018, e pago pela Outorgante nos

termos do Edital, outorgando a Ofertante, após o depósito do

referido preço total, a mais ampla, geral e irrevogável quitação.

Ações preferenciais classe "A"	Qtde. Alienada	Qtde. Alienada (por extenso)
Ações preferenciais classe "B"	Qtde. Alienada	Qtde. Alienada (por extenso)
Dados para crédito do preço total		
Nome do Banco	Nº Agência	Nº Conta-Corrente

Este Carta de Aceitação é irrevogável e irretratável, observados os termos e condições dispostos no Edital da Oferta Pública. O preenchimento das informações contidas neste formulário é de inteira responsabilidade do declarante.

Fica eleito o foro da Comarca de Moju (PA), para dirimir quaisquer questões oriundas desta Carta de Aceitação.

Local e Data

Assinatura do Aderente

**Protocolo: 377042**

**SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2018**

**O SEST - Serviço Social do Transporte** comunica aos interessados que realizará concorrência para selecionar e contratar pessoa física para a prestação de serviços continuados de profissional químico, com graduação de no mínimo quatro anos de Químico ou Engenheiro Químico, para controle e manutenção da qualidade físico-químico e bactericida da água das piscinas do SEST SENAT. Conforme especificado neste edital e em seus anexos, mediante o menor preço global. - SEST- Unidade B77, situado na Rodovia BR 222, Km 03, São Felix III, CEP 68.514-300 Marabá/PA, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 13/11/2018, às 15h00hs. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade B77 Marabá/PA, em até 02 (dois) dias antes da data acima mencionada, das 08h30min às 17h30min ou por email: licitacao.b077@sestsenat.org.br

**ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Protocolo: 377046**

**IGREJA BATISTA DA PEREBEBUÍ  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**A IGREJA BATISTA DA PEREBEBUÍ**, com sede na Travessa Perebebuí, nº 2151 - Marco - Belém - Pará, CEP nº 66.095-661, através de sua Diretoria Administrativa, devidamente representada por seu Presidente, o Pastor Elias Miranda de Oliveira, CONVOCA através do presente Edital, todos os seus membros para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Igreja, às 10h 30m, do dia 18 de Novembro de 2018, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação de Reforma do Estatuto da Igreja Batista da Perebebuí;
2. Homologação da Reforma do Estatuto da Igreja Batista da Perebebuí, após aprovação.

**Belém-PA, 07 de Outubro de 2018**

**Protocolo: 377031**

**PETRODADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ nº. 17.890.705/0001-24, torna público que requereu junto a SEMAS/PA, Licença de Operação - LO, sob protocolo nº. 16443/2018, para atividade de Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior - TRRNI, Itaituba - Pa.

**Protocolo: 377035**

**JOELMA FERREIRA LOPES NUNES**

CPF: 678.594.612-34, torna público que está dando entrada junto à SEMMA - Novo Repartimento/PA, no pedido de Licença de Previa - LP, para a atividade de Lavra garimpeira (PLG) e no pedido de Supressão da Vegetação.

**Protocolo: 377039**

**T DO VALE ANDRE NAVEGAÇÃO - EIRELI**

CNPJ: 05.0952.741/0001-05, torna público que protocolou junto a SEMAS, o pedido para L. O. sob o protocolo nº 2018/15032.

**Protocolo: 377043**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM  
DO TRANSPORTE - SENAT  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018**

**O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte** comunica aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa Especializada na prestação de serviços de recarga, manutenção e aquisição de extintores para a unidade B - Nº77 - Marabá/ PA, situado na Rodovia BR 222 - Km.03 - São Felix III, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 14/11/2018, às 15h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade B77 Marabá/PA, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, das 08h30min às 17h30min ou solicitar por e-mail licitacao.b077@sestsenat.org.br.

**ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Protocolo: 377047**

**A IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A (IRCC)**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), no dia 16/10/2018, Autorização de Supressão de Vegetação N.º 3854/2018, válida até 10/10/2022, e Autorização de Manejo de Fauna Silvestre compreendendo Coleta, Captura, Resgate, Transporte e Soltura N.º 3855/2018, válida até 11/10/2019, para avanço de lava de caulim no Corpo H, localizado município de Ipixuna do Pará/PA.

**Protocolo: 377032**

**DORINALDO M. DA SILVA**

CNPJ: 03.804.676/0001-26, torna público que requereu renovação da Licença de Operação nº. 266/2017, sob protocolo nº. 399/2018, datado em 13/06/2018, para a atividade de Garagem de Transportadora, em Itaituba/PA.

**Protocolo: 377036**

**EDINALTON TEIXEIRA NUNES**

CPF: 789.086.471-04, torna público que está dando entrada junto à SEMMA - Novo Repartimento/PA, no pedido de Licença de Previa - LP, para a atividade de Lavra garimpeira (PLG) e no pedido de Supressão da Vegetação.

**Protocolo: 377040**

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

**A Centrais Elétricas do Pará S.A.**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para as Redes de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - 1. Projeto - Vicinal Campo Verde SFX - (ID. 2278460), 2. Projeto - Vicinal Krimet Km 28 e Ramais SFX - 02 (ID. 2278459), localizadas no Município de São Felix do Xingu, no Estado do Pará.

**Protocolo: 377044**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, menor preço**

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática. Abertura: às 09:00hs do dia 09/11/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, menor preço. Objeto: Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo. Abertura: às 12:00hs do dia 09/11/2018. Mais informações na Câmara Municipal, cito Rua Major Olímpio, s/ nº Centro, Viseu. **Edivaldo Gonçalves de Oliveira-Presidente (Câmara Municipal).**

**Protocolo: 377048**

**BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**

Torna publico que recebeu da SEMMA/Santa Izabel do Pará, sua licença de Instalação - L.I, sob o Nº 11/2018 e sua Licença de Operação - L.O, sob o Nº 59/2018, para a atividade de Restauração da Rodovia PA - 416, Trecho BR-316, Americano.

**Protocolo: 377029**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
NIRE - 15300007089 - CNPJ nº 04.933.552/0001-03**

**Ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08/06/2018), às onze horas**, realizou-se com a presença da totalidade dos acionistas, a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Companhia Docas do Pará - CDP, em sua sede social, localizada à Avenida Presidente Vargas, 41, 2º andar, Centro - CEP 66.010-000, na Cidade de Belém, no Estado do Pará. Sob a Presidência do PARSIFAL DE JESUS PONTES, Diretor-Presidente da CDP, na forma do disposto no inciso VIII do Art. 67 do Estatuto Social, foi declarada instalada as Assembleia Geral de Acionistas, tendo sido convocada para secretariar os trabalhos, LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA. A seguir, o Diretor-Presidente da CDP convidou para participar da mesa o senhor JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CORRÊA, Procurador da Fazenda Nacional, devidamente credenciado pela Portaria nº 128, de 12 de março de 2018, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no D.O.U de 14 de março de 2018, para representar a União, na condição de única acionista da Companhia Docas do Pará - CDP, que assinou o Livro de Presença dos Acionistas. Foram convidadas a integrar a mesa as senhoras ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA, Presidente do Conselho Fiscal da CDP e FERNANDA QUINDERÉ TAVARES BATISTA, Gerente Jurídica da CDP em exercício. Em seguida, foi efetuada a leitura da Convocação da reunião, encaminhada por meio da Carta DIRPRE nº 237, de 22/05/2018, da qual constou a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA: I - Aprovação das propostas de Aumento e Redução do Capital Social da CDP, com ulterior alteração do Art. 5º do Estatuto Social da CDP; II - Aprovação da transformação da natureza jurídica da CDP, de sociedade de economia mista de capital fechado em empresa pública, com a consequente alteração do Art. 1º do Estatuto Social da CDP; III - Revisão do Estatuto Social da CDP, em conformidade com as diretrizes do Ministério Supervisor e padronização dos Estatutos Sociais das Companhias Docas. Procedida à leitura, o Diretor-Presidente da CDP, PARSIFAL DE JESUS PONTES, passou a palavra ao Representante da União, para análise e votação dos itens da pauta, o que ocorreu da seguinte forma: I. Pela aprovação das propostas de Aumento e Redução de Capital Social da CDP, com ulterior alteração do art. 5º do Estatuto Social da CDP; II. Pela aprovação da transformação na natureza jurídica da CDP, de sociedade de economia mista de capital fechado para empresa pública, com a consequente alteração do Art. 1º do Estatuto Social da CDP, e; III. Pela aprovação da proposta de alteração estatutária, para adequá-lo às diretrizes do Ministério Supervisor e padronização dos Estatutos Sociais das Companhias Docas, conforme minuta, em anexo, rubricada pela PGFN. Esgotada a pauta, o Presidente colocou a palavra à disposição e, como não houve manifestação dos presentes, agradeceu a presença do Representante da União e dos demais presentes. Encerrada a reunião eu, LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e por mim. **Belém, 08 de junho de 2018.**

<b>PARSIFAL DE JESUS PONTES</b> Diretor-Presidente	<b>JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CORRÊA</b> Procurador da Fazenda Nacional
<b>ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA</b> Presidente do CONFIS	<b>FERNANDA QUINDERÉ T. BATISTA</b> Gerente Jurídica em exercício
	<b>LÍVIA FLÁVIA S. DA SILVA</b> Secretária

**Protocolo: 377033**

**PETROMIL EIRELI**

CNPJ nº. 17.755.659/0001-50, torna público que requereu junto a SEMAS/PA, Renovação da Licença de Operação nº. 11219/2018, sob processo nº. 49667/2018, para desenvolver a atividade de Transporte Revendedor Retalhista na Navegação Interior - TRRNI, no Estado do Pará.

**Protocolo: 377037**

**CRISTALINA ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº. 06.140.389/0001-57, torna público que requereu da SEMEA/Santa Maria do Pará, a renovação da LO nº 10692/2017, validade 19/06/2019, para produção de palmito em conserva de sua fábrica localizada na Trav. São Sebastião nº 100, Mun. de Santa Maria do Pará - PA.

**Protocolo: 377041**

**SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018**

**O SEST - Serviço Social do Transporte** comunica aos interessados que realizará concorrência para selecionar e contratar empresa especializada na prestação de serviços com objetivo de atender as condicionantes da outorga de capacitação de águas subterrâneas emitidas pelas secretarias do estado de meio ambiente do Pará - Semas/PA para o SEST SENAT. Conforme especificado neste edital e em seus anexos, mediante o menor preço global. - SEST- Unidade B77, situado na Rodovia BR 222, Km 03, São Felix III, CEP 68.514-300 Marabá/PA, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 09/11/2018, às 15h00hs. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade B77 Marabá/PA, em até 02 (dois) dias antes da data acima mencionada, das 08h30min às 17h30min ou por email: licitacao.b077@sestsenat.org.br

**ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Protocolo: 377045**

**A. A. DE CARVALHO PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**  
CNPJ:12.472.639/0001-59, NOVO PROGRESSO/PA, TORNA SE PUBLICO QUE REQUEREU DA SEMMA/PA A LIO, PROCESSO Nº1254\2018.

**Protocolo: 377049**